SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3882

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 014/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 014/2024 - Edital nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços nº 012/2024, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital e anexos, em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Prevalece a data de realização do Pregão: 25.10.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 22.10.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:133C176D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO, PUBLICADO NA EDIÇÃO 3875 NO DIA 14/10/2024
ONDE SE LÊ :
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**. Tipo: Maior desconto. O recebimento da propostas se iniciarão as 15h do dia 11/10/2024 tendo seu encerramento as 08h do dia 29/10//2024. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:30min do dia 29/10/2024. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG ou na Plataforma LICITAR DIGITAL . Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br, ou através do site www.licitardigital.com.br

LEIA-SE :
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 01/2024. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**. Tipo: Maior desconto. O 07/11/10//2024. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:30min do dia 07/11/2024. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG ou na Plataforma LICITAR DIGITAL . Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br, ou através do site www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:A8824B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão

eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBULÕES METÁLICOS DESTINADOS A BUEIROS, GALERIAS, CANALIZAÇÕES DE CÓRREGOS E RIOS, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO, PARA DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**
A sessão acontecerá no dia 04 de novembro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 22 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD4F48D2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2024 - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2024 - Retificado
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **Empresa FLEXIBASE IND. E COM. DE MÓVEIS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 380/2024, para a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITORIO para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido do referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de nº 005/2024. Retifica-se o valor total do contrato publicado anteriormente, onde o correto é de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município.

Caxambu, 24 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3E8B8F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 020 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 020 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**, no Art. 37, inciso IX da CRFB/88 e na Lei 8.745/93:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento temporário de vaga para o cargo de Médico Veterinário do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, para atuação no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica do Processo Seletivo Simplificado previsto no art.37, IX, da CRFB/88, regulamentado pela Lei Estadual 23.750/20, e na Lei 8.745/93;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência encartados no art.37, caput, da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

I – Rodrigo Fernandes Pereira, NREP nº 002 – Diretor Executivo;
II – Jéssica Eunice Souza, NREP nº 005 – Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP;
III – Felipe Gomes Venâncio, NREP nº 001 – Assessor Jurídico do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP.

Parágrafo Único – Em caso de impossibilidade de algum dos membros, atuará em seu lugar o suplente abaixo qualificado.

I – Elizane Marveline Reinaldo Carneiro, NREP nº 006 – Coordenadora do PROCON Regional do CIMERP.

Art. 2º. Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, deliberar sobre a realização, viabilizar os atos necessários e julgar os casos omissos ou duvidosos obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes e as orientações do Presidente da Comissão e do Consórcio.

Art. 3°. Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente do CIMERP todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, além de coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado, direcionar a Comissão pela vertente dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão será responsável por exarar as decisões que versem sobre o prosseguimento, revogação, anulação e demais decisões que impactem de alguma forma o Processo, além daquelas estabelecidas pelo instrumento convocatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no sítio online oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 10 de outubro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:906C5109

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 001/2021,** firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 001/2021,** com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 001/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 001/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022,** após sua data fim**.**
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 002/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 002/2021,** firmado em 05 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ:20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 002/2021,** com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 002/2021, 05 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 002/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** após sua data fim.
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

EXTRATO – TERMO ADITIVO 02/2021

REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2021:

Por este termo aditivo ao **credenciamento nº 003/2021,** firmado em 21 de janeiro de 2021, entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, com sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ: 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada credenciante, e do outro lado os credenciados ao objeto do **processo de inexigibilidade 003/2021,** com fulcro no **Art. 57 da lei 8.666/93** e do item 10.2 do referido processo, torna público o presente termo aditivo.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula primeira- O presente Termo aditivo tem como fundamento o item 10.2 do processo de inexigibilidade 003/2021, 21 de janeiro de 2021, e art. 57 da lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
Cláusula segunda- O prazo de vigência do credenciamento ora editado nº 003/2021, **ficará prorrogado entre 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022,** após sua data fim.
Cláusula terceira- Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E por estarem justas e aditadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias.

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo da AMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:30C589A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 010/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 10/10/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 010/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 010/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 010/2024. Vigência 10/10/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$

40.000,00 (quarenta mil reais). Valor total do aditivo: R$1.081.584,00 (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Uberlândia-MG, 10 de Outubro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES
– Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:FC0E6D71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 17/10/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 014/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 014/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 014/2024. Vigência 17/10/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valor total do aditivo: R$653.567,38 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Uberlândia-MG, 17 de Outubro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F567E5A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 21/2024, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de 10 esculturas de mesa personalizadas, visando homenagear os(as) Prefeitos(as) em encerramento de mandato.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 29/10/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações. Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 22 de outubro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8483B5CF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 12/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de material de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Klaudcomp Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.981.512/0001-86, pelo valor global de R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Bateria estacionária selada 7.2Ah.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:6C814FEB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 13/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado os fornecedores para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Castro Naves Comercio e Serviços de Distribuição S.A, inscrita no CNPJ nº 03.341.743/0007-09, pelo valor global de R$ 2.415,28 (Dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Açúcar 5 kg
Quantitativo: 04

Café em pó 500 gramas
Quantitativo: 30

Desinfetante 5 litros
Quantitativo: 08

Papel toalha interfolhado com 1000 folhas
Quantitativo: 28

Papel higiênico rolão folha simples caixa com 8 x 250m
Quantitativo: 02

Pano de chão grande alvejado
Quantitativo: 05
Guardanapo de papel folha simples, pacote pequeno com 50 unidades
Quantitativo: 10

Escova limpeza (para lavar roupa) corpo de plástico
Quantitativo: 02

Jarra plástica transparente 1 litro
Quantitativo: 01

Açucareiro com colher – capacidade aproximada 300 ml
Quantitativo: 01

Assento sanitário universal oval almofada branco
Quantitativo: 03

Saco de lixo 100 litros com 100 unidades – cor preto
Quantitativo: 02

Escova de limpeza de vaso sanitário
Quantitativo: 02

Cola branca com secagem transparente aproximadamente 250 gramas
Quantitativo: 03

Caixa transparente organizadora baixa capacidade de 38 litros – aproximadamente 63,5 x 45 x 20 cm
Quantitativo: 02

Bandeja plástica retangular grande – aproximadamente 48x33x2cm
Quantitativo: 01

Pasta malote com zíper com orifício para lacre – aproximadamente 35x34cm
Quantitativo: 01

Elástico super amarelo nr.18 com 1200 unidades
Quantitativo: 01

Pasta A/Z ofício preta
Quantitativo: 10

Grampo plástico branco com 50 unidades
Quantitativo: 01

Máscara face shield
Quantitativo: 06

Saco de lixo 100 litros branco infectante com 25 unidades
Quantitativo: 04

Removedor de ferrugem 500 ml
Quantitativo: 01

A empresa a ser contratada Ferragista Uberlândia Matriz, inscrita no CNPJ nº 04.303.382/0001-83, pelo valor global de R$ 442,31 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Tinta aerossol fosco uso geral 350 ml/250g
Quantitativo: 01

Adesivo de silicone 240g acético incolor
Quantitativo: 01

Cadeado
Quantitativo: 12

A empresa a ser contratada Comercial Alvorada Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.888.247/0001-35, pelo valor global de R$ 404,43 (Quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Rolo de pano multiuso 35gr
Quantitativo: 04

Papel higiênico folha simples com 30 metros – com 12 rolos cada
Quantitativo: 05

Rodo plástico 40 cm com cabo de alumínio amarelo
Quantitativo: 01

Coador de pano para café 100% algodão
Quantitativo: 02

Multi-Inseticida em aerossol com aproximadamente 450 ml
Quantitativo: 02

A empresa a ser contratada Comercial Lorena Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 86.452.604/0001-94, pelo valor global de R$ 116,30 (Cento e dezesseis reais e trinta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Rolos de senha
Quantitativo: 04

Grampo para grampeador 23/6 aços galvanizado caixa com 5000 unidades
Quantitativo: 02

Cola branca líquida 500 gramas
Quantitativo: 01

Lapiseira 0.7 mm
Quantitativo: 01

Régua 30 cm reforçada
Quantitativo: 03

Calculadora de mesa com 12 dígitos aproximadamente – medidas: L.12 x A. 9,5 cm
Quantitativo: 01

Marca texto amarelo
Quantitativo: 10

Extrator de grampos espátula
Quantitativo: 02

A empresa a ser contratada Irmãos Kehdi Comercio Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.628.819/0001-29, pelo valor global de R$ 565,31 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Margarinas cremosas com sal 500 gramas
Quantitativo: 12

Chá mate natural a granel 250g – rende 15 litros
Quantitativo: 30

Copo descartável 180 ml caixa com 2500 unidades
Quantitativo: 02

Uberlândia-MG, 13 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:4B49DFA7

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 14/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de placas de

identificação de salas do CEM (Centro de Especialidades Médicas) do AMVAP SAÚDE, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Aleriano Rosa da Silva, inscrita no CNPJ nº 09.431.311-0001-80, pelo valor global de R$ R$ R$70,00 (Setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Placa em PVC de 2mm, tamanho 25 cm comprimento, 8cm de altura e dobra de 5cm para colagem na parede com dupla face

Quantitativo: 01

Uberlândia-MG 26 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:36250449

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Auto Posto Penna & Braga Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, pelo valor global R$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Fluido Arla 32 – Galão 20 litros

Quantitativo: 12

Uberlândia-MG 23 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:02F166F9

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 16/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviços de manutenção, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Denis Fernando Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 29.806.331/0001-03, pelo valor global de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Manutenção corretiva da caixa d'água (reservatório metálico tipo taça) e cerca de concertina no muro dos fundos do CEM

Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:078F8C31

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 17/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para a aquisição de gênero alimentício – caixas de biscoito, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada SupriCorp Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.651.716/0011-50, pelo valor global de R$ R$903,92 (Novecentos e três reais e noventa e dois centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Biscoito Amanteigado doce, sabor leite, em sachê 8,8 gramas – Caixa com 280 unidades.
Quantitativo: 06

Biscoito de sal Cream Craker, em sachê 10 gramas – Caixa com 180 unidades.
Quantitativo: 09

Uberlândia-MG, 15 de março de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:E3BFDE41

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 709/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia). Valor total do contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:54580B5D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 710/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Pterígio. Valor total do contrato: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:98DA9C5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 711/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Pentacam. Valor total do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:80BC4FF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 712/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de retirada de óleo de silicone. Valor total do contrato: R$ 9.000,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:948468A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 713/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 713/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (vias pars plana, endolaser). Valor total do contrato: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E55ABF41

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 18/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviço gráficos, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Rosimeire dos Santos, inscrita no CNPJ nº 00.686.066/0001-87, pelo valor global de R$ R$200,00 (Duzentos reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Confecção carimbo automático 4911 Tamanho 3,5 x 1,20
Quantitativo: 05

Uberlândia-MG, 11 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:C4458AA2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 19/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviços de manutenção, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Jorge Luís Afonso Rezende, inscrita no CNPJ nº 07.679.641/0001-63, pelo valor global de R$370,00 (Trezentos e setenta reais). com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede lógica do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A946FDEB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 19/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviços de manutenção, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Jorge Luís Afonso Rezende, inscrita no CNPJ nº 07.679.641/0001-63, pelo valor global de R$370,00 (Trezentos e setenta reais). com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede lógica do AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 26 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:157E3C12

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 20/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Amanda Oliveira Rizotto Kikuchi, inscrita no CNPJ nº 00.686.066-0001-87, pelo valor global de R$ 2.635,80 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Garrafa alumínio 600 ml – Confecção de brindes para o AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 60

Uberlândia-MG, 22 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:790C6E8F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 21/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para recarga de oxigênio, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Oxigênio Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.532.714/0001-43, pelo valor global de R$ 70,00 (setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 1,0m
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 25 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:72FDA01C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 708/2024. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Tomografia com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:682BAE41

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 198/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do aditivo: R$ 605,06 (seiscentos e cinco reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 22/10/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5B3F94FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 21/10 a 27/10 – Tabela referente a 14/10/2024 a 20/10/2024.
Etanol: R$ 3,76 por litro (Tabela ANP: R$ 3,80 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,72 por litro (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,80 por litro (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:1F0AFF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022

Assunto: Convocação Processo Seletivo

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, vem convocar o candidato (a), **ALINE SILVA MAIA**, aprovado (a) no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG, para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:9BD6C156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. ONOFRE OTONI AMORIM.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao SR. ONOFRE OTONI AMORIM.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 21 de outubro de 2024.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 22 de outubro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Sandra Araujo Ferreira
Código Identificador:492F9A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 39/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Plenum Gestão
Objeto: contratação da empresa Plenum Gestão, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Virginia Oliveira de Sousa no curso "Adequação da LGPD nas Câmaras Municipais: Evitando Penalidades do Tribunal de Contas" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 15 a 18 de outubro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 22/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1C5C6FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para participação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no cursos "ESTRATÉGIAS PARA A APRECIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDAT", de 22 a 25 de outubro, em Belo Horizonte, INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACÃO PUBLICA LTDA com o palestrantes, Dr. Eder Lima Palma.

Empresa: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ nº 52.835.850/0001-03
Valor total R$1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reias).

Astolfo Dutra/MG, 18 de outubro de 2024.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:E0F34206

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 009/2024, Processo nº 010/2024. Empresa: JOSÉ HEBER DE ARAÚJO EIRELI. CNPJ 26.394.031.0001-68- Valor R$ 5.440,17. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Bela Vista de Minas".

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:A2FE4506

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO 010/2024, da Dispensa de Licitação nº 009/2024, Processo nº 010/2024. Empresa: JOSÉ HEBER DE ARAÚJO EIRELI. CNPJ 26.394.031.0001-68 - Valor R$ 5.440,17. Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara de Bela Vista de Minas".

JOSÉ GERALDO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:03B68D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 95, § 2º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre as compras e despesas de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Caetanópolis, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. Consideram-se despesas de pronto pagamento aquelas de pequeno valor, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que necessitem de atendimento imediato e que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação ou contratação direta, devendo ser observada a atualização do valor realizada anualmente por decreto federal, nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. É vedado o fracionamento de despesas para enquadramento no limite de pronto pagamento.
Art. 3º. As despesas de pronto pagamento deverão observar os seguintes requisitos:
I - Demonstração do caracter da excepcionalidade e da urgência da despesa, impossibilitando o planejamento prévio;
II - Valor inferior ao limite estabelecido no art. 2º;
III - As despesas realizadas na forma prevista nesta resolução, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/64.
Art. 4º. As despesas realizadas por meio de pronto pagamento deverão ser justificadas em relatório específico, incluindo:
I - A descrição detalhada da necessidade imediata que deu origem à despesa;
II - Demonstração da impossibilidade de submetê-la ao processo normal de licitação;
III - Nota fiscal ou documento equivalente comprovando a efetiva entrega do bem ou a prestação do serviço;
IV - Comprovação de disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º. Não serão consideradas despesas de pronto pagamento:
I - Despesas rotineiras ou que possam ser previstas no planejamento da Câmara;
II - Aquisições destinadas ao abastecimento do estoque ou almoxarifado;
III - Despesas relacionadas a obras, serviços de engenharia e arquitetura, locações ou contratações de tecnologia da informação.
Art. 6º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Elaboração de Documento de Formalização de Demanda (DFD), com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e demonstrando que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 4º, II, desta resolução;
II - Autorização do Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis;
III - O contrato será verbal, sendo a despesa precedida de empenho, nos termos do art. 3º, III, desta resolução.
§1º O Regime Especial de Execução de que trata esta resolução visa garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros
§2º O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis, 21 de outubro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Vice-Presidente

PEDRO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Secretário

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:718F1DD2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 34/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador Pedro Pereira da Silva e os servidores Carlos Lúcio Pinto Júnior e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no **período de 23 e 24 de outubro de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do **" Curso Presencial de Cerimonial Público e Protocolo- Aula prática com simulação em cerimônias de Posse de Prefeitos(as) e Vereadores(as),** promovido pela Associação Mineira de Municípios.
Art. 2º - Fica o Vereador e os servidores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador e aos servidores, 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 21 de outubro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:4BA8C747

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de garrafas de água 500ml, galões de água 20 litros, garrafão (vasilhames), recarga de gás glp 13kg e refrigerantes para serem servidos junto aos lanches para os vereadores desta Casa Legislativa nas reuniões ordinárias e extraordinárias, para a Câmara Municipal de Campo Belo-MG, conforme descrição e quantidade estabelecidas no termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 22/10/2024 a

partir das 18:00 h até o dia 30/10/2024 às 7:59 m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br , tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 30/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
O valor estimado da contratação é de R$20.327,08 (vinte mil, trezentos e vinte e sete Reais e oito centavos).

Campo Belo - MG, 22 de outubro de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:7E9DC1DA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Processo nº 45/2024
Dispensa eletrônica nº 17/2024
Contrato nº 21/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Contratado: CNPJ: 05.376.395/0001-45 - FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) e sistema de alarmes na Câmara Municipal de Campo Belo.
Valor do contrato anual: R$5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 20/01/2025 à 19/01/2026.

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:AD8D9017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cássia**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que nos termos do Edital n° 01/2022, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cássia tem prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;
CONSIDERANDO que o referido Concurso foi homologado em **10 de outubro de 2022**;
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público da prorrogação;

DETERMINA

Art. 1°. Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 10 de outubro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cassia/MG, regido pelo Edital nº 001/2022, cuja homologação foi efetivada e publicada em 10 de outubro de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Cássia/MG, 07 de outubro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:E54CEAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 550/2024

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo para o dia 25/10/2024, próxima sexta-feira, a partir das 12:00 horas, e Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo para o dia 28/10/2024, referente às comemorações do dia do servidor público, em 28 de outubro.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a Portaria n º 550/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, para o dia 25/10/2024, próxima sexta-feira, a partir das 11:00 horas, e determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo para o dia 28/10/2024.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de " vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescindibilidade da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de outubro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2244A980

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 551/2024

Modifica a data da Reunião de Comissões que seria no dia 28/10/2024, para o dia 29/10/2024, permanecendo inalterado o horário de 18 horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a Portaria n º 551/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica modificada a data da reunião de comissões da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 28/10/2024, segunda-feira, para o dia 29/10/2024, terça-feira, em razão das comemorações do dia do servidor público.
Art .2º- Permanece inalterado o horário da realização da respectiva reunião, sendo a partir das 18 horas.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescindibilidade da mesma.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de outubro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3F91BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA N° 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPENSA SERVIDOR DESIGNADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DACÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º-Dispensar o servidor Ezequiel Faustino, inscrito no CPF/MF sob o número 318.813.578-56 ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de condução de transporte, da função de confiança de coordenação de almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 21 de outubro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:0EDFCC88

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, registrou junto a DOCE ENCANTO CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 14.939.385/0001-61 preços para eventual e futura contratação do fornecimento de lanches e gêneros de padaria, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, pelo valor de R$ 30,597.00 (Trinta mil, quinhentos e noventa e sete), cujo valor equivale ao valor total desta contratação, sendo vigente entre 21/10/2024 a 21/10/2025. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de natureza de despesas: 01 – LEGISLATIVO; 01.004 – AUXILIARES E ASSSESSORAMENTO; 01.004.005 – SECRETARIA GERAL; 01.031.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, constante no orçamento municipal.

Chapada Gaúcha/MG, 22 de outubro de 2024.

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:FFD4502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 047.2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 047/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a seguinte dotação:

01.001 Corpo Legislativo
01.031.0001 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil Ficha: 02 R$ 6.000,00

R$ 6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01.001 Corpo Legislativo
01.031.0001 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção Ficha: 03 R$ 6.000,00

R$ 6.000,00

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EFFB99E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°16/2024

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;

Determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões ordinárias da legislatura, divulgado em 02 de janeiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 28 de outubro de 2024, em decorrência dos feriados do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 22 de outubro de 2024.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:32A48278

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a redação do artigo 3º e 4º caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí, bem como, acrescenta o parágrafo quarto ao art. 3º e modifica os parágrafos primeiro e segundo do art. 3º e parágrafos primeiro e segundo do art. 4º.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 3º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí, bem como os parágrafos primeiro e segundo, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. No primeiro ano de cada legislatura, no 1º dia de janeiro, em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
§ 1º. O vereador mais votado convidará um dos Vereadores presentes para funcionar como secretário, até a constituição da Mesa.
§ 2º. O Vereador mais votado prestará o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO
DESTE MUNICÍPIO". Cada um dos Vereadores confirmará o compromisso, declarando: "ASSIM O PROMETO".

§3º A assinatura aposta na Ata ou termo, completa o compromisso.

§4º O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 2º. Fica modificado o artigo 4º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí, bem como os parágrafos primeiro e segundo, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir- se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, presente a maioria absoluta, elegerão os componentes da Mesa, em conformidade com o art. 7º deste Regimento Interno, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º. Não havendo número legal, o Vereador mais votado dentro os presentes, permanecerá na presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a mesa.

§ 2º. A eleição para renovação da mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 14 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

PAULO ANTÔNIO SOARES
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:686C0DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a redação do inciso III do art. 9º, da Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024, que institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:
Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III do artigo 9º, da Resolução nº 02 de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º- Para a realização dos eventos do "Parlamento Jovem" são responsabilidades da Câmara Municipal:

(...)

III - despesas decorrentes do transporte rodoviário, da hospedagem e alimentação de alunos, coordenadores, monitores ou agentes para atividade em outros municípios, sejam nas etapas preparatória, municipal, regional e estadual, sejam em atividades que guardem relação, pertinência ou conexão com o desempenho dos objetivos do Parlamento Jovem, devendo haver justificativa que embase a correlação, pertinência ou conexão;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 14 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

PAULO ANTÔNIO SOARES
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:E7BE9716

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Messias José de Macedo, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:
Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Adailson Silveira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:7D82CCEA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

Messias José de Macedo, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadão honorário ao Sr. Geraldo Lessa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:855D619C

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

Messias José de Macedo, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Helena Maria de Lima Lessa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:E0345D4F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ednaldo de Jesus Gonçalves, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Silvano Silva Lauria, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:3A0B560B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Mara Lúcia Zaupa Nazário, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:0A55A4D2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Paulo Antônio Soares, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Antonio Roberto de Almeida, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 16 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:61FEA700

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

João Jorge Simão de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de cidadã honorária a Sra. Fabiana Alves de Souza Izidoro, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 17 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:9742CA75

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 19/2024

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Ronaldo Corrêa dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Virgínia Maria Rezende de Melo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 17 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí –PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:9E89C029

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 20/2024

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Fernanda Geralda da Silva, vereadora da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Marcelo Costa Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 18 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:2B9E3D58

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 21/2024

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Fernanda Geralda da Silva, vereadora da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Edenilson Prates da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 18 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:A44A507B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 22/2024

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Fernanda Geralda da Silva, vereadora da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII, c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito para o grupo de jovens de Jacuí, Tudo Por Jesus Nada Sem Maria, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 18 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÉLIO BATISTA DA SILVA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PP

PAULO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí – PL

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:2BCDCB6B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 012/2024 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **RAFAEL RICARDO PEREIRA**, sob o CNPJ n.º **46.284.799/0001-96. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializa para prestação de serviço de lavagem e higienização (lavagem simples e lavagem completa) para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência de 12 (doze) meses; prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Dotação: **01020102.0103101014.004 – Manutenção da secretaria da câmara; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 26;** Câmara Municipal

Jacuí/MG, 22 de outubro 2024,

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:986952F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0118– Tipo: Menor Preço POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS PROJETOS: ELÉTRICO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), CABEAMENTO ESTRUTURADO E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO A MELHORIA E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**08h00min**do dia:**24/10/2024**até às**18h00min**do dia**06/11/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **08/11/2024** às**09h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br

Paracatu-MG, 22 de outubro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BFB9467A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data a servidora **CLARA BEATRIZ LISBOA RAMOS**, nacionalidade XXX, estado civil XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrita no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliada na XXX, na cidade de XXX, estado de XXX, nomeada pela Portaria nº 111, de 08 de outubro de 2024, para exercer o cargo efetivo de Oficial Legislativo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificada em 3º lugar.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, exame médico admissional e demais documentos solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Oficial Legislativo.

Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara

Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela empossada.

A empossada entra em exercício no dia 21 de outubro de 2024.

Patrocínio, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

_____
CLARA BEATRIZ LISBOA RAMOS

OBSERVAÇÃO: *Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6D9176A6

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 124 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2024, que reduz o mandato da Mesa Diretora da Câmara para um ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para apreciação do projeto de emenda à Lei Orgânica nº 03/2024, que reduz o mandato da Mesa Diretora da Câmara para um ano e permite uma reeleição para os mesmos cargos dentro da Legislatura, nos termos do art. 66, I, "a", da Resolução nº 55/2017.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:
I – Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
II – Relator: Pr. Alaercio Rodrigues Luzia;
III – Membro: Raquel Aparecida Rezende Morais;
IV – Presidente-suplente: Eliane Ferreira Nunes;
V – Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães;
VI – Membro-suplente: Florisvaldo José de Souza.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de outubro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7F8D0FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DECIMA OITAVA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal – Edifício Paulo Fraga, situada na Praça Henrique Braz da Silva, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a décima sexta sessão ordinária desta legislatura.
Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e Vice-Presidente: Paulo Miguel da Silva e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.
Ausente o vereador Eliseu Duarte Silva, que justificou junto a Secretaria da Câmara Municipal.
Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, após oração habitual.
A pauta da reunião consta nas pastas dos Senhores Vereadores.
Seguindo, o Senhor Presidente determina para apreciação da pauta.
1 – Moção.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 002/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 003/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 004/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 005/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 006/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 007/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 008/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Moção de Aplauso e Agradecimento nº 009/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
2 – REQUERIMENTO
Requerimento nº 002/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
3 – INDICAÇÃO
Indicação nº 008/2024, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.
Dado a palavra aberta, aos vereadores ninguém manifestou.
Dado a palavra aberta aos presentes, o Senhor José Maria Luchine faz uso da palavra parabenizando a Presidência da Câmara pelo emprego do dinheiro público na sede Câmara Municipal, bem como do requerimento a Copasa e a indicação dos Senhores Vereadores sobre a instalação da rede de energia elétrica na Vila Ronaldo Lessa.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.
Patrocínio do Muriaé, 21 de outubro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	***PAULO MIGUEL DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	***JOÃO JOSÉ LEAL NETO***
Vereador	Vereador

ELIELSON CARVALHO	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS***
Vereador	Vereador

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:9DAB267F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG informa que a partir do dia 01 de novembro de 2024 o seu Diário Oficial Eletrônico passará a ser publicado exclusivamente no link https://www.pocosdecaldas.mg.leg.br/institucional/diario-oficial-eletronico

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:CE08B94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE N° 006/2024 – PROCESSO N° 048/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG**, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**, **PROCESSO 048/2024**. Objeto: **Aquisição do ISBN (International Standard Book Number) para o livro de poesias, oriundo do concurso de poesia "Licença, poeta".** Partes: Câmara de Ponte Nova – MG e Câmara Brasileira do Livro. Valor: R$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco reais). Informações complementares e obtenção da integra do processo: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/31 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLEVERSON APARECIDO GARCIA LARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleverson Aparecido Garcia Lara
Código Identificador:5CA9197C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 038/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2024, INEXIGIBILIDADE 032/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **038/2024,** Vigência: **22/10/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 043/2024, Inexigibilidade 032/2024, Objeto: capacitação tema: "Estratégias Para a Apreciação e Planejamento do Orçamento Municipal (LDO PPA, e LOA) e as Cautelas do Último Ano do Mandato". Valor do Contrato: R$ R890,00 (oitocentos e noventa reais).

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:994A8CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024, INEXIGIBILIDADE 033/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **039/2024,** Vigência: **22/10/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: PLENUM GESTAO LTDA, Processo Administrativo n° 044/2024, Inexigibilidade 033/2024, Objeto: capacitação tema: "Seminário Governo de Transição e Regras Pós Eleições: Pontos de Atenção para a Transição no Poder Executivo e Poder Legislativo". Valor do Contrato: R$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:F00EE0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 93/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto descumprimento de jornada de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme denúncia da Controladoria da Câmara Municipal noticiando suposto descumprimento de jornada de trabalho por parte de Assessor Parlamentar, o Presidente da Câmara resolve abrir Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Nomear para a Comissão de PAD os servidores: Afonso R. da Silva - Secretário Executivo, Cristiane Junqueira Guimarães - Chefe da Secretaria Legislativa e Rommel Junqueira Fernandes - Auxiliar de Secretaria, sendo o primeiro o Presidente e o último o Secretário.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

São Lourenço, 21 de outubro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:49E144F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 046/2024, Dispensa de Licitação nº. 020/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. . O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:63677032

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **024/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** MAX VEICULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 21/10/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:647F830D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **025/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 21/10/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B5DFB1B6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **026/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 21/10/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D20F183D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **027/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 21/10/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:81A26C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO

Os municípios que compõem a Associação dos Municípios do Lago de Furnas, por meio de seus representantes legais, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções, com o objetivo de constituir consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107/2005. O consórcio será formado pelos municípios de Aguanil, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Areado, Boa Esperança, Cabo Verde, Camacho, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Conceição da Aparecida, Coqueiral, Cristais, Divisa Nova, Elói Mendes, Fama, Formiga, Guapé, Ilicínea, Juruaia, Lavras, Machado, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Perdões, Pimenta, Poço Fundo, Ribeirão Vermelho, São João Batista do Glória, São José da Barra, Serrania, Três Pontas e Varginha.

O consórcio, que terá personalidade jurídica de direito público, terá sua sede e foro em Alfenas/MG, e visa à execução de finalidades múltiplas delineadas no presente instrumento. Assinam este Protocolo de Intenções o Sr. Djalma Francisco de Carvalho e os demais representantes legais dos municípios participantes.

O documento completo está disponível no site: www.cimlago.org.br.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:5DB88EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - Extrato da ratificação a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024 – Credenciamento nº 004/2024, Processo Administrativo N° 049/2024, contratação de pessoa jurídica especializada na realização de analises clinicas no município de Felixlândia.
Empresa **Credenciada** e **Habilitada**:Rogerio Coelho Souto
Assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FFE23721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 37/2024
PREGÃO Nº. 18/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

A Agente de Contratação do CIS-MIV tornapública a realização de pregão eletrônico, referente ao processo licitatório nº 37/2024, pregão eletrônico nº 18/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 15/2024, processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90037/2024, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de colírios e luvas para uso na parte assistencial e laboratório do CISMIV II. Data de abertura da sessão: 05/11/2024, às 09h. A sessão ocorrerá na plataforma do ComprasNet (link: http://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp). Maiores informações podem ser obtidas no site do CIS-MIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de outubro de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:7F2EE90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°383/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 397/2024, do documento de Formalização de Demanda 480/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 E ÚNICA HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15** Objeto a **"REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$12.925,00 (Doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:534B3AF7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 384/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 398/2024, do documento de Formalização de Demanda 479/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA CNPJ 11.537.119/0001-14** Objeto o **"SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES (MACACÕES) DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.329,40 (Hum mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Divinópolis/MG, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:CD0D1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 043/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA, CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33. Valor total para o período: R$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais), Vigência: 01/11/2024 a 01/03/2025. Data de Assinatura: 22/10/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Bianca Ribeiro Da Silva Ramos, CPF nº 085.978.246-89.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:E8A4D1D7

CISAMAPI
DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa Eletrônica 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 29/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D69297A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos:25/09/2024
Fim - Envio de documentos:25/10/2024 até às 23h59

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0AF8C6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 057/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PC 057/2024 Concorrência Elet. 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais permanente para atender a demanda do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 27/01/2025, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AEE4D6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS – através de sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público aos interessados, a alteração na data da sessão pública do pregão eletrônico nº07/2024. Fica alterada a data da sessão para o dia 04/11/2024 ás 09:00horas. Maiores informações via plataforma https://licitar.digital/.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:D80C7B40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – através de sua agente de contratação e equipe de apoio, tornam público aos interessados, a alteração na data da sessão pública da concorrência eletrônica nº001/2024. Fica alterada a data da sessão para o dia 05/11/2024 ás 09:00horas. Maiores informações via plataforma https://licitar.digital/.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:CAAE2883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse da candidata aprovada no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR a candidata, descriminada abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrição: 110

Nome: PAULA KAWASHITA ROCHA
Classificação: 11°

Art. 2°. A nomeada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 22 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F203994D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº026/2024

Walter Luiz Pereira, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Leiturista/Vistoriador em razão da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Sr. José Carlos Santiago da Silva, brasileiro, casado, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, conforme benefício nº 209.820.036-0.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 21 de outubro de 2024.

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:E61E8DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL
A Fundação Hospital Frei Gabriel, neste ato representada pela Agente de Contratação, Tatiane Ferreira da Costa, vem por meio desta **RETIFICAR**, o EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle de acesso (vigia e segurança desarmada) para atender as necessidades do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG, conforme termo de referência – pelo período de 12 (doze) meses.

NO EDITAL e TERMO DE REFERENCIA:
ONDE SE LÊ:
9.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
9.2.8 Alvará Sanitário da respectiva empresa vencedora do certame.
LEIA-SE:
9.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
9.2.8 Alvará de Funcionamento da respectiva empresa vencedora do certame.

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:4D06C347

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – na forma eletrônica

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis-MG (IPREB), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente , cujo objeto é Aquisição de materiais de Papelaria e Expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, **HOMOLOGAR E AUTORIZAR** a contratação das empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 23.405.990/0001-43, nos Valores Unitários: Itens: **10**: R$ 3,40, sendo o valor global de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 41.583.896/0001-66, nos Valores Unitários: Itens: **01**: R$ 9,30; **03**: R$ 11,80; **06**: R$ 11,40; **12**: R$ 3,20; **14**: R$ 3,10; **17**: R$ 5,50; **18**: R$ 4,80; **21**: R$ 1,60; sendo o valor global de R$ 737,80 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **TERABAYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 52.103.510/0001-98, nos Valores Unitários: Itens: **07**: R$ 68,85; **08**: R$ 58,85; **09**: R$ 498,15; sendo o valor global de R$ 3.512,35 (três mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), **RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 13.427.049/0001-77, nos Valores Unitários: Itens: **02**: R$ 5,00; **11**: R$ 9,40; **13**: R$ 33,80; **15**: R$ 2,10; **16**: R$ 14,80; **19**: R$ 299,90; **20**: R$ 14,70; sendo o valor global de R$ 10.826,40 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 43.575.205/0001-08, nos Valores Unitários: Itens: **04**: R$ 40,00; **05**: R$ 40,00; sendo o valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) com prazo de Vigência de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.30.00 Ficha: 020 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 - na forma eletrônica, nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 21 de outubro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB**.**

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:671F3078

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 208/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º.**EXONERAR**, a pedido, João Victor Alves Pinhotti, matrícula 146-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Cadastro, símbolo CC-3, a partir de 19 de outubro de 2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4099C8D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N° 13/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E GILBERTO GABRIEL DE SOUZA ME,INSCRITONO CNPJ SOB Nº 49.691.510/0001-41.
OBJETO:TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATODE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO/REFORMA DE JANELAS, EM CONFORMIDADE COM ART. 6º, INCISO XVII DA LEI 14.133/2021 E CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃONº 12/2024, ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
VALOR: FICA MANTIDO O VALOR INICIAL DO CONTRATO PRINCIPAL, SENDO R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) A 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).
DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2024.
FORO:POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7B086C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 020/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/11/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 048/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 020/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de materiais de vestuário e roupas infantis para montagem de kits de enxoval para bebê, para auxílio das famílias carentes do município, conforme demanda da Secretaria de Assistência Social (CRAS), de acordo com Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:49E18616

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 021/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 07/11/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 049/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 021/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as secretarias municipais, conforme termo de referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:48B6C018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e SCS Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 28.777.689/0001-84. **Objeto:** acréscimo de quantidade, que representa 14,3% no valor inicial do contato, nos termos do art. 65, §1° da lei 8.666/93. **Valor:** R$ 47.326,80 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 10/10/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Stheppani Carla Soares Garcia, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 002/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9361F82D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Proservice Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 18.152.431/0001-39. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Data da assinatura**: 22/10/2024. **Vigência**: 23/10/2024 a 31/10/2025. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Alberto Ferreira da Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 034/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5A15747C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 193, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87 para atuar como **GESTORA das Atas de Registros de Preços Nº 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 E 169/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de laboratório para atender o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2° - Nomear **LUCIENE ALVES SABINO**, Enfermeira, inscrita no CPF: 063.732.346-73 para atuar como **FISCAL das Atas de Registros de Preços Nº 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 E 169/2024** que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e de laboratório para atender o Departamento Municipal de Saúde.
.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora das Atas acima apontada.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontada.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:272BB68A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 211, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87para atuar como **GESTORA das Atas de Registros de Preços nº 174, 175, 176, 177 e 178/2024** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a pacientes usuários do SUS.

Art. 2° - Nomear **ELIANE ANTUNES TORINO**, Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF: 085.501.556-08 para atuar como **FISCAL das Atas de Registros de Preços nº 174, 175, 176, 177 e 178/2024** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a pacientes usuários do SUS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8B796640

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.088.996/0001-40. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 8.524,50 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Otto Ltda, CNPJ 31.374.156/0001-66. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e A.D. Daminelli Ltda, CNPJ 10.749.758/0001-80. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento

de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 47.784,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sumprema Comércio & Distribuição Ltda, CNPJ 23.159.220/0001-68. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Creative Comércio Varejista Ltda, CNPJ 44.838.265/0001-39. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MG2 Nutrição Ltda, CNPJ 39.935.073/0001-00. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e fórmulas para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 021/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ABA8C8D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ 31.401.798/0001-07. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 30.192,11 (trinta mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MB de Araújo Xavier – MBX Produtos Hospitalares e Odontológicos, CNPJ 27.205.854/0001-14. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Newcare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 41.926.487/0001-15. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 8.873,65 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rcmed Distribuidora Ltda, CNPJ 41.990.236/0001-08. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 16.150,22 (dezesseis mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prime Material Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 12.082.502/0001-98. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 8.839,58 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Sinergia Medicamentos Ltda, CNPJ 16.586.871/0002-50. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 5.784,48 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Diabéticos Ltda, CNPJ 28.675.331/0001-40. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Departamento de Saúde. **Valor:** R$ 6.552,57 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete centavos). **Vigência**: 18/10/2024 a 18/10/2025. **Data da assinatura**: 18/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 025/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5027044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 09/2024. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2022 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 22 de outubro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
101 - Operário	080	ALYSON ALVES DE MANCILHA BATISTA
102 - Motorista	137	CLOVES DE SOUZA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:60CC8781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 247/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 129/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução de **serviços de engenharia para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, para fornecimento de 6.000 kwh/mês, 72.000 kwh/ano, bem como, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 1 ano**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **RENOVA ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.593.944/0001-97, no valor global de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 22 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:7C2148D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Rua Madre Maria Blandina, Goiabal (Campinho), Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de Trailer, para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, com área aproximadamente de 10m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 07/11/2024
HORA: 16h00min (dezesseis horas)

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

/PUBLICADO A PEDIDO/

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F2AD123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Praça Francisco Conde Neves, bairro Vila Caxias, Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de Trailer, para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, com área aproximadamente de 10m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 07/11/2024
HORA: 15h00min (quinze horas)

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

/PUBLICADO A PEDIDO/

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2DF5AD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 85 A 89

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0087/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$70.847,65 (setenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0085/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$293.375,30 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e

trinta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0086/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$2.871,50 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0088/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0089/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$123.528,80 (cento e vinte e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9D88B7A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 90 A 95

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0090/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$178.130,50 (cento e setenta e oito mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0091/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA E MATERIAIS JGSILVA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$225.434,90 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0092/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0093/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$17.663,70 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0094/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$3.144,40 (três mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0095/2024

Processo Licitatório nº **0054**/2024**,** Pregão Eletrônico nº **0009**/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$72,00 (setenta e dois reais). Assinatura: 02/10/2024. Vigência: 02/10/2024 até 01/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:3527A337

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº 069/2024 de 05 de janeiro de 2024, torna público a **RETOMADA** do andamento do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução do remanescente dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam a ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e o MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Iremos retomar a abertura das Propostas no dia 30/10/2024 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº (31) 3862-1121/(31) 3862-1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de outubro de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:BD86C46D

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PROC065

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 0065/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/2021, art. 165 I d, e sumulas 346 e 473 do STF, e CONSIDERANDO que o processo não foi adjudicado nem homologado bem como se quer iniciou a fase de julgamento, e em razão de inexistir erros no edital que geram nulidade absoluta, anulação será por erro na descrição dos Itens, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório nº 0065/2024, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico 0017/2024, cujo objeto é **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4, ZERO KM PARA O DISTRITO DE ITAPANHOACANGA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG; sendo que os interessados ficam cientes e intimados, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39.140 000.

Alvorada de Minas, 22 de outubro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:E4247FD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 109 A 113

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0109/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 52.932.405 ANEDINA GABRIELE GUIMARAES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$118.530,50 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0110/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 55.543.562 NICKOLAS CABRAL DIAS DE PAULO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$3.923,70 (três mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0111/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$5.215,00 (cinco mil e duzentos e quinze reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0112/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0113/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:1F2BFCDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 114 A 118

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0114/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$11.968,26 (onze mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0115/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$2.711,42 (dois mil e setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0116/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DAMIAO WESLEI SILVA REIS 10850179661. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$112.467,60 (cento e doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0117/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$6.499,26 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0118/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DOUGLAS ALVES SOUZA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$105.485,50 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:F2CCFD58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 119 A 123

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0119/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0120/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$1.110,00 (hum mil e cento e dez reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0121/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JVX COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$26.838,70 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0122/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$38.695,82 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0123/2024

Processo Licitatório nº 0061/2024, Pregão Eletrônico nº 0014/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Valor da Ata Contrato: R$31.124,00 (trinta e um mil e cento e vinte e quatro reais). Assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2024 até 14/10/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:D5115DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 072/2024 DLE 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 072/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER EDUCANDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2024 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2024 AS 08:59hs, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00HRS ÀS 15:00HRS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F57FED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021 PAL 079/2021 TP 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2024, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO177/2021, COM A EMPRESA FGA CONTABILIDADE EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2022 TP 06/2022**,** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A **CLÁUSULA 3.1.1;** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 177/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11 DE SETEMBRO DE 2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10 DE SETEMBRO DE 2025. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$376.214,52(TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$482.438,04(QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2024/2025 R$106.223,52(CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR MENSAL SERÁ R$8.851,96(OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7556F1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 068/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2024 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CALHAUZINHO, NO BAIRRO CORREDOR, NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024–NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR-VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 890.000,00(OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/05/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D42BA724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 110/2024, na data de 07/11/2024, às 09h00min, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo de fábrica, 0km, descrito e especificado no anexo I, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido com recurso da Resolução 6.962/2019/SES/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 22/10/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:1707742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ *882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais*), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 344
1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito
R$ *882.000,00 (**oitocentos e oitenta e dois mil reais*)**

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.754.000.0000 (Recursos de Operações de Crédito) advindo de operação de credito junto ao BDMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 22 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:902AD9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Carne de Boi e de Porco.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de NOVEMBRO de 2.024 às 14h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de NOVEMBRO de 2.024 às 14h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C38E5681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Ambulatoriais.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de NOVEMBRO de 2.024 às 9h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de NOVEMBRO de 2.024 às 9h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:42BA59EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REVOGAÇÃO

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, resolve, unilateralmente, cancelar o Registro de Preços da empresa Liderança Peças e Serviços Ltda e Revogar a Ata de Registro de Preços 08/2024, oriunda do Processo Licitatório 02/2024 – Pregão Presencial 01/2024, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação. (37) 3288-3010 – licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8450608A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2022 - TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 16 de outubro de 2024 recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG, conforme especificações contidas no TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 119/2023, Tomada de Preço nº 007/2023, objeto do contrato 133/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FB3581F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 118/2023 - TERMO DE RECEBIIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 16 de outubro de 2024 recebemos, em caráter definitivo, a obra de contratação de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, Bairro Santo Antônio, do Município de Arcos - MG, conforme especificações contidas no TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, referente ao PL nº 118/2023, Tomada de Preço nº 006/2023, objeto do contrato 103/2023, firmado entre o Município de Arcos e a empresa **TERRA SUL LTDA**.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Arcos, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DED273E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 331/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº331/2024
INEXIGIBILIDADE Nº073/2024
CREDENCIAMENTO Nº023/2024

OBJETO: Credenciamento depessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a prestação de concurso para o projeto de leitura "Páginas que transformam" e concurso de desenho e redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração da III Semana da Educação Inclusiva.

As propostas de patrocínio deverão ser enviadas em envelope para secretaria de Educação, aos cuidados da Comissão de Evento conforme os dias e prazos estipulados em Edital,até 25/11/2024as 13:30 horas em envelope fechado.
A sessão pública de abertura e análise dos documentos de habilitação será feito em 25/11/2024 na sala de licitações na rua Getulio Vargas,228, centro, Arcos/MG

Arcos,22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48E10B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 222/2024

PORTARIA Nº222- 21/10/2024

INSTITUI A TRANSIÇÃO DO GOVERNO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, Inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída Comissão de Transição, que tem por objetivo prestar assistência e apoio técnico-administrativo para a gestão 2025/2028, do funcionamento da Administração Municipal, informações sobre a situação das finanças, gestão, projetos, obras e serviços da Prefeitura, bem como promover a articulação dos trabalhos de transição junto a órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Transição da gestão atual será composta de 03 (três) membros.

Parágrafo único – A equipe de transição terá 01 (um) Coordenador, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Neste ato, ficam nomeados para ocupar os cargos da Comissão de Transição, representando a atual gestão municipal, os seguintes servidores:

I –Cleomar Geraldo da Silva - Secretário Municipal de Fazenda - Coordenador
II –Kledson Luiz de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
III – Paulina Cristina Pereira Leão - Assessora Jurídica

Art. 4º - Neste ato, ficam nomeados como membros da Comissão de Transição indicados pelo candidato eleito para a gestão 2025/2028, os seguintes membros:

I –Aline Maria Correia Arantes - Coordenadora
II –Dênio Dutra Barbosa - Advogado
III – Rodolfo Geraldo Delariva Silva - Engenheiro Civil
IV - João Paulo Estevão Rodrigues Roque - Odontólogo
V - Marlon Batista da Costa - Engenheiro Civil
VI - Lécio Rodrigues de Sousa - Engenheiro Civil
VII - Ronaldo Gaspar Ribeiro - Jornalista/Técnico Mineração
VIII - Evandro Marinho Siqueira - Engenheiro Florestal/Advogado
IX - Lilian Teixeira Garcia Gomes - Mestra em Educação

Art. 5º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Comissão de Transição, prestando-lhesapoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - A solicitação de relatórios pela Comissão designada pelo Prefeito candidato eleito deverá ser dirigida por escrito ao Coordenador da Comissão ora instituída.

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre os dias 23 de outubrode 2024 à 22 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 8º - Fica disponibilizada a sala nº 09 - Sala de Reuniões, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, para realização dos trabalhos, no período de 13:00 hs às 18:00 hs

Art.9º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos,21 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D11FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Classif. Nome Inscrição

32	STELLA DE ANDRADE LUDOVINO	67797

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA

Classif. Nome Inscrição

48	KENIA CRISTINA DA SILVA	58754
49	ELIZÂNGELA MARQUES	65213
50	KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA	60397

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Classif. Nome Inscrição

59	ANA CLAUDIA DA SILVA	65822
60	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	66502

Cargo: BIOMÉDICO

Classif. Nome Inscrição

06	CAROLINA SALES DE OLIVEIRA	63011

Arcos/MG, 22 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DE09235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 01 VAGA

DIA: 25/10/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 22 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6757041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 271/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 271/2024

Requerente: Paróquia Nossa Senhora do Carmo

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Carmo

Valor: R$3.490,23

Data: 21/10/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE16F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 288/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: 50.324.321 Dyeison Cesar da Silva
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 5 referente a aulas de violão ministradas na Casa de Cultura, no período de 01 a 13/08/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 683,30
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A073C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 15º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 015/2024

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Laila Ribeiro Fernandes	1ª
Sabrina Andrade Alves	2ª

- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Maria Eduarda Chagas Pereira	1ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 21 de outubro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8156E499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

001ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000059/2024 Dispensa Eletrônica Nº 000001/2024 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA OTACÍLIO DOS SANTOS PEREIRA, RUA IRACEMA DE PAULA, - BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE BANDEIRA-MG. Prorrogação de Vigência pelo período de: 21 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

001ºTermo Aditivo ao Contrato : Nº 000062/2024 Concorrência Eletrônica Nº 000002/2024 Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA OTACÍLIO DOS SANTOS PEREIRA, RUA IRACEMA DE PAULA, TRAVESSA IRACEMA DE PAULA - BAIRRO CENTRO; E TRAVESSA VEREADOR DEUSDEDITH OLIVEIRA E RUA ELENITA MARES DOS SANTOS – BAIRRO IPÊ, BANDEIRA/MG Prorrogação de Vigência pelo período de: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:060CBF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 000007/2024 - Pregão Eletrônico n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000061/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x CASA DOS PRAFUSOS ALMENARA LTDA, valor: R$ 16.796,80 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Vigência do Ata: 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000008/2024 - Pregão Eletrônico n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000061/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ENGELARES CONSTRUCAO LTDA, valor: R$ 543.057,50 (quinhentos e quarenta e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Vigência do Ata: 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000009/2024 - Pregão Eletrônico n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000061/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MOABE PEREIRA GOBIRA, valor: R$ 369.043,35 (trezentos e sessenta e nove mil quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Vigência do Ata: 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000010/2024 - Pregão Eletrônico n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000061/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ORGANIZACAO TUZZE LTDA, valor: R$ 118.169,30 (cento e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Vigência do Ata: 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000011/2024 - Pregão Eletrônico n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000061/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SUPREMA COMÉRCIO E SUPORTE, valor: R$ 13.937,60 (treze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL. Vigência do Ata: 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000012/2024 - Pregão Eletrônico n°000004/2024 - Processo Licitatório n° 000062/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LC PAPELARIA LTDA EPP, valor: R$ 231.103,70 (duzentos e trinta e um mil cento e três reais e setenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000013/2024 - Pregão Eletrônico n°000004/2024 - Processo Licitatório n° 000062/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MOABE PEREIRA GOBIRA, valor: R$ 94.230,48 (noventa e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000014/2024 - Pregão Eletrônico n°000004/2024 - Processo Licitatório n° 000062/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 74.974,55 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000015/2024 - Pregão Eletrônico n°000004/2024 - Processo Licitatório n° 000062/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Ata de Registro de Preços nº 000016/2024 - Dispensa n°000013/2024 - Processo Licitatório n° 000059/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x REGINALDO NOGUEIRA COSTA, valor: R$ 45.801,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:9924FB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000086/2024 . Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MOTOVAM LTDA, valor: R$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA APOIO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência do contrato: 09 de setembro de 2024 a 08 de março de 2025.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:3B2C3A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO PROCESSO 095/2024 PREGÃO ELETRONICO 034/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 082/2024oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024Pregão Presencial nº 034/2024objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,23para R$ 6,31

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7C2B37DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 068/2024 PROCESSO Nº 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 068/2024 Processo nº 157/2024 Pregão Eletrônico 058/2024. Constitui objeto deste Edital a **concessão onerosa do espaço público da área da piscina do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 14/11/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5324E5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.704.747/0001-93. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E OUTROS RELACIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/10/2024. VIGÊNCIA: até 23/05/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2777ABD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 069/2024 - Pregão Eletrônico Nº 040/2024** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para Prestação de Serviços de publicações de atos oficiais no diário oficial da união e do estado de minas gerais, bem como em jornal de grande circulação no estado, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento da prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", 09 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3872, página 32.
Onde se lê:
Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 09/10/2024. **Fim do Recebimento de propostas**: 08h do dia 23/10/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h do dia 23/10/2024.
Leia-se:
Início do Recebimento de propostas: 07h00min do dia 09/10/2024. **Fim do Recebimento de propostas**: 08h do dia 07/11/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h do dia 07/11/2024.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 22.10. 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:343E9CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024

O Município de Botumirim/MG torna pública a Revogação do **Procedimento Licitatório nº 037/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURRO E PONTE EM MATERIAL ENRIJECIDO EM MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.**
REVOGADO por razões de interesse da Administração em preservar a eficiência, legalidade e a economicidade na condução de suas contratações, em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7C3EA787

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento nº 014/2024**. Objeto: CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. **Abertura do Credenciamento a partir do dia 25/10/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:37EC2FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILVAN SILVA DE JESUS.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GILVAN SILVA DE JESUS

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO. **AJUDANTE DEPINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor e ajudante de pintor,*** para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **GILVAN SILVA DE JESUS,**i nscrita no CPF: 154.450.316-40. Valor:**R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 22 de outubro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:640CEB72

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 476/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024
DISPENSA 038/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 476/2024 – contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento permanente para o centro de saúde Sinval Farias de Sá. Valor global R$ 23.282,65(vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 22 de outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D4B45060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 062/2024 – Processo Licitatório 091/2024, cujo objeto é a repetição do processo para aquisição de materiais didáticos e materiais de escritório com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foram às empresas ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 52.429.342/0001-25, ao valor global de R$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) e a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 43.575.205/0001-08, ao valor global de R$3.907,70 (três mil novecentos e sete reais e setenta centavos).

Braúnas, 22 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:12C88762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 064/2024 – Processo Licitatório 093/2024, cujo objeto é a aquisição de um nobreak de 2.200 VA, destinado à área de informática (CPD) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que o processo foi FRACASSADO. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (33) 99995-2669

Braúnas, 22 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DC663FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terapia ABA, destinada a atender paciente beneficiado por Decisão Judicial, conforme Sentença Proferida em Agravo de Instrumento-CV pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em Ação Ordinária proposta por M.A.C. representada por seus genitores no Juízo da Comarca de Mesquita/MG, Processo n° 500.4790-33.2023.8.13.0313, a ser custeada com recurso próprio, foi **deserto**, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame.

Braúnas/MG, 22 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA -
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CE9466F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, com abertura prevista para o dia 06/11/2024, às 08h30min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de outubro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:549B957C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 06/11/2024, às 14h30min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de outubro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5A5379C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº031/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 137/2024
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.

Pelo presente ato,**RATIFICO A INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO X COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO IMPRESSORA DRY PRO KONICA MINOLTA. em uso na Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: Nº 37.202.141/0001-05. Valor: R$ **11.886,00**(onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:

020801 10.302.1001.2144 3.3.90 39 Ficha 601

Cabo Verde, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:47558226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 040/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 136/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

Pelo presente ato,**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,**com Fundamentação Legal no Artigo 75, Inciso IV, alinea "a" da Lei Federal 14133/21, para a contratação de empresa CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVICO DE REVISAO DE 72517 KM DO VEICULO TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL 4X4, PLACA SCM8H32/MG. em uso na Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: Nº 00.836.942/0002-95. Valor: R$ **5.187,33**(cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)
Dotações Orçamentárias:

020801 10.305.1008.2040 3.3.90.30 Ficha 325
020801 10.305.1008.2040 3.3.90.30 Ficha 327 Resolução 8.888

Cabo Verde, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DDB0A3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo nº 138/2024, Concorrência ELETRÔNICA 006/2024** Objeto: CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, SITUADA NO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 08/11/2024 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**.
O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,22/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3CC543F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da ***JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE,*** publicado em 22 de outubro de 2024 em sua edição n.º 3881, Ano XVI, páginas 37 e 38, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* ***Valor total do repasse:*** *02.06.02.08.241.0801.0.077.335041-677, cujo saldo atual é de R$ 25.000,000 (Vinte e cinco mil reais), em atendimento a Emenda Federal do Deputado Federal, o Sr. Rafael Simões.* ***Valor total do repasse*** *R$ R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais) [...]";* leia-se: *"[...]* ***Valor total do repasse*** *R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais) [...]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3B471E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2024 - DISPENSA N.º 054/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 152/2024*** como ***Dispensa n.º 054/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 1ª revisão de veículo da Secretaria Municipal de Educação. Veículo para revisão: SYE 9J55, Renault Master*, com a pessoa jurídica ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0002-92, no valor total de R$ 1.772,27 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6085F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2024 - DISPENSA N.º 055/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 154/2024*** como ***Dispensa n.º 055/2024,*** cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 1ª revisão de veículo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Veículo para revisão: HFL 0G11, Renault Kwid*, com a pessoa jurídica ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0002-92, no valor total de R$ 926,82 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9F40E4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **REVOGAÇÃO** do ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – Pregão Eletrônico n.º 031/2024***, através do Sistema de Registro de Preços, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município*.

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:67950EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024. Processo nº 080/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. ***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAQUÁ NO DIA 28/12/2024, ÀS 23:00 HS, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA PAQUÁ NO DIA 28/12/2024, ÀS 23:00 HS, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	**12.000,00**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – FICHA: 185 – FONTE: 1.500
VIGÊNCIA: 28/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:341977F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2023, referente a Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 079/2023. CONTRATADA: **IRMÃOS CASTRO LTDA ME, CNPJ 04.340.890/0001-31.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 23/09/2024. Período Contratual: Até 23 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0158A5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7808/2024

DECRETO Nº 7808 / 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM DATA COMEMORATIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º *- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28/10/2024 (segunda-feira), data comemorativa ao dia do Servidor Público.*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 21 de outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:82F04BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00131/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E ITENS NATALINOS - VALOR ESTIMADO R$ 116.807,04** (Cento e dezesseis mil oitocentos e sete reais e quatro centavos)**– dotação 2024: 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122; Data**: **08/11/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de outubro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B6227672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00132/2024 - DISPENSA Nº 0031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00132/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0031/2024. ***Objeto***: **COMBOS DE CINEMA - Valor Estimado: R$ 4.343,10 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 23/10/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 29/10/2024 10:00
Lances: 29/10/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 22 de outubro de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1B0670FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público primeiro adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024. Das alterações: Fica alterado descritivo do item 2, constante na planilha do item 1.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e item III – Estudo Técnico Preliminar, os valores estimados dos itens 1 e 2, item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Todas as demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos. Das novas datas - Propostas: até às 08h30 do dia 06/11/2024. Abertura e julgamento: 06/11/2024 às 08h30. Início: 06/11/2024 às 09h. Horário de Brasília. Portal: www.bll.org.br - Contato: (35)37433067. Edital: www.campestre.mg.gov.br

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C94506E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº178 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraDAIANA SILVA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2023a 13/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Daiana Silva Santos	Técnico em Enfermagem	14/02/2023à 13/02/2024	01/11/2024	30/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C497D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 179 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor DANILO SANTOS CARDOSO correspondente ao período aquisitivo de 09/11/2022a 08/11/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
DANILO SANTOS CARDOSO	Agente Administrativo I	09/11/2022à 08/11/2023	18/11/2024	17/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Outubrode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:242009F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº180 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraYASMIN OLIVEIRA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2022a 08/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
YASMIN OLIVEIRA SILVA	Auxiliar Administrativo II	09/09/2022à 08/09/2023	01/11/2024	15/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos22 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:860E2C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS N°17/2023 CAMPOS ALTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°17/2023 CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO LÁZARO LEITE E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO LÁZARO LEITE E BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 29.847.143/0001-15, estabelecida na Rua Carlos Ramos , nº 174, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente **CRISTINA MARIA CABRAL**, portador do RG MG-12.045.794, CPF nº 047.429.806-03, resolvem celebrar o presente o 1° Termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula sexta, alterando a conta bancária na qual será destinada os recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A cláusula sexta do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 19.163-9, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 21 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

CRISTINA MARIA CABRAL
Presidente
Associação Das Mães do Bairro Lázaro Leite e Boa Esperança

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:56DAC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2024, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para Atenção Básica e Vigilância em Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 11 de novembro de 2024, às 09:00 horas, junto a Plataforma BLL (https://bll.org.br/). O recebimento das propostas dar-se-á até as 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2024. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 23 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, e pela Plataforma BLL (https://bll.org.br/) ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A16ED1B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de locação de carreta basculante e caminhão pipa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Capitão Andrade/MG. O Credenciamento acontecera a partir do dia 19 de novembro de 2024, às 08:00 horas, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.
Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F1E1D646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - SUSPENSÃO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2024, modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e das redes municipais de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Fica suspensa por tempo indeterminado a sessão que seria realizada no dia 23 de outubro de 2024 às 09:00 horas, junto a plataforma acessada através do link: https://bll.org.br/.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EBCCEAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a publicação do Processo Licitatório nº 139/2024, Pregão Presencial nº 05/2024, cujo o objeto é: aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e do termo de referência. Credenciamento dia 05/11/2024 às 09:15hs. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0C2550FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 107/2024, Dispensa Eletrônica nº 18/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico pedagógico, acompanhamento da equipe multidisciplinar no atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal de ensino, de modo presencial, conforme cronograma da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG., assim como na realização de formações dos profissionais que atuam na educação especial e elaboração de plano de formação de acordo à legislação de atendimento à educação especializada. Recebimento das propostas até o dia 28/10/2024 às 17:00horas, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG., no seguinte endereço: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@gmail.com .Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 - (38) 9 9856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com .O edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B87B7194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 95/2023 – Processo Licitatório nº. 48/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Ferraz Urbanização LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 95/2023. **Vigência do Termo Aditivo:** 02/11/2024 a 02/05/2025 - **Data do Aditivo** – 22 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C6E3FFEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2022 – Processo Licitatório nº. 39/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Aso Engenharia LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 40/2022. **Vigência do Termo Aditivo:** 27/10/2024 a 26/01/2025 - **Data do Aditivo** – 22 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C18F17CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 31.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 08/2024 – Processo Licitatório nº. 31/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, incluindo a montagem e instalação dos mesmos para atender as necessidades das secretarias na reestruturação das suas sedes.". **Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Vanguarda Informática Ltda E M.K.R. Comercio De Equipamentos Ltda. Data da Homologação: 15 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B675CC27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 31.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Vanguarda Informática Ltda E M.K.R. Comercio De Equipamentos Ltda. Processo N°. 31/2024 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, incluindo a montagem e instalação dos mesmos para atender as necessidades das secretarias na reestruturação das suas sedes – Ata De Registro De Preços Nº. 113/2024 - Vanguarda Informática Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 114/2024 - M.K.R. Comercio De Equipamentos Ltda. Data da Assinatura: 22/10/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 15 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:872C260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se pública a Retificação do edital do **Pregão Eletrônico 16/2024,** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, atendendo as Secretarias Municipais, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **11/11/2024** às 08 horas e 31 minutos. O edital e sua retificação estão disponíveis no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:3DE4E7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JEFFERSON ADÃO DA SILVA**

PINTO10361242662 inscrita no CNPJ: 15.096.830/0001-31; Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de borracharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Frota Municipal de Carmo da Mata/MG.; Valor Estimado: R$ 138.921,00**;** data: 21/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:580A59AD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº22.579.314/0001-23; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de impressoras e xerocadoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG.; Valor: R$ 17.250,00;data: 22/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C1259698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato dos Contratos nº **177/2024** do PL Nº. 240/2024 – CREDENCIAMENTO 08/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota pertencente ao Município de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: **DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:26FCCE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3858 de 19 de setembro de 2024, página 67, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PL nº 203/2024, DISPENSA nº 130/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº.203/24 DE nº. 130/24. Objeto: Contratação de empresa para concretagem de piso desempenado na Praça Dom Joseph Mahfouz, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **FRANCISCA CAMILA CARNEIRO SIMÕES,** inscrita no CPF nº 098.267.876-20, valor R$ 16.475,20.
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº.213/24 DE nº. 138/24. Objeto: Contratação de empresa para concretagem de piso desempenado na Praça Dom Joseph Mahfouz, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **FRANCISCA CAMILA CARNEIRO SIMÕES,** inscrita no CPF nº 098.267.876-20, valor R$ 16.475,20.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8C88EA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021. Retificação de Extrato de Termo Aditivo. Nono Aditivo ao contrato nº 54/2021. Retificação: Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021", leia-se: **"PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021",** tendo em vista erro crasso cometido na confecção da aludida publicação.

Carneirinho-MG, 22/10/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E0F9DE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 72/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Nunicípio de Carneirinho/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 05/11/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/11/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 22 de outubro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B13751FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Pregão Eletrônico nº 080/2024, PRC nº 182/2024, aquisição de "Cestas e Kits Natalinos", Sessão pública: 11/11/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:29FFD7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2024.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2024.

CREDENCIADA(S): CENTRAL SERVICE DE CENTRALINA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Às 16 (quinze) horas do dia 22 de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **83/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **CENTRAL SERVICE DE CENTRALINA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **CENTRAL SERVICE DE CENTRALINA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **83/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CENTRAL SERVICE DE CENTRALINA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 18/10/2025, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 22 de outubro 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E93D7D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a retificação do Processo Licitatório nº 144/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:84F95BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa C.F.L. SOBREIRA LTDA, para no mérito lhe **NEGAR PROVIMENTO**, julgando-o IMPROCEDENTE, tudo nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e demais dispositivos legais pertinentes.
Ademais, INDEFIRO a requisição pela desclassificação da proposta realizada pela Licitante vencedora e demais licitantes.
Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.
Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 10 de outubro de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4444CF2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em análise, a decisão da Ilma. Agente de Contratação foi pelo conhecimento do Recurso e pelo seu não provimento, no mérito julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a habilitação da Recorrida,

nos termos do Edital, da Lei de Licitações, jurisprudência do TCU e nos demais dispositivos legais pertinentes.

Ao caso, decido:

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Agente de Contratação e equipe de apoio, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição de recurso apresentada pela empresa C.F.L. SOBREIRA LTDA para, no mérito, indeferir quaisquer alegações da Recorrente.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio em sua resposta a intenção de recurso administrativo apresentada, conhecendo do presente recurso pela empresa, decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de piso.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 21 de outubro de 2024

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A408E775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2022 – Adesão 007/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado a partir de 21/10/2024 com término em 31/12/2024 – Valor: **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:56DC8CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2024 - ADESÃO Nº 0021/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO
Trata-se de processo de adesão a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para Registro a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, junto à licitante vencedora do certame.
A solicitação de adesão foi efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, onde se expõe a necessidade da adesão e as vantagens econômicas advindas desta.
Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à adesão da ata de registro de preços.
Constam nos autos a justificativa para a adesão e a justificativa do preço, onde se atesta que este se encontra em conformidade com o mercado, a anuência formal do pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO,sobre a possibilidade de utilização da ata de Registro de Preços para a adesão ao preço registrado, bem como da anuência do fornecedor.
É notório que o aproveitamento do registro de preços permitirá o atendimento a contento do interesse público, além de ser economicamente mais viável aos os cofres Municipais do que a realização de um procedimento licitatório para a aquisição do referido objeto.
Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a adesão a ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO e **HOMOLOGO** o presente processo de adesão.

Congonhal/MG, 14 de outubro de 2024.

Publique-se;Registre-se;Autue-se.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BDCDE414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2024 - ADESÃO Nº 0021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 118/2024– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Objeto: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO N° 006/2024 REALIZADO PELO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02; com valor total do Processo: R$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data: 14 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6E1ED335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2024 ADESÃO Nº 0021/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02, com valor total do Processo: R$ 349.500,00.

Congonhal/MG, 14 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C45B68DE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1653, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1653, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos.

(0335) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.031 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Adiciona: 230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, será Superávit financeiro;

FONTE:
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 22 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:80B6FFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo Licitatório	160/2024
Pregão Eletrônico	054/2024
Registro de preços	026/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 46.403,56 (quarenta e seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PRECO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEGURANÇA E USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**
Data da Sessão Pública	**Dia 08/11/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E8BC6CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO 003

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N°003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS OBJETIVANDO a Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.Será assegurado aos servidores o direito de transferir os valores depositados em conta salário para outra conta de Instituição Financeira diferente e da qual os mesmos sejam titulares, sem custos, nos termos da Resolução nº 5058/2022, alterada pela Resolução nº 5058/2022 do Banco Central.
Retifico
-No Termo de Referência
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Redação anterior:

6.1.5.1 - Em caso de portabilidade de salário dos servidores públicos municipais entre os bancos credenciados, o município deverá receber, a título de compensação financeira, o montante correspondente a 1,03% (um vírgula zero três por cento) sobre o valor líquido da folha de pagamento do servidor, independentemente do banco escolhido para o recebimento. Tal compensação será devida mensalmente, sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente contrato, devendo o valor ser recolhido aos cofres públicos em até cinco dias úteis após a compensação da folha.

Redação atual:

6.1.5.1 - O BENEFICIÁRIO poderá, a qualquer tempo, escolher a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA, nos termos deste Edital, para receber a sua remuneração, desde que a mesma tenha

participado do credenciamento e mantenha contrato com a Prefeitura de Conquista.
6.1.5.2.O BENEFICIÁRIO, quando mudar de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA,terá de informar ao município o seu novo domicílio bancário, no qual passará a ser realizado o pagamento dos valores líquidos de sua remuneração.
6.1.5.3. Neste caso, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA indicada pelo BENEFICIÁRIO pagará mensalmente, pela obtenção da nova conta salário, o valor unitário registrado para a mesma, e, por consequência, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA preterida deixará de pagar o respectivo valor.
6.1.5.4. Todo BENEFICIÁRIO deverá providenciar a abertura de conta-salário ou conta corrente junto à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA de sua opção e informar ao órgão ou entidade pública de vinculação (pagador).
6.1.5.4.1. Caso o BENEFICIÁRIO já possua conta em uma INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA contratada, na qual receba suas remunerações, sua inércia será entendida como manifestação tácita de vontade de continuar a receber por intermédio dessa mesma instituição.
6.1.5.5. Nos casos em que o BENEFICIÁRIO optar por conta corrente, caberá à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CREDENCIADA as providências de abertura de conta-salário, valendo-se dos documentos fornecidos pelo correntista BENEFICIÁRIO para a abertura da conta corrente e para a sua conformidade legal.

Permanecem inalteradas demais claúsulas

Endereço Eletrônico: **LICITAR DIGITAL (**www.licitardigital.com.br)

Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1228 opção 211
.
Conquista, 22 de OUTUBRO de 2024.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8768774A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5179/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5179/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia comissão para avaliação de amostras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se designar comissão para avaliação de amostras referente ao processo licitatório que visa a aquisição de fraldas infantis e geriátricas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras de fraldas infantis e geriátricas.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- Maria Letícia Zago - Enfermeira
- Mariana Salomão de Oliveira - Enfermeira
- Malena Cristina Santana - Secretária Municipal de Saúde

Artigo 3º - Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos nas especificações dos itens.

Artigo 4º - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos e testados.

Artigo 5º - As amostras serão cedidas á instituições/entidades municipais para uso/teste para avaliação do produto.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, 22 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8E77DBA6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5180/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5180/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a seguinte servidora, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato pelo período de 21/10 a 04/11/2024, conforme especificado abaixo:

Contratos nº 051/2024; 054/2024; 055/2024; 057/2024; 059/2024; 060/2024; 061/2024; 062/2024; 063/2024; 065/2024; 066/2024; 068/2024; 069/2024; 071/2024; 079/2024; 093/2024; 130/2023; 102/2022; 049/2023; 041/2022; 034/2021; 122/2022; 065/2019; 061/2019 e Atas nº 07/2024 e 040/2023;

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Aparecida Cristina Barbieri Candido da Silva
Cargo: Supervisora de Obras e Infraestrutura
E-mail: obras@conquista.mg.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 22 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8EDB3E9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA, EMPRESA AUTORIZADA PARA SERVIÇOS E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NOS VEÍCULOS VAN RENAULT/MASTER L2 CONC P(PLACA SIK3162), VAN RENAULT/MASTER JI L2 C(PLACA SHV3G51), VAN RENAULT/MASTER JI L2 C (PLACA SHR8199) E VAN RENAULT /MASTER REVESSCAP L3H2 L3H2 (PLACA SIK3161), REVISÃO DE 20.000 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONQUISTA MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO E TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Revisão 20.000 Km	520,33	R$2081,32
02	04	Filtro de óleo do motor	75,06	R$300,24
03	04	Filtro de óleo mineral	327,91	R$1311,64
04	04	Filtro de entrada de ar para motor	138,24	R$552,96
05	36	Evol Fulltech Fe 5 W30 24 B1L	55,90	R$2012,40
06	04	Filtro de ar condicionado	104,00	R$416,00
07	04	Anel Vedação de Cobre do bujão do Cárter	6,70	R$26,80
08	01	Acabamento da calha de para brisa	181,93	R$181,93
Total R$6.883,29				

VALOR: R$ 6.883,29 (SEIS MIL OITOCENTOS OITENTA TRÊS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA, PRORROGÁVEL , NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONQUISTA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6BE478A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SHANX LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUBAÍ-MG, VISANDO ADEQUAÇÕES RELACIONADAS À ACESSIBILIDADE, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS, INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COBERTURA EM PONTOS DE CIRCULAÇÃO E PÁTIO, E MELHORAR A SEGURANÇA DO PRÉDIO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

VALOR: R$ 319.995,68 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA, PRORROGÁVEL , NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C9D40733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo licitatório: 088/2023
Pregão presencial: 034/2023
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa(S) Especializada(S) Na Prestação De Serviços Gráficos Para A Confecção De Impressos E Fornecimento De Materiais, Conforme Especificações E Quantidades Descritas No Termo De Referência Anexo I Deste Edital
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023.
Nº do contrato:089/2024
Contratada:GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA
Vigência:31/12/2024
Valor total:R$167.651,25 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e cinco centavos)
Assinatura:16/10//2024
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.
Nº do contrato:090/2024
Contratada:ACER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Vigência:31/12/2024
Valor total:R$153.943,75 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais, setenta e cinco centavos)
Assinatura:16/10//2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DEE1EDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 053/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 011/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 052/2024.
Detentora: MG FLEX LTDA.
CNPJ nº: 43.121365/0001-87
Valor Global: R$ 1.227,86 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
Assinatura: 18/10/2024
Vigência: 18/10/2024 A 19/10/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 053/2024.
Detentora: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 31.401.798/0001-07
Valor Global: R$ 2.299,70 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVEREAIS E SETENTA CENTAVOS
Assinatura: 18/10/2024
Vigência: 18/10/2024 A 19/10/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 054/2024.
Detentora: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 50.591.089/0001-86
Valor Global: R$ 1.078,38(UM MIL E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
Assinatura: 18/10/2024
Vigência: 18/10/2024 A 19/10/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0000BB4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O município de Couto de Magalhães de Minas, através de sea pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO LICITATORIO N.º 058/2021 DISPENSA 016/2024, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, devido à alteração no conteúdo do Edital (ultrapassa o valor limite anual, por se tratar de dispensa). Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através deste Diário Oficial.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A75A0F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de **Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar,** de provimento Comissionado.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o **Sr**. **João Lúcio Seixas de Almeida**, portador do documento de CPF: 053.110.446-08, do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 21 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:73E21F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.858,76
22/10/24	73.080-7 – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R$ 77.669,84

Curvelo, 22 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA0084EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Objeto: O objeto do presente é a rescisão do Contrato nº 083/2019 firmado em 03/09/2019 para a prestação de serviço de LP (linha privada) para acesso à internet, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, a partir do dia 30/10/2024 – Data:15/10/2024. – **RESCINDIDA: RZ NET LTDA. - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6EE8FF23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 002/2024, o valor de R$45.797,43 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais, e quarenta e três centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor

total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para R$81.297,43 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e três centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$307.828,77 (trezentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais, e setenta e sete centavos) para R$353.626,20 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais, e vinte centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 002/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:01F7F3FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 015/2024, o valor de R$59.343,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais, e quinze centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para R$105.343,15 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais, e quinze centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$398.876,71 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, e setenta e um centavos) para R$458.219,86 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais, e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 015/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0D218B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 006/2024, o valor de R$58.053,08 (cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais, e oito centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$103.053,08 (cento e três mil, cinquenta e três reais, e oito centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$390.205,48 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinco reais, e quarenta e oito centavos) para R$448.258,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 006/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FA8D2CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 008/2024, o valor de R$54.827,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais, e noventa e um centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para R$97.327,91 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais, e noventa e um centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$368.527,40 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais, e quarenta centavos) para R$423.355,31 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e um centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 008/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:9315FD19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 005/2024, o valor de R$14.835,79 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e setenta e nove centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R$26.335,79 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais, e setenta e nove centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$99.719,18 (noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais, e dezoito centavos) para R$114.554,97 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 005/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C2FD7BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 011/2024, o valor de R$29.671,58 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$23.000,00 (vinte e três

mil reais) para R$52.671,58 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, e cinquenta e oito centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$199.438,35 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e trinta e cinco centavos) para R$229.109,93 (duzentos e vinte e nove mil, cento e nove reais, e noventa e três centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 011/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BBA06824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 010/2024, o valor de R$32.251,71 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e um centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R$57.251,71 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e um centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$216.780,82 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais, e oitenta e dois centavos) para R$249.032,53 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais, e cinquenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 010/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AC8BD382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 007/2024, o valor de R$38.702,05 (trinta e oito mil, setecentos e dois reais, e cinco centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$30.000,00 (trinta mil reais) para R$68.702,05 (sessenta e oito mil, setecentos e dois reais, e cinco centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$260.136,99 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais, e noventa e nove centavos) para R$298.839,04 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais, e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 007/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:90D03EBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 014/2024, o valor de R$11.610,62 (onze mil, seiscentos e dez reais, e sessenta e dois centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$9.000,00 (nove mil reais) para R$20.610,62 (vinte mil, seiscentos e dez reais, e sessenta e dois centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$78.041,09 (setenta e oito mil, quarenta e um reais, e nove centavos) para R$89.651,71 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e setenta e um centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 014/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:5E306936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25% do Termo de Fomento nº 009/2024, o valor de R$31.606,68 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais, e sessenta e oito centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, transpondo o valor total do REPASSE EDUCAÇÃO 25% de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R$56.106,68 (cinquenta e seis mil, cento e seis reais, e sessenta e oito centavos) e o valor total estimado dos repasses de R$212.445,21 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e vinte e um centavos) para R$244.051,89 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais, e oitenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.
– DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas do Termo de Fomento nº 009/2024, a dotação orçamentária nº 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-981-2.500.000.1001.
– DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:71EACA5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 –

•
Objeto: registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Valor: R$590.806,61. - Data: 11/10/2024 – **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – EPP. - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8629B679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010, E DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de interpretação e aplicação do art. 1º da Lei 2.609, de 25 de outubro de 2010 e do art. 1º do Decreto 1.946, de 17 de novembro de 2010, considera-se como momento de efetivo exercício, para fins do rateio, o último dia do mês ao qual se refere a respectiva apuração dos honorários de sucumbência.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, participarão do rateio dos honorários os Procuradores em efetivo exercício até o último dia do mês de referência, observado o art. 3º da Lei 2.609, de 2010 e o art. 3º do Decreto 1.946, de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2024.

Curvelo, 22 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0FA000E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o controle de jornada dos servidores lotados na Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis, investidos no cargo de Analista Legislativo - Especialidade Direito – Procurador, em desempenho das atribuições do art. 16, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as atribuições desenvolvidas pelos integrantes das carreiras da Advocacia Pública são de natureza eminentemente intelectual e, por vezes, desempenhadas em ambiente externo e em horários além da jornada habitual de trabalho como exigência para que sejam atendidos os prazos e as necessidades do órgão;

Considerando que a natureza intelectual, a isenção técnica e a independência da atuação profissional, que são valores inerentes à atividade profissional dos integrantes das carreiras da Advocacia Pública mostram-se incompatíveis com o controle de jornada, tendo sido essa situação referenciada em precedente do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 1400161, em 14 de dezembro de 2022;

Considerando que segundo o enunciado da Súmula nº 9, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, "o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário".

Considerando que no âmbito do Poder Executivo Municipal, os integrantes da Procuradoria do Município são dispensados do controle de jornada nos termos da Portaria nº 056/SEMAD, de 02 de março de 2017;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Ficam dispensados do controle de jornada por meio do registro de frequência em ponto biométrico os servidores lotados na Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis, investidos no cargo de Analista Legislativo - Especialidade Direito – Procurador, em cumprimento de jornada presencial e no desempenho das atribuições do art. 16, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017;

Art. 2° Caberá à Presidência a definição dos instrumentos de controle de produtividade dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F34402

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM – 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o controle de produtividade dos servidores investidos no cargo de Analista Legislativo – Especialidade Direito - Procurador, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, nos arts. 2º, 6º e art. 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

Considerando a Portaria nº CM 136, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos como instrumentos de controle de produtividade aos servidores, conforme estabelecido na Portaria nº CM 136, de 21 de outubro de 2024:

I – Disponibilidade para consultas durante todo o horário de expediente da Câmara Municipal de Divinópolis.
II – Comparecimento necessariamente presencial nos dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, no horário de expediente da Câmara, para atendimento dos vereadores e comissões.
III – No caso específico do procurador que exerce a função de Assessor Especial do Legislativo, os projetos lidos na reunião ordinária devem ser incluídos na pauta das reuniões das comissões até, no máximo, a segunda reunião subsequente.
IV - No caso específico do Procurador-geral, a Presidência deverá ser mantida permanentemente informada acerca dos compromissos de trabalho externos e horários de atendimento aos parlamentares.

Art. 2º O Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador deverá apresentar relatório mensal de atividades à sua chefia imediata até o décimo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. A chefia imediata monitorará a produtividade e tomará as providências para esclarecimento ou correção, nos eventuais casos de queda de produtividade, considerando-se a demanda e o histórico de produtividade para a respectiva época do ano.

Art. 3º No caso de realização de atividade externa, ou de modo remoto, o Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador deverá cientificar sua chefia imediata previamente.

Parágrafo único. Nos dias de reuniões ordinárias e extraordinárias somente se realizará atividade externa ou de modo remoto em circunstâncias excepcionais, priorizando-se, nesses dias, o atendimento aos vereadores de forma presencial.

Art. 4º Nos casos de realização de atividade de modo remoto, compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias.

Art. 5º Na hipótese de atraso, descumprimento de metas ou de omissão na entrega dos trabalhos, o Analista Legislativo – Especialidade Direito – Procurador não terá o registro de frequência correspondente aos dias que ultrapassarem o prazo inicialmente fixado, salvo por motivo devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8424DD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE JULGAMENTO

PAD nº 22/2023
Servidora: Angelita de Paula Pimenta
Objeto: art. 196, IV e X, da LC 009/92

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD – instaurado conforme Termo de Instalação e Deliberação datado de 10.07.2023, em razão de conduta funcional irregular, conforme apresentado por via do OFÍCIO DIRAD Nº 068/2023 e documentos anexos, por parte da servidora do quadro efetivo Angelita de Paula Pimenta, investida no cargo de professora.
Em síntese, o fato consiste na obtenção de aposentadoria por invalidez, perante o servido público municipal, enquanto, concomitantemente ao gozo de tal benefício, a servidora se manteve com vínculo laboral formal na rede privada de ensino, na regência de classe.
Inclusive, dos autos consta a reversão da aposentadoria, manejada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Mediante regular notificação, a servidora investigada constituiu advogado no procedimento (fl. 16/17), com subsequente realização de audiência, quando a mesma foi interrogada (fl. 48/52), além da juntada de documentos.
Devidamente citada, a servidora investigada apresentou defesa técnica, invocando, em suma, o extrapolamento do prazo estabelecido para conclusão do PAD, como preliminar e, no mérito, após relatar em histórico a partir da investidura no cargo público municipal, perpassando pela obtenção de auxílio-doença e subsequente aposentadoria por invalidez (11.06.2015), após a realização de nova perícia médica, foi julgada apta para exercer o cargo.
Informa, ainda, que possui vínculo com o Estado de Minas Gerais, investida em *cargo efetivo à docência,* no qual também obteve aposentadoria, a partir de 11.06.2015.
Sobre o vínculo *"no setor privado – CECRI",* relatou em sua defesa que após obtenção por reiteradas ocorrências de auxílio doença, entre concessões e cessações, chegando a acionar o Poder Judiciário para alcance de tal auxílio, quando obteve êxito, até que novamente cessado pelo INSS.
Ato contínuo, emitiu-se Termo de Indiciação, com a tipificação da conduta no art. 196, IV e X, da LC 009/92 (fl. 71/73).
Mediante emissão de parecer, a Procuradoria-Geral do Município apontou a regularidade do PAD e, de conseguinte, a aptidão para final julgamento.
Eis o relato.
No que tange à preliminar arguida, fica afastada, porquanto incapaz de causar qualquer dano ou risco deste à servidora indiciada, nem mesmo máculas qualquer ao procedimento, a ensejar seu comprometimento, mormente o pleno exercício das garantias subjetivas, por parte da servidora.
Depreende-se da peça defensiva, em suma, a invocação no sentido que enquanto exercia os cargos públicos e também mantinha vínculo empregatício na rede privada, no exercício da docência, ao tempo em que alcançou sua aposentadoria junto ao Município, manteve-se em gozo de benefício de auxílio doença nos demais vínculos.
Em apertada síntese, sustenta que o Poder Judiciário *"reconheceu a incapacidade da Defendente desde 25/04/2019"* e que no período anterior a tal data *"teve sucessivos reconhecimentos de incapacidade para o trabalho atestados pela Perícia Médica Federal, a cargo do INSS".*
Daí, sustenta a servidora indiciada a não ocorrência da improbidade administrativa e lesão ao cofre público, apontando-se ausência de dolo.
Alega, outrossim, que se encontrava "*totalmente incapacitada para o trabalho",* porém, que houve em seu caso *"divergência de entendimento entre a perícia médica federal, a cargo do INSS, e os médicos particulares e do Município".*
Do Termo de Indiciação se fez constar a seguinte máxima, registre-se, bem alicerçada nas circunstâncias coligidas no caderno processual:
"Torna-se incompatível uma pessoa com comportamento desorganizado e depressivo (CID F.25.1) que, inclusive, ocasionou um pedido e deferimento de aposentadoria por invalidez ter condições psíquicas de cursar e concluir mestrado e doutorado na UFMG, além de assumir função de professora regente em escola particular."
Quanto à alegação acerca do reconhecimento por parte do INSS da condição de incapacidade para o trabalho, sob pretensão de compatibilizar sua condição à de aposentada perante o serviço público municipal, com efeito, não se revela bastante para sedimentar tal circunstância as concessões intermitentes de auxílio doença previdenciário, dadas à reiteradas cessações de tal benefício, a ensejar, contrariamente, a condição apta ao trabalho e, assim, inclusive, mantendo-se o exercício da docência junto a estabelecimento privado de ensino, ao mesmo tempo em que em gozo de aposentadoria custeada pelo DIVIPREV.
Ou seja, ao tempo em que a servidora indiciada recebia benefícios de aposentadoria por invalidez, também exerceu a docência por força de vínculo com escola da rede privada, nas mesmas funções do cargo público (professora).
Dos autos consta declaração emitida pelo estabelecimento privado empregador, que a servidora indiciada, ao exercer a atividade de professora, assim o fazia de forma dedicada, pontual e com domínio dos conteúdos, a ensejar contraste para com os relatórios médicos trazidos aos autos.
Com efeito, há elementos suficientes para caracterizar a violação de dever funcional afeto à honestidade e lealdade para com o serviço público, a partir da apresentação de documentos que culminaram na aposentadoria da servidora por invalidez, concomitantemente à prática de conduta contrária, diante do exercício de labor em estabelecimento privado de ensino; afrontando-se os princípios basilares da administração pública.
Inconcebível o gozo de aposentadoria por invalidez ao mesmo tempo do exercício formal, por vínculo laboral e remunerado, inclusive, nas mesmas funções em que se dera a aposentadoria, a ensejar, pois, a irregularidade quanto ao recebimento dos respectivos benefícios e, de conseguinte, dano ao erário.
Ratifica-se, pois, a conclusão contida no Relatório Conclusivo do PAD, assim como seu inteiro teor, uma vez que constatada a omissão dolosa por parte da servidora indiciada, quem *"manteve-se inerte sem dar ciência da sua capacidade laborativa à administração pública",* enquanto manteve-se em atividade de docência junto a estabelecimento privado de ensino, concomitantemente ao gozo da aposentadoria junto ao Município.

Assim, ao contrário a que sustenta a defesa, resta configurada a transgressão disciplinar, por inegável ofensa aos princípios básicos da administração, especificamente, em razão de omissão dolosa capaz de violar os deveres da honestidade, configurando-se taxativamente o ato ímprobo, suscetível de punição, forte no art. 196, IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 009/92.
Diante do exposto, com as devidas vênias, afasto a tese ventilada pela defesa técnica, acolhendo integralmente o Relatório Final emitido pela zelosa e diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, homologo o PAD nº. 044/22 e, contendo elementos probatórios bastantes, profiro a seguinte **DECISÃO**:
- Nos termos do art. 191, III, da Lei Complementar nº. 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, diante do cometimento da transgressão disciplinar tipificada no art. 196, IV, desse mesmo Estatuto, FICA APLICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELITA DE PAULA PIMENTA (matrícula 9903664-5) A PENALIDADE DE DEMISSÃO.

Registre-se; comunique-se; cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620482F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2121/2024 – SEMED-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- Contratado(a) **HELDER DUQUE LEOCADIO** – Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: Professor de Educação Física. Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão **do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, EVELYNE SANTOS BRANDRÃO, MATRÍCULA 99020287**, em LICENÇA MÉDICA.**Período**:25/09/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ R$ 1.362,96**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B46E56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2139/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA SENRA POEIS** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.** A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa suprir o afastamento daa PROFESSORA REGENTE, RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELO, matricula 99042975/1, que solicitou rescisão de contrato,com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98, diante da inexistência de outro agente público no quadro pessoal próprio da Administração Municipal ou em lista de aprovados em concurso público vigente; visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal. **Período**:04/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA123977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2138/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA DA SILVA ALVES** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.** A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSORA REGENTE, LEIDA MARIA DE OLIVEIRA CAMPAGNANI, MATRÍCULA 99018889**, em gozo de **LICENÇA MÉDICA**, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88.**Período**:04/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A932018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2133/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SARAH RUTE FERREIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.** A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSORA REGENTE, ELENIR ANDRADE PEIXOTO, MATRÍCULA 99018569**, em gozo de **LICENÇA MÉDICA**, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. **Período**:03/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49944D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2137/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE APARECIDA SOUSA RIBEIRO** – Lotação: **E.M.SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: PAAFEF – Area de Ciencias Humanas.** A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSORA REGENTE, KÁSSIA NUNES SILVA, MATRÍCULA 99021239**, em decorrência do **LAUDO MÉDICO TEMPORÁRIO**, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88.**Período**:04/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ 681,48**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C39B7FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2134/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELARIA CRISTINA RIBEIRO BORGES** – Lotação: **E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Area Linguística e Letras.** A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSORA REGENTE, ROSIMEIRE FERREIRA**

DIAS, MATRÍCULA 99042776/2, em gozo de **LICENÇA MÉDICA** , com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88.
.**Período**:03/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2DCF737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2140/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA CRISTINA DE MATOS PEREIRA** – Lotação: **E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAAFEF – Area de Ciencias Biológicas.** A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa suprir o afastamento daPROFESSORA REGENTE, Pâmela Alves Silva, matrícula 99041785/1, que solicitou rescisão de contrato,com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98, diante da inexistência de outro agente público no quadro pessoal próprio da Administração Municipal ou em lista de aprovados em concurso público vigente; visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal.**Período**:04/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$1.703,70**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5300D92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2143/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA NIRLENE DE SOUSA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: Assistente Educacional.** A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa suprir o afastamento da Assistente EducacionalHELDER DUQUE LEOCÁDIO, matrícula 99041062/1, que solicitou rescisão de contrato,com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98, diante da inexistência de outro agente público no quadro pessoal próprio da Administração Municipal ou em lista de aprovados em concurso público vigente; visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal. **Período**:03/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$1.881,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C2C94F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2136/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LEONARDO RABELO** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: Assistente Educacional** A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa suprir o afastamento da Assistente Educacional DRIEDAS CRISTINA DA SILVA, matrícula 99042402/1, que solicitou rescisão de contrato,com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98, diante da inexistência de outro agente público no quadro pessoal próprio da Administração Municipal ou em lista de aprovados em concurso público vigente; visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal.**Período**:03/10/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: **R$1.881,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4CC56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 13 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PRAZOS PARA DESCARTE AUTOMÁTICO DE PROCESSOS DE TRANSMISSÃO, CUJAS GUIAS DE ITBI JÁ ESTIVEREM EMITIDAS E VENCIDAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos prazos para descarte de processos de transmissão não finalizados em prazo tempestivo;
CONSIDERANDO os valores não recebíveis, lançados no sistema, derivados de processos não finalizados;
CONSIDERANDO o volume físico de processos tramitados e não finalizados;
CONSIDERANDO as disposições constantes o art. 100, parágrafo único do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Para os processos de transmissão de imóveis, cujas guias de ITBI estejam vencidas há mais de 120 dias, sem movimentação por parte do interessado, as mesmas serão canceladas do sistema tributário, devendo o interessado, fazer novo pedido na época da efetiva negociação.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6A83F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CT 100/24, PREG ELET 201/23, PL 291/23

- Minas Comercial Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 26.290.536/0001-82. Objeto: aquisição de material para solda e serralheria para manutenção dos veículos e materiais em geral pendentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.568,04. Dotação Orçamentária: 02.010.003.2.605, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00. Ass: 09/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:708EBEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3693, do dia 29/01/2024, onde se lê... Semad Extrato do 4º Ta, Ct 001/20, Pl 41/20. Contratada: Oi Movél S.A – Em Recuperação Judicial. Objeto: prorrogação do prazo até 31/01/25, conforme cláusula 5.1 do contrato e art.57, inciso II 4º da Lei 8666/93. Leia-se: Semad Extrato do 4º Ta, Ct 001/20, Pl 41/20. Contratada: Oi Movél S.A – Em Recuperação Judicial. Objeto: prorrogação do prazo até 31/01/25, conforme cláusula 5.1 do contrato e art.57, inciso II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E8B2049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 438/2024

– RAPHAEL MURO PIMENTEL– UEMG. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD460601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 051 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 124/2024
Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 047/2024

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol, no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

LOTE 01: Reforma de quadra poliesportiva, localizado na Rua Moacir Pereira de Abreu, Bairro Realengo, no município de Divinópolis/MG.
LOTE 02: Reforma no campo de futebol, localizado na Rua João Luiz Monteiro, Bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designa o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 124/2024, PL nº 249/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
ELDER AUGUSTO FERNANDES
Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D
Fiscalizaçao

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE785FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90165/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas e manutenção das estradas vicinais do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/11/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de outubro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB136CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
520º	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO	Não manifestou interesse na vaga.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E76076B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 262

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
523º	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6441A771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12º	LORENA AMELIA DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772452BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF91ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
193º	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB74E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	Não teve interesse

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	CASSIA APARECIDA DE SOUSA	Não teve interesse

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DEE9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1121/2024 - NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor AGILSON EMERSON DA SILVA, matrícula 99015830, detentor do cargo efetivo de contador, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de o servidor não ter sido avaliado na data oportuna, dando direito à promoção conforme o § 3º, do Art. 7º, da mesma lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	**C**	**12**	**01/01/2020**
18	**C**	**15**	**01/01/2023**

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	**C**	**12**	**01/01/2017**
18	**C**	**15**	**01/01/2020**
18	**C**	**18**	**01/01/2023**

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E9CFCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	MARIA APARECIDA TAVARES
19º	MEIRY CRISTINA DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 24 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F38C431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FRANCISCO BENFICA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL
2º	ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2024**.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB0078FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SOLANGE APARECIDA RESENDE,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043338/1, **com efeitos retroativos a 19/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:886799AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMARA CRISTINA CABRAL,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043304/1, **com efeitos retroativos a 05/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5001A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **REGIANE MARCELINO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043326/1, **com efeitos retroativos a 08/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9313DC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99041821/2, **com efeitos retroativos a 06/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC899A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043309/1, **com efeitos retroativos a 29/07/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CA5D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 96032816, **com efeitos retroativos a 24/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53EECC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA FORNERO ESPINDOLA,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041113/1, **com efeitos retroativos a 30/07/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3AB5534

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042344/1, **com efeitos retroativos a 14/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:548796EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANDA DA CONSOLACAO BRAZ NACUR,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99041996/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E6E264C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 0115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°095/2024
DISPENSA N° 034/2024
Processo Licitatório 095/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com sede a PC Nelson Pelegrino, nº 61, Bom Pastor, cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais. Objeto contratação de empresa especializada em serviço de controle de processos judiciais e administrativos de interesse do Município de Dom Bosco., que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 3.103,00(três mil e cento e três reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

DOM BOSCO/MG, 22 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FEB41A3E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°094/2024
ADESÃO N° 005/2024
Processo Licitatório 094/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ALPHA DENTAL & CLEAN LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 34.473.557/0001-61 com sede a **R OTO NUNES COELHO**, nº 219, Vila Bretas, CEP: 35.032-320, na cidade Governador Valadares/MG. Objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,
24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,
47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272.
O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ **1.598.109,32** (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e cento e nove reais e trinta e dois centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.

DOM BOSCO/MG, 21 de outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8477CFBC

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 063/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Maiany Lucimara Ferreira de Souza**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 083.998.786-26 e CI 15.350.337 PCMG, residente e domiciliada a Rua José Francisco de Barcelos, nº 016, Centro de Dom Bosco-MG. Designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir em **22/10/2024** o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 063/2023, de 11/05/2023, e seu Segundo Termo Aditivo de 11/05/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, pois levou-se em consideração o final da Licença Maternidade em 21/10/2024 conforme atestado médico**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Assistente Administrativo I**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 063/2023 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 22 de Outubro de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0261136A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2024- DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 092/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de Planetário Digital Móvel, com foco na elaboração e realização de oficinas astronômicas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá/MG"

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:

ÍTEM: 01
DESCRIÇÃO BÁSICA: Planetário Digital Móvel: Projeção full dome 4k com 8500 lúmens e resolução 3840x2160. Sistema de som surround de alta qualidade. Domo com sistema de circulação constante. Astronauta inflável interativo para fotos e interação para os alunos. As sessões do planetário devem ser conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre acompanhado de um monitor para apresentação. Elaboração de oficinas astronômicas voltadas a diversas faixas etárias, com o objetivo de envolver os alunos e prepará-los entusiasticamente para a chegada do Planetário à escola, para alunos a partir dos 3 anos de idade. Disponibilização de cursos online pós-apresentação para os alunos participantes. Cada sessão com duração mínima de 30 min e com no máximo 60 alunos. Diária para o mínimo de 600 alunos.
CONTRATADA: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ
Nº 23.604.958/0001-97
VALOR UNITÁRIO: R$ 5.050,00 (2 DIÁRIAS)
VALOR TOTAL: R$ 10.100,00

Dores do Indaiá, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5AA49D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 092/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.° 022/2024- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 092/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 022/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de Planetário Digital Móvel, com foco na elaboração e realização de oficinas astronômicas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 157/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ Nº 23.604.958/0001-97. No valor total de: R$ R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Dores do Indaiá, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6D67CC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2024 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2024

Nos termos do contido no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:

"Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com o KM/KILOMETAGEM, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Nissan VERSA SENSE CVT, placa: RVZ-2C84, chassi: 3N1CN8AE0PL807206, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças."

O valor estimado para o presente processo é de R$ 2.455,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.1333/2021.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá-MG, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:65C716D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 090/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.° 020/2024. AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 090/2024, Dispensa de Licitação presencial n.° 020/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com o KM/KILOMETAGEM, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Nissan VERSA SENSE CVT, placa: RVZ-2C84, chassi: 3N1CN8AE0PL807206, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças. Valor estimado da contratação: R$ 2.455,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:30C6F6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 85/2024 -DISPENSA 30/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 85/2024, Dispensa 30/2024. Objeto: **Aquisição de materiais e serviços para estruturação da sala de Raios X do município, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **TRIMEDICA LTDA** inscrita no **CNPJ 65.365.231/0001-44** com sede na Av Melo Viana ,156, Bairro Vianinha (Melo Viana), CEP nº 32.818.073, Esmeraldas/MG**,** no valor global de **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais),** assinado e ratificado em 15/10/2024 com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde;

WARLEY GONÇALVES LIMA
Agente de Contratação;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:2398707F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 88/2024 -DISPENSA 31/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 88/2024, Dispensa 31/2024. Objeto: **Aquisição de avental plumbífero e protetor de tireoide para estruturação da sala de Raios X do município, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **RADIOLOGICA LTDA** inscrita no **CNPJ 19.983.329/0001-48** com sede na R Estela de Souza ,106, Bairro Sagrada Família, CEP nº 31.030-490, Belo Horizonte /MG**,** no valor global de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** assinado e ratificado em 15/10/2024 com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde;

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:40974711

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 90/2024 -DISPENSA 32/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 90/2024, Dispensa 32/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de radiologia para atender às necessidades do Munícipio de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **ML LUCENA ACESSORIA E CONSULTORIA LDA** inscrita no **CNPJ 51.678.922/0001-93** com sede na R Teixeira Guimaraes, 07, Bairro Centro, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG, representada pelo(a) Sr.(a) **Marlon da Silva Lucena** portador(a) do **CPF 111.566.986-93,** no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** assinado e ratificado em 21/10/2024 com vigência até 21/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde;

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação;

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:7EC83428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 393/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de recauchutagem de pneus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:594C4F83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3919 DE 22/10/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, Supervisor de Controle de Materiais e Transportes, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura locação de máquinas e caminhões para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Assessor Operacional, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55C7A637

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 282/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 282/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **BENÍCIO PNEUS LTDA =>** Valor: R$784.268,76. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D9D10C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 283/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 283/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA =>** Valor: R$19.939,00. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39005D46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 284/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 284/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA =>** Valor: R$44.592,00. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46F03261

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 285/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 285/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA =>** Valor: R$3.019,80. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70EED497

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 286/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 286/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA =>** Valor: R$25.900,00. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:086A7476

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 287/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 287/2024, Processo Licitatório nº. 154/2024 – Pregão Eletrônico nº. 67/2024 – Contratada: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** => Valor: R$7.188,00. Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A95D0391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as licitantes **BENÍCIO PNEUS LTDA, CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA E SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 154/2024 – Pregão eletrônico nº. 67/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29921813

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.558, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transição democrática de governo no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um processo de transição pública municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova Gestão Administrativa 2025/2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025; e

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de se pautarem pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Formiga a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, por intermédio de Comissão de Transição de Mandato.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, a transição de governo é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 2º O processo de transição governamental terá início a partir da data de publicação do presente Decreto se encerrando com a posse do candidato eleito a Prefeito Municipal.

Art. 3º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de indicar Equipe de Transição, com no máximo três integrantes, a qual poderá acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pela Comissão de Transição, se inteirando do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, preparando eventuais atos que deverão ser editados imediatamente após a posse.

§ 1º A indicação da Equipe de Transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal se dará por meio de ofício a ser encaminhado ao atual Prefeito Municipal em até dez dias contados da data de entrada em vigor deste Decreto.

§ 2º Os integrantes da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 4º O Prefeito Municipal, por meio de Portaria, designará os agentes públicos que comporão a respectiva Comissão de Transição de Mandato, cujo objetivo é preparar a documentação necessária à transição e fornecer informações necessárias ao Prefeito eleito ou à Equipe de Transição por ele indicada.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos vinculados à transição de governo será feita pela Comissão de Transição no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5ºO candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal ou a Equipe de Transição poderão ter acesso aos dados, informações e documentos constantes no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, inerentes à transição de governo, devendo requisitá-los formalmente à Comissão de Transição, a qual avaliará a conveniência e oportunidade de seu fornecimento.

Parágrafo único. A decisão da Comissão de Transição que negar o fornecimento de documentos à Equipe de Transição deverá ser motivada e comunicada por escrito.

Art. 6º A solicitação de dados, informações e documentos, qualquer que seja a sua natureza, deverá ser formulada por escrito e encaminhada à Comissão de Transição.

§ 1º À Comissão de Transição compete requisitar a órgão ou entidade as providências necessárias à satisfação da solicitação de dados, informações e documentos.

§ 2º O órgão ou entidade instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo de cinco dias corridos, contados da data do protocolo da solicitação, salvo determinação diversa da Comissão de Transição.

§ 3º De posse das informações o órgão ou entidade deverá encaminhá-las à Comissão de Transição.

§ 4º A Comissão de Transição analisará, consolidará e encaminhará ao candidato eleito a Prefeito Municipal ou à Equipe de Transição as informações solicitadas, por escrito, no prazo máximo de dez dias, contados da data do protocolo da solicitação.

§ 5º Informações sobre a legislação municipal e dados estatísticos de domínio público constantes de estudos já finalizados poderão ser prestados a qualquer tempo pela Comissão de Transição.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, vinculadas ao Poder Executivo, ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição, bem como lhe prestar apoio técnico e administrativo necessário à realização dos trabalhos.

Art. 8º As reuniões da Comissão de Transição com os integrantes da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento e registro em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, respeitados os prazos definidos neste Decreto.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, a Comissão de Transição solicitará aos secretários municipais e aos dirigentes de entidades municipais informações circunstanciadas sobre, mas não se limitando a:

I - programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do atual Prefeito Municipal;
II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos três meses iniciais do novo governo;
III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 10. Compete ao Chefe de Gabinete disponibilizar à Comissão de Transição de Mandato e à Equipe de Transição, local, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11. Na data da posse, a Comissão de Transição deverá entregar ao Prefeito empossado ou à Equipe de Transição os seguintes documentos conforme Lei Orgânica Municipal:

I – atos normativos (Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias);
II - dívidas do município, relacionadas por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da Administração Municipal de realizar operações de crédito de qualquer natureza;
III - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de contas ou órgão equivalente, se for necessário;
IV - prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;
V - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
VI - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;
VII - transferências a serem recebidas da União e do Estado, ainda no exercício em curso, por determinação constitucional ou de convênios;
VIII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou referendá-los;
IX - situação dos servidores do município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.
X - situação dos processos judiciais em andamento, bem como relação dos precatórios judiciais ainda não pagos, se discriminando os credores em ordem cronológica e valores atualizados, individualizados em razão de sua natureza.

Art. 12. Os representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 22 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEF4015D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Cuida o presente procedimento administrativo de apurar eventual aplicação de penalidade à empresa Gran Minas Cafés Especiais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 29.692.333/0001-00 considerando que a mesma se sagrou vencedora no Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 035/2023 e deixou de atender às solicitações de fornecimento 2812/2024, 2813/2024 e 2814/2024, todas feitas pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e enviadas no dia 03/04/2024, às 09:29, via e-mail.
Notificação realizada em 08/05/2024, recebida em 29/05/2024 conforme Aviso de Recebimento fl. 11.
Após notificação, foi apresentada contra notificação pela empresa (fls. 12/13) em 03/06/2024 argumentando que, embora a solicitação tenha sido enviada em 03/04/2024, o prazo para entrega expirou em 08/04/2024 conforme Ata de Registro de Preços.
Cumpre-se salientar que, ainda que o vencimento da ata tenha se dado em 08/04/2024, a solicitação de fornecimento dos itens se deu antes, enquanto a mesma ainda estava vigente, motivo pelo qual o Requerido não pode recursar-se a entregar.
Alega ainda que nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/21 determina que o contrato deverá ser executado fielmente por ambas as partes e que a Administração Pública notificante deixou de cumprir suas obrigações financeiras para com a contra notificante, o que ensejou na suspensão do fornecimento das solicitações enviadas e que, segundo art. 137, §2º, IV, da Lei 14.133/21 permite que a empresa contratada promova a suspensão do contrato celebrado em razão da inadimplência.
Sobre o alegado, passamos a discorrer.
Inicialmente, insta salientar que o Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 035/2023 conforme preâmbulo do edital seria regido pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação vigente à época do certame. Nesta senda, embora o contra notificante tenha se baseado em dispositivos da Lei nº 14.133/21, a mesma não regia o certame.
Ademais, o contra notificante alega que restou pendências financeiras por parte da Notificada o que ensejaria na suspensão do contrato, mas não teve o cuidado de trazer aos autos anexo à contra notificação quantos e quais pagamentos estariam pendentes.
Pois bem, em pesquisa junto aos sistemas de controle da Prefeitura Municipal, restou identificado como pendências financeiras notas fiscais emitidas em 14/03/2024 e 15/03/2024. O edital, prevê as normas que irão reger a relação contratual entre as partes, sendo que no tocante ao pagamento assim dispõe:

Condições e Prazos de Pagamento
1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

Ou seja, na data em que as solicitações de fornecimento foram enviadas as notas fiscais sequer estavam vencidas. Frisa-se também que a Lei nº 8.666/93 previa seu art. 78, XV:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Nesta senda, a possível suspensão de fornecimento poderia se dar somente após 90 (noventa) dias de atraso, o que não ocorreu no caso em tela.

No tocante as penalidades, o edital prevê:

Penalidades:
2- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções: a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
Diante do exposto, **opino pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA** ao Notificado, considerando que a falta em comento deve ser considerada leve tendo em vista que a não entrega de unidades de café não prejudicou o andamento de nenhum serviço público. Fique o Notificado advertido da falta identificada para que em novo certame se atente à entrega dos itens nos moldes solicitados pela Administração Municipal.
Notifica-se a empresa da decisão administrativa por meio de diário oficial para dar ampla publicidade ao ato, uma vez que a parte não foi localizada, e, em caso de recurso da presente decisão deverá ser destinado à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias e protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro, Formiga/MG.

Formiga, 21 de outubro de 2024.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:351A1617

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0056/2024**. Pregão Eletrônico Nº **049/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente contratação de empresa especializada em serviço de **IMPRESSÃO (OUTSOURCING)** para esta Autarquia. A **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** será às 08h00min, do dia: **08/11/2024**.

Formiga/MG, 22 de outubro de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94CA3AA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião ordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente aos meses de julho e agostos do ano de 2024. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Juliana Aparecida da Silva Sousa, Kênio de Oliveira Miranda, Eliane de Fátima Pimenta de Faria, Lilian Naira Pires Nunes, Dagmar Fátima de Lima Damasceno e Caroline Resende Garcia. Regularmente convocados todos os membros deste Conselho via Whatsapp, destacando que em caso de impossibilidade de comparecimento o suplente deveria ser comunicado pelo membro titular. Na presente data foi reforçada necessidade de se admitir no conselho um novo representante da categoria pais de alunos da educação básica pública e outro para suplente do representante do Conselho Municipal de Educação.
Solicitamos a lista dos colaboradores que recebem pelo FUNDEB com cargos e vencimentos descritos.
Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: que os valores despendidos foram de R$ 19.146.458,17 (dezenove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) acumulado até o mês de agosto, atingindo um percentual de 70,07%.
Analisando também os gastos despendidos dentro do limite dos 30% cujo os valores somaram um montante de R$ 5.463.768,53 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) atingindo um percentual de 19,92%
Constatou também que houve sobre os valores dos repasses um rendimento financeiro de R$ 99.010,11 (noventa e nove mil e dez reais e onze centavos).
Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei apresente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

_____
JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA

_____
KÊNIO DE OLIVEIRA MIRANDA

_____
ELIANE DE FÁTIMA PIMENTA DE FARIA

_____
LILIAN NAIRA PIRES NUNES

_____
DAGMAR FÁTIMA DE LIMA DAMASCENO

_____
CAROLINE RESENDE GARCIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:472FCC6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião ordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente aos meses de maio e junho do ano de 2024. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Juliana Aparecida da Silva Sousa, Naliana da Costa e Nádia Rodrigues de Faria. Regularmente convocados todos os membros deste Conselho via Whatsapp, destacando que em caso de impossibilidade de comparecimento o suplente deveria ser comunicado pelo membro titular. Na presente data foi anunciado o afastamento do membro Júlio César Rodrigues, que se candidatou ao cargo político e que terá que ser substituído.
Solicitamos a lista dos colaboradores que recebem pelo FUNDEB com cargos e vencimentos descritos.
Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: que os valores despendidos foram de R$ 16.554.296,92 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) acumulado até o mês de junho, atingindo um percentual de 79,65%.
Analisando também os gastos despendidos dentro do limite dos 30% cujo os valores somaram um montante de R$ 4.491.553,56 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três e seis centavos) atingindo um percentual de 21,61%.
Constatou também que houve sobre os valores dos repasses um rendimento financeiro de R$ 79.739,80 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Foi relatado que os recursos empenhados ultrapassaram a Receita total, na importância de R$ 260.986,54 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representando um percentual de 1,26% empenhado à mais que o total arrecadado.

Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei apresente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

_____
JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA

_____
NALIANA DA COSTA

_____
NÁDIA RODRIGUES DE FARIA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23781548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024** (quinta-feira-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de materiais esportivos, culturais e de lazer diversos, em cumprimento a emenda parlamentar impositiva federal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude da Prefeitura Município de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 22 de outubro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7483A91E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Velório Público Municipal e Capela, em Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, será **REMARCADA** para o dia subsequente, motivo pelo qual a sessão será no dia **29 de outubro de 2024 (terça-feira), às 09h**, a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 22 de outubro de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E5093F89

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços odontológicos por profissional ou empresa especializada, para atuação na Estratégia Saúde da Família - ESF, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Gabriela Lopes Luz – CPF: 139.814.816-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Décima do Contrato Originário. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual. ASSINATURA DO TERMO: 12/09/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EA70F6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 031/2024, cujo objeto é Adesão a Ata de Registro de Preço nº 085/2024, originário do Processo Administrativo de Licitação n° 20950/2023 Pregão Eletrônico nº022/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG, firmada com a empresa VSP SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.394.697/0001-35**,** para aquisição eventual e futura de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
CONTRATADA: VSP SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.394.697/0001-35.
VALOR: R$ R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 31/12/2024.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:9DAA3295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

IV TERMO ADITIVO AO CRT 158/2022. PRC 122/2022. TP 004/2022. Contratante: PM GRAO MOGOL. Contratado: 26.680.567/0001-40-ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de

Pavimentação em bloquete de vias urbanas através de Contrato de Repasse n° 918610/2021/MDR/CAIXA, por empreitada por execução indireta e por preço global. Prorrogação da vigência pelo período 05 (cinco) meses. Vigência: 18.09.2024 a 17/02/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 03/09/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BB922B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Ensino Fundamental, para o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

HMINFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12: Valor Total de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a entrega e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 22 dias de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7ADC6139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: HMINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Ensino Fundamental, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 026/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E BRUNO DO CARMO FERREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:00EB5DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de novembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto : **AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 (UM) TRTOR AGRICOLA 4X4 CONFORME CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº 957180/2024 TRANSFEREGOV.BR Nº 005778/2024 E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de outubro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:51714CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 08/2024.

DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 149
Data da Adjudicação: 17 de Outubro de 2024
Data da Homologação: 17 de Outubro de 2024

OBJETO: **CONTRATACAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO CLINICO GERAL ESPECIALIZADO PAR ATENDER NA UNIDADE BASICA DE SAUDE (PSF RURAL) DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

Fornecedor/Vencedor/Item/total:

Empresa:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:33.458.003/0001-22

Valor total do certame R$15.000.00 (quinze mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 17 de outubro de 2024

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F3B8ECE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 47/2024
CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO PAR ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF RURAL) DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR**,**

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22

Valor Total do Certame: R$: 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 149

VIGÊNCIA: 17/10/2024 até 17/10/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5C3F962B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023, originado da Concorrência nº 005/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 1.418.408,02** (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), que corresponde a 22,67% do valor do contrato que tem por objeto a execução da obra de Renovação da Avenida Felipe Elias Zeitune, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 22/10/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:35210CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 126/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviço de Assessoria e Orientação Técnica Administrativa e Jurídica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 10.693,97. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/10/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:687AD4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - EQUIPAMENTOS ODONLOGICO E MÉD HOSPITALARES (UPA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 089/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 307/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **06 de novembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **18 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:4F9E0B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 488, de 21 de outubro de 2024

Nomeia GIOVANA PASSARELI PERLOTTIServidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 21 de outubro de 2024:

Nome	Cargo
GIOVANA PASSARELI PERLOTTI	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4569B2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 489, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 489, de 22 de outubro de 2024

Exonera BRUNA DE SOUZA DA SILVA Do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2024, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:368EE7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 490, de 22 de outubro de 2024

Nomeia RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES Para o cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir de 23 de outubro de 2024, **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:157464F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 491, de 22 de outubro de 2024

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA Para o cargo DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RECUSROS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 23 de outubro de 2024**, BRUNA DE SOUZA DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS**, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8090A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N. 2.927, de 22 de outubro de 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DO BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.858 de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.858/2021:

Conselheiros Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
CHARLES ALESSANDRO PEREIRA	REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	VANIUS VINÍCIUS DIPE

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
SHEILA CRISTIANE EUGÊNIO	WILLIAN MEDEIROS CORDOLA DA SILVA

Livre Nomeação pelo Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
HELTON CÁSSIO DE OLIVEIRA MADEIRA	LILIAN GARCIA VALÉRIO

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária Sócio-Ambiental Onda Verde de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
MARIA APARECIDA SANDRONI SILVA	SILVANA MAGALHÃES FARAH

Associação Proteção aos Animais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ADRIANO ROBERTO VANCIM	GILIANE BARRETO VANCIM

Médicos Veterinários

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
RÔMULO MARTINS DE OLIVEIRA	SIMONÍDES BARRETO

Sociedade Civil

Associação de Bairro Bebedouro

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
ALESSANDRA BERNINI	DÉLCIO SARRASSINI

Sociedade Civil

UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
EMERSON RICCIARDI	DANIELA MARUCCI ESTEVES

Corpo de Bombeiros Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	VICENTE ELIAS LEMOS

Art. 2º De acordo com o artigo 3° da Lei 2.858/2021, para compor o COMBEA, a Polícia militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais deve indicar representante, mas conforme contato mantido com a corporação, alegaram não ter contingente disponível para cumprir o compromisso assumido com a participação no COMBEA. Diante do exposto, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, indicou dois membros para participar do COMBEA.

Art. 3º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 4º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados ao bem-estar do animal no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 2.858/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 2.920 de 09 de setembro de 2024.

Guaxupé, 22 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:08875C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 202/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 036/2024, firmado com a empresa **PRESTADORA DE SERVICOS VELOZ DO BRASIL 88 LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica nas Escolas Rurais Municipais: D. Olímpia Felippe da Silva e D. Olímpia Leite Ribeiro. **Valor:** R$ 8.046,00.

Guaxupé, MG, 18/10/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CF759092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece o cronograma de desligamento de servidores e empregados públicos aposentados pelo regime geral de previdência social em atendimento ao disposto no artigo 67, inciso V da LEI MUNICIPAL N. 742, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977; §14, art. 37 cr/88 e aos Temas nºs 1150 e 606 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé não possui Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Lei Municipal n. 1.396, de 3 de março de 1998;

CONSIDERANDO que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, transitado em julgado, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "*A natureza do ato de*

demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º";

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, acolheu no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 1.0002.14.000220-1/003 a tese de que a aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social de servidor efetivo de Município que não instituiu o Regime Próprio de Previdência acarreta a declaração de vacância do cargo público,se este Município possui legislação local dispondo que ocorre a vacância do cargo com a aposentação;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS encaminhou ao Município de Guaxupé, por meio do ofício SEI n. 407/2022/APSGXP-GEXPCL/GEXPCL-SRSE-II/SRSE-II-INSS, datado de 06/12/2022, relação de servidores e empregados públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO ofício do Ministério Público Estadual, n. 067/2024/3ª, PJG que requer o equacionamento definitivo do tema afastando aqueles servidores que foram aposentados e permaneceram em seus cargos.

CONSIDERANDO a fixação de prazos pela Comissão de Desligamento de Aposentados que levou em consideração os serviços essenciais na área da Educação e da Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Este estabelecido o seguinte cronograma de desligamentos dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal do Município de Guaxupé:

ITEM	PROVIDÊNCIAS PARA O DESLIGAMENTO	DATAS DEFINIDAS
01	Exames e demais trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas para servidores/empregados públicos em geral	De 04/11 a 14/11/2024
02	Desligamento de servidores/empregados públicos em geral	18 de novembro de 2024
03	Exames e demais trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas para Professores, especialistas da educação, médicos e auxiliares de enfermagem	De 04/12 a 18/12/2024
04	Desligamentos de Professores e especialistas da educação	20 de dezembro de 2024
05	Desligamentos de Médicos e Auxiliares de Enfermagem	27 de dezembro de 2024

Art. 2º Fica determinado que a Diretoria de Gestão de Pessoas promoverá eventuais ações assistências aos servidores/empregados públicos inseridos neste ato por meio de agendamentos prévios pelo telefone 35 3559-1012.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A97EE863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO 06/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 [CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS] RESULTADO FINAL

COMUNICADO 06/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
[CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS]
RESULTADO FINAL

– A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé através do presente Comunicado nº 06/2024, torna público que não houve nenhum pedido de recurso.

– A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé através do presente Comunicado nº 06/2024, torna público o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural do Chamamento Público nº 001/2024 (Concessão de Bolsas Culturais).

RESULTADO FINAL

Nome	Projeto	Pontuação	Bolsa
MARIA CAROLINA ALVES DIAS	AROMAS DA HISTÓRIA: OS SEGREDOS DO CAFÉ E DO MEL DE GUAXUPÉ	100	R$ 3.800,00
RIVIANE MENDES LÁURIA DE FARIA	LAÇOS DE CAFÉ	100	R$ 1.500,00
MARIA ANGELA CARDOSO	DOM INÁCIO PROTEGENDO A SUA FAMÍLIA E A SUA CASA	100	R$1.100,00
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	GUARDIÕES DA FÉ	100	R$ 3.800,00
ELIANA APARECIDA DE MORAIS SILVA	SANTINHO FOFINHO DOM INÁCIO	90	R$ 1.300,00
MÁRCIA MAGALHÃES DE SOUZA	DO CAFÉ A ARTE	90	R$ 2.500,00
VANESSA CARINA MARQUES	O BISPO E A SANTA	90	R$ 3.000,00
MARCOS DONIZETE GOMES DAVID	A MAGIA DA FOLIA DE REIS EM GUAXUPÉ	90	R$ 3.000,00
CLÁUDIA MELO BASSI	CAFÉ E MEL EM PATCHWORK	80	R$ 3.000,00
GUSTAVO RESENDE DIAS	UMA MULHER, UMA IGREJA	80	R$ 3.000,00
DILZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	COLEÇÃO DE ORQUÍDEAS	80	R$ 3.000,00
IOLANDA SANTOS OLIVEIRA	NOSSOS RETALHOS NA HISTÓRIA DA QUERIDA GUAXUPÉ	75	R$ 3.000,00
LUANY CRISTHINA MENDES SILVA	A ESSÊNCIA DE GUAXUPÉ	60	R$ 2.500,00
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA DA ARTE E DA MODA	55	R$ 2.000,00
ANTÔNIO AUGUSTO NETTO DE FARIA	ZUGBIER CERVEJA DO CAFÉ	40	R$ 1.500,00

Guaxupé, MG, 18 de Outubro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:010F9F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: Aditivo é o **acréscimo de serviços do contrato** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 6,1922% ao inicial contratado, correspondente à R$ 96.001,03 (noventa e seis mil e um reais e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10
DATA DO ADITIVO: 17 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 17 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:5BA4A0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/10/2024 para 14/02/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 30/04/2025.
CONTRATADA: BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 19.246.038/0001-77
DATA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 10 de outubro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6731DD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024 – PROCESSO N° 128/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024 – Processo N° 128/2024. Pregão/Eletrônico N° 041/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:34.705.423/0001-29.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:66EE36A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024 – PROCESSO N° 128/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024 – Processo N° 128/2024. Pregão/Eletrônico N° 041/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:45.438.636/0001-58.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FCB0C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024 – PROCESSO N° 128/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024 – Processo N° 128/2024. Pregão/Eletrônico N° 041/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X HM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:34.240.500/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9C136012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 216/2024 - CONCORRÊNCIA 15/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JOSÉ LARA E OUTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 216/2024 Concorrência Eletrônica 15/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90015/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em vias urbanas, em 3 metas: Meta 01: Rua Ana da Costa, Bairro dos Dias; Meta 02: Trecho da Rua José Lara, Bairro dos Dias e Bairro dos Apolinários; e Meta 03: Trecho da Alameda São Francisco, Bairro dos Apolinários; no Município de Itaguara/MG; nos termos da planilha orçamentária. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/11/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B3D2AF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Aditivo ao **Contrato n° 186/2024**. **CONTRATADA: INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**. **Objeto:** Contratação do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços de aplicação de Concurso Público, para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público e Simplificado no Município de Itaguara, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 99/2024, DISPENSA Nº 30/2024. **Valor do Aditivo:**

R$ 78.483,60. PROCESSO Nº 99/2024, DISPENSA 30/2024. **Vigência**: 22/10/2024 a 04/06/2025.
Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A1FF7395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 7.290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 869, de 15 de dezembro de 2014, que versa obre a Política de Assistência Social, no Município de Itanhandu;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 04 de10 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados, através do Decreto Municipal 6.409 de 25 de abril de 2024, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

II – Como representantes da Sociedade Civil:

Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa
Suplente: Fernanda de Paiva Prota em substituição à Alice de Oliveira Mendes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3185526B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 7.291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMi E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 716 de 07 de junho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 014/2024 do CMI.

DECRETA:

Art.1º. Ficam alterados os seguintes membros, nomeado pelo Decreto nº. 6.665 de 25 de setembro de 2024, para a composição do Conselho Municipal do Idoso, conforme abaixo:

II - Representantes da Sociedade Civil:

Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa

Suplente: Fernanda de Paiva Prota em substituição à Alice de Oliveira Mendes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0D0CF15A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 7.292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA MEMBROS DA JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (JRRCPD) NO ÂMBITO DO SUS ITANHANDU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o Ofício nº. 259/2024 de 21.10.2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, no Município de Itanhandu, nomeados conforme artigo quarto do Decreto 6.401 de 18.04.2023, conforme a seguir:

II - Na área de Educação:
Fernanda Fonseca de Andrade – Supervisora Pedagógica da Sec. Municipal de Educação
Roberta Marinho Pereira – Coord. Atend. Educacional Especializada da Sec. Mun. Educação
Caio Rafael Silveira – Psicólogo da Sec. Munc. Educação
Vânia Aparecida de Oliveira – Assistente Social da Sec. Munc. Educação

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros **,** e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:98C8B666

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 249/2024

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2024.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial para o processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é o credenciamento de artistas, músicos e outros, para futuras contratações para fazer parte da grade de apresentações dos eventos do Município.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Luís Gustavo Franco da Rosa, José Guilherme Ordine Pinto e Lívia Chagas Nobre para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação e Inspeção.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial, dentre outras estabelecidas no regulamento específico, a análise dos documentos relativos à seleção conceitual e técnica, a sua aceitabilidade e atribuição da pontuação conforme Edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 22 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8899D9BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ROSANGELA VIEIRA MEIRELES, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a partir de 21/10/2024, referente ao 3º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 21 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E31681DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 054/2024 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros para construção, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/11/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:08AA55A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 707.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 62/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 207/2024, Edital 77/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de um automóvel de 5 lugares para atender necessidades da Secretaria de Saúde. Em atendimento ao Ofício 379 de 16.10.2024 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo argumentos que lá sustenta, **foram CORRIGIDOS estudo técnico preliminar e termo de referência.** A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 05 de novembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital RETIFICADO encontra-se/prossegue no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BD49410C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 402/2024 - processo licitatório nº 402/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2024 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **SEVEN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.623/0001-72**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretária Municipal de Cultura. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 04/11/2024.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88A1B4BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.314/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 393/2024 - processo licitatório nº 393/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.314/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 07/11/2024** fará **realizar o pregão eletrônico nº 90.314/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para **confecção e instalação de móveis planejados com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as demandas da Farmácia Municipal de Itatiaiuçu/MG**, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/11/2024, às 08h:30min**, **no**

sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A9801DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000046/2024, Processo Administrativo nº 000089/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para a implantação da Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de Julho de 2022 para Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e operacionalização das ações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Data da Homologação: 22/10/2024.** Vencedor: **TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA** no valor de **R$ 1.656,67 (Mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F62EF05A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.116/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 116/2024, referente ao Processo n° 77/2024, Pregão n°. 41/2024 – DETENTORA **AUTO PEÇAS BEIRA RIO JACUI MG LTDA.** Valor total estimado em **R$ 41.910,00.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:51D9D9B2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.115/2024

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 115/2024, referente ao Processo n° 77/2024, Pregão n°. 41/2024 – DETENTORA **AUTO PEÇAS DO GUILHERME LTDA.** Valor total estimado em **R$ 33.365,00.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F7C5270

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113/2024

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 113/2024, referente ao Processo n° 75/2024, Pregão n°. 39/2024 – DETENTORA: **RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO.** Valor total estimado em **R$ 105.000,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas secretarias do município. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5581FE99

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109/2024

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 109/2024, referente ao Processo n° 70/2024, Pregão n°. 34/2024 – DETENTORA: **ELETROJOTA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 6.126,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais decorativos natalinos para ornamentação da Decoração de Natal da Praça Presidente Vargas. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F6A183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo referente ao Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba, garantindo que todos os alunos em acompanhamento recebam o suporte devido até a data limite do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Em razão do acréscimo de quantitativo de 134 consultas, fica acrescido ao Contrato nº 278/2023, o valor de R$ 8.835,96 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Passando o contrato para o valor de R$ 97.854,96 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

ONDE SE-LÊ: Quelli Cássia Couto / Secretária Municipal de Saúde

LEIA SE: Sandra Maria Lopes Reis
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:502DC851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 278/2023, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI
CNPJ: 33.615.567/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor em razão da prorrogação do contrato é de R$ 92.650,50 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente a 1.350 atendimentos, sendo o valor por serviço prestado de R$ 68,63 (sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C183F847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 008/2023, tendo como objeto o, "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 no dia 20/09/2023, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 008/2023 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 19/09/2024, com vigência até 18/09/2025, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 18 de setembro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 18 de setembro de 2023

LEIA SE: Japaraíba, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D6E481AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 007/2023, tendo como objeto a, "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 no dia 20/09/2023, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 007/2023 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 19/09/2024, com vigência até 18/09/2025, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 18 de setembro de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 18 de setembro de 2023

LEIA SE: Japaraíba, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:55E8DC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente euso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000007/2024, Processo Administrativo nº 000041/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: Nutrilar Express Ltda - CNPJ: 46.653.513/0001-00
VALOR: R$111.395,34

FORNECEDOR:SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - CNPJ: 27.732.947/0001-43
VALOR: R$155.792,10

João Monlevade / MG, 21 de outubro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AFDEFD61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2023– BANCO BRADESCO S.A

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2023– BANCO BRADESCO S.A. – Objeto:*"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDOarrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto emcontrato, edital de credenciamento e seus anexos",* decorrente da Inexigibilidade n° 26/2023, Processo nº 460/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93**–Valor:** R$2.444,00– **Dotação Orçamentária:**1545104012.084/ 33903900000, Ficha 404, Fonte de Recurso 17520000000- **Vigência:**24/10/2024 à 23/10/2025. **Data:** 18/10/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE1DE8A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº117-2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº117-2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 'MINAS GERAIS'- DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993"*, decorrente da Inexigibilidaden° 13/2021, Processo Licitatórion° 533/2021,com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R$25.070,97**– Vigência:** 19/11/2024a 18/11/2025- **Dotação Orçamentária:** 0413104012.033/ 33903900000, Ficha 84, Fonte de Recurso 15000000000- Data: 18/10/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FE46E50E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: Aquisição de APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em prol do atendimento as demandas de comunicação, registro de imagens e vídeos e uso de aplicativos, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De23/10/2024 às 08:00 h Até29/10/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De29/10/2024 às 08h00minAté29/10/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 18 outubro de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1740DA57

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2680/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 2680/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos, com o objetivo de promover a recuperação, reintegração e inclusão social de pessoas em situação de dependência química.

Art. 2ºO programa será coordenado por órgão municipal competente, com a participação de entidades privadas, conforme regulamentação do Prefeito.

Art. 3ºSão objetivos do Programa:

I - Proporcionar tratamento adequado e apoio psicossocial aos dependentes químicos;

II - Oferecer capacitação profissional e oportunidades de emprego para dependentes químicos em recuperação;

III - Promover campanhas de conscientização e prevenção ao uso de drogas;

IV - Estabelecer parcerias com empresas e organizações da sociedade civil para a reintegração dos dependentes químicos no mercado de trabalho;

V - Acompanhar e monitorar a reinserção social dos beneficiários do programa.

Art. 4ºO Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos consistirá em:

I - Atendimento psicossocial e terapêutico;

II - Programas de capacitação e qualificação profissional;

III - Parcerias com empresas, com o Centro de Apoio ao Trabalhador (CAT) e com o Sistema Nacional de Emprego (Sine) para oferta de vagas de trabalho;

IV - Acompanhamento contínuo dos beneficiários para assegurar a adaptação e manutenção no emprego;

V – Poderão ser criados incentivos fiscais e outros benefícios para empresas que contratarem

dependentes químicos em recuperação.

Art. 5º Poderão se inscrever no Programa:

I - Dependentes químicos em tratamento e recuperação, com comprovação de acompanhamento terapêutico regular;

II - Pessoas em situação de vulnerabilidade social afetadas pelo uso de substâncias psicoativas.

Art. 6º As empresas participantes do programa poderão receber os seguintes incentivos:

I - Redução de impostos municipais, através de Lei própria;

II - Certificação de Responsabilidade Social emitida pelo Município;

III - Critério de desempate em licitações públicas, conforme a legislação vigente.

Art. 7ºO município, quando possível, priorizará a compra de produtos e a contratação de serviços com empresas certificadas nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nas licitações municipais, respeitados os critérios previstos na legislação federal, terão preferência, em igualdade de condições, se não houver desempate, as empresas certificadas nos termos desta lei.

Art. 8ºO órgão municipal responsável pela coordenação do Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos publicará anualmente um relatório com os resultados do programa, incluindo:

I - Número de beneficiários atendidos;

II - Número de beneficiários empregados;

III - Taxa de reinserção social e laboral dos beneficiários;

IV - Avaliação do impacto do programa na comunidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B63D625

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2681/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 2681/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Lei nº. 2.669, de 19 de agosto de 2024, que Denomina de Antônio Eustáquio de Paula, a rua perpendicular à rua 29 de junho, no início da av. Efigênia Ferreira Moreira, localizada no bairro Mangabeiras.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO art. 1º da Lei Municipal nº 2469, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de Antônio Eustáquio de Paula, a rua perpendicular à rua 29 de junho, no início da av. Efigênia Ferreira Moreira, localizada no bairro Mangabeiras."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F395191D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2682/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 2682/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina de "Inspetor da Silva" a atual rua B, localizada no bairro Distrito Industrial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Inspetor da Silva" a atual rua B, localizada no bairro Distrito Industrial.
Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:37DA36EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 38/2024 - Processo 145/2024**. Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE TESTES, REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 08/11/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de outubro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:771F9396

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 40/2024 - Processo 147/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, cujo quantitativo, e especificação mínima e demais condições gerais para fornecimento descritas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Serviço de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 08/11/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de outubro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DEACBEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 39/2024 - Processo 146/2024**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade. **Data de abertura: 07/11/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de outubro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:83424AE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 014/2024, Processo Nº 066/2024 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA, para o evento Natal Luz João Monlevade 2024. **Data de abertura: 08/11/2024 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 22 de outubrode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D1D0993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA RETIFICADORA APOSENTADORIA 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Tendo em vista a Sentença do Processo Judicial 5000252.24.2021.8.13.0363 já transitada em julgado. Retifica a Portaria de Aposentadoria nº 002/2018 Aposentadoria por Idade da

Servidora Marlene Lopes da Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Conceder aposentadoria Especial, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física com PROVENTOS calculados conforme Art. 57º da lei 8.213,1991, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 c/c EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997, à Servidora MARLENE LOPES DA SILVA, matricula 223, CPF: 870.***.***-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 04 de outubro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:394C8D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 197/2024 – Pregão Eletrônico 101/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 07/11/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de veículos, NOVO, zero km, para tender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES N° 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES N° 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES N° 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024; SES N° 9.037, 26 DE SETEMBRO DE 2023 e SES N° 9.081, 18 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 22 de outubro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EC102E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 406/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 406/2024
Espécie: Contrato
Contratado: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 114/2023 - Sistema de Registro de Preços 07/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 25.402,10 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias: 90, 170, 262, 282, 312, 324, 334, 339, 349, 379, 392, 404, 409, 425, 448, 462, 542, 567, 616, 695, 703, 706, 727 e 750.
Vigência: 18/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EE7E5923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, FIRMADO EM 01/07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA CORDEIRO MAZZINNGHY, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de prazo cuja a data inicial era 01/07/2024 a 01/10/2024 passa a ser de 01/10/2024 a 31/12/2024, consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021 e suas alterações assinado em 30/09/2024 referente ao contrato 050/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024, FIRMADO EM 01/07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA EJ CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de prazo cuja a data inicial era 01/07/2024 a 01/10/2024 passa a ser de 01/10/2024 a 31/12/2024, consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021 e suas alterações assinado em 30/09/2024 referente ao contrato 048/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024, FIRMADO EM 01/07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA TORRES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de prazo cuja a data inicial era 01/07/2024 a 01/10/2024 passa a ser de 01/10/2024 a 31/12/2024, consoante disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021 e suas alterações assinado em 30/09/2024 referente ao contrato 049/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:809BB1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 192/2024

DECRETO Nº 192/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.319.567,12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 1.319.567,12 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reis e doze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R$ 29.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 29.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 8.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 550.863,18
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 550.863,18

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 371.031,38
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 371.031,38

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 267.419,11
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 267.419,11

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 3.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00
2.621.924.0000 - Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
2.621.973.0000 - 46022-2 Res. 8.633/2023 Custeio CAPS.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
2.621.929.3220 - Ex. Anterior - 43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento A.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 25.000,00
2.621.905.0000 - Ex. Anterior - 236-4 - Res. 5.249/16 - CEO Custeio - FES SF.....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8159-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.153,45
1.621.971.0000 - 47311-1 Res. 9.460/24 PIPA – APAE.....R$ 24.153,45

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 1.319.567,12

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 550.863,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 550.863,18

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 267.419,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 267.419,11

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 29.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 29.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 3.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1106.4062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 371.031,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 371.031,38

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 100,00
2.621.924.0000 - Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
2.621.929.3220 - Ex. Anterior - 43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento A.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 200,00
2.621.973.0000 - 46022-2 Res. 8.633/2023 Custeio CAPS.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
2.621.905.0000 - Ex. Anterior - 236-4 - Res. 5.249/16 - CEO Custeio - FES SF.....R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8159-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.153,45
1.621.974.0000 - Plenagem Fundação ALINE.....R$ 24.153,45

TOTAL.....R$ 1.319.567,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:772AB926

DECRETOS
DECRETO N° 199/2024

DECRETO Nº 199/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 666.150,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 666.150,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 6.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 6.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 141.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 141.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 1.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 70.550,00
2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 70.550,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 89.400,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 89.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos(30%)...R$ 4.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).....R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).....R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 28.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%.....R$ 28.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 132.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 132.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 33.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 33.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 85.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 85.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 666.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º são os seguintes:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 3.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.3010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4082-3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R$ 54.000,00
1.500.905.0000 - 103-1 FUMTUR.....R$ 54.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$ 7.000,00
1.500.905.0000 - 103-1 FUMTUR.....R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 70.550,00
2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 70.550,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 89.400,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 89.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.600,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 1.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação).....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)..R$ 4.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).....R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).....R$ 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%.....R$ 28.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 132.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 132.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 9.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.85.00.00.00.00 - Contratos de Gestão.....R$ 24.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 24.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde).....R$ 22.000,00

TOTAL.....R$ 666.150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F9C4012D

DECRETOS
DECRETO Nº 219/2024

DECRETO Nº 219/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação
17.122.1702.2003.3390.40 (Ficha 024)…….....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL.....……R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046)…….....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL.....……R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4FDA4FDA

DECRETOS
DECRETO Nº 220/2024

DECRETO Nº 220/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 0191/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Silas Ferreira da Costa (Praça do Cristo), no bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, ao sr LEANDRO GUIMARÃES COSTA, proprietário da empresa "CARRETABURGUER FOOD TRUCK", inscrita no CNPJ sob o nº 36.116.528/0001-78, estabelecida na Avenida Dona Maria Rita, nº 336, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:83CF5024

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 030/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - PRC 037/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 030/2024 (prc 037/2024) com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Otimizar a eficiência nos trabalhos realizados no escritório do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Lagoa da Prata - CONSEP" conforme plano de trabalho aprovado.
Vigência: 01/11/2024 a 31/08/2025
Valor do Repasse: R$ 92.505,42 (Noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
01.002.06.122.0302.3.039.3.3.50-41
01.002.06.122.0302.3.058.3.3.50-41 e
01.002.06.122.0302.3.039.4.4.50-42

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2024

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:9D4F19C0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 053.2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS-ACADELP

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 053.2022, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS-ACADELP
Objeto: Prorrogar a vigência da parceria e autorizar a utilização de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) provenientes de rendimentos de aplicação financeira, decorrente do Processo Administrativo nº 063/2022 que tem por objetivo levar poesia, música, valorização da leitura e da escrita da nossa língua portuguesa, da nossa História, promovendo maior difusão da arte e da cultura em nosso município.
Prorrogação da Vigência: A vigência da parceria fica prorrogada até 30/09/2022.
Valor do 1º Termo Aditivo: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:9314C28E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA No 139/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 1.011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que o empregado público não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência do Diretor do SAAE – Lagoa da Prata, nos termos do Ofício n° 66/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. SIMONE MARIA MONTEIRO, empregada pública municipal ocupante do emprego público de Leiturista, Licença sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DC8B8E97

PORTARIAS
PORTARIA N° 140/2024

PORTARIA Nº 140/2024

Altera Portaria nº 092/2023 que Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 176/2017 e suas alterações, e considerando o Memorando nº 209/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 092/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata:

Representantes do Poder Público:

Titular: Hiandara Virgínia Silva
Suplente: Naiara Felix de Morais Sobral

Titular: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Marcelo Martins de Oliveira

Titular: Astácio Correa Neto
Suplente: Renato Vidal de Oliveira

Titular: Ivanir Júnior Rezende Trindade
Suplente: Sérgio Tobias Duarte

Titular: Aracele Teixeira de Oliveira
Suplente: Emília Cristina Mesquita

Titular: Lucas Rafael Gontijo de Melo
Suplente: Juliano Venâncio da Silva

Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Cintia Aparecida dos Santos

Titular: Angelina Augusta Lopes Veloso
Suplente: Nara Aparecida da Silva

Titular: Ana Cláudia Fonseca de Melo
Suplente: Carlos Henrique Xavier

Titular: Nívia Maria de Melo
Suplente: André Marcelo Gonçalves

Representantes do Setor Técnico:

Titular: Anita de Bessas Adonin Guadalupe
Suplente: Uilian Donizete de Miranda

Titular: Eugênio Machado Malta
Suplente: Leandro de Castro e Alves

Titular: Silas Silva Lauar
Suplente: Luciano de Castro Dôco

Titular: Natália Maria de Bessas
Suplente: Diones Henrique Araújo

Representantes do Comunitário:

Titular: Cássia Ap. de Oliveira Rezende
Suplente: Francisco José Soares

Titular: Carlos Saint´Clair
Suplente: Felipe Álvaro S. Moura

Titular: José Laercio Pinto
Suplente: João Victor Gonçalves Gontijo

Titular: Cristiane Jaqueline C. de Paulo
Suplente: Amanda Aparecida R. F. Morais

Titular: Carlos Brasil Guadalupe
Suplente: Lucas Bernardes Guadalupe

Titular: Manoel de Castro Baia
Suplente: Leonardo Ribeiro Borges

Titular: Laelson de Lima
Suplente: Gustavo Fernandes Ferreira

Titular: Maria Aparecida Teixeira A. Borges
Suplente: Rosimeire das Dores

Representantes do Setor Empresarial:

Titular: Gabriela Bernardes Antunes
Suplente: Luciana Oliveira Rodarte

Titular: Luciana Cardoso
Suplente: Lucas Marins Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVERIA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1AB5C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA SO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 56/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, SENDO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JELP JOGOS ESCOLAS DE LAGOA DA PRATA, COPA LAGOA FUTSAL, COPA LAGOA HANDEBOL, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DO 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 14/11/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

22/10/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8CA8E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 058/2019.

MODALIDADE: Dispensa nº. 07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ORIEL DUARTE REZENDE.

DO OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **28/03/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Teodoro Pedrosa, nº. 512 – B. Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda; o valor da presente locação é **R$ 1.458,13 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensais, totalizando R$ 8.748,78 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) semestralmente**. A prorrogação se faz necessária para assegurar que a reforma prevista possa ocorrer dentro do prazo esperado. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através do ofício nº. 164/2023.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 28/03/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos.

Data da assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:408E44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº87/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 87/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data de Abertura: 13/11/2024 às 12:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

22/10/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:51226CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023,** junto à empresa DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ n.º 04.913.818/0001-56, no valor de R$ 1.189.313,67 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente à **aquisição de uniformes escolares, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS), referente ao Processo Licitatório n.º 028/2023 e Pregão Eletrônico n.º 012/2023, para distribuição aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Pré-escolas e Creches Municipais durante o ano letivo de 2025**, conforme Processo Administrativo n.º 305/2024, Adesão n.º 014/2024.

Lagoa da Prata – MG, 22 de outubro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:51128E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023,** junto à empresa DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ n.º 04.913.818/0001-56, no valor de R$ 1.189.313,67 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) referente à **aquisição**

de uniformes escolares, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS), referente ao Processo Licitatório n.° 028/2023 e Pregão Eletrônico n.º 012/2023, para distribuição aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Pré-escolas e Creches Municipais durante o ano letivo de 2025., conforme Processo Administrativo n.º 305/2024, Adesão n.º 014/2024

Lagoa da Prata – MG, 22 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:20609904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 022/2024 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 003/2024, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - inscrita no CNPJ de número 05.855.672/0001-00, com endereço na Av. Herculano Rabelo Filho, 605 Loja, Bairro Sagrada Família na cidade de Coração de Jesus / MG, neste ato representada pelo **Sra. Adneuza Pereira Alquimim Leal**, com CPF de N° ***.039.326-**, Valor Global de R$ 357.205,83 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.932.562/0001-76, sediada na Rua Conde Dolabela Portela, 71 sala 406 - 4° andar – Várzea - Lagoa Santa MG, neste ato representada legalmente por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, portador(a) do CPF Nº ***.611.266-**, Valor Global de R$ 8.211,00 (oito mil e duzentos e onze reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 21 de outubro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 21 de outubro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9923894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 21.988.592/0001-71.** Ata Nº 067/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3274/2024.** Em 22/10/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:D524829A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MDG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 19.423.875/0001-24.** Ata Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6670/2024.** Em 22/10/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:AEA4FEF5

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 ARP** Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14183/2024.** Em 22/10/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F59BB9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14089/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ: 41.656.331/0001-61.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, nos termos do art. 55 e 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C9A997D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 130/2022 –DISPENSA N° 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Finalidade: reajuste de valor no período acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - INPC – IBGE.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A3A6375E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 034/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RONDAVE LTDA**- CNPJ nº 25.480.914/0001-28

Finalidade: reajuste por repactuação contratual, calculado a partir da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025 – Motoristas – Registro Ministério do Trabalho – MTE sob o nº. MG002661/2024 para o período de **01/05/2024 a 30/05/2025**, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Instrução Normativa – IN 005/2017, Processo Administrativo nº. 10569/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FF8EC9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41.

Finalidade: Acréscimo no percentual de 25% do preço global, nos termos do artigo 124, inciso I e art. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F538AF55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 52ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **22/10/2024**
O comparecimento deverá ser no dia **24/10/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
1	SHEILA PATRÍCIA SOARES LANNA	Professor B - Inglês	24/10/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2CBFC517

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 11ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	THAISE GABRIELE ORECHIO	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	11/10/2024	DESCLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:461147F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.407, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG à Solange Pinto de Oliveira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG a Solange Pinto de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2FCC5354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.338, de 19 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.338, de 19 de dezembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 1º** Fica desafetada a área institucional do Bairro Residencial Riviera, com metragem de 8.945,931m² (oito mil, novecentos e quarenta e cinco metros e novecentos e trinta e um centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 60.158 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, propriedade do Município de Lagoa Santa, passando de bem público de uso comum para a categoria de bem dominical, com a seguinte descrição: o referido lote está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 615.275,136 m e Norte (Y) 7.831.646,771 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2, de coordenada E= 615.335,196 m e N= 7.831.534,711 m, no azimute de 151°48'36", na extensão de 127,14 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 615.272,913 m e N= 7.831.501,403 m, no azimute de 241°51'46", na extensão de 70,63 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 615.213,334 m e N= 7.831.614,304 m, no azimute de 332°10'44", na extensão de 127,66 m; Finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 62°17'07", na extensão de 69,81 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.945,931 m² e um perímetro de 395,24 m. Confrontações: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Avenida Integração; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Passagem De Pedestre; Do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com RUA 02 - Residencial Riviera; Do vértice V4 ao vértice V1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Passagem de Pedestre.*

***§1º** Revogado.*

***§2º** Revogado.*

***§3º** Revogado.*

***Art. 2º** Fica autorizada a permuta da área descrita no artigo anterior, pelos lotes ns. 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) da quadra 11 (onze); lote nº 01 (um) da quadra 12 (doze); lotes de nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 08 (oito), 09 (nove) da quadra 13 (treze), totalizado 14 (catorze) lotes com área total de 8.823,39m², registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 41.151, 41.152, 41.153, 41.154, 41.155, 41.156, 41.157, 41.160, 41.162, 33.272/097/2-GC, 33.271/096/2-GC, 33.270/095/2-GC e 41.167, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, propriedade de Pinto Ferreira Incorporadora de Imóveis Ltda.*

***Parágrafo único.** Os imóveis descritos no art. 2º deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus real, judicial ou extrajudicial para a efetivação da permuta.*

***Art. 2º-A** Efetivada a permuta, as áreas descritas no art. 2º ficarão afetadas como área institucional do Bairro Residencial Riviera.*

***Art. 2º-B** Fica desafetada do sistema viário e afetada como área institucional do Bairro Residencial Riviera, a área de 1.119,95m² (mil cento e dezenove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), composta pela Praça Pública "B" e parte da Rua "1", registradas sob a matrícula nº 27.131 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, com os seguintes limites e confrontações: a referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 615.221,01 m e Norte (Y) 7.831.979,28; Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 615.230,29 m e N= 7.831.976,06 m, no azimute de 109°08'09", na extensão de 9,82 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 615.234,91 m e N= 7.831.969,94 m, no azimute de 142°57'03", na extensão de 7,67 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 615.234,65 m e N= 7.831.958,03 m, no azimute de 181°15'02", na extensão de 11,91 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 615.227,87 m e N= 7.831.950,94 m, no azimute de 223°43'11", na extensão de 9,81 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 615.221,25 m e N= 7.831.949,28 m, no azimute de 255°55'23", na extensão de 6,82 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 615.222,90 m e N= 7.831.935,79 m, no azimute de 173°01'36", na extensão de 13,59 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 615.231,01 m e N= 7.831.924,90 m, no azimute de 143°19'27", na extensão de 13,58 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de coordenada U T M E= 615.223,54 m e N= 7.831.915,50 m, no azimute de 218°28'25", na extensão de 12,01 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 615.214,09 m e N= 7.831.926,50 m, no azimute de 319°20'04", na extensão de 14,50 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 615.209,33 m e N= 7.831.940,62 m, no azimute de 341°22'14", na extensão de 14,90 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 615.209,95 m e N= 7.831.954,15 m, no azimute de 2°37'25", na extensão de 13,54 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 615.208,57 m e N= 7.831.955,90 m, no azimute de 321°44'30", na extensão de 2,23 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 615.206,70 m e N= 7.831.959,79 m, no azimute de 334°19'32", na extensão de 4,32 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 615.206,41 m e N= 7.831.967,68 m, no azimute de 357°53'42", na extensão de 7,90 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 615.210,15 m e N= 7.831.974,62 m, no azimute de 28°19'14", na extensão de 7,88 m; Finalmente do vértice V16 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 66°46'33", na extensão de 11,82 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.119,95 m².*" *possuindo as seguintes confrontações: Do vértice V01 ao vértice V03 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 9 da quadra 13; Do vértice V03 ao vértice V08 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 1 da quadra 12; Do vértice V08 ao vértice V09 limita-se por divisa com , confrontando com Rua 1; Do vértice V09 ao vértice V10 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 12 da quadra 13; Do vértice V10 ao vértice V11 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 11 da quadra 13; Do vértice V11 ao vértice V13 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 10 da quadra 13; Do vértice V13 ao vértice V14 limita-se por divisa com , confrontando com Passagem de Pedestre; Do vértice V14 ao vértice V16 limita-se por divisa com , confrontando com Lote 8 da quadra 13; Finalmente do vértice V16 ao vérticeV01 limita-se por divisa com, confrontando com Lote 9 da quadra 13.*

***Parágrafo único.** A área pública descrita neste artigo será anexada à nova área institucional do Bairro Residencial Riviera descrita no art. 2º desta Lei, assim que efetivada a permuta das áreas.*

***Art. 3º** Revogado.*

***Art. 4º** Como a metragem da área pública descrita no art. 1º é superior a das áreas particulares descritas no art. 2º, como compensação, Pinto Ferreira Incorporadora de Imóveis Ltda. irá construir na nova área institucional do Bairro Residencial Riviera um chafariz com projeto paisagístico arborizado e uma academia livre, nos termos do instrumento a ser celebrado com o Poder Público Municipal.*

***Art. 5º** Todas as despesas referentes a reconfiguração de áreas, escrituras públicas, registros, impostos, taxas e emolumentos referentes a permuta das áreas particulares e da área pública serão responsabilidade exclusiva de Pinto Ferreira Incorporadora de Imóveis Ltda.*

***Art. 6º** Revogado."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.338, de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DA1E98AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.392, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 02, 03 e 04, da quadra 27, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de HCR Participações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5044-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 02, 03 e 04, da quadra 27, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de HCR Participações Ltda., registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 32.012, 32.017 e 32.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 27	Lote nº 02, com área de 1.953,00m² (mil novecentos e cinquenta e três metros quadrados) Lote nº 03, com área de 3.527,86m² (três mil quinhentos e vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados) Lote nº 04, com área de 4.174,00m² (quatro mil cento e setenta e quatro metros quadrados)	Quadra 27	Lote nº 02A, com área de 9.654,86m² (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5044-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário HCR Participações Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6E0D0F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.393, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 23 e 24, da quadra 07, Bairro Moradas da Lapinha, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Vila Amanda Negócios Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4918-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 23 e 24, da quadra 07, Bairro Moradas da Lapinha, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Vila Amanda Negócios Ltda., registrados sob a matrícula nº 30.571 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 07	Lote 23, com área de 366,00m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) Lote 24, com área de 366,00m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados)	Quadra 07	Lote 24A, com área de 732,00m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 4918-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Vila Amanda Negócios Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F57ECA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e

considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
10	15439920	DAVIDSON JUNIO DE SOUZA CUNHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da Lei Municipal 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/202; e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:235A30FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N°.254/24

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Harlen Douglas Vieira – CPF Nº.278.892.218-35
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: : O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 14/10/2024
Inexigibilidade nº. 016/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Harlen Douglas Vieira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:552FEA18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: OR 10270

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Márcio José da Cruz Silva 77179960659 – CNPJ: 27.240.315/0001-62
Objeto: Prestação de serviço de vidraçaria em porta de vidro para atender a Secretaria Municipal de Saúde na farmácia municipal.
Valor Total: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 19/11/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 18 de ouubro de 2024
Processo Licitatório – PRC 239/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Márcio José da Cruz Silva 77179960659.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:21842F1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, PRC 0225/2024.

Objeto: contratação de empresa para aquisição através de Processo Licitatório de Material Escolar para suprir as demandas das Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação disponibilizando os materiais escolares adequados e contribuindo para a qualidade da educação. Devido à instabilidade da plataforma do compras.gov a licitação foi suspensa. Com data de abertura agendada para o dia 24/10/2024 as 10:00 horas.

Leopoldina, MG, 10 de outubro 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DA56BC1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2024

Recorrente: JOSÉ MARCELO PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório deflagrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 visando à "Locação de retroescavadeira de pneus, capacidade de 0,76M3, traçada, potência mínima 58KW. Deverão ter no máximo 10 anos de fabricação, com operador, manutenção, mobilização e desmobilização por conta do contratado, seguro, combustível e rastreador veicular. Não serão contratadas as horas improdutivas. SICRO E9526".

A recorrente insurge-se contra a decisão por entender que haveria conluio entre a segunda e terceira colocadas no certame, que pertenceriam ao mesmo grupo familiar, sendo "administradas diretamente pelo genro e sogro"; que não houve a apresentação de planilha com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) nos termos do Anexo VII e por um suposto tratamento diferenciado entre licitantes quando da apresentação de atestados de capacidade técnica.

Conforme informado pela Comissão de Contratação, a licitante CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões.

Em resposta ao recurso, a Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada, com fundamento "que prevalece o entendimento na jurisprudência ao formalismo moderado, estando previsto na Nova Lei de Licitações e no regulamento municipal sobre o tema, em que a Comissão fez sua correta aplicação, sem ferir os demais princípios licitatórios."

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 313/2024 opinando pelo desprovimento do recurso. Argumenta que as disposições editalícias devem ser interpretadas com o objetivo de dar efetividade ao processo licitatório, afastando-se o formalismo exacerbado. Fundamenta em artigos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 5.188/23 e em decisões do TJMG e do Tribunal de Contas da União.

PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Procuradoria Geral

Página 2 de 2

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, à vista dos fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico nº 313/2024, os quais adoto como fundamento, RECEBO o recurso interposto pela licitante acima identificada para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites deste certame, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 21 de outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C46637A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.962, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI N.º 2.962, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa aos servidores municipais e autárquicos, limitado a 30% (trinta por cento) da mensalidade efetivamente paga, para cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, no segundo semestre de 2024:

NOME DO BENEFICIADO	VALOR Mensal do Auxílio Concedido	Valor Total do Auxílio
JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 283,57	R$ 1.701,42
LEIDIANE FERREIRA DIONISIO	R$ 364,51	R$ 2.187,06
UÂNIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	R$ 173,56	R$ 1.041,39
MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	R$ 119,33	R$ 715,98
SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO	R$ 119,33	R$ 715,98
HELOISA OLIVEIRA FORQUIM	R$ 147,20	R$ 883,20
LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	R$ 15,50	R$ 93,00
FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA	R$ 372,49	R$ 2.234,94
MILLER DA SILVA MEDEIROS	R$ 45,29	R$ 271,74
TOTAL	**R$ 1.640,78**	**R$ 9.844,68**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o servidor beneficiário deverá apresentar:
I – Comprovante de matrícula;
II – Declaração de frequência;
III – Declaração prévia de que se compromete a aplicar, no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos adquiridos no respectivo curso, no mínimo por período correspondente à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos;
IV – Comprovante de pagamento da mensalidade ou da semestralidade;
V – Apresentar à Administração Pública municipal, ao final do curso, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos corrigidos.
§ 1º. O beneficiário que desistir do curso fica obrigado a restituir o erário municipal, com atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º. A restituição de que trata o parágrafo anterior será descontada em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar autorização prévia para esse fim.
§ 3º. Além da restituição de que trata o parágrafo 1°, o beneficiário ficará impedido de receber novo auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa nos três anos subsequentes.

Art. 4º. A despesa decorrente da execução desta Lei utilizará as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Luz, 22 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C103AB75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ALESSANDRO ELIAS PACHECO.

DECRETO S/N.º, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA ALESSANDRO ELIAS PACHECO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **ALESSANDRO ELIAS PACHECO,** portador da Carteira de Identidade N.º MG - 14.863.958 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 080.671.596-02, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Luz, 22 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3DED7270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (2307300003) VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA POLÍTICA EM SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FARMA CIS-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **05/11/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:BB4589FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.166, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Maria da Penha Rosa Loures;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública **Maria da Penha Rosa Loures**, inscrita no CPF sob o nº 011.053.198-14, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:659C92D4

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor Manoel Moreira da Costa;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público **Manoel Moreira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 457.036.126-91, do cargo de Advogado.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Advogado, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CAABB632

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor Roosevelt Rodrigues Rosa;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público **Roosevelt Rodrigues Rosa**, inscrito no CPF sob o nº 466.467.796-00, do cargo de Auxiliar Administrativo III.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo III, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11.10.2024, data de efetivo afastamento do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:40D488D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 225/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 014/2024, ROTA 3 e 6, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/10/2024, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): DÚ VALLE TRANSPORTES LTDA. CNPJ 41.778.928/0001-89. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:21768320

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública a 9ª (nona) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 198/2023**, **Inexigibilidade nº 015/2023**, **Credenciamento n°. 006/2023**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 9ª (nona) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 24/10/2024 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 22 de Outubro de 2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:39BFB303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO 192/2024 - Dispensa nº 0027/2024– Processo nº 136/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÕES IONIZANTES, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE LABORAM NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, valor global R$ 1.848,00, vigência de 12 meses a partir do 1º dia útil da publicação do PNCP.

Mirabela, 21 de outubro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D6F69448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.720, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Convocado pelo Edital n° 001/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento do candidato convocados para nomeação, que apresentar tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. FLAVIO BARBOSA nomeado para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023 de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município:

Art. 2º - O servidor nomeado conforme artigo 1º deste Decreto será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento escrito.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerado desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se o candidato nomeado possuir acumulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acumulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horaria diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se o candidato declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossado no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 15 de outubro de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:34CA1C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 69/2024. Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 06.020.318/0001-10** - Objeto: Aquisição de um ônibus rural escolar, do tipo ORE 1 para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública do Município de Moema/MG, através da adesão à ARP nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – FNDE, gerando o Processo de Inexigibilidade nº 25/2024 – Processo nº 259/2024, nos exatos termos contratuais. Valor total R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 26/08/2025. Data da assinatura 11/10/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:190CCCE6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a **RESCISÃO** do Contrato de nº 35/2024. Contratada: **FÁBRICA DE CENOGRAFIA AO INFINITO E ALÉM LTDA - ME – CNPJ nº 35.141.965/0001-89** - Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, incluindo a instalação de brinquedos para parque infantil (playground, turbo, madeira, escorregador infantil, balanço), tapete emborrachado e sombreador, nas Escolas Municipais, nos exatos termos contratuais. Oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo nº 99/2024. Valor total R$354.700,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Contrato rescindido em relação ao lote 03 – sombreador – a empresa entregou item em desconformidade com o edital e contrato. Vigência até 20/06/2025. Data da assinatura da rescisão 21/10/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:487A77A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 71/2024. Contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ nº 79.788.766/0025-00** - Objeto: Aquisição de kits de material escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, através da adesão à ARP nº 11/2024 – Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – FNDE, gerando o Processo de Inexigibilidade nº 26/2024 – Processo nº 262/2024, nos exatos termos contratuais. Valor total R$93.248,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 15/04/2025. Data da assinatura 15/10/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:353CF728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2024 "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 190/2024

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição da lotação de profissionais do corpo docente e demais servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município, em observância a legislação vigente;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal n.º 1.054 de 08 de janeiro de 2007 e alterações;
Considerando a necessidade de organização coletiva dos profissionais da educação para melhoria do trabalho didático-pedagógico nas Unidades Escolares;
Considerando que a avaliação da prática educativa (coordenação, docência, gestão será sistemática, de modo a promover avanços contínuos da melhoria da qualidade do ensino);
Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos docentes e demais servidores da educação municipal, estabelecendo locais de fixação onde prestarão seus serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Lotação é o ato pelo qual o Secretário Municipal de Educação determina o local de trabalho do servidor integrante da carreira da educação municipal, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo 1º - A lotação do professor e demais servidores da educação municipal é condicionada a existência de vaga e sempre ocorrerá de acordo com a Lei Municipal n.º 1.054/2007, sendo que no ano corrente encontram-se assim distribuídas as vagas:

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 13 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 8 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha – 0
Escola Municipal Quincas Lacerda – 13 vagas.
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – Segundo Endereço Caramuru - 9 vagas.

Professor de Inglês:

01 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Professor de Educação Física:

0 vaga para atender toda Rede Municipal de Ensino

Supervisor Pedagógico:

Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – 02 vagas de 24 horas
Escola Municipal Venina Gomes –
Escola Municipal Quincas Lacerda –
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 1 vaga de 40
horas.

Auxiliar de Secretaria Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 2 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 1 vagas
Escola Municipal Quincas Lacerda – 1 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 1 vaga

Servente Escolar

Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda – 06 vagas
Escola Municipal Venina Gomes – 04 vagas
Escola Municipal Professora Maria Saninha –
Escola Municipal – Quincas Lacerda – 4 vagas
Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 03 vagas

Monitor de Educação Infantil

Centro Municipal de Educação Infantil "Geraldo Ferreira da Costa" – 07 vagas

Parágrafo 2º - Independente da fixação prévia de vagas, a lotação dos servidores da educação municipal poderá ser alterada nos casos previstos na Lei Municipal n.º 1.054/2007.

Art. 2º - O candidato fará a escolha da vaga pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - Se o candidato convocado para preenchimento da vaga por algum motivo não respondeu à convocação, respeitar-se-á a sequência geral de classificados.

Art. 3º - O professor efetivo que, por qualquer motivo injustificado, deixar de participar do processo de atribuição da lotação a que se refere este Decreto terá sua lotação onde houver vaga e será determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Caso o profissional tenha perdido o direito à lotação, nos termos do artigo anterior, será designado para unidade escolar onde haja vaga, até nova definição, através de remoção.
Art. 5º - Caso o profissional não escolha nova lotação, será lotado ex-ofício em unidade escolar onde haja vaga.

Art. 6º - Caso ocorra excedência na escola por redução de turmas, ou qualquer outro motivo, o servidor lotado naquela escola, deverá assumir outra escola da cidade onde haja vaga.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 16 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E2796E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 091/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 091/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais.	Contrato com vigência de 29/10/2024 até 30/11/2024, para substituir servidora afastada de licença saúde e posteriormente férias prêmio.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 23/10/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Auxiliar de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Médio completo e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 21 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FFCCC72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Concorrência nº 01/2022, Contrato n° 151/2022, no Extrato de Termo Aditivo. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 06/09/2024 na página 177. **Onde se lê**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato n° 151/2022 de 26/08/2024 a 31/12/2024. **Lê se:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato n° 151/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 26/08/2024.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5EE34EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa n° 09/2023, Processo nº 131/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. **Objeto**: Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento Diário de Recortes Eletrônicos de Publicações Oficiais para Atendimento à Procuradoria Geral do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93.**Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 191/2023 de 16/10/2024 até 15/10/2025. Data: 07/10/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A261110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 77/2023, Processo nº 124/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada**: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. **Objeto**: Refere-se à para contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica rural, mediante a execução de serviços de aerolevantamento com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa de campo, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM RURAL), conforme a orientação da Portaria nº 3.242/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 201/2023 de 01/11/2024 até 30/10/2025. Data: 14/10/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EF735637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 01/2019. 11º T.A ao Contrato: 140/2019. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019 de 22/11/2024 a 30/05/2025. Data do aditivo: 21/10/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0F0A8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 69/2024 – Processo nº 92/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de novembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 69/2024 – Processo nº 92/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Estrutura e Serviços de Iluminação de Natal no Espaço Cultural de Monte Carmelo/MG, para o período natalino de 2024. Atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/10/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6DFE18BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público da Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o caput do artigo 37 da Constituição Federal que o prevê que Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no artigo 37, inciso II, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.521, de 30 de agosto de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização do concurso público de provas ou provas e títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Muriaé, **RESOLVE:**

Art.1° Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Muriaé.

Art.2° A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:
I – SALÉSIO JOSÉ FERREIRA, que será seu presidente;
II – JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA;
III – FRANCISCO CARVALHO CORREA;
IV – ADRIELLE MARIA DE SOUZA COSTA;
V - PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA.

Art.3° Compete à comissão especial:
I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;
II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
III - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;
IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.
VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
VII - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
Parágrafo único. O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da comissão especial.

Art. 4º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art.5° Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 22 de outubro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:2BB24198

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público

O Excelentíssimo Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Executivo de nº 12.456 de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o dia 28 de outubro(segunda-feira), dia do Servidor Público, como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 22 de outubro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:44526A65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu": "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL", respectivamente pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	7.340-003	NOS-02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 1000 HORAS" respectivamente pela Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	5.807-004	NOS-02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIENCIA" respectivamente

pela Faculdade Única - PROMINAS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	8.465-001	NPR02	PROFESSOR 1 (ESPECIALISTA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6E4DE78B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES SETEMBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
setembro/2024

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALDAIR DE PAULA LIMA	0156	17/11/2021 A 16/11/2022
ALINE MELO CAMARA	1549	01/01/2023 A 31/12/2023
ALTAIR SIMÃO FERREIRA	1669	28/07/2023 A 27/07/2024
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2022 A 31/03/2023
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	01/04/2022 A 31/03/2023
CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO	1685	04/03/2022 A 03/03/2023
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	1673	01/09/2023 A 31/08/2024
IVONALDO DE SOUZA ALVES	0903	13/07/2023 A 12/07/2024
JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	1711	18/05/2023 A 17/05/2024
OTÁVIO RODRIGUES MARGE	1692	05/07/2023 A 04/07/2024
PAULO VITOR ALVES DE SOUZA	1687	24/05/2023 A 23/05/2024
ADELSON PAULO DE SOUSA	0780	19/12//2020 A 18/12/2021
IRLEY CARLOS CARNEIRO	1554	01/01/2023 A 31/12/2023
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CALDAS FRANCISCO	1553	01/01/2022 A 31/12/2022
CRISTIANO GOMES REIS	0766	01/07/2022 A 30/06/2023
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	19/08/2022 A 18/08/2023
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	10/10/2022 A 09/10/2023
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	1296	08/04/2018 A 14/11/2020
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	15/07/2021 A 14/07/2022
SILVANA SILVA GOMES	1650	12/04/2023 A 05/06/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:7E547AD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES OUTUBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
outubro/2024		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNO DAHER DE PAULA	1671	09/08/2022 A 08/08/2023
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	03/01/2022 A 02/01/2023
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	02/03/2022 A 01/03/2023
JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO	1546	01/01/2022 A 31/12/2022
MARCELO GOMES DE LIMA	1596	01/02/2023 A 31/01/2024
ROGERIO LOURES MOREIRA	1655	19/04/2023 A 18/04/2024
GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO	0754	02/08/2023 A 01/08/2024
GENÉSIO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2023 A 22/09/2024
JORGE BATISTA NERY	0821	02/01/2021 A 01/01/2022
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	07/07/2023 A 23/09/2024
ROZANA BENTO DA SIILVA CANDIDO	1263	02/09/2023 A 01/09/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:6822C04A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO AGOSTO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
agosto/2024			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	10/12/2007 A 11/12/2012	90 DIAS GOZO A PARTIR DE 22/08/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:B1AB0219

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO SETEMBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
setembro/2024			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
SANDRO DUARTE HUGRIA	0790	06/08/2002 A 07/08/2007	30 DIAS GOZO A PARTIR DE 02/09/2024
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	18/10/2004 A 17/10/2009	30 DIAS GOZO A PARTIR DE 10/09/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:48A5DCC4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO OUTUBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
outubro/2024			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	01/04/2009 A 31/03/2014	30 DIAS DE GOZO A PARTIR 07/10/2024
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	01/07/2002 A 03/07/2007	30 DIAS DE GOZO A PARTIR 01/10/2024
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	13/01/2003 A 12/01/2008	30 DIAS DE GOZO A PARTIR 01/10/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:C11EA295

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO AGOSTO/2024

LICENÇA FALECIMENTO
SERVIDORES DO DEMSUR
ago/24

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	29/08/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:9280E2C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO SETEMBRO/2024

LICENÇA FALECIMENTO
SERVIDORES DO DEMSUR
set/24

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	19/09/2024	08	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:3C0061F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO SETEMBRO/2024

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE SETEMBRO - 2024			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
ALEXANDRE JOSÉ RAMOS	0657	setembro/24	05
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	agosto/24	04
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	1039	setembro/24	03
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	setembro/24	04
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	setembro/24	02
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	setembro/24	03
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	agosto/24	06
SEBASTIÃO ANDRÉ R. OLIVEIRA	1038	agosto/24	03
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	setembro/24	04

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:215FB2FA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO OUTUBRO/2024

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE OUTUBRO - 2024			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	outubro/24	04
CELSO LUIZ DA SILVA	0149	outubro/24	07
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	outubro/23	06

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:D28955A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE OUTUBRO/2024

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE OUTUBRO - 2024				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	17/10/2024	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:AD4AB4A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2024 – *TOMADA DE PREÇOS Nº* 001/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CTP (CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE) LOCALIZADO NA RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, BARRA, MURIAÉ - MG. - **CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/10/2024 A 25/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 22/10/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FC135AFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 012/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO (RAMO A E B) AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NOVA MURIAÉ E VERMELHO II, NO DISTRITO DE VERMELHO NO KM 257 DA RODOVIA BR-356 SENTIDO MURIAÉ/ERVÁLIA, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 20/10/2024 A 19/01/2025.**

MURIAÉ/MG, 22/10/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ED8FFC83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22303/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22303/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – CONTRATADO: **SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA**–**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/08/2024 A 10/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D8B31382

LICITAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223015/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223015/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – CONTRATADO: **49.575.599 LUIZ ANTÔNIO ABRANTES DE CERQUEIRA**–**MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/08/2024 A 10/08/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:24378352

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de marcação de nova data de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 061/2024 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para as unidades administrativas das secretarias, escolas e UBS da Prefeitura de Muriaé.MOTIVO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL – **Abertura da sessão de licitação ficada remarcada para o dia 08/11/2024 às 08:30 horas.** A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:225288B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO 097/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tapa-buracos nas vias públicas do município de Naque/MG - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: : 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051; 0209 15451 0003 1.315 449051 e 0209 15451 0003 1.315 449051 – CONTRATADA: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av. Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais– Valor: R$ 490.964,25 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - O prazo para execução da obra é de 3150 dias após ordem de início de serviço - Data: 22 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EF206E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 029/2024. ADJUDICANDO as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇAO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 01, 02, 04, 05, 22, 25 e 28 – Valor Global: R$ 39.025,00; TRZ COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04, Itens: 03, 07, 15, 16 e 17 – Valor Global: R$ 3.750,00; 100 SPORTS EIRELI, CNPJ: 29.761.115/0001-80, Itens: 06, 09 e 27 – Valor Global: R$ 9.970,00; LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, Itens: 08, 10, 12 e 26 – Valor Global: R$ 20.835,00; GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.526.560/0001-72, Item: 11 – Valor Global: R$ 489,00; 52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA, CNPJ: 52.071.749/0001-23, Item: 13 – Valor Global: R$ 3.593,97; PEDRO CARNEIRO DE JESUS, CNPJ: 37.788.857/0001-28, Item: 14 – Valor Global: R$ 7.170,00; WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56, Itens: 18, 19, 20, 21, 23 e 24 – Valor Global: R$ 32.369,40.

Natalândia/MG, 22 de Outubro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:545C33AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 032/2024. ADJUDICANDO as empresas: GRÁFICA REAL PRINT LTDA, CNPJ: 24.487.231/0001-30, Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 – Valor Global: R$ 177.589,80; CSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.264.998/0001-34, Itens: 03 e 11 – Valor Global: R$ 36.045,20.

Natalândia/MG, 22 de Outubro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:164B3534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 – Lei Paulo Gustavo

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que foi publicado chamamento público para seleção de projetos culturais (lei Paulo Gustavo) para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Nova Ponte MG, serão selecionados 03 projetos. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória entre os dias24.10.2024 até o dia 30.10.2024, na sede da prefeitura municipal de Nova Ponte-MG, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sito à Praça dos Três Poderes, 1001, Centro, Nova Ponte-MG. Telefone para contato 3356 8000, ou para o e-mail: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br até as 23:59:59s. A integra do edital e anexos estão disponíveis no site do município https://www.novaponte.mg.gov.br/site/servicos.

Nova Ponte 22 de outubro de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:14081204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação com objetivo principal a contratação de uma empresa para aquisição de aparelhos hospitalares e odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital, foi redesignada para o dia 05 de novembro de 2024 ás 09:00 hrs, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município. http://portal.novaponte.mg.gov.br:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de outubro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:106219C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PRC Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 192/2024, FIRMADO COM A EMPRESA JEFFERSON RODRIGO FERREIRA MILAGRES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PRC Nº 149/2024 – ARP 106/2023, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para locação de rua de lazer para eventos em atendimento as secretarias municipais de Ouro Branco; Valor: R$ 294.709,27 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:03343DEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 – PRC Nº 178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS 05108383673, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 – PRC Nº 178/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 70 (setenta) dias, vigorando entre os dias 22/10/2024 a 30/12/2024. Data de assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:10A529FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023 – PRC Nº 198/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JORGE MANSUR LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023 – PRC Nº 198/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 23/10/2024 a 22/10/2025. Data de assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3B0DE9C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.531 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIRETORA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído a senhor **ANDERSON SEABRA PETTINATI**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**, a competência para substituir o senhora **ELIANE LOURENÇO VIANA** ocupante do cargo Comissionado de **DIRETOR JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 07/10/2024 a 21/10/2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Ouro Branco, 10 de Outubro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Execício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62B7083A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.532 DE 11 OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA Nº 17, COM ÁREA DE 340,09 m2, SITUADO NA RUA MIGUEL VIEIRA JÚNIOR, PARA UTILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.465/41.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar de seus moradores e, em regime de cooperação com a COPASA, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade vivenciada no momento presente;

CONSIDERANDO que a água é um bem indispensável à vida humana, bem como o saneamento básico, pois que essencial à saúde pública e que tal situação percute com a necessidade de atendimento de uma coletividade de cidadãos;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa estabelecido entre a COPASA e o Município de Ouro Branco, sob o nº 1223707, no qual se estabelece o tratamento da água e do esgoto, bem como a sua adequação para a estação de tratamento;

CONSIDERANDO o memorando interno, registrado sob o nº 2024016444, e a comunicação externa, registrada sob o nº 0628/2024/GRCL, esta última oriunda da **COPASA -** Companhia de Saneamento de Minas Gerais, meio da qual solicita apoio e intervenção do Município para a implantação de infraestrutura de saneamento básico, localizada na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, lote de terreno 03, da quadra 17, para construção e adequação do sistema de esgotamento sanitário, pois que permitirá e assegurará o cumprimento de normas técnicas e legais pertinentes, bem como a regularização da obra junto aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a localização do bem público é estratégica para implantação do sistema de esgotamento sanitário, haja vista que as residências localizadas na área em questão estão ao nível inferior de solo, em relação à via pública, podendo levar ao acúmulo de esgoto, aumentando o risco de contaminação do solo e da água, além de trazer riscos à saúde dos residentes no local;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar a área, em que será construído o sistema de esgotamento sanitário, como de de utilidade pública, devendo, o imóvel público, restar em proveito da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir o saneamento básico para os residentes no local, evitando riscos à saúde pública e à ordem social, evidenciando se tratar de medida necessária e urgente, notadamente por conta dos fatores técnicos, sanitários e ambientais; e

CONSIDERANDO, enfim, o princípio constitucional de que o interesse público deve prevalecer, especialmente em situações como as demonstradas no caso identificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade pública, urgência e emergência a utilização de imóvel publico, registrado sob a matrícula 20.195, lote de terreno 03, da quadra 17, com área de 340,09 m2, situado na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, nesta cidade, para fins de implantação econstrução de Sistema de Esgotamento Sanitário, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), visando o atendimento à população e o cumprimento do contrato estabelecido junto à Municipalidade.

Art. 2º - O Município de Ouro Branco, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), em conformidade com a legislação vigente, a proceder, no imóvel em questão, com sua utilização para a construção do Sistema ade Esgotamento Sanitário, no endereço indicado no artigo 1º do presente Decreto Municipal.

Ar. 3º - Fica autorizada a entrada dos funcionários da COPASA na referida área, com a finalidade de proceder a adequação do sistema de esgotamento sanitário no local, em razão do interesse público prevalente.

Art. 4º - O prazo de utilização da área pública será ilimitado, pois configurará área de servidão administrativa, uma vez que nela construído sistema de esgotamento sanitário em benefícios da coletividade.

Art. 5º - A COPASA deverá assegurar que todas as intervenções realizadas sejam feitas com o mínimo impacto possível à área e ao(s) ocupante(s), sendo responsável por eventuais danos que venham a ser causados.

Art. 6º - Fazem parte indissociável do presente instrumento o memorando interno inventariado sob o nº 2024016444, a comunicação externa nº 0628/2024/GRCL e cópia fiel da matrícula do imóvel nº 20.195.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Sub Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0DC60A8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.533, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/1964, concomitante com a LC 101/2000.

Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2024, e, face à transição de governo prevista para 01 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. O encerramento do exercício de 2024, no âmbito do Executivo Municipal de Ouro Branco, no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ao balanço patrimonial e ao cumprimento de índices e limites de observância obrigatória, obedecerá às disposições da legislação específica e aos termos do presente Decreto.

Art. 2º. São alcançados por este Decreto todos os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais instituídos por lei.

Art. 3º. A câmara de Vereadores e os consórcios deverão cumprir os prazos da legislação pertinente para a consolidação dos seus dados nos relatórios de remessa obrigatória, incluída as informações relativas aos saldos financeiros, eventual devolução de numerários e outras providências afins.

Art. 4º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as seguintes datas limites:

I - **14 de novembro**, para entrega na contabilidade das **prestações de contas pendentes de convênios e contratos de parcerias** realizadas com o poder executivo municipal, sendo essas devidamente conferidas, assinadas, e, com atestado firmado pelo gestor de que o objeto foi cumprido. Em caso de entrega dentro do prazo mas com pendências ainda a serem sanadas pelo gestor, não resolvidas até a data 14/11, as prestações de contas serão devolvidas e serão consideradas como "não entregues" no setor de contabilidade. Após essa data, as prestações de contas, devolvidas ou não entregues dentro do prazo, deverão ficar arquivadas nas respectivas secretarias para futuras prestações de contas.

II – **02 de dezembro**, para:

a) Encaminhamento junto à contabilidade dos processos de **reconhecimento de dívida** do exercício devidamente concluídos até esta data;

b) Emissão de **AF** de produtos.

III - **03 de dezembro**, até às 12:00 hs, para entrega junto à contabilidade do lote para **processamentoda Folha do 13º salário/2024**.

IV - **06 de dezembro**, para **pagamento da Folha do 13º salário/20024.**

V - **09 de dezembro**, para **recebimento de produto**s nos almoxarifados.

VI - **13 de dezembro**, para:

a) **Retirada de materiais** nos almoxarifados;

b) Entrega, à contabilidade dos **inventários físicos e financeiros e de relatórios consolidados** do Almoxarifado Central, Educação e Saúde, devidamente fechados até a competência novembro de 2024;

c) Fechamento e apresentação do **Relatório de Controle Interno** referente ao período de janeiro a novembro de 2024.

VII – **17 de dezembro**, para:

a) **Recebimento das Notas Fiscais** de Produtos na Divisão de Contabilidade;

b) **Recolhimento de saldo** não aplicado de **adiantamento de despesa**s, conforme Lei Municipal de Nº1.504/2005.

VIII – **20 de dezembro**, para:

a) **Anulação dos saldos** residuais dos empenhos que não mais serão utilizados, objetivando com isso, o equilíbrio entre saldos bancários e saldos empenhados;

b) Entrega junto à contabilidade **no período da manhã** do lote para **processamento da Folha de Pagamento da competência Dezembro/2024**.

IX - **23 de dezembro**, para:
a) Recebimento das **Notas Fiscais das despesas com prestadores de serviços**, provenientes de contratos e convênios. Para a hipótese de não realização da entrega, nesta data, dos documentos fiscais para registro no setor contábil, fica o ordenador de despesa obrigado a informar, mediante memorando, se o saldo residual constará, ou não, em Restos a Pagar Não Processado do exercício e, para aqueles que não mantiverem os saldos, deverá ser mencionado no memorando autorização para anulação desses;

b) **Empenhamento das despesas com pessoal**, Folha de Pagamento da competência dezembro de 2024;

c) **Empenhamento e liquidação das demais despesas**, observando o princípio da competência.

X - 26 de dezembro, para:

a) Registro de **Ordens de Pagamento e Transferências Financeiras** e respectiva transmissão às Instituições Bancárias;

b) **Realização e pagamento de despesas diversas com Recursos Próprios** e também de Despesas Vinculadas à conta de receitas até o limite de sua efetiva arrecadação;

XI – **27 de dezembro**, para:

a) Para entrega, à contabilidade dos **inventários físicos e financeiros e de relatórios consolidados do Almoxarifado Central, Educação e Saúde**, devidamente fechados até a competência dezembro de 2024;

b) Registro dos **ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício**.

c) **Pagamento da Folha da competência Dezembro/2024**.

XII – **30 de dezembro**, para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos **Balanços, Anexos e Demonstrativos exigidos por legislações específicas**.

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Decreto e até o dia 31 de dezembro de 2024, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, Controle Interno e apuração dos bens e valores constantes do inventário em toda a administração pública municipal.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto neste Decreto, implicará a **responsabilidade do servidor** encarregado da informação no âmbito da área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Ciente:

BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA
Secretária de Desenvolvimento Social

EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Controle Interno

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO
Secretária de Administração

WILSON DA ROCHA VILELA
Sec. Mun. de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA KELLY RIBEIRO MARTINS
Secretária de Governo

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NEILOR SOUZA AARÃO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Planejamento e Obras

SÉRGIO CARDOSO
Secretário de Seg. Pública, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F25B03D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.534.24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA HELY COELHO DA SILVAPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **HELY COELHO DA SILVA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR II
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Ouro Branco, 15 de Outubrode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB9EAAED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.536.24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA DAVI VASCONCELOS MONTEIRO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr **DAVI VASCONCELOS MONTEIRO ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSSOR DE SERVIÇOS III.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 14/10/2024.

Ouro Branco, 15 de Outubrode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:43226970

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.535.24 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA ABDON GABRIEL BORGES FRANCO DE ASSISO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr **ABDON GABRIEL BORGES FRANCO DE ASSIS ,**para o exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO II.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Ouro Branco, 15 de Outubrode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ANGELO JOSE RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CA56A7EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.538, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, UNIDADE 006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Janaina Cristina Rodrigues a competência para liquidar temporariamente as despesas do órgão 07.006 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Unidade: 006 - Fundo de Meio Ambiente em substituição ao atual liquidante, Moisés Pinto dos Santos, que estará gozando férias.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 29/10/2024 a 27/11/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de outubro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador- Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A2EA051

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.494-24 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA GRAZIELE MICHELE LIMA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaSr.ª**GRAZIELE MICHELE LIMA,** para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS II.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de SETEMBRO de 2024.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:277BF882

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – PRC Nº 216/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 028/2024 – PRC nº 216/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/10/2024 às 08:00 horas do dia 29/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 29/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:34998E20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PRC Nº 219/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PRC Nº 219/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS AGENTES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 24/10/2024 às 08:00 horas do dia 06/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 06/11/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:AC7E9A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2024

Processo: 15431/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRASPORT ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.** Artigo nº 74, inciso I, Lei 14.133/2021 **OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SOLIRIS® (ECULIZUMAB) 300MG, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470. DATA: 11/10/2024. VENCIMENTO 10/04/2025. VALOR**: **R$ 20.159,66. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BRASPORT ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E94C27BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0745 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **JANINE SOUTO ROCHA,** brasileira, casada, CPF nº 032.033.856-86, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:98B3788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 16225/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de outubro de 2024,

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4F6DCA86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2024

Processo: 14225/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 152/2024

PARTES: Município de Paracatu e **GERALDA EUNICE FERREIRA MOTA**. Art. 74, V, da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 14225/2024. OBJETO**: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ, 335 - BAIRRO: BELA VISTA – CEP: 38600-516. PARACATU-MG DESTINADO AS INSTALAÇOES DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL. DATA: 16/10/2024. VENCIMENTO: 21/10/2025. VALOR**: **R$66.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo locatário e **GERALDA EUNICE FERREIRA MOTA** pelo locador.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D5315956

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2024

Processo: 15431/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.** Artigo nº 74, inciso I, Lei 14.133/2021 **OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SOLIRIS® (ECULIZUMAB) 300MG, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470. (MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, MEDICAMENTO). DATA: 11/10/2024. VENCIMENTO 10/04/2025. VALOR**: **R$ 305.625,06. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D79153A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 043-2023 - DOUGLAS LOURENÇO LAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo de vigência ao Contrato 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:07B96536

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00070/2024, Inexigibilidade nº 00022/2024, Credenciamento nº: 000005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Credenciados: GEANE MARIA DOS SANTOS AMARAL, CPF: 099.996.216-78, no valor de R$ 51.958,44. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D4292286

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - GEANE MARIA DOS SANTOS AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00070/2024, Inexigibilidade nº: 00022/2024, Credenciamento nº: 00005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Termo de Credenciamento n° 052/2024 – GEANE MARIA DOS SANTOS AMARAL, CPF: 099.996.246-78, no valor de R$ 51.958,44. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo.

Perdigão/MG, 22 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CCF05CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2392/2024

LEI Nº 2392/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada a Rua E do Bairro Alvorada 2, como **"José Caetano de Souza".**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5137CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2393/2024

LEI Nº 2393/2024,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Município de Perdizes a fazer a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terreno de 600,00 m² à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Perdizes autorizado a ceder gratuitamente à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, terreno de sua propriedade, que está livre e desembaraçado, registrado sob a Matrícula nº 4.706, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no bairro Alvorada, nesta cidade.
Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Usodeste terreno, tem por objetivo a regularização do reservatório de água potável existente no imóvel, bem como implantação de reservatório de água potável para atender a demanda dos loteamentos Residencial Jardim Imperial e Residencial Cassiano, conforme exigência da DTB-11309-0/2023, e seu respectivo acesso, na sede deste Município.
Art. 3º - O prazo desta Concessão de Direito Real de Uso terá início na assinatura do Termo de Cessão de Uso assinado entre as partes e findará no término do Contrato de Concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água firmado entre as partes.
Art. 4º - Fica dispensada a licitação por ser a beneficiária, Concessionária do Serviço de Água do Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Perdizes.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:64B57B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2394/2024

LEI Nº 2394/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, até o valor de **R$ 600.000,00**(seiscentos mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para construção da base descentralizada do SAMU.
Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o *caput* deste artigo será coberto mediante remanejamento de dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, com regulamentação pela Lei Municipal nº 2.356/2023.
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, bem como alterar os anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, em conformidade com as modificações autorizadas por esta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações a serem criadas pela abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a depender da política pública a ser executada, podendo ser suplementada até o limite do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B31C7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2395/2024

LEI Nº 2395/2024,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO ADESAFETARE PERMUTAR BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica **desafetada** a **área de 603,25m²** (seiscentos e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Perdizes, conforme matrícula nº **16.990** do CRI de Perdizes.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Fica o Município de Perdizes autorizado, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Orgânica do Município de Perdizes, a permutar o imóvel de propriedade do Município de Perdizes/MG (matrícula 16.990), por imóveis de propriedade da **ARL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJnº 14.733.293/0001-20, Nire 31209382908, conforme registrado nas Matrículas de nº(s) 15.150, 16.966 e 17.001, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG que acompanha a presente Lei.
Art. 4º - O imóvel de propriedade do Município de Perdizes/MG a ser permutado está localizado na Rua 29, no Residencial Jardim Madalena II, nesta cidade de Comarca de Perdizes/MG, constituído pela **Área Institucional 5,** de esquina, com área de **603,25 m²** (seiscentos e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados) objeto da Matrícula nº **16.990**, que está avaliado em **R$ 118.243,03(cento e dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos)**, tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pela Decreto nº 3.656/2024.
Art. 5º - Os imóveis de propriedade de **ARL CONSTRUÇÕES LTDA – ME** a serem permutados estão localizados nesta cidade, sendo eles:
um terreno urbano situado na Rua 29, no Residencial Jardim Madalena II, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG, constituído pelo lote 11 da quadra 10, com área de 274,20m², confrontando pela frente com Rua 29 medindo 11,88m de testada esquerda com Amarando José de Oliveira medindo, em duas linhas retas com deflexão de 00º40'15'' entre elas, 7,44m a primeira e 17,63m a segunda, total 25,07m formando um ângulo de 86º10'52'' com a testada; pelo fundo com o ARL Construções LTDA medindo 10,00m formando um ângulo de 94º29'23'' com a lateral esquerda; pela lateral direita com o Lote 12 medindo 25,00m formando um ângulo de 90º com o fundo", registrado no CRI de Perdizes/MG, objeto da Matrícula 17001 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, avaliado em **R$ 53.745,94 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**,tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pelo Decreto nº 3.656/2024;
Um terreno urbano situado na Rua 26, no Residencial Jardim Madalena, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 01 da Quadra 07, regular, com área de 201,15m², confrontando pela frente com a Rua 26 medindo 10m pela testada; pela lateral esquerda com a Área Institucional 1 medindo 20,23m formando um ângulo de 90º com a testada; pelo fundo com Abadio José de Oliveira e outros medindo 10,00m formando um ângulo de 89º7'3'' com a lateral esquerda; pela lateral direita com o Lote 2 medindo 20,08m formando um ângulo de 90º52'57''com o fundo e 90º com a testada", objeto da

Matrícula 15150 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, avaliado em **R$ 39.427,41 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**,tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pelo Decreto nº 3.656/2024;

*um terreno urbano situado na Rua 28, no Residencial Jardim Madalena II, nesta cidade e Comarca de Perdizes/MG, constituído pelo Lote 24 da Quadra 07, com área de **225,00m²**, confrontando pela frente com Rua 28 medindo 10,00m de testada; pela lateral esquerda com o Lote 23 medindo 22,50m, formando um ângulo de 90º com a testada; pelo fundo com os lotes 01 e 02 medindo 7,50m e 2,50m respectivamente (total 10,00m), formando um ângulo de 90º com a lateral esquerda; pela lateral direita com o Lote 25 medindo 22,50m formando um ângulo de 90º com a testada e 90º com o fundo"*, registrado no CRI de Perdizes/MG, objetoda Matrícula 16966 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, avaliado em **R$ 44.107,25 (quarenta e quatro mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos)**,tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pelo Decreto nº 3.656/2024;

Art. 6º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, em especial o interesse público para ampliação de **leito de via pública, melhoramento da mobilidade urbana para acesso ao Residencial Parque dos Ipês e Residencial Jardim Madalena II nas áreas que o Município vai receber, bem como a instalação de reservatório de água em parte da área que será recebida pela ARL CONSTRUÇÕES LTDA – MEcom a finalidade de abastecimento do Residencial Parque dos Ipês.**

Art. 7º - As despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura de permuta, correrão às expensas da empresa **ARL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.733.293/0001-20, Nire 31209382908, ficando cada permutante responsável pelo pagamento das despesas de registro das áreas que receber.

Art. 8º - Na escritura pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Parágrafo Único - A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebidos e entregue pelo Município de Perdizes, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo os permutados que não fazem *jus* ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, excetuadas às disposições do *caput* deste artigo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8126E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3704/2024

DECRETO Nº 3.704,
De 21 de Outubro de 2024.

> **"**Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o Município de Perdizes é proprietário das matrículas nº 6.636, 7.972, 8.678, 8.679, 10.994, 10.995, 10.996, 10.997, 11.203 e 11.204 todas do CRI de Perdizes/MG;

Considerando, que a área do Município de Perdizes está localizada em área de preservação permanente;

Considerando, que a Administração tem o interesse em edificar no local onde se declara área de utilidade pública um Bosque Municipal, com finalidade de construção de um espaço com áreas contemplativas, pista de caminhada, ginástica para terceira idade e de descanso, para uso da população local e turistas, como recreação e lazer.

Considerando, a necessidade de realizar as intervenções antes do início do período das chuvas, para fins de realizar terraplanagem da área e o início das obras no local;

Considerando a necessidade de supressão de árvores e vegetação nativa no local, com a finalidade de realização de terraplanagem, construção de um espelho d'água e pista de caminhada em conformidade com o Projeto de construção do Bosque Municipal;

Considerando, a urgência e emergência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras necessárias, afim de melhor atender a população de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na construção do BOSQUE MUNICIPAL a área das matrículas nº 6.636, 7.972, 8.678, 8.679, 10.994, 10.995, 10.996, 10.997, 11.203 e 11.204 todas do CRI de Perdizes/MG.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6EB6BBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 100/2024. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 016/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 016/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a execução do piso granilite/marmorite. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra. Que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Recebimento das propostas: 24/10/2024, data e horário das disputas: 07/11/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:52A8469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 087/2024 Dispensa Eletronica de Licitação Nº 019/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com

sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO DRYWALL, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes - MG, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 23/10/2024. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/10/2024 às 07:59h. DATA E HORA DA DISPUTA: 28/10/2024 das 08:00h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/)Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 22 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8C78F8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HABILITAÇÃO DE EMPRESAS - ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 PROCESSO 252/2024 - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE TERRENOS DESTINADOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO.

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024 PROCESSO 252/2024 - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE TERRENOS DESTINADOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel, a Secretária de Desenvolvimento Econômico Márcia Resende Freire, para análise da documentação dos participantes do certame, sendo: Foi analisada a documentação das empresas sendo habilitadas as seguintes: **EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE NO BAIRRO LOURDES:** MENINAS BUFFET LTDA, CHURASCARIA BOI NA BRASA DE PERDÕES LTDA, CLERIS IVONE RESENDE ARRIEL (MERCEARIA DO JAVERTE), RONDINELI VITOR SELVATI (SERRALHERIA RESOLVE) E AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA. **EMPRESAS HABILITADAS PARA OS LOTES NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES:** CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, PERKS CONSTRUTORA LTDA, ANA ROSA DE OLIVEIRA XAVIER GOMES, DISTRIBUIDORA ALEM DO CHOPP LTDA, LINGUIÇA CASEIRA ORIGINAL LTDA, VALDECIR DE ALVARENGA E CIA LTDA, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de terrenos destinados para fins de instalação e ampliação de empreendimentos econômicos de empresas no Município. Os recursos de impugnação à habilitação de interessados, bem como contra a desclassificação, poderão ser opostos no período de **23 e 24 de outubro de 2024.** O resultado dos recursos será publicado na data de **29 de outubro de 2024**, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a lista de Habilitação Definitiva. Na data de **31 de outubro de 2024**, será divulgada a lista classificatória preliminar dos interessados habilitados. Os recursos contra a classificação dos interessados poderão ser opostos até dia **04 de novembro de 2024**. O resultado dos recursos será publicado na data de **07 de novembro de 2024**, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a Classificação Definitiva. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:44 horas.

_____
MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

_____
ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

_____
ROSELI SOARES ARRIEL

_____
MÁRCIA RESENDE FREIRE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C3EA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL BASTOS SABINO SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portador do CPF nº 116.665.836-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 135.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.11.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza ,* que permanece de licença médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL BASTOS SABINO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77C96676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 041/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Data da abertura da sessão: 05 de novembro de 2024 as 09:15 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 22 de outubro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:33BDF29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 043/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHAO E ROLO COMPACTADOR PATRIMONIADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS: Data da abertura da sessão: 05 de novembro de 2024 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 22 de outubro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E25E3BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 181/2024, Pregão Presencial nº. 027/2024, Registro de Preços nº. 015/2024. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Contratada: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 30.281.756/0001-17 no valor total de R$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMAO - CNPJ: 14.203.316/0001-95 no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 18/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7CEAD39C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 193/2024, Pregão Eletrônico Nº. 029/2024, Registro de Preços Nº 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL. Data de abertura: 07/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 22/10/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7C67D209

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 185/2024, Pregão Eletrônico nº. 026/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Contratadas: 50.528.691 ALICE MIRANDA FABIANO FERREIRA MATTOS - CNPJ: 50.528.691/0001-79, Valor Total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82, Valor Total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 22/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:938A627D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Piranga/MG, 22 de outubro de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº. 116/2024
Pregão Eletrônico nº. 013/2024

Prezada Contratada,

Vimos com base na Cláusula Nona (Obrigações da Contratante – 9.4) c/c com a Cláusula Décima (Obrigações do Contratado) e a Cláusula Décima Segunda (Infrações e Sanções Administrativas) ambas do Contrato NOTIFICAR a empresa EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ 55.725.701/0001-80, sobre a inexecução parcial do contrato, tendo em vista, que na data de ontem (21/10/2024) e na data de hoje (22/10/2024) não houve comparecimento do motorista

credenciado/indicado – Sr. Cilas Pereira Junior para executar os serviços de transporte de pacientes.
Dessa forma, fica a referida empresa NOTIFICADA para retornar imediatamente com a execução do contrato (serviços de transporte de pacientes – linha 1.2), sendo concedido prazo até às 8 horas do dia 23/10/2024 para apresentação, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração das infrações administrativas e aplicação das penalidades previstas no contrato, inclusive a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CA488BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022
DATA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração individual.
CONTRATADO: Sapara Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA, empresa sediada no Município de São Carlos à Rua Cid Silva Cesar, n.º 600, Quinto Distrito, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 3º ADITIVO:

Fica reajustado o preço dos dosímetros, que sofreu acréscimo de valor.

O valor unitário passa a ser de R$14,09, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:E90286F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 90029/2024, objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e/ou materiais para reabilitação protéticadentaria, Resolução SES/MG 8690/2023 E 9448/2024 para a Secretaria Municipal De Saúde De Pirapora - MG, na seguinte forma: Tipo –**menor preço por item**; Data/horário:**06/11/2024 às 09:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:ECF42CD2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 096/2024; Inexigibilidade n° 048/2024 - Extrato do Contrato de Locação n° 116/2024. ***Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Locador: Francisco Neto*** *–* ***Objeto: locação de imóvel situado no endereço Rua Piauí, nº 227, bairro Santo Antônio no Município de Pirapora-MG, objeto da matrícula municipal n° 1435 e matrícula nº14.414, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora, com a finalidade de instalação da Delegacia Especializada de atendimento à Mulher.*** *Valor mensal: R$ 8.837,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos,* ***Valor global:*** *R$ 530.250,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais).* ***Vigência:*** *17/10/2024 a 17/10/2029.* ***Data de Assinatura: 17/10/2024****.* ***Fiscal: Ana Carolina de Jesus Queiroz*** *(Matrícula: 8734), Rosilane de Queiroz Almeida Silva (Matrícula 13872).*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:FDEB723E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022, TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:
EMPRESA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Pará de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n° M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 21 de Junho de 2022, o Contrato n° 058/2022, decorrente do processo licitatório n° 072/2022, Tomada de Preço n° 011/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de repasse nº 911499/2021, celebrado com o ministério de desenvolvimento regional/caixa econômica federal.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE

CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, sagrou-se vencedora do objeto do certame;
CONSIDERANDO que no contrato primitivo, previu-se a execução das obras que se viram especificadas em projeto básico, como ainda em memorial descritivo e planilhas orçamentarias, constantes do processo licitatório;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou solicitação para elaboração do termo aditivo;
CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **20/10/2024 a 20/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 058/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E48C1FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 110/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 150/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES.** A data de abertura será dia 06 de novembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6E27DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0319/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ n° 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R$ 204.920,00. Data da assinatura: 17/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C94D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS, CNPJ n° 53.767.074/0001-14. Valor global estimado de R$ 43.125,00. Data da assinatura: 17/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BC2A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0321/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0102/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ n° 37.673.034/0001-57. Valor global estimado de R$ 122.900,00. Data da assinatura: 17/10/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de outubro de 2024 até 17 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:933A533A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 4.572/2024

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.572/2024. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 009/2024. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

I - Relatório:
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.572, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de junho de 2024, edição 3782, e reconduzida pela Portaria nº 4.607 de 28 de agosto de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2024, edição 3844.
Esta Sindicância foi instaurada em virtude da Comunicação Interna SGP 112/2024 (fl. 06), advinda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas a qual encaminhou a denúncia de NUP 00903.2024.000670-74 para apreciação desta Controladoria-Geral, bem como solicitou que fossem tomadas as medidas necessárias a fim de esclarecer a situação narrada na denúncia.
A denúncia relatou (fl. 07) que, em tese, o primeiro colocado do Processo Seletivo nº 009/2024 não residiria na área de abrangência da unidade de saúde, requisito o qual é obrigatório para poder assumir o posto de Agente de Saúde.
O presente persecutório, trata-se de um processo sindicante de cunho investigatório, e por esta razão, não houve contraditório e ampla defesa, tampouco Sindicado.
Ao final, a Comissão emitiu Relatório Circunstanciado (fls. 207-214), e após análise dos autos, recomendou a abertura de Processo Administrativo.
Conforme pontuado pela Comissão, a recomendação de abertura de Processo Administrativo se deu em virtude da existência de indícios suficientes que fundamentassem a continuidade da persecução administrativa. E após criteriosa análise dos fatos e das evidências apresentadas pela Comissão, constatou-se a presença de elementos que justificassem a sua persistência.
Vieram os autos para decisão.
Este é o relatório.
II - Fundamentação:
Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos:
Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.
Por isso, a presente sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades, em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do sindicado.
A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.
Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.
Superado isso, adentra-se ao mérito.
A presente sindicância administrativa foi instaurada mediante a provocação do Secretário de Gestão de Pessoas, que, por meio da CI SGP 112/2024 de 28 de maio de 2024 e demais documentos comprobatórios (fls. 05-46), informou a Controladoria-Geral sobre a denúncia de NUP nº 00903.2024.000670-74 em que relata supostas irregularidades na comprovação de endereço residencial de candidato aprovado do Processo Seletivo nº 009/2024.
A denunciante alega que o candidato aprovado não moraria na área de abrangência do ESF, e, conforme consta no Edital do processo seletivo, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência da equipe em que irá atuar.
Com isso, entendeu-se que, para a garantia da lisura, transparência e legitimidade do processo seletivo, fosse instaurada a presente sindicância para averiguação dos fatos.
Com isso, a Comissão em posse dos documentos encaminhados pela SGP, e por meio da Ata de Instalação (fls. 03) solicitou a SGP vistas da pasta funcional do candidato, que a SGP que informasse o endereço completo dos candidatos do Processo Seletivo nº 009/2024, bem como, que fornecesse cópia da documentação apresentada pelo candidato na inscrição no referido processo seletivo.
Prontamente a SGP atendeu a solicitação da Comissão por meio do Ofício nº 032/SGP (fls.62-122), encaminhando (i) classificação final do edital, (ii) ficha de inscrição do processo seletivo, (iii) e demais documentos que eram solicitados aos candidatos no ato de inscrição, e também foram juntadas cópias de documentos da pasta funcional do candidato.
Ainda, tendo em vista que a denúncia informou que, em tese, no endereço apresentado pelo candidato também estaria em funcionamento um escritório de contabilidade, a Comissão deliberou em solicitar à Caixa Econômica Federal o nome dos funcionários registrados na empresa. No entanto, em resposta (fl. 123), foi informado que não seria possível fornecer as informações solicitadas.
Com isso, a Comissão deliberou (fl. 131) oficiar o escritório de contabilidade, na pessoa de seu representante, para fornecer a relação dos funcionários que trabalham na referida empresa. Assim, em 02 de setembro, a empresa encaminhou à Comissão os documentos solicitados (fls. 133-141).
Ato contínuo, a Comissão deliberou em ata (fls. 142-143) realização das oitivas de testemunhas, incluindo candidatas do processo seletivo, membros da Secretaria de Saúde, funcionários do escritório de contabilidade e o servidor aprovado no edital.
Após a realização de todas as oitivas testemunhais, a Comissão se reuniu (fl. 201) e deliberou em encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças solicitação para que informassem, por meio do sistema SERPRO da Receita Federal, o endereço residencial do candidato aprovado, bem como, informações sobre a titularidade do responsável do imóvel. Em 19/09/2024 a SMF encaminhou o documento solicitado (fl.206).
Com o fim da instrução processual, a Comissão lavrou o relatório circunstanciado (fls.207-214) recomendando a abertura de Processo Administrativo em face do servidor aprovado no edital.
Do que pode-se compreender dos autos, o Edital do Processo Seletivo nº 009/2024 previa que:
"5 - DAS INSCRIÇÕES
5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
(...)

5.4 Morar na área de abrangência da equipe em que irá atuar;
(...)"
"13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
(...)
13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento."

Considerando que Lei Federal nº 11.350/2006 prevê que:
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
Considerando ainda a conclusão da Comissão (fl. 212 e 213):
"Assim, considerando o teor da denúncia e após a análise detalhada dos documentos apresentados, bem como dos depoimentos colhidos, surgiram **incertezas em relação à veracidade da informação fornecida pelo candidato** (...), no que diz respeito ao seu endereço residencial. Nos documentos apresentados e na sua declaração, o candidato afirmou residir na (...). No entanto, os elementos apurados durante o processo sindicante **indicam possíveis inconsistências** quanto a esta alegação, levantando questionamentos sobre se o referido local é, de fato, o seu domicílio, conforme informado, por ocasião da inscrição no processo seletivo público." (texto original sendo suprimido os dados pessoais).
"Diante das possíveis inconsistências identificadas quanto à veracidade do endereço residencial informado pelo candidato (...) torna-se imperativa a necessidade de aprofundamento na apuração dos fatos. A correta identificação de seu domicílio é fundamental para assegurar a idoneidade do Processo Seletivo Público n° 009/2024 e a conformidade com as exigências legais e normativas.
Nesse contexto, com base no princípio do ***in dubio pro societate***, que preconiza a prevalência do interesse público quando há incertezas sobre a conduta de um indivíduo em relação à coletividade, é imprescindível que as informações prestadas sejam minuciosamente verificadas. O aprofundamento da investigação é essencial para garantir que qualquer decisão seja tomada de forma justa, pautada na verdade dos fatos e nos princípios que regem a administração pública, como a transparência e a integridade.
Além disso, a rigorosa apuração contribuirá para a manutenção da confiança da sociedade nas instituições e no processo de seleção pública, **evitando que eventuais informações inverídicas causem prejuízos ao interesse público.** Em situações como essa, em que pairam dúvidas razoáveis sobre a adequação das informações fornecidas, o princípio do *in dubio pro societate* orienta a tomada de medidas cautelosas, priorizando a proteção do bem comum e a correta aplicação das normas, a fim de assegurar que apenas aqueles que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos possam usufruir dos benefícios e direitos decorrentes do processo seletivo público em análise." (texto original sendo suprimido os dados pessoais).
Diante de todo o exposto, da análise dos autos da presente Sindicância, incluindo-se as provas documentais, bem como as provas testemunhais, é o suficiente para concluir.
III - Conclusão:
Por todo o exposto, acolho integralmente a recomendação contida no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo em face do servidor Sr. B. P. do A., inscrito na matrícula nº 23.689-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por possíveis afrontas ao inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, art. 5º da Lei Municipal nº 4.190/2003, inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 5.996/2018, bem como, as cláusulas previstas no Edital nº 009/2024.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C083B4BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 155/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 155/2024, que encontra-se na fase de procedimentos para audiências de oitivas, elaboração do relatório circunstanciado e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 013/2024/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 23 de outubro de 2024, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 155/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de outubro de 2024.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:45A1EC0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 12/09/2024.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.944/2024.
Estavam presentes os conselheiros titulares.
Aberta a trigésima quarta sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:
Nº processo – Requerente – Advogado - CPF/CNPJ - Conselheiro
74435/2019 - VICTOR PAULO DO NASCIMENTO - EDENILDA DORES DE OLIVEIRA – OAB/MG Nº 59.894 e LICANA SANTOS DE SOUZA – OAB/MG Nº 132.909 - ***.163.***-34 - ANDRE DONATO DO PRADO 74446/2019 - JORGE ALISSON PEREIRA - ***.354.***-05 - ANDRE DONATO DO PRADO 5443/2023 - ARISTEU FRANCO RIOS - ***.985.***-72 - FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO 53787/2023 - CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - **.919.***/0001-** - GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI 47405/2022 - SONIA MARIA VALQUES JOHANSEN - ***.995.***-34 - ALEXANDRE DA MATA

Os processos nº 74435/2019, 74446/2019 e 53787/2023 foram retirados de pauta em virtude da necessidade de uma melhor análise para realização do voto pelos conselheiros relatores.
O processo nº 5443/2023 foi retirado de pauta em virtude da necessidade de realização de diligência, a fim de oportunizar melhor análise da matéria pelo conselheiro relator.
O processo nº 47405/2022 foi retirado de pauta em virtude de o conselheiro relator não conhecer do recurso interposto ante a sua intempestividade, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.
Nº processo – Requerente – Advogado - CPF/CNPJ - Conselheiro
50572/2023 - GEISLA TACELI DIAS QUINTINO - ***.031.***-02 - ALAN FERREIRA DA MOTA 29795/2023 - GISELE SONJA BRUNHARA ROSA - ***.830.***-09 - ALAN FERREIRA DA MOTA 50588/2023 - CONCEICAO LUCIA DA ROSA - ***.956.***-34 - ALAN FERREIRA DA MOTA 75867/2023 - LAERCIO PAULINO - ***.865.***-72 - ANDRE DONATO DO PRADO 87942/2021 - BENEDITA APARECIDA COSTA TEIXEIRA - ***.810.***-15 - FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO 53790/2023 - CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - **.919.***/0001-** - FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO 17455/2024 - RENAN GIANNINI SOUZA PRADO - ***.564.***-47 - JOAO BATISTA FERREIRA 7894/2024 - MARCOS JOSE DO PRADO - ***.893.***-70 - DIMAS DIAS DE ARAUJO 28415/2023 - ANTONIO NOHMI - ***.931.***-20 - DIMAS DIAS DE ARAUJO
80926/2023 - MAURO JOSE PEREIRA - ***.002.***-68 - DIMAS DIAS DE ARAUJO 117092/2023 - ISRAEL REZENDE BORGES - ***.801.***-17 - DIMAS DIAS DE ARAUJO 80440/2023 - FARO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGUROS LTDA - **.404.***/0001-** - GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI 52006/2023 - JONATHAS SILVA COELHO - ***.442.***-90 - GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI 22132/2019 - JOAO BATISTA FERREIRA TOLEDO - ***.299.***-00 - ALEXANDRE DA MATA 54387/2023 - CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - **.919.***/0001-** - ALEXANDRE DA MATA

No processo nº 50572/2023, de GEISLA TACELI DIAS QUINTINO, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00306/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 29795/2023, de GISELE SONJA BRUNHARA ROSA, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00107/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 50588/2023, de CONCEICAO LUCIA DA ROSA, de relatoria do conselheiro ALAN FERREIRA DA MOTA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00307/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 75867/2023, de LAERCIO PAULINO, de relatoria do conselheiro ANDRE DONATO DO PRADO, foi proferido voto pelo relator, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, NÃO CONHEÇO DO RECURSO em relação aos débitos de IPTU referente aos anos de 2018 a 2022, uma vez que os mesmos estão inscritos em dívida ativa, devolvendo os autos à instância de origem para seu regular processamento. Em relação ao débito de IPTU do ano de 2023, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela contribuinte, no mérito, DOU PROVIMENTO ao recurso, reconhecendo a isenção do IPTU referente ao ano de 2023, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 87942/2021, de BENEDITA APARECIDA COSTA TEIXEIRA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 87493/2021, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 53790/2023, de CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00183/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 17455/2024, de RENAN GIANNINI SOUZA PRADO, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 7894/2024, de MARCOS JOSE DO PRADO, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. DOU PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 28415/2023, de ANTONIO NOHMI, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. DOU PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 80926/2023, de MAURO JOSE PEREIRA, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a procedência do Auto de Infração e o manutenção da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 117092/2023, de ISRAEL REZENDE BORGES, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. DOU PROVIMENTO AO RECURSO, determinando a improcedência do Auto de Infração e o cancelamento da penalidade de multa imposta nos autos, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 80440/2023, de FARO SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGUROS LTDA, de relatoria da conselheira GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI, foi proferido voto pela relatora, recebo o recurso interposto pela Recorrente e no mérito nego-lhe provimento, ratificando a decisão de primeira instância e mantendo a penalidade aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 52006/2023, de JONATHAS SILVA COELHO, de relatoria da conselheira GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI, foi proferido voto pela relatora, recebo o recurso interposto pelo Recorrente e no mérito nego-lhe provimento, ratificando a decisão de primeira instância e mantendo a penalidade aplicada, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 22132/2019, de JOAO BATISTA FERREIRA TOLEDO, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância. DANDO PROVIMENTO, ratificando a decisão de primeira instância e tornando sem efeitos as penalidades aplicadas ao contribuinte, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 54387/2023, de CRISTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n°

00315/2023, por seus próprios fundamentos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 17/10/2024, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI

ALAN FERREIRA DA MOTA

DIMAS DIAS DE ARAÚJO

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3DED8891

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDM DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.841 de 28 de agosto de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo II Seção III no seu Artigo 6º;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 22 de outubro de 2024, sendo ela composta pelas seguintes representantes:

Presidente: Núbia dos Santos Paulino - Representante da Sec. de Políticas Sociais;
Vice-Presidente: Adriana Benedita Santos Silva - Representante da Escola Profissional Delfim Moreira;
1ª Secretária: Edna Aparecida dos Santos - Representante da Sec. de Educação;
2ª Secretária: Elaine Ribeiro de Andrade - Representante do Asilo Betânia da Providência.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de outubro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDM de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:2D220085

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMDM DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.841 de 28 de agosto de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo II Seção VI nos seus Artigos 12 e 14;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias dos anos de 2024 e 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que terá frequência mensal, preferencialmente na 4ª terça-feira de cada mês, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas, salvo em ocasião que coincida com dia em que não haja expediente público. A saber:

26 de novembro de 2024;
17 de dezembro de 2024;
28 de janeiro de 2025;
25 de fevereiro de 2025;
25 de março de 2025;
22 de abril de 2025;
27 de maio de 2025;
24 de junho de 2025;
22 de julho de 2025;
26 de agosto de 2025;
23 de setembro de 2025;
21 de outubro de 2025;
25 de novembro de 2025;
23 de dezembro de 2025.

Art. 2° - A data predefinida para a Reunião Ordinária poderá ser alterada a qualquer tempo mediante justifica e aprovação pela maioria da Plenária do Conselho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de outubro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDM de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:D7517484

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMDM DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Temporária para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.841 de 28 de agosto de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo II Seção I no seu Artigo 4º inciso VII;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Especial Temporária para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:
- Maria Tereza de Andrade - Representante do CIAMPAR;
- Marlene Ribeiro - Representante da ADRA.

Representantes do Poder Executivo:
- Fernanda Ayume Iwata Pereira - Representante da Sup. de Esportes;
- Gislei Beatriz dos Reis Milani – Representante da Sec. de Políticas Sociais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de outubro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDM de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:0FB5732A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMDM DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Temporária para elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.841 de 28 de agosto de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo II Seção I no seu Artigo 4º inciso I;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Especial Temporária para elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pouso Alegre/ MG, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:
- Maria Tereza de Andrade - Representante do CIAMPAR;
- Marlene Ribeiro - Representante da ADRA.

Representantes do Poder Executivo:
- Edna Aparecida dos Santos - Representante da Sec. de Educação;
- Núbia dos Santos Paulino - Representante da Sec. de Políticas Sociais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 22 de outubro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDM de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:D25C632A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA – Onde se lê CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, Leia-se CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Pouso Alegre, 22 de Outubro de 2024.

ANA CAROLINA BOSCHI SANTANA –
Gerente de Contratos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C355D2C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor e supressão ao contrato Nº 200/2020. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 04/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPALNTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459.** Valor aditivo: R$ 495.156,53 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) representando um acréscimo de 2,51 % ao valor do contrato e Valor supressão : R$ 3.283.911,05 (três milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e onze reais e cinco centavos), representando um decréscimo de 16,69 ao valor do contrato. Contratada : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Data assinatura:18/10/2024. Dotação orçamentária: nº 02.09.1977.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1168.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8C336621

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024–- Objeto: **“**Concessão onerosa de uso de área para construção e gestão operacional de hangar no terminal aeroportuário de Pouso Alegre”. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 09 de novembro de 2024 as 9h 01min e republicada para o dia 12 de dezembro de 2024 as 9h 01min O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira–Agente de contratação–

Pouso Alegre 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C879A63D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO Á RUA VIEIRA DE CARVALHO, Nº 185, PARA INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 01/11/2024 e término previsto para 01/11/2025. Assinatura em 18/10/2024. **Valor mensal R$ 4.249,44 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Locador: Rita de Cassia Toledo Simões. Dotação orçamentaria nº 02.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.36.00– FICHA 190.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F0FEC51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 238/2021 - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 238/2021. PREGÃO Nº 68/2020 . Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS PARTES MECANICAS E ELETRICAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIOS PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DA FROTA.**"CONTRATADA: LISSANDRO SILVA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 13/10/2025. Data assinatura: 07/10/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9BB480C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 61/2024- Objeto: **"**Aquisição de reagentes para analisador químico do laboratório municipal**"**. Detentora : **BIOTÉCNICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** . Valor: R$ 229.498,74(duzentos e vinte nove mil ,quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 21/10/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302. 0003.2103.333903000 0000000000.16000000 000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0 3.333903000000000000 001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302. 0003.2103.333903000 0000000000.16210000 000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302. 0003.2103.333903000 0000000000.26000000 000	Material de consumo
1708	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302. 0003.2103.333903000 0000000000.26210000 000	Material de consumo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:003DE6A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas;
CONSIDERANDO a licença saúde de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;
CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e
CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 outubro de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BA858991

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas;
CONSIDERANDO a licença saúde de servidor efetivo designado para função de agente de contratação; e
CONSIDERANDO que a servidora designada exerceu a função de presidente de Comissão Permanente de Licitação para esta municipalidade nos anos de 2017 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a servidora VANESSA MORAES SKIELKA SILVA, inscrita na matrícula sob nº 19.603, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, a agente designada no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominada de pregoeira.
§ 2º A servidora designada na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D59C0C8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. – AVISO DE - CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - OBJETO: "Credenciamento de interessados para participação no evento público" Natal de luzes 2024", realizado pela Prefeitura Municipal. Data de inicio e hora do recebimento das propostas e habilitação : 30 de outubro de 2024, as 9:00horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de contratação.

Pouso Alegre 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F16F210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata informa que a Reunião Ordinária, prevista para ser realizada no dia 28 de outubro de 2024 as 19h, em razão do ponto facultativo do dia do servidor público – Decreto n. 4.162/2024 - informa que foi reagendada para o dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Em situações excepcionais, poderá ocorrer a convocação dos interessados em data e horário diferentes, situação na qual será garantida a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata, 22 de outubro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B9BEFB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 119/2024CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS, reconhecido pelo gestor deste departamento de fazenda para contratar as empresas: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, BANCO COOPERATIVO SICREEDI.S.A CNPJ Nº 01.181.521/0001-55 e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS CNPJ Nº 66.402.207/0003-62,** Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 10 de outubro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:58F2CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 131/2024
DISPENSA Nº 073/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 131/2024 DISPENSA Nº 073/2024

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES. (BRINQUEDOS PEDAGOGICOS),** sendo esta ratificação fundamentada na lei 14.133 de 2021, com valor global de R$ R$ 12.519,30 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 08 de outubro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B1A1B90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024
Processo Administrativo nº 78/2024
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionado com potência de 12.000BTU/h a serem instalados em salas nas unidades de saúde. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**23/10/2024**
Hora:	**17:00h**
Fim Sessão:	**29/10/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**30/10/2024**
Hora	**09:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7F7E3509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 074/2024 ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LEILÃO Nº 001/2024

Termo de Ratificação

Referente ao Processo Nº 074/2024
Assunto: Procedimento de Leilão nº 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Pratinha.

Considerando o resultado do leilão 001/2024, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 31 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Considerando os pagamentos realizados conforme determina o item 11.10 do edital e que os bens foram retirados dentro do prazo determinado no item 10.2, e ainda considerando parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, resolvo **RATIFICAR** o resultado do leilão 001/2024, sendo que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR
01	MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	R$ 35.200,00
02	WELLINGTON MATOZO DA FONSECA	R$ 30.200,00
03	RICARDO ALVES DOS SANTOS	R$ 20.400,00
04	DACIO RUBENS RODRIGUES	R$ 77.200,00
05	CB TEIXEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS	R$ 81.600,00
06	RÔMULO MARCIANO FERRREIRA SILVA	R$ 14.200,00
07	MIGUEL MARTINS VARGAS NETO	R$ 12.800,00
08	EDUARDO GUIMARÃES MOURA	R$ 76.500,00
09	THIAGO CARNEIRO FLORIANO	R$ 32.000,00
10	WENTONY SANTOS DE ABREU	R$ 18.000,00
11	LAERTE FONSECA DE CASTRO	R$ 25.000,00
12	MARDEN SANTOS DA MATA	R$ 99.300,00
13	LEANDRO JUNIO DE ANDRADE	R$ 750,00
14	DALSTER SIDNEY AMARO LOPES FONSECA	R$ 1.200,00
15	SANTANA TRANSPORTES E LOCAÇÕES	R$ 7.200,00
16	BEATRIZ APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA	R$2.400,00
17	GERALDO CLAUDINEI VIEIRA-ME	R$1.700,00
18	LAERTE FONSECA DE CASTRO	R$ 750,00
19	ROTA LIVRE SERVICE EIRELI EPP	R$ 700,00
20	NILSON JOSÉ CARNEIRO	R$ 300,00
21	WALLINNA BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	R$ 50,00
		R$ 537.450,00

Pratinha/MG, 19 de fevereiro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D1F7C0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICACÃO REFERENTE AO PROCESSO NO 074/2024 ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LEILÃO NO 001/2024

TERMO DE RATIFICACÃO
Referente ao Processo NO 074/2024
Assunto: Procedimento de Leilão no 001/2024
Objeto: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura
Municipal de Pratinha.

Considerando o resultado do leilão 001/2024, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art, 31 da Lei 14.133/21 e suas alterações.
Considerando os pagamentos realizados conforme determina o item 11.10 do edital e que os bens foram retirados dentro do prazo determinado no item 10.2, e ainda considerando parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, resolvo RATIFICAR o resultado do leilão 001/2024, sendo que os seguintes lotes foram arrematados pelos respectivos valores e arrematantes:
WELLINGTON ALVES RODRIGUES inscrito no CPF sob no 054.799.966-65, vencedor dos lotes 01 e 03 no valor para o lote de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) e para o lote 03 0 valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
PRISCILA RODRIGUES DE BARROS inscrita no CPF sob o NO 703.771.731-26, vencedora do lote 02 no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pratinha/MG, 06 de setembro de 2024,

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A1D1A9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00274/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000061/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **07/11/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 22/10/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B5BD3B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 268/2023 – Concorrência: 05/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do segundo termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para calçamento poliédrico em atendimento ao convênio de Saída nº 1301001069/2023 - Seinfra que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e Parcerias e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG para os fins nele especificado conforme termo de referência; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Construções Reis & Reis de Abaeté Ltda. Vigência: 20/09/2024 a 20/12/2024. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DB6D2027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0267/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0267/2024 – Dispensa 0164/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA TV PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1489/2024.** Que teria sua fase de recebimento de propostas até o dia 17/10/2024, restou-se deserto. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 18/10/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:904EB9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 05/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais), em virtude do acréscimo de quantitativo de 1200(mil e duzentos) quilogramas sobre o item 01– coleta de resíduos hospitalares - quinzenal que totalizam o valor de R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), representando uma porcentagem de 10,71% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:**02/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C26719F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 35/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SANDRO JOSÉ NATANAEL FRANCISCO. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento, o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado desde a assinatura do contrato no importe de 16,604140% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$15.742,80(quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato e a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do contrato supracitado, , em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto referente a 72(setenta e duas) horas-aula. **Data da assinatura:**17/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5B3BDDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 36/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GISLAINE APARECIDA VIEIRA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado desde a assinatura do contrato no importe de

16,604140% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$62.964,00(sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme cláusula dez do respectivo contrato e a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do contrato supracitado, em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto referente a 144(cento e quarenta e quatro) horas-aula. **Data da assinatura:**17/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:629BC331

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do 6º Encontro de Carros Antigos, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	WALLYSON TEIXEIRA SOUZA 04006480679 – ME	BANDA ROTA RETRÔ	10/11/2024	R$4.000,00

Queluzito, 22 de outubro de 2024.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:98B4130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 175.549,13 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A888C15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CLAUDIA MARGARIDA CALIXTO MORAIS – ME. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 165.710,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2654D3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 48.250.884 DINALDO MANSO TIAGO JUNIOR. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 22.752,70 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BDA59E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL VENER LTA – EPP. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 14.204,00 (quatorze mil e duzentos e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3E87DFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 12.548,80 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:79520AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTUX COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 41.137,03 (quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e três centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F6A3A34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME. Objeto:** Contratação pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de eletrodomésticos, materiais de limpeza, copa e cozinha em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 11.609,15 (onze mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**22/10/2024.

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C47C38A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 24/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 24/2024, autorizado pelo PL Nº 49/2024, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 29/10/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 22/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:17CDAF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2024

Suprime o art. 25 e altera o Anexo I do Decreto n° 046, de 30 de março de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de despesas com diárias e ajuda de custo e com transportes em geral de viagem aos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comunicação Interna n° 558/2024;

II - o dever de proporcionar condições aos agentes políticos e servidores do Município de arcarem com despesas de locomoção em viagem, em razão de prestação de serviço fora da sede, em caráter eventual;

DECRETA:

Art. 1° Fica suprimido o art. 25 do Decreto n° 046, de 30 de março de 2022.
Art. 25. SUPRIMIDO
Art. 2º Fica alterada a tabela do Anexo I, do Decreto n° 046, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar conforme a seguir:

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS

CARGOS/FUNÇÕES	VALORES EM R$		VALORES EM U$$
	Fora do Município		Fora do País
	Brasília	Outras Cidades	
Prefeito, Vice Prefeito	R$1.329,00	R$ 997,00	443,00
Secretários e Procurador-Geral	R$ 1.107,00	R$ 886,00	
Demais servidores	R$ 886,00	R$ 775,00	

Art. 3° Este Decreto entra em vigorar na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E56B8906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1860/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIANA MARIA SOUZA DIAS,** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** no período de 01/10/2024 a 04/11/2024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:612562F6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 193/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 193/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1118ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PXT1163	08/10/2024	15/11/2023	RJ-1512/2024	AG08081515	INDEFERIDO
SHR9E81	08/10/2024	30/08/2023	RJ-1513/2024	R100046873	INDEFERIDO
RTA1E49	08/10/2024	12/08/2023	RJ-1514/2024	AG08061740	INDEFERIDO
HML5B69	08/10/2024	16/06/2023	RJ-1515/2024	R100034490	INDEFERIDO
SHU9A44	08/10/2024	20/08/2023	RJ-1516/2024	AG08058700	INDEFERIDO
QSJ3B60	08/10/2024	28/06/2023	RJ-1517/2024	R100036251	INDEFERIDO
PVZ2H52	08/10/2024	27/06/2023	RJ-1518/2024	AG06601049	INDEFERIDO
GAW1G60	08/10/2024	13/07/2023	RJ-1519/2024	AG06608079	INDEFERIDO
HKL7D33	08/10/2024	08/07/2023	RJ-1520/2024	AG06605629	INDEFERIDO
RTA1E49	08/10/2024	12/08/2023	RJ-1521/2024	AG08061739	INDEFERIDO
HHZ9J75	08/10/2024	05/07/2023	RJ-1522/2024	AG06605725	INDEFERIDO
HHZ9J75	08/10/2024	05/07/2023	RJ-1523/2024	AG06605727	INDEFERIDO
GSF7E33	08/10/2024	11/06/2023	RJ-1524/2024	R100033630	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:10450155

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 196/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 196/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1121ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGP3D16	11/10/2024	31/08/2023	RJ-1549/2024	R100046940	INDEFERIDO
RNI6E83	11/10/2024	13/08/2023	RJ-1550/2024	AG06619434	INDEFERIDO
RVQ4B90	11/10/2024	25/06/2023	RJ-1551/2024	AG06607912	INDEFERIDO
QNZ8F84	11/10/2024	24/06/2023	RJ-1552/2024	R100035640	INDEFERIDO
HGB9304	11/10/2024	11/08/2023	RJ-1553/2024	AG08058504	INDEFERIDO
RUL3I73	11/10/2024	21/06/2023	RJ-1554/2024	R100035134	INDEFERIDO
PUS7370	11/10/2024	12/08/2023	RJ-1555/2024	R100043813	INDEFERIDO
HGL3454	11/10/2024	07/11/2023	RJ-1557/2024	R100059637	INDEFERIDO
QXP1F35	11/10/2024	16/08/2023	RJ-1558/2024	R100044448	INDEFERIDO
LQF6826	11/10/2024	14/07/2023	RJ-1559/2024	AG06603586	INDEFERIDO
RML4G92	11/10/2024	10/08/2023	RJ-1560/2024	R100043484	INDEFERIDO
HHF5553	11/10/2024	16/06/2023	RJ-1561/2024	R100034427	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D897C6EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 198/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 198/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1123ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOU4B91	15/10/2024	10/06/2023	RJ-1585/2024	R100033231	INDEFERIDO
PUS4142	15/10/2024	16/08/2023	RJ-1594/2024	R100044512	INDEFERIDO
QUO8B77	15/10/2024	14/06/2023	RJ-1593/2024	AG06603003	INDEFERIDO
PWG2695	15/10/2024	20/08/2023	RJ-1592/2024	R100045292	INDEFERIDO
GAI2E95	15/10/2024	20/08/2023	RJ-1591/2024	R100045243	INDEFERIDO
PWG6947	15/10/2024	22/08/2023	RJ-1590/2024	AG08059692	INDEFERIDO
RVJ3E12	15/10/2024	27/08/2023	RJ-1589/2024	AG08055864	INDEFERIDO
HJR6740	15/10/2024	01/09/2023	RJ-1588/2024	AG08056797	INDEFERIDO
OQN4860	15/10/2024	02/06/2023	RJ-1587/2024	R100031968	INDEFERIDO
FID5G72	15/10/2024	09/06/2023	RJ-1586/2024	AG06607588	INDEFERIDO
SHU4J96	15/10/2024	07/09/2023	RJ-1575/2024	AG08056131	INDEFERIDO
OQN4860	15/10/2024	17/06/2023	RJ-1584/2024	R100034284	INDEFERIDO
OQA7442	15/10/2024	26/06/2023	RJ-1583/2024	R100035943	INDEFERIDO
PWG6947	15/10/2024	02/07/2023	RJ-1582/2024	AG06605264	INDEFERIDO
RMJ6C17	15/10/2024	04/07/2023	RJ-1581/2024	R100037051	INDEFERIDO
PZL1775	15/10/2024	10/07/2023	RJ-1580/2024	AG06603509	INDEFERIDO
OPC9752	15/10/2024	22/08/2023	RJ-1579/2024	AG08055725	INDEFERIDO
RTR5G15	15/10/2024	30/01/2024	RJ-1578/2024	R100074784	INDEFERIDO

RBE3J68	15/10/2024	13/07/2023	RJ-1577/2024	R100038459	INDEFERIDO
RFH8G15	15/10/2024	10/12/2023	RJ-1576/2024	R100065673	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A1036A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 NO PROCESSO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2022 no Processo Nº 018/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: conceder reajuste do valor contratual no percentual de 4,623640% referente ao período de 07/2023 a 07/2024, acrescendo o montante de R$ 114.645,96 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 09 de agosto de 2024.

ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D53BAD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO N.º 041/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA RJ POSTO DE COMBUSTIVEL RIBEIRÃO DAS NEVES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.005.12.122.106.2439 – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.553.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) – FICHA 462.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 041/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de outubro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E8B6673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Conselho Municipal de Saúde Ribeirão das Neves

RESOLUÇÃONº. 016DE09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da Plenária dos usuários na área da Saúde, Para eleger novos membros Suplentes Para recompor o Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde. Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Considerando a necessidade de manter o Conselho Municipal de Saúde paritário conforme determina a legislação vigente.
Considerando a importância do referido Conselho para o Município.
Considerando os recursos financeiros da área da Saúde que para serem mantidos é preciso que o Conselho se mantenha paritário.
Considerando a falta de interesse de muitos Conselheiros (as) em participar do Conselho com respeito, compromisso e ética.
Considerando as dificuldades que os Trabalhadores e os Usuários estão passando na área da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde na sua Reunião Ordinária do dia 09 de outubro, **Resolve:**

Convocar uma plenária dos Usuários das Unidades de Saúde pública Municipal, para eleger novos Conselheiros (as) Suplentes, representante do Segmento, para recompor o Conselho Municipal de Saúde.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CBFC30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros EFETIVOS E SUPLENTES DO Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Titular: Délis da Silva Bandeira Miranda Suplente, Titular: Welligton da Silveira

REPRESENTANTES DA BANDA DE MUSICA SANTA CECÍLIA
Titular: Nivalda de Almeida Pereira Matos , Suplente: Nubia Fernanda Moreira

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa, Suplente: Adelmo da Rocha

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL da Comunidade Quilombola dos Moreiras
Titular: Diogo Domingo Fidelis suplente: Rene Diógenes dos Santos

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 01 de outubro ate dia 31 de dezembro de 2024, admitindo-se a renovação por uma vez.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de outubro de 2024.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C966B247

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 125 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Délis da Silva Bandeira Miranda suplente Wellington da Silveira
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Adelmo da Rocha
REPRESENTANTE DOS CLUBES DE FUTEBOL DE RIO ESPERA: Agnaldo da Rocha, Antônio Augusto da Silva Cardozo
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: Diogo Domingos Fidelis
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Kelly Aparecida de São José

Art. 2º Os membros do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 01 de outubro até 31 de Dezembro 2024, admitindo-se a renovação por uma vez.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1C417B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 21 dias do mês de outubro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima primeira reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimentos n° 101/2024 e 102/2024 de autoria da Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva, o requerimento n° 103/2024 de autoria do Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça. Houve a leitura e apresentação do Projeto de

Lei n° 009/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições no Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei n° 010/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências"**. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em única discussão e única votação os requerimentos n° 101/2024, 102/2024 e 103/2024 sendo todos aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em ata a data em que foram protocolados os Projetos de lei n° 009/2024 e 010/2024, ambos foram protocolados em 27/09/2024. **ENCERRAMENTO:** Não havendo matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:1A00BE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5016/2024

PORTARIA N. 5016/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Marlei de Souza, matrícula nº 2343, no período de 25/10/2024 a 03/11/2024;
Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024;
Marcus Vinicius da Silva Lima, matrícula nº 2493, no período de 21/10/2024 a 05/11/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F8A1B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

Processo nº260/2023
Inexigibilidade n°71/2023
Contrato nº:179/2023

2° Aditivo ao Contrato nº 179/2023

Contratada:SANTA CASANOSSA SENHORA DAS MERCÊS, CNPJ n° 24.378.986/0001-04.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Acréscimo de 2,559309305572107% do valor do item pré-fixado o que corresponde aovalor de R$ 280.920,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e vinte reais), gerando emconsequência deste acréscimo, um aumento de 2,324788267252085% do valor global docontrato.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 280.920,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e vintereais), o valor global do Contrato no 179/2023 que era de R$12.296.704,44 (doze milhõesduzentos e noventa e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos),passa a ser de R$12.577.624,44 (doze milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos evinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2024

WANESSA DE LANNA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DB289DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - Objeto:Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 07/11/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/10/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:60C78C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 186/24 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 24/24. Objeto: Taxa de inscrição para participação no 36° FESTURIS- Feira Internacional de Turismo, que ocorrerá de 7 a 10 novembro de 2024, na cidade de Gramado/RS.Contratada: ROSSI & ZORZANELLO LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 1.116,40(mil, cento e dezesseisreaise quarenta centavos). Ratificado em 22/10/2024por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 22/10/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B1574E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 1903/24 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 25/24. Objeto:

Participação de 3 servidores no 5° Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão de Saúde, de 2 a 6 de novembro, em Fortaleza, Ceará. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Ratificado em 22/10/2024por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 22/10/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:5D0EDC77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **SILAS MODESTO DE MELO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:2514999D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2024
PROCESSO 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2024

Objeto: Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de eletricista para realizar manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos para também atender necessidades de eventos temporários do Município de Santana da Vargem/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado**: MR SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025
Valor Estimado: R$ 80.526,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:3EBA2D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2024 - PROCESSO 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 112/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **FORNECEDORA VARGENSE LTDA**
Vigência: 18/10/2024 a 17/10/2025
Valor Estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C85B8DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2024
INEXIGIBILIDADE N° 61/2024

A Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, após sessão realizada no dia 22/10/2024 às 08:19 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, define provisoriamente como vencedor a empresa PRO-EX CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista ter obtido maior pontuação em sua proposta técnica.
Desta maneira, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, na forma do item 16.1 alínea b do edital de convocação de chamamento público para a interposição de recurso relacionado ao julgamento da proposta técnica.

Santana da Vargem/MG, 22 de Outubro de 2024.

LUCI FONSECA LIMA	*ANA CLARA PINHEIRO MEIMBERG*	*ELIZANDRA ESTER SILVA MOREIRA*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D9D74478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2024

Objeto: Aquisição de plaquetas de Patrimônio para identificação dos bens Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.745.509/0001-10, com endereço na Rua Niteroi, nº 110, Bairro Vila Guarani, Cambe/PR, CEP 86.182-070.
Valor da contratação: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 04/10/2024 a 04/12/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8509D08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 135/2024
Dispensa nº 043/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova

Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **55.729.615 JULIANA ROCHA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.729.615/0001-45, com sede estabelecida à Rua Abrão Ferreira Silva, nº 57, bairro São Francisco, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, com proposta no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 22 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:C632A2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 03/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 03/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santana do Riacho/MG. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 22/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2A112E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.39

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 04/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a seleção de projetos culturais para recebimento de Bolsa de promoção, difusão, circulação e intercâmbio cultural. As bolsas de que tratam esse edital se destinam a projetos de intercâmbios, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Santana do Riacho/MG. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 22/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A48E7EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 05/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 05/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santana do Riacho/MG. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 22/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0E436AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 06/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - N° 06/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santana

do Riacho/MG.. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 22/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E5F62BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 071/2024 - Edital nº 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Registro de Preços nº 018/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a locação de equipamentos médico-hospitalar, para suporte a vida de pacientes pediátricos e adultos, de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar-ETP, do Termo de Referência-TR e do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório: 07.11.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 22.10.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:658A8E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO:

Onde se lê : Extrato Contrato nº 215/2024 , Processo Licitatório nº 140/2024, Dispensa Presencial nº 026/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento em louvor a Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2024 ao entorno da Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 13.680,00. Vigência: 01/10/2024 a 01/01/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 863 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Leia-se : Extrato Contrato nº 215/2024 , Processo Licitatório nº 140/2024, Dispensa Presencial nº 026/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento em louvor a Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 ao entorno da Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 13.680,00. Vigência: 01/10/2024 a 01/01/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 863 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:EDEFD907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 147/2024 - DISPENSA 040/2024

EXTRATO DE PROCESSO 147/2024 - DISPENSA 040/2024

PROCESSO 147/2024 - DISPENSA 040/2024
OBJETO:contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento SEEBRI 50 mg, para atendimento de ordem judicial.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 75, VIII da Lei 14133/2021
CONTRATADO: DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA - ME - 08.691.733/0001-21
CNPJ:08.691.733/0001-21
Valor:R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade-MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 147/2024– Dispensa nº 040/2024, destinado à dispensa emergencial de licitação com fundamento no caput do art. 75, VIII da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento SEEBRI 50 mg, para atendimento de ordem judicial".
CONTRATADO: DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA - ME
CNPJ: 08.691.733/0001-21
Valor: R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

São Bento Abade, 15 de outubro de 2024.

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/10/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0615DD31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 149/2024

EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG - Processo nº 149/2024 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço 05/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23034.036823/2023-86, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023,objeto do processo registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, que tem como detentora a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ nº **06.020.318/0001-10**, possesso realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81.Item: ORE 1, TIPO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA, MARCA **VOLKSWAGEN**, conforme descrição na ata de registro de preços 05/2023, com valor registrado de : R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) – Data: 22/10/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/10/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:745A12D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2024 PROCESSO 149/2024 – ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO 120/2024
PROCESSO 149/2024 – ADESÃO

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 120/2024, referente ao processo 149/2024, adesão à Ata de Registro de Preço 05/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 23034.036823/2023-86, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023. Objeto do processo: registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Alto, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, que tem como detentora a empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, processo realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81.Item: ORE 1, TIPO DE TRANSMISSÃO MECÂNICA, MARCA VOLKSWAGEN, conforme descrição na ata de registro de preços 05/2023, com valor: R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) – Data de vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 22 de outubro de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/10/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9419CA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - SHOW ARTISTICO COM EDIMILSOM BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor Edmilson Batista, por meio do empresário exclusivo, na realização do **147° Festa do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Francisco/MG e XXXV Vaquejada Nacional INTERTV De São Francisco/MG, no dia 03 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 02h:00min, Junto a Empresa, Verton Shows Ltda/EPP, CNPJ nº 42.447.063/0001-30, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

São Francisco, 21 de outubro de 2024.

Ass: **Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CB9D646A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - SHOW ARTISTICO COM A BANDA FRICOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Verton Shows para apresentação de show musical da Banda Fricote com Vasta Experiência na Carreira Artística, por meio do empresário exclusivo, na realização do **147° Festa do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Francisco/MG e XXXV Vaquejada Nacional INTERTV De São Francisco/MG, no dia 05 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 02h:00min, Junto a Empresa Verton Shows Ltda/EPP, CNPJ nº 42.447.063/0001-30, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

São Francisco, 22 de outubro de 2024.

Ass: **Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4259BA9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EGM TRANSPORTE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 022/2024
Dispensa nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **a Sra. Eliene Batista da Silva,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 22.964.460, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 066.816.946-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Ortiga nº 1519, bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EGM Transporte Ltda/ME. inscrita no CNPJ 41.619.506/0001-60**, com sede Rua José Mariano da Silva nº 2319, bairro João Aguiar em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. José Edson Alves da Silva portador do CPF.744.399.526-15, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº**

14.133/2021 conforme o artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **13 de Outubro de 2024 até 28 de outubro de 2024**, justificando se em razão de ser um serviço essencial para a população das comunidades rurais com dificuldades de acesso a agua potável, dando continuidade ao abastecimento até que a situação seja amenizada pela chuva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de outubro de 2024.

Município de São Francisco
SRA. ELIENE BATISTA DA SILVA
Contratante

EGM Transporte LTDA/ME
CNPJ 41.619.506/0001-60
JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA –
CPF: 744.399.526-15
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:39A105E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 08-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2.024. Processo n.º 25/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 08-2024**, visando a Contratação de empresa visando aquisição de Roupas Hospitalares para uso de Diversos setores do pronto atendimento, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023, em favor da empresa: **EURIDES TOMAS NUNES**, CPF/CNPJ: 73.141.772/0001-17, End: Avenida Amadeu Bizelli, n 1494, Bairro Centro, Fernandópolis- SP, Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 Ficha (367) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de **R$ 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais).** Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 30 de julho 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 32-2024, Contratado: **EURIPEDES TOMAS NUNES, Dispensa Nº 08/2024**

Processo Licitatório nº 25/2024, Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de Roupas Hospitalares para uso de Diversos setores do pronto atendimento, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Vigência: a partir de 31 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: R$ 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais)**.** Fundamento Legal: 14.133/21 ***e alterações.*** Data da assinatura: 31-07***-2024.***

São Francisco de Sales-MG, 31 de julho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:B3E9063C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI ALDIR BLANC – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC

DECRETO Nº 36 , DE 22 DE Outubro DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI ALDIR BLANC – PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC

O Prefeito Municipal, usando as atribuições e considerando:

a Lei Federal 14399/2023;
Decreta:
Art. 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Aldir Blanc Municipal, composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente – Gircilene de Jesus Vieira
Membros – Luisa Advincula Nascimento
Yara Rocha Aarujo

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento do supracitado programa, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros

Mando, portanto, a quem que conhecimento e execução do presente decreto pertencerem, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contem.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de Outubro de 2024

DILSON DE FATIMA MOREIRA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BC1A9277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUAL CONSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE VIABILIZE A OFERTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, FACILITANDO A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES URBANÍSTICAS PELA POPULAÇÃO. A EXECUÇÃO DO OBJETO ENGLOBA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUFRUTO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA". CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21/10/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:4C5665C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUAL CONSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE VIABILIZE A OFERTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, FACILITANDO A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES URBANÍSTICAS PELA POPULAÇÃO. A EXECUÇÃO DO OBJETO ENGLOBA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USUFRUTO DA SOLUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA". CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024 VIGÊNCIA: 21/10/2024 A 21/10/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8CD691BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "109º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO", NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 18/10/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AD210D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "109º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO", NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8D54FCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR GUILHERME SILVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 109º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2BFB20E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2024 INEXIGIBILIDADE Nº.

012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR GUILHERME SILVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 109º ANIVERSARIO DE SÃO GOTARDO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 18/10/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ZILTO SOARES DOS SANTOS –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D70F61AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 082/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 082/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XIII, ITEM 13.1 DO REFERENCIADO CONTRATO, ALTERANDO O NOME DA SECRETARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E INCLUINDO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 408 - FONTE: 1500. DATA DO APOSTILAMENTO: 24/09/2024. CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINANTE: ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:646BB3DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 081/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 081/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XII, ITEM 12.1 DO REFERENCIADO CONTRATO, ALTERANDO O NOME DA SECRETARIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E INCLUINDO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 408 - FONTE: 1500. DATA DO APOSTILAMENTO: 24/09/2024. CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ASSINANTE: ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D63EF044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2024

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de licitação DESERTA do processo em epígrafe, qual seja, não participaram nenhuma empresa no processo.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida nos termos da Lei 14.133/2021.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura das propostas do processo licitatório descrito em epígrafe, não compareceu nenhuma empresa no processo licitatório. Dessa forma o objeto desse processo é de extrema necessidade para atender as necessidades do Município, foi feito o Processo Licitatório nº070/2024 - Dispensa Eletrônica nº008/2024, no qual houve a disputa das empresas participantes. Dessa forma decide por **REVOGAR** o referido processo.
Considerando o departamento jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 062/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº018-2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 05 e 09,** que ser aberta para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento refrigerante, água mineral e outros,** para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA, uma vez que não teve nenhuma empresa participante no pregão.

São João da Ponte - MG, em 11 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BE505FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de licitação DESERTA do processo em epígrafe, qual seja, não participaram nenhuma empresa no processo.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida nos termos da Lei 14.133/2021.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura das propostas do processo licitatório descrito em epígrafe, não compareceu nenhuma empresa no processo licitatório. Dessa forma o objeto desse processo é de extrema necessidade para atender as necessidades do Município, foi feito o Processo Licitatório nº072/2024 – Concorrência Eletrônica nº009/2024, no qual houve a disputa das empresas participantes. Dessa forma decide por **REVOGAR** o referido processo.
Considerando o departamento jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 061/2024, Concorrência Eletrônica Nº008-2024, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de drenagem e**

recomposição das ruas João Ferreira, Avenida Gentil Gomes e Rua José Nunes de Pina no Município de São João da Ponte- MG, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, uma vez que não teve nenhuma empresa participante no certame.

São João da Ponte - MG, em 14 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador do Município
OAB nº 123.071

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9BE2088B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0325/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer eletrodomésticos para atender as solicitações das escolas municipais de São Lourenço/MG relacionadas ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/11/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/11/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/11/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DEB1BD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática (NOBREAKS) para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/11/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/11/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/11/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:63BDB40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.887 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.887

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 22/10/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Amanda da Silva Oliveira	Supervisor Pedagógico	CE – XI
Francesca Paola Bortoni	Supervisor Pedagógico	CE – XI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3854177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.888 EXONERA ASSESSOR DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 9.888

Exonera Assessor de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração datado de 07/06/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Giovani de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9707D65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.882 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.927,53 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.882

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 142.927,53 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 142.927,53 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - R$ 9.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 9.700,00

Total da Unidade 01 - - - R$ 9.700,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R$ 1.662,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.662,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.662,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - R$ 1.502,76
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - R$ 2.254,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.756,90

Total da Unidade 05 - - - - R$ 3.756,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.882
Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA -- - - R$ 1.901,51
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.600.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - R$ 83.319,12
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 1.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - -- - - R$ 41.388,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 127.808,63

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 127.808,63

Total da Instituição 02 - - -- R$ 142.927,53

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 142.927,53

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - -- - R$ 1.662,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.662,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - R$ 3.756,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 3.756,90

Total da Unidade 05 - - - -- - R$ 5.418,90

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - -- R$ 1.901,51
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 30.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.882
Folha 03

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - - - -- - R$ 15.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -- - R$ 38.319,12
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - R$ 41.388,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 126.608,63

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 127.808,63

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - R$ 9.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - R$ 9.700,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 9.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 142.927,53

Total Geral Anulado - - - - - R$ 142.927,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de outubro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F79C531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 028/2024, Processo nº 163/2024, Registro de Preços. **Extrato do Termo de Cancelamento Do Termo 130/2024**. Objeto do processo: **Registro de Preços objetivando o fornecimento de diversos materiais de construção, parafusos em geral, artefatos de cimento, ferragens de construção, britas e areias, destinados a diversos setores desta prefeitura, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano a gerenciadora do Contrato, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada**. **Cancelamento do Item**: Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c artigo 33, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, **fica cancelado o item 128, código 61065 – Bloquete Sextavado, da Ata de Registro de Preços nº 130/2024**, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentor do Registro de Preços: **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.** O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação. Gestor da Ata Registro de Preços: **Secretária Municipal de Obras, Norivaldo Aparecido Neto –**

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BEC8F6E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CP 005/2023 - CONTRATO 007/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Contrato nº 007/2024, Concorrência Pública nº 005/2023 do Processo Administrativo nº 0366/2023 – **Objeto do Processo**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de cobertura metálica de quadra, em atendimento ao convênio nº 1481002321/2022 - SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal, **bem como também a construção de vestiários, ambos na Quadra Poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP)**, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ARTS. Anexos ao processo, no período de 05 (cinco) meses**. Alteração: 1 - Supressão Contratual** nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Licitação nº 8.666/93, por acordo entre as partes, fica suprimido o valor de **R$ 51.180,68 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos)** do valor inicial contratado. **2 - Aditivo Contratual Qualitativo** nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitação 8.666/93, por acordo entre as partes, fica acrescido o valor de **R$ 3.297,77 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)** ao valor atualizado do contrato. **3 - Aditivo Contratual Quantitativo** nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Licitação nº 8.666/93, por acordo entre as partes, fica acrescido o valor de **R$ 1.330,19 (um mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos)** ao valor atualizado do contrato, firmado mediante Concorrência Pública nº 005/2023.
Em favor da Contratada: **SCALLA CONSTRUTORA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:86C5EF70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREG 066/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 316/2024, modalidade Pregão nº 66/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de antenas e receptores de TV a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área da Atenção Primária à Saúde, com entrega imediata e integral, incluindo a instalação, conforme Resolução SES/MG nº 9.070 de 18/10/2023.. As propostas serão recebidas até o dia 11/11/2024 e o horário para início da sessão será às 10:00:00 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de outubro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C3623883

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA 302/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2024, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de esteira com operador e todas as despesas correlatas, para o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na manutenção do Aterro Sanitário Municipal, por um período de 12 meses. **Na Vigência, onde se lê: 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, leia-se: 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.** Empresa registrada: QUIMIBRAK INDÚSTRIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 37.934.113/0001-74, valor do contrato: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E1787E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, Tomé Reis Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar para a posse os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Gleiser Washington Da Silva----------Ajudante Geral
André Luis Quadros Dias----------Ajudante Geral
Renato Fernando De Oliveira----------Ajudante Geral
João Paulo Teodoro----------Ajudante Geral
Gustavo Benigno Ribeiro----------Ajudante Geral
Rodrigo Silva Dinamarco ----------Ajudante Geral
Erica Moura Da Silva Medeiros----------Ajudante Geral
Bruno Donizete Dos Reis----------Ajudante Geral
Ronalda Kelly Duarte Xavier----------Ajudante Geral
Reginaldo Marcelo Da Silva Pereira------Ajudante Geral
Adriano Cassio Martins Reis----------Ajudante Geral
Luiz Mário Maciel----------Auxiliar De Serviços Gerais
Andrea Da Silva Dias----------Auxiliar De Serviços Gerais
Maria Beatriz Gomes---------- Auxiliar De Serviços Gerais
Beatriz Aparecida Ribeiro Silva-- Auxiliar De Serviços Gerais
Andressa Peixoto Pereira---------- Auxiliar De Serviços Gerais
Marilia Ariadne Barra----------Auxiliar De Serviços Gerais
Leticia Wanderley Guedes----------Assistente Social
Warley Silva Xavier----------Enfermeiro
Tadeu Junior De Almeida Ferreira----------Enfermeiro
Lucimer Rocha Cabanez----------Psicólogo
Adelço José De Almeida----------Psicólogo
Thais Monteiro Da Silva----------Técnico Saúde Bucal
Andre Luiz Da Silva----------Pintor
Daniel Macedo Leite----------Fiscal Meio Ambiente
Gabriela Da Silva Macacini----------Nutricionista

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 30 de outubro de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 17:30h e no dia 31 de outubro de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A4816666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação da publicação do termo de apostilamento publicada na data de 10 de Outubro de 2024, onde se lê: "2° termo de Apostilamento do Contrato n° 198/2023, PAL n° 159/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023", o correto será: "2° termo de Apostilamento do Contrato n° 028/2024, PAL n° 020/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024" tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ N° 54.832.815/0001-66. Valor unitário do item 049 – FARINHA DE TRIGO COMUM: De R$ 3,85 para R$ 5,31. Valor unitário do item 048 – FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: De R$ 4,85 para R$ 6,35. Valor unitário do item 001 – ACHOCOLATADO KILO: De R$ 8,60 para R$ 10,70. Valor unitário do item 088 – ÓLEO DE SOJA: De R$ 6,46 para R$ 7,66. As demais cláusulas ficam inalteradas.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F85AB064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 413/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo de Licitação nº 020/2024, tendo como objeto a aquisição de COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para uso dos Entes Consorciados, neste instrumento o município SÃO THOMÉ DAS LETRAS - Minas Gerais. VALOR R$ 17.099,94 (dezessete mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5EA48B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 410/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo de Licitação nº 022/2024, tendo como objeto a Pavimentação EmBlocos, Pisos Intertravados, Assentamentos De Meio Fios, Assentamentos De Tubos De Concretos E Sargetas, Para Atender Futuras Demandas Dos 25 Municípios Filiados Ao Consórcio Público CIMAG. Neste instrumento o município de São Thomé Das Letras - MG. Valor: R$ 949.852,92 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:59EB305F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 306/2024
PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletronico nº 014/2024, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças automotivas, maior percentual de desconto sobre tabela TRAZ-VALOR, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 05 de novembro de 2024 às 10h na plataforma http://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG,22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:93DE2335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 42/2024. Processo nº 93/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.413.689/0001-26, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestaçao de serviços em apoio na gestão patrimonial na prefeitura municipal de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 29/10/2024 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1141B870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 080/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção de Bombas d'Água, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Período de Propostas: 24/10/2024 das 08h até 29/10/2024 às 08h, Período de lances: 29/10/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 29/10/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:C080266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Serro/MG. RETIFICADO. Data da sessão pública: 24/10/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6CB5E1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROCESSO 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Confecção de placas de identificação de fachadas e blocos de receituário médico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social de Serro/MG. Adjudicação: 16/10/2024. Homologação: 22/10/2024. Empresas: Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda, CNPJ: 07.523.266/0001-68, valor: R$ 1.018,00; WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ: 57.844.938/0001-05, valor: R$ 64.300,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7346DD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCESSO 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG. Adjudicação: 17/10/2024. Homologação: 22/10/2024. Empresa: ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME. CNPJ: 12.492.217/0001-45. Valor: R$ 303.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:04C9026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO A ATA 014/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	JF AUTO DIESEL LTDA-ME - CNPJ 29.564.940/0001-95
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS

	SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 01/10/2024 de 31/03/2024
Data de assinatura	01 de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Caroline Queiroz Oliveira, Representante legal

Simão Pereira, 01 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5415A67D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO A ATA 014/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	JOSE MARCIO SILVA SANTANA 92419666704-ME CNPJ: 12.969.731/0001-29
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 01/10/2024 a 31/03/2025
Data de assinatura	01 de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	José Márcio Silva Santana, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:56876534

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO A ATA 014/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	2º (segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO 06018953633-ME - CNPJ 15.645.405/0001-54
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 01/10/2024 de 31/03/2025
Data de assinatura	01de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Josiana Claudia de Amorim Coutinho, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:346A77A4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO A ATA 014/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA-ME 06018953633-ME - CNPJ 08.531.536/0001-45
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 01/10/2024 de 31/03/2025
Data de assinatura	01 de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Elisângela Húngaro Rezende, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D165608E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO A ATA 014/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços nº. 014/2023

Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	050/2023
Número	2º (Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 014/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira-MG
Contratado	MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS LTDA - CNPJ

	27.115.972/0001-88
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.00018 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vigência	De 01/10/2024 de 31/03/2024
Data de assinatura	01 de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Higor Cura Dars da Silva, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:70E9E5BB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 128/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do Contrato	128/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	P.S Mendes Estruturas LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COMPLETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.REFERÊNCIA
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Prazo	De 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025
Valor	R$ 237.225,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura	22 (vinte e dois) de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Paulo Sérgio Mendes Representante Legal

Simão Pereira/MG, 22 de outubro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DE173691

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 129/2024 CUJO O BJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do Contrato	129/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COMPLETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.REFERÊNCIA
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Prazo	De 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025
Valor	R$ 58.475,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura	22 (vinte e dois) de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Ana Beatriz Silva de Cruz** Representante Legal

Simão Pereira/MG, 22 de outubro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F5B3248B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 130/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do Contrato	130/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO ESTRUTURAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PAIVA/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E COMPLETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.REFERÊNCIA
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Prazo	De 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025
Valor	R$ 1.174.060,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e sessenta reais))
Data de assinatura	22 (vinte e dois) de outubro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Helio Correia de Oliveira Junior Representante Legal

Simão Pereira/MG, 22 de outubro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1184EF66

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, COMPREENDENDO OS SEGUINTES

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 078/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	**093/2021**
Número	**4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2021)**
Contratante	**Município de Simão Pereira- MG**
Contratado	**MURER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME** **CNPJ 09.377.846/0001-10**

Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE PAISAGISMO; AVALIAÇÃO DE PROJETOS; FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; REVISÃO DE PROJETOS; E TUDO MAIS DISPOSTO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EM PROL DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG**
Fundamento	**Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 8ª do Contrato n.º 078/2021.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0005.2.0040-1.500.000 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
Vigência	**16/10/2024 até 15/10/2025**
Data de assinatura	**16 de outubro de 2024**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatários - Contratado	**Claudio Henrique Murer de Resende - Represente Legal**

Simão Pereira, 16 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8E70B502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA 020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da mesma Lei,
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 017/2024, concluindo que há fortes indícios de possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores **PAULO BATISTA DE SOUZA, JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES e SÉRGIO RODRIGUES PORTO** no exercício de suas funções, lotado na Secretaria Municipal de Administração,
CONSIDERANDO que em tese o servidor **PAULO BATISTA DE SOUZA** teria praticado crime de ameaça, agressão física e psicológica, o que configura falta grave, que deve ser apurada pela Administração e,
CONSIDERANDO AINDA que, diante dos fatos narrados e do que foi apurado, teriam os servidores **JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES e SÉRGIO RODRIGUES PORTO** praticado, em tese, atos de omissão;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **PAULO BATISTA DE SOUZA**, servidor público municipal, matrícula 12.536-1, contratado no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo sua atividades laborais, na época dos fatos, no Centro de Valorização à Vida - CEVIDA, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, VI, IX e XI do artigo 22 e incisos VII e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, incisos II e VIII, do art. 201 da Lei Municipal 1.379/72 C/C inciso I do art. 10 da Lei Federal 11.350/06 e alíneas "a", "b", "e", "f", "j", do art. 482 da CLT,** por em tese ter praticado violência física e psicológica contra uma interna, usuária dos serviços do CEVIDA durante o expediente de trabalho; **aos vigilantes JOÃO ERNANE TREGA GUIMARÃES,** matrícula 10.533-2 **e SÉRGIO RODRIGUES PORTO,** matrícula 10.822-3, servidores efetivos no cargo de Vigilante, lotados na Secretaria Municipal de Administração, também exercendo suas atividades laborais no CEVIDA, **por infringência dos incisos I, II, III, VI e XII do artigo 22 e inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, incisos II e XI, do art. 201 da Lei Municipal 1.379/72 C/C inciso I do art., 10 da Lei Federal 11.350/06 e alíneas "a" e "b" do art. 482 da CLT,** por omissão diante dos fatos ocorridos**, estando os servidores sujeitos à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão ou destituição de cargo em comissão conforme os incisos I, II, III e V do artigo 33 c/c o art. 38 todos da Lei Municipal 6.209/11 e Lei Federal 11.350/06.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.536 de 26 de agosto de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Como medida cautelar, de modo a evitar o contato do suposto agressor com a vítima, determino o remanejamento do servidor **PAULO BATISTA DE SOUZA**, ora investigado, para outra unidade de trabalho, até a conclusão do PAD, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 21 de outubro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CF105CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 113/2024 no dia 07/11/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/10/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D42CB0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO-ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024.

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024.Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 08h:00 min (oito horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Aberta à sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes**empresas Médicas**nos respectivos horários e dia: M.MARTINS SPOSITO SERVÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.288.764/0001-90;MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA -CNPJ Nº 56.078.766/0001-43; LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.188.084/0001-03; INSTITUTO MÉDICO DR. VALDEZ MELO DOS ANJOS LTDA - CNPJ Nº 24.961.550/0001-35; JTSAUDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12; LIZ AGUILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 51.752.042/0001-10;GLÓRIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA -CNPJ Nº 47.006.395/0001-01; NÚCLEO CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 30.204.583/0001-33 ás 11h:20min. do dia 21/10/2024 e às 14h:20min. do dia 21/10/2024 a empresa LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS - CNPJ Nº 41.209.582/0001-06. Foram protocolados os envelopes das seguintes**empresas Odontológicas**nos respectivos horários e dia: CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. GUSTAVO ELIODORO LTDA, ás 08h:15min. do dia 21/10/2024; PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA -CNPJ Nº 49.447.256/0001-30; LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 56.020.566/0001-30; NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA -CNPJ Nº 56.008.786/0001-48; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO ODONTOLOGIA LTDA -CNPJ Nº 56.174.454/0001-33, DENTAL DESIGN LTDA CNPJ Nº 21.286.840/0001-32; FARIAS & BREDOFF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 56.009.655/0001-85; VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS –CNPJ Nº 49.775.178/0001-01 do dia 21/10/2024 às 11h:20min. Sendo**HABILITADAS as empresas médicas**: M.MARTINS SPOSITO SERVÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 53.288.764/0001-90;MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA -CNPJ Nº 56.078.766/0001-43; LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.188.084/0001-03; INSTITUTO MÉDICO DR. VALDEZ MELO DOS ANJOS LTDA -CNPJ Nº 24.961.550/0001-35; JTSAUDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12; LIZ AGUILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 51.752.042/0001-10;GLÓRIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA - CNPJ Nº 47.006.395/0001-01; NÚCLEO CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 30.204.583/0001-33; LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS -CNPJ Nº 41.209.582/0001-06. Sendo**HABILITADAS as empresas odontológicas:**CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. GUSTAVO ELIODORO LTDA; PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA -CNPJ Nº 49.447.256/0001-30; LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 56.020.566/0001-30; NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA -CNPJ Nº 56.008.786/0001-48; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO ODONTOLOGIA LTDA -CNPJ Nº 56.174.454/0001-33, DENTAL DESIGN LTDA CNPJ Nº 21.286.840/0001-32; FARIAS & BREDOFF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 56.009.655/0001-85; VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS –CNPJ Nº 49.775.178/0001-01 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes."

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

LEIA-SE:

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 08h:00 min (oito horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas MÉDICAS** nos respectivos horários e dia: **M. MARTINS SPOSITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.288.764/0001-90;MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA - CNPJ Nº 56.078.766/0001-43; LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.188.084/0001-03; INSTITUTO MÉDICO DR. VALDEZ MELO DOS ANJOS LTDA -CNPJ Nº 24.961.550/0001-35; JTSAUDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12; LIZ AGUILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 51.752.042/0001-10;GLÓRIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA -CNPJ Nº 47.006.395/0001-01; NÚCLEO CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 30.204.583/0001-33** ás 11h:20min. do dia 21/10/2024 e às 14h:20min. do dia 21/10/2024 a empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS - CNPJ Nº 41.209.582/0001-06**.

Foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas ODONTOLÓGICAS** nos respectivos horários e dia: **CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. GUSTAVO ELIODORO LTDA- LTDA-CNPJ Nº 56.887.146/0001-55,** ás 08h:15min. do dia 21/10/2024; **PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA -CNPJ Nº 49.447.256/0001-30; LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 56.020.566/0001-30; NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA -CNPJ Nº 56.008.786/0001-48; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO ODONTOLOGIA LTDA -CNPJ Nº 56.174.454/0001-33, DENTAL DESIGN LTDA CNPJ Nº 21.286.840/0001-32; FARIAS & BREDOFF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 56.009.655/0001-85; VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS –CNPJ Nº 49.775.178/0001-01** do dia 21/10/2024 às 11h:20min.

Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas **MÉDICAS**: **M.MARTINS SPOSITO SERVÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.288.764/0001-90;MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA -CNPJ Nº 56.078.766/0001-43; LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 53.188.084/0001-03; INSTITUTO MÉDICO DR. VALDEZ MELO DOS ANJOS LTDA -CNPJ Nº 24.961.550/0001-35; JTSAUDE LTDA CNPJ Nº 57.054.774/0001-12; LIZ AGUILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ Nº 51.752.042/0001-10;GLÓRIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA -CNPJ Nº 47.006.395/0001-01; NÚCLEO CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 30.204.583/0001-33; LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS -CNPJ Nº 41.209.582/0001-06**.

Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas **ODONTOLÓGICAS:**: **CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. GUSTAVO ELIODORO LTDA-CNPJ Nº 56.887.146/0001-55**; **PEDRO AGOSTINI GONCALVES LTDA -CNPJ Nº 49.447.256/0001-30; LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 56.020.566/0001-30; NÚCLEO DE ODONTOLOGIA JUNKER LTDA -CNPJ Nº 56.008.786/0001-48; LUIZA ANDRADE SIMPLICIO ODONTOLOGIA LTDA -CNPJ Nº 56.174.454/0001-33, DENTAL DESIGN LTDA CNPJ Nº 21.286.840/0001-32; FARIAS & BREDOFF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ Nº 56.009.655/0001-85; VITÓRIA RODRIGUES SOARES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS –CNPJ Nº 49.775.178/0001-01** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (Dezesseis horas e trinta minutos) e

lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7451A3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024**, **dia 14/11/2024, às 10hs** - Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 22/10/2024 –

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:521BD8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024 - Data da Sessão: 10/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares. **Empresas Vencedoras**: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 455.340,00. **ALFALAGOS LTDA foi** considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 216.535,80. **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA foi** considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 386.840,00. **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO DE IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 52.700,00. **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.534,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 760.720,00. **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 96.000,00. **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.950,00. **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 86.100,00. **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.432.075,00.

Teófilo Otoni/MG, 22/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F4CD9B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da concorrência pública nº 000005/2024. Objeto: o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação da obra de contenção talude do bairro estância dos reis no município de três corações-mg. Contrato administrativo: nº 000128/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Valor: r$ 402.516,79 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2024.

Três corações, 20 de setembro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F35E8599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º E 2º /2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000230/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 000011/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º e 2º /2024 termo aditivo. Contrato nº 000230/2023 – tomada de preço nº 000011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a remanescente de obra de construção de muro e remoção do alambrado da escola municipal prefeito celso banda com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Empresa: amr construções ltda. Cnpj: 32.923.421/0001-80. Tipo 1º: o prazo do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias. Tipo 2º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização cláusula 2.1 e 17ª do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000011/2023. Início vigência: 22/09/2024 até 21/10/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2024.

Três corações - mg, 20 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6BA4C323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2024
Dispensa de Licitação com Registro de preços nº 02/2024

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, nesta cidade, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **Milton Mendes Vieira**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-x.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: xxx.962.796-xx, residente e domiciliado na Rua Cemig, n.° 06, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

CONTRATADO:
SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caratinga, n.º 62, Bairro – Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, CNPJ n.º CNPJ:65.200.164/0001-08.

DO OBJETO
O presente termo aditivo a Ata de registro de preços nº 02/2024 tem por objeto o reequilíbrio do valor do item nº 09 lote 02 – CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 GRAMAS.

Produto:.....Café em pó torrado e moído pacote de 500 gramas
Valor do item adjudicado ..... R$ 16,29
Reequilíbrio.....R$ 3,09
Novo Valor .....R$ 22,41
Margem de Lucro Atualizada..... 22,45%
Percentual Aditado 16,00%

Câmara Municipal de Três Marias, 22 de outubro de 2024.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:652856BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 11/11/2024 às 12:59h, objetivando a **contratação de empresa especializada em consultoria turística para prestação de serviços compreendendo: elaboração, aplicação, tabulação das estatísticas e demonstração dos resultados, para o Projeto "CENSO HOTELEIRO", a ser realizado no Município de Três Marias/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 11/11/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:AC1274A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 198/2024 - LEILÃO N.º 004/2024 – PROCESSO N.º 227/2024

OBJETO: Alienação de área pertencente ao Município de Três Pontas/MG, na região dos Quatis, com área de 7.843,27m², sendo frente de 119,14 metros com prolongamento da futura da Rua 1, lateral direita de 57,30 metros com Patrimônio Público, lateral esquerda de 83,95 metros com área da APAE e fundos de 111,51 metros com Manufatura de Brinquedos Estrela S.A, conforme croqui de delimitação anexo ao Edital, a ser desmembrada da Matrícula n.º 18.500, inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, destinados exclusivamente para fins industriais e/ou comerciais, com o objetivo de expansão e crescimento do Município de Três Pontas, conforme Lei Municipal n.º 5.952, de 10 de setembro de 2024. **F PRINT LTDA.,**inscrita no CNPJ sob o n.º 46.865.253/0001-29, sendo o valor do lance arrematante e adjudicado de R$ 414.404,60 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Três Pontas/MG, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33464E9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 256/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 004/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, sendo a detentora a empresa Deva Veículos Ltda., objetivando a aquisição de veículo – Caminhão com Compactador Lixo 15 m³,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 22 de outubro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80B6F88C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2024 – PROCESSO N.º 240/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º132/2024 – Processo n.º240/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em21de outubrode 2024, referente à**Registro de Preços para Prestação de Serviço Especializado para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda,**em locais pertencentes ou sob tutela da Prefeitura Municipal, em favor da empresa: **Gabriel reis de Albuquerque Regina**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.519.470/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos reais).

Três Pontas, 22 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BCABFC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/24 – PREGÃO N.º 132/2024 – PROCESSO N.º 240/2024

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviço Especializado para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gabriel reis de Albuquerque Regina, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.519.470/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos reais).**Vigência:**22/10/2024 á 22/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8995C4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.193/2021.

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.193/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, nº250, apto 802, Centro, Uberlândia- MG, CEP 38.408-064, inscrita no CNPJ sob o nº36.449.413/0001-03
, neste ato representada pelo senhor **Pedro Henrique de Freitas Faria**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 126.863.086-13 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 22 de Outubro de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 280 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 280 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 280 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipald e Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F12E4ECD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.332 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

*"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.233/2023, QUE DEU REDAÇÃO A LDO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA.*"*

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 39, da Lei Municipal nº 3.233, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. [...]
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas fixadas."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:998BB37B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.333 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

*"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.270/2023, QUE DEU REDAÇÃO A LOA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA.*"*

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º, da Lei Municipal nº 3.270 de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual, passa a vigorar com seguinte redação:
"Art. 7º Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares em 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada em Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5BEA0B63

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 99, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS REMANESCENTES NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO - LEI COMPLEMENTAR 172/2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2024, DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, **no montante de R$ 551.502,52 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, provenientes de saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, de acordo com a Lei Complementar nº 172/2020 e Lei Complementar nº 205/2024, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Os recursos serão destinados para reforçar o saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0003.1.0280 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
2.600.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Federal
R$ 151.502,52
Ficha: 241

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
2.600.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Federal
R$ 400.000,00
Ficha: 242

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8EB84C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO Nº 053/2024, CONCORRENCIA PRESENCIAL 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de recisão unilateral do contrato nº 053/2024, Concorrência Presencial 008/2024, Processo licitatório 053/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA SANTA RITA NA CIDADE DE UBAÍ-MG, NO VALOR TOTAL ESTIMADO EM 194.679,42(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.Contratada: Ig Volp Comercio e Serviços ltda , data de recisão 02/09/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2C95BBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 237/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 129/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALESSANDRA NUNES LORDS,** inscrita no **CNPJ nº 03.865.570/0001-32.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG**. Valor Global R$ 9.178,80 (Nove Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9779461A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 238/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 132/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **KOKRENUM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.005.565/0001-37.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG.** Valor Global R$ 3.979,80 (Tres Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1487D87B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 239/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 133/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.615.867/0001-52.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG**. Valor Global R$ 4.410,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D433A163

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 240/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 136/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.348.052/0001-80.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG**. Valor Global R$ 55.203,10 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Tres Reais e Dez Centavos).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3E17B744

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 241/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 134/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.358.329/0001-45.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG**. Valor Global R$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A20D3783

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 242/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 138/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RICO ESPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.806.094/0001-54.** Do Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucuia-MG**. Valor Global R$ 69.805,75 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).Vigência: de 11/10/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B6EDD382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077/2024 – DISPENSA 031/024 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o processo a empresa GENTE SEGURADORA S/A, no valor de R$ 13.390,00, visando a contratação de empresa especializada em seguro total de três automóveis, pertencentes a frota da prefeitura de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08BB4338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083/2024 – ADESÃO Nº 024/2024

Homologo a Adesão à **Ata de Registro de Preço n° 199/2024**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 8700/2024 - Pregão Eletrônico 027/2024,** realizado pelo **Município de Santa Luzia**, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**, visando a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 342.000,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:165D4145

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 18/10/2024 - TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – P.L. 110/2022 – C.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSÓRCIO VETOR NORTE. **OBJETO:** Serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Vespasiano, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Edital da Concorrência n° 002/2022 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura do Município de Vespasiano. **VIG: 60 meses**. **VLR:** R$ 91.457.368,63. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê VIG: 60 meses, Leia-se **VIG: 180 meses**.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C9D016A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 111/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MATEUS LEME E REGIÃO. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 10,12% do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 661/2024 da Secretaria de Educação. **VLR:** R$ 152.666,64. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0BD007CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. Nº 026/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de link dedicado de internet. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2E2964A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 163/2021 – P.L. 120/2021 – P.P. 023/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME.

OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade do fornecimento de alimentação pronta em marmitex para as diversas secretarias do município, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **VLR:** 12 meses. **FDO:** 362, 375, 394.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3746C0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	R$ 4,09	R$ 4,19

Volta Grande, 15/10/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D5823C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À PESSOA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 192/2.024

"PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À PESSOA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 13, § único, inciso IV c/c art. 14 § único da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária apresentada pela Sra. Evonilde Eustáquia da Silva, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 397.193.326-20;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima, necessária à subsistência daqueles que se encontram em razão do processo de perda habitacional, com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV e art.23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da auto-estima e a reconstrução dos seus projetos de vida;
CONSIDERANDO o relatório socioeconômico apresentado pelos técnicos do CREAS, bem como, o Relatório da equipe da engenharia, atestando a hipossuficiência financeira e a possibilidade de desabamento iminente do imóvel ocupado pela beneficiária;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 13, § único, inciso IV c/c art. 14 § único da Lei Municipal n.º 2.515/2.009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, a prorrogação do benefício eventual na forma aluguel social à Sra. Evonilde Eustáquia da Silva que se encontra em situação de risco social em decorrência da possiblidade de desabamento de sua residência.

Art.2º - O benefício eventual, na forma de Aluguel Social, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido na forma de pagamento de alugueres pelo Poder Público Municipal, tendo como condição, a impossibilidade de retorno familiar e/ou comunitário, comprovada pela equipe do Centro Referencial Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho.

Art. 3º- O valor do benefício a que se refere o art. 1º será de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente durante o período de até 06 (seis) meses a partir do mês de julho de 2.024.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias constantes do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (03/06/2.024).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D98F6C78

LICITAÇÃO E RH
REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 294/2.024

"REGULAMENTA AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro a atleta, AMANDA APARECIDA SILVA DOS REIS para participar da Maratona de cidade de Buenos Aires - Argentina no dia 22/09/2.024, compreendendo preparação e prova;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.
DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o apoio financeiro para custear as despesas da ATLETA, AMANDA APARECIDA SILVA DOS REIS,

inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 086.235.326-27 para participar da Maratona de cidade de Buenos Aires - Argentina a ser realizada no dia 22/09/2.024, compreendendo preparação e prova, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a aquisição do material esportivo.
§ primeiro- os recursos serão creditados na conta 08623532627 até o dia **31/08/2024**.
§ segundo- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (13/08/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CBD30B27

LICITAÇÃO E RH
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 222/2024

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 1º da lei 2.719/2.016 e demais disposições que regem a matéria e,
CONSIDERANDO a desincompatibilização e exoneração dos servidores, Rossini Curi Gontijo e Márcio Antônio Pereira, respectivamente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ABAETÉ-MG,** representando os seguintes segmentos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho
Titular - Kátia Maria de Santana
Suplente – Elisângela Maria dos Santos Carvalho
Secretaria Municipal de Fazenda
Titular – Johnny Rodrigues de Sousa
Sindicato dos Produtores Rurais de Abaeté-MG
Titular – Jean Douglas Araújo Gonçalves
Suplente – Newton de Sousa Lino Filho
Presidência
Presidente -Antônio Valadares Tavares

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições que não forem alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (26/06/2024).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0DB9E92B

LICITAÇÃO E RH
"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 328/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta MAURÍCIO ELIAS GOMES, inscrito o C.P.F-MF n.º 648.154.396-72 para participar do Seminário Panamericano I.K.G.A a ser realizado na província de Santo Antônio-Chile representando a cidade de Abaeté-MG, entre os dias 31/10/2.024 a 03/11/2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.
DECRETA:

Art.1º – Fica concedido o apoio financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao pagamento de despesas do atleta MAURÍCIO ELIAS GOMES, inscrito o C.P.F-MF n.º 648.154.396-72 para participar do Seminário Panamericano I.K.G.A Chile, na província de Santo Antônio, representando a cidade de Abaeté-MG, entre os dias 31/10/2.024 a 03/11/2.024;

§ único- os recursos serão creditados na conta pix/c.p.f n.º 648.154.396-72 até o dia 10/10/2.024;

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.
§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (11/09/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:81F22855

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – CONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO – SAÚDE SISTEMA PRISIONAL – LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 375/2024

Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Continuidade de Serviço Público – Saúde Sistema Prisional – Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 619/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de servidor para exercício de função de Assistente Social, para continuidade de oferta do serviço público de saúde junto à Unidade Prisional de Abaeté, CNES nº 7283644, conforme Portaria GM/MS nº 4.534/2024, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por

seu Poder Executivo, para continuidade de oferta do serviço público de saúde na Unidade Prisional de Abaeté, autoriza a contratação temporária de 01 Assistente Social, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 4.534/2024.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde

promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Art. 3° - Por se tratar de período eleitoral, determina-se que conte do contrato administrativo de contratação temporária deve constar cláusula específica contendo a informação de que a contratação temporária é realizada com base em autorização específica do Chefe do Poder Executivo na forma do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Administração deve promover a organização e disponibilidade de arquivo específico de contratações temporárias realizadas com base no disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 à disposição da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2024.

Abaeté, 17 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:94C1CF3C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – PONTO FACULTATIVO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 376/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Ponto Facultativo - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI e XIII do art. 72 c/c alínea "h" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté:

Considerando que, o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";
Considerando que, a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 04 de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 04 de novembro, segunda-feira, em decorrência do feriado no dia 28 de outubro de 2.024 "Dia do Servidor Público", não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais do Município de Abaeté-MG.
Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:13C81367

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0022/2024, Processo 0102/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando aquisição de alimentos à base de fórmulas especiais, destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do edital. O certame se dará no dia 07 de novembro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Ana Beatriz Alves de Oliveira Silva
Código Identificador:729ACB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 83/2024, Pregão Eletrônico n° 35/2024. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de carimbos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/11/2024 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 88/2024, Pregão Eletrônico n° 38/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/11/2024 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99992-4825 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:80030A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 83/2024

Processo Licitatório n.º 227/2024
Pregão Presencial SRP n.º 83/2024

Objeto: Contratação eventual e parcelada, através do SRP - sistema de registro de preços, de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente web, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG e Câmara Municipal de Alterosa/MG, visando ainda atender as seguintes normativas: 1. Total aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e; 2. Ao Plano de Contas Padrão – PCASP; 3. Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV – SIOPS; 4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; 5. Atendimento às exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); 6. SICONFI/STN; 7. Orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional; 8. Atendimento às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC; 9. E demais legislações vigentes, conforme descrições, especificações e quantidades estimadas constantes nos anexos I, IX e X. Entidades Licenciadas: Prefeitura Municipal de Alterosa/MG e Câmara Municipal de Alterosa/MG.

Impugnante: IPM SISTEMAS LTDA

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada face ao Processo Licitatório n.º 227/2024, Pregão Presencial n.º 83/2024, cujo objeto é a contratação eventual e parcelada, através do SRP - sistema de registro de preços, de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente web, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG e Câmara Municipal de Alterosa/MG, visando ainda atender as seguintes normativas: 1. Total aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e; 2. Ao Plano de Contas Padrão – PCASP; 3. Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV – SIOPS; 4. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; 5. Atendimento às exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); 6. SICONFI/STN; 7. Orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional; 8. Atendimento às exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC; 9. E demais legislações vigentes, conforme descrições, especificações e quantidades estimadas constantes nos anexos I, IX e X. Entidades Licenciadas: Prefeitura Municipal de Alterosa/MG e Câmara Municipal de Alterosa/MG.
A impugnação apresentada pela empresa **IPM SISTEMAS LTDA** contra os termos do edital aduz o seguinte:

O instrumento convocatório exige dos eventuais interessados em ingressar no certame que possuam, obrigatoriamente, no mínimo três datacenters, em localidades diferentes com distância determinada, e, segundo a impugnante, tais exigências são indevidas, irregulares e ilegais, se apresentando como condições que impactam na própria atenção à competitividade, restringindo a ampla concorrência, e indicando inclusive a idéia de direcionamento ao resultado do processo licitatório;
Ausência de publicação do estudo técnico preliminar;
O Município de Alterosa/MG se absteve de exigir requisitos mínimos de segurança da informação em atenção à Lei nº 13.709/2018 – especialmente ausente fundamento técnico mínimo a respeito do tema – o que contrapõe à lógica, ao se considerar que incidentes de segurança não são novidades entre as administrações públicas municipais; e,
Falta de fundamento para o sigilo do orçamento.

2 - DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1- DA TEMPESTIVIDADE
Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade da impugnação apresentada pela empresa **IPM SISTEMAS LTDA** verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, pois apresentou no momento devido, em 15/10/2024.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Sabe-se que a licitação é a regra que se impõe para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, tendo como fito o atendimento das necessidades do Poder Público, devendo observar os princípios constitucionais da igualdade entre os partícipes, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
Sob esse prisma, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos moldes como determinado pelo art. 37, inciso XXI da Carta Republicana de 1988.
Para melhor elucidação, trago à baila a mencionada cláusula constitucional, a qual dispõe in verbis:
"Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Além disso, necessário destacar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o qual é plenamente aplicável aos processos licitatórios, posto que o Edital da Licitação é a lei do Processo Licitatório, sendo a lei entre as partes, onde estão estabelecidas as regras específicas que vinculam tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, e, portanto, merece tratamento próprio em razão de sua importância.
Cita-se a redação do art. 5º, da Lei nº 14.133/21:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Logo, passa-se a análise do previsto expressamente no edital, mais precisamente, o item **4.1.46,** do edital:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

(...)

4.1.46 Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50 km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma;”

Em que pese à impugnante alegar que a exigência de no mínimo três datacenters em localidades distintas, com distância determinada, seria indevida, irregular e ilegal, configurando suposta restrição à competitividade e indicativo de direcionamento do certame, cumpre destacar que a pregoeira não possui capacitação técnica para realizar a devida análise quanto à pertinência dos requisitos técnicos impugnados.

Diante disso, foi solicitada manifestação de parecer técnico especializado, a fim de que se possa obter um embasamento adequado e aprofundado sobre o tema, assegurando a regularidade e legalidade do processo licitatório.

O parecer recomendou a alteração do edital removendo ou ajustando tal exigência de forma que o certame respeite os princípios da isonomia, competitividade e proporcionalidade, conforme a **Lei 14.133/2021** e a **Constituição Federal**, da seguinte forma:

“Onde lê:

10.7. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50 km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma;

Lê se:

10.7. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade, estruturas distintas e fisicamente separadas entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma;

Onde Lê:

5.2.4.1. – Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer–se para manter contato com a empresa declarante.

Lê se:

5.2.4.1 - Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer–se para manter contato com a empresa declarante.”

Deste modo, **merece prosperar a alegação da impugnante, devendo retificar o edital, nos termos do parecer especializado.**

No que se refere à alegação de irregularidade no processo licitatório devido à ausência de publicação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é importante destacar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiterado que a não divulgação desse documento junto ao edital caracteriza irregularidade. Tal omissão compromete tanto a transparência quanto a competitividade da licitação, podendo prejudicar a adequada formulação de propostas e o interesse público. Citamos:

“ACORDÃO Nº 1463/2024 - PLENÁRIO - TCU

32. Inicialmente, cumpre transcrever dispositivo da Instrução Normativa Seges/MPDG 5/2017, que orienta quanto à divulgação dos Estudos Técnicos Preliminares, cabendo ressaltar que a orientação é que os ETPs sejam anexados ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico e, na hipótese de sua divulgação não ser possível, em razão da sua classificação (conforme a Lei 12.527/2011), deve ser divulgado extrato do documento: 2.2. Fundamentação da contratação: a) Os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação; b) Quando não for possível divulgar os Estudos Preliminares devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12. 527, de 2011, deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. 33. O ordenador de despesas da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, em sua resposta, insiste que os ETPs foram elaborados e que não houve prejuízo ao certame, uma vez que o processo administrativo estava à disposição das empresas interessadas. 34. Cumpre destacar que, em momento algum, esta Unidade Técnica afirmou que os referidos estudos não haviam sido elaborados. O questionamento do TCU, objeto do item 89.5. “a” da audiência, está **relacionado à ausência de divulgação dos ETPs, o que caracteriza violação ao princípio da publicidade** e à IN Seges/MPDG 5/2017. **35. A mera disponibilização dos referidos Estudos não se mostra suficiente e tampouco é possível garantir, ao contrário do que afirma o responsável, que não houve de prejuízo à competitividade do certame.** Em que pese à licitação ter contado com mais de dez empresas, esse número poderia seria maior caso tivesse sido dada a devida, e necessária, publicidade aos documentos. 36. Considerando que esta Unidade Técnica havia **identificado a afronta ao princípio da publicidade** e ao item 2.2 da IN Seges/MPGD 5/2017, falha que o responsável reconhece ter ocorrido, e que as razões apresentadas não são capazes de afastar a sua responsabilidade na irregularidade, será proposta a rejeição das razões de justificativa do gestor quanto a esse ponto.”

“ACÓRDÃO 2076/2023 - PLENÁRIO

16. Na documentação constante do Portal de Compras do Governo Federal, não consta o Estudo Técnico Preliminar da contratação como um anexo do edital. O mencionado item 11.4 do edital (peça 2, p. 15) dispõe que 'os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital'.

17. A mera disponibilização dos estudos técnicos preliminares nos autos do processo, com vistas franqueadas aos interessados, não atende aos requisitos legais e jurisprudenciais relativos à publicidade desse documento. A Instrução Normativa Seges/MPDG 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece no seu Anexo V, item 2.2, alínea 'a', que os estudos preliminares serão anexos do termo de referência, que, por sua vez, é um anexo do edital.

18. Além disso, **o TCU tem decisões no mesmo sentido, entendendo que o ETP deve ser publicado junto com o edital da licitação. OAcórdão 488/2019-TCU-Plenário, Relatora: Ministra Ana Arraes, por exemplo, foi claro ao 'recomendar ao Ministério da Economia que oriente seus jurisdicionados a respeito da obrigatoriedade da publicação dos estudos técnicos preliminares juntamente com o edital da licitação'. Mais recentemente, oAcórdão 1414/2023-TCU-Plenário, Relator: Ministro Jorge Oliveira, expediu ciência ao órgão jurisdicionado quanto à irregularidade consistente na ausência de publicação de informações essenciais ao certame, se referindo, entre outros documentos, ao estudo técnico preliminar da contratação, conforme excerto do relatório transcrito abaixo:**

'22. Dessa forma, entende-se que a ausência da publicação dos anexos e do ETP, a qual configura uma ilegalidade, além de outras que serão tratadas nos tópicos seguintes, prejudicaram a competitividade e a formulação das propostas, por conterem informações essenciais para a disputa, podendo levar a Administração Pública a realizar uma contratação não vantajosa.”

Dessa forma, **acolhem-se as razões da impugnante no tocante à ausência publicação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo necessária a republicação do edital com a devida inclusão do ETP, a fim de garantir a transparência e competitividade do certame. Além disso, recomenda-se que seja observado o § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021.**

Agora, no que se refere à alegação da impugnante de que o Município de Alterosa/MG se absteve de trazer previsões referente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – passamos a discorrer.

A Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi editada para dispor "sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural." (art. 1º)

Esta Lei é aplicável às relações entre os particulares e a Administração Pública, uma vez que sua abrangência inclui o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por entidades de direito público ou privado (art. 1º). Além disso, a norma estabelece que, no compartilhamento de dados pessoais pelo Poder Público, devem ser observados os mesmos princípios que regem a proteção de dados, como os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade e da não discriminação (art. 26).

Além disso, a LGPD visa dispor sobre o tratamento de dados pessoais, e ela considera o tratamento como sendo "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração". (art. 5º, inc. X)

Ainda, tem-se que no tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público, deverá ser finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público" (art. 23)

É indiscutível que, para participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Pública, é necessário o fornecimento de dados pessoais. No entanto, a disponibilização desses dados não implica, necessariamente, na sua publicização.

Assim, os dados pessoais coletados em decorrência de licitações e contratos administrativos devem estar em conformidade com a nova política estabelecida pela LGPD desde sua entrada em vigor.

Deste modo, **acolhe-se as razões da empresa impugnante, de modo que o tratamento de dados pessoais, conforme estabelecido pela LGPD, seja realizado pela pessoa jurídica de direito público para o atendimento de sua finalidade pública e na busca do interesse público, devendo assim, retificar o edital.**

Por fim, quanto à argumentação da impugnante sobre a falta de fundamento para o sigilo do orçamento, também merece prosperar, pelas razões abaixo delineadas.

Na citada Lei 14.133/21, temos o artigo 24 estabelecendo que, "desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

O orçamento sigiloso é considerado uma medida excepcional, adotada com o objetivo, segundo alguns entendimentos, de proteger informações estratégicas e sensíveis da Administração Pública, reduzindo a assimetria informacional.

Nesta toada, importante citarmos um trecho de uma publicação do TCU sobre o assunto:

"Embora sob o regime da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, em especial, tenha havido diversas discussões doutrinárias e jurisprudenciais acerca do sigilo do orçamento das licitações, é fato que a Lei 14.133/2021 positivou essa possibilidade, mediante as devidas justificativas acerca da sua conveniência e do momento adequado de sua divulgação.

Resumindo, de acordo com a Lei 14.133/2021[4]:

o sigilo do orçamento é decisão discricionária do gestor, mas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas é obrigatória (art. 24,caput);

a decisão de não publicar o orçamento deve ser justificada (art. 24,caput);

a fase preparatória do processo licitatório deve abordar a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação (art. 18, inciso XI);

se o orçamento for mantido sigiloso durante a licitação, deve ser publicado após a conclusão da licitação (art. 18, inciso XI, e § 1º, inciso VI);

se for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital (art. 24, parágrafo único); e

se for adotado o critério de julgamento por melhor técnica, o valor da remuneração ou do prêmio constará do edital (art. 35)."

Assim, **acolhem-se as razões da impugnante no sentido de que, para a adoção do orçamento sigiloso no processo licitatório, faz-se imprescindível a elaboração de uma justificativa adequada, o que no caso concreto esta comissão irá justificar adoção do orçamento sigiloso na publicação do edital, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.**

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação apresentada, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido **TOTALMENTE PROCEDENTE** os pedidos formulados na impugnação apresentada pela empresa **IPM SISTEMAS LTDA.**

Assim, reputo ser mais prudente proceder à retificação do edital em análise, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no princípio da autotutela, bem como em observância aos princípios que regem a Administração Pública. Após a devida correção, deverá ser realizada a adequada divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, e procedendo-se em conformidade com os atos subsequentes previstos na referida legislação.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize a presente decisão no e-mail da impugnante se houver.

Alterosa/MG, 22 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY APARECIDA MARTINS
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AD81D7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRARRAZÃO PREGÃO 83/2024

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Processo Licitatório nº 225/2024. Pregão 81/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.275/0001-14, apresentou CONTRARRAZÃO ao recurso administrativo apresentado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, nos seguintes termos:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2024 PROCESSO Nº 225/2024
A empresa **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, domiciliada neste município na Rua Tupis, 1158, Jardim São Francisco, CNPJ Nº 46.422.275/0001-14, por seu representante infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para, tempestivamente, apresentar
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
em face da alegação da empresa recorrente, conforme segue;
I - SÍNTESE FÁTICA
Participou a contra-arrazoan-te do pregão aludido em total equipolência dos demais concorrentes.
Ocorre que durante o credenciamento, a empresa recorrente Bidden Comercial Ltda teve seu representante não credenciado corretamente, pois não apresentou procuração nos termos exigidos pela legislação vigente.
Posteriormente, a empresa apresentou recurso solicitando sua reclassificação no certame, argumentando que a cópia do selo apresentado poderia ser autenticada pela internet. Contudo, tal recurso não deve ser provido, conforme exposto a seguir:
A simples validação da cópia do selo não legitima o documento apresentado, uma vez que a validação fornecida no recurso não especifica a qual documento o selo está vinculado. Isso não aconteceria com o documento original, onde o selo é fisicamente afixado, não sendo possível sua violação ou recorte, além de ser assinado por um oficial responsável, o que garante a autenticidade do documento.
O documento apresentado não oferece a confiança necessária, pois além de ter sido impresso com baixa qualidade, impossibilitando a leitura do "QR Code", levanta dúvidas quanto à possibilidade de recorte do selo, como exemplificado na confecção do próprio recurso, na página 3.
O pregoeiro agiu corretamente ao não aceitar o documento apresentado com má qualidade, pois tal documento pode gerar questionamentos legítimos sobre sua autenticidade. Em uma análise mais detalhada, é possível identificar um corte na assinatura do selo, conforme demonstrado pela imagem abaixo.
II – LEGALIDADE
A licitação é o procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa, sempre assegurando a observância do princípio da legalidade, da igualdade de condições e da impessoalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
No presente caso, a atuação do pregoeiro está respaldada pela referida legislação, que exige a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para garantir a integridade e a validade jurídica dos atos administrativos. De acordo com o art. 62, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação deverão ser apresentados de forma que comprovem a autenticidade e veracidade das informações, cabendo ao pregoeiro avaliar a validade e a regularidade das informações apresentadas pelos licitantes.
A utilização de documentos com baixa qualidade, que comprometam a verificação da sua autenticidade, não atende aos requisitos legais e compromete o procedimento licitatório, sendo motivo suficiente para indeferir o recurso da empresa recorrente.
III - PEDIDO
Ex positis, considerando a legalidade da atuação do pregoeiro, a falta de autenticidade no documento apresentado e a necessidade de garantir a idoneidade e a transparência no processo licitatório, requer-se o não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa Bidden Comercial Ltda.
Por fim, solicita-se a manutenção da decisão proferida pelo pregoeiro, nos exatos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, Pede deferimento.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 21 de outubro de 2024.

Ebrapi Agronegócios LTDA EPP
CNPJ Nº 46.422.275/0001-14
ALEXANDRE BACCHIN
Representante Legal

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 22 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:06CF1E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/24
CONTRATADO: DRA SOLUÇAO COMERCIAL EM EDUCAÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMEROS 14/2022 E 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 10/2022 (CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARANAÍBA/MG), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR A SER DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 187.604,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quatro reais)
DATA: 22/10/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/24
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/24
CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMEROS 14/2022 E 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 10/2022 (CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARANAÍBA/MG), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR A SER DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 440.238,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais)
DATA: 22/10/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:908C7144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 227/2024, Pregão 83/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

RETIFICA-SE O EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:

DATA DO CERTAME:
A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Onde lê:
10.7. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50 km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma;
Lê se:
10.7. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade, estruturas distintas e fisicamente separadas entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma;

Onde Lê:
5.2.4.1. – Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer–se para manter contato com a empresa declarante.
Lê se:
5.2.4.1 - Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer–se para manter contato com a empresa declarante.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5D39AADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO N° 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA E O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** INSCRITO NO CNPJ 18.803.870/0001-04 NO VALOR DE R$ 90.591,41 (noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) COM O OBJETO de custear despesas de manutenção e aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades do Lar São Vicente de Paulo, em forma de **Custeio**.
QUE TEM COMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.02.04.08.241.0049.6058.33504300.1500000000 – FICHA 0905
08.02.04.08.241.0049.6061.33504300.1500000000 – FICHA 0906
08.02.04.08.241.0049.6067.33504300.1500000000 – FICHA 0907
08.02.04.08.241.0049.6071.33504300.1500000000 – FICHA 0908
08.02.04.08.241.0049.6077.33504300.1500000000 – FICHA 0909
08.02.04.08.241.0049.6083.33504300.1500000000 – FICHA 0910
08.02.04.08.241.0049.6086.33504300.1500000000 – FICHA 0911

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:2426E3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 24 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 – SETOR TRIBUTÁRIO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30).
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 4302/2024, Maria Tereza da Costa, rua José Luiz Brandão, 80, São Francisco, nesta, e
PTA nº. 4612/2024, Deilson Fagundes Dias, rua José Francisco dos Santos Júnior, 250, centro, nesta, Decisão e Lançamento de Multa aplicada no Processo Administrativo 014/2024.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Borda da Mata– MG, 22 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

PAULO HENRIQUE BERTOLACCINI SANTOS
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D4601559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 23 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;

Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos

Anexo I
Notificação nº. 506/2024 – SOUZA LTDA., zona rural s/nº., Água Limpa, nesta, TLF 2024;
Notificação nº. 563/2024 – FABIANO DE CASTRO LOPES, rua Herculano Cobra, nº. 351, centro, nesta, IPTU 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 572/2024 – ERCI FRANCO, rua José Leopoldino Gonçalves, nº. 249, São Judas Tadeu, nesta, IPTU 2019, 2020 e 2023;
Notificação nº. 577/2024 – HEWANDRO PHILLIP MENESES DOS SANTOS, UNIPESSOAL LTDA. – rua Dario Nogueira, 85, São Judas Tadeu, nesta, IPTU 2020, 2022 e 2023;
Notificação nº 578/2024 – ISRAEL DIAS DA SILVA, rua José de Moura, 134, Santa Edwiges, nesta, IPTU 2020, 2021, 2022 e 2023;
Notificação nº. 565/2024 – FELÍCIO ZUCARELLI, rua Francisco Álvaro Sobreiro, 199, centro, nesta, IPTU 2020 e 2021;
Notificação nº. 551/2024 – DISTRIBUIDORA TÊXTIL CONFIANÇA LTDA 1, rua Herculano Cobra, 329, centro, nesta, TLF 2020, 2021 e 2023;
Notificação nº. 553/2024 – EDER SILVA BERRETA, rua Dominei de Sá Marinho, 9, Nossa Sra. de Fátima, nesta, TLF 2020, 2021, 2022 e 2023 e
Notificação nº. 580/2024 – IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO LIBERTA, rua Honório Borges, 80, centro, nesta, TLF 2020, 2021, 2022 e 2023.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1652D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 115/2023, referente ao Processo nº 171/2023. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 115/2023 referente ao Processo Licitatório nº 171/2023 Dispensa nº 051/2023, em função do ofício nº 1202/2024 apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá seu termo inicial em 23/10/2024 e seu termo final em 23/10/2025. Assinado em 22/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6533098C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0268/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.**
Data: 05/11/2024 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 23 de outubro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FA618ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 159/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, ao

Servidor Municipal HÉLIO RAIMUNDO DE ARAÚJO matrícula n.º 746, no cargo efetivo de Professor II - História, Nível TM 002-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4F3E16C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 160/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal CÉLIA REGINA FRÓES E SILVA, matrícula n.º 682, no cargo efetivo de Professor I, Nível IX-F, Categoria 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E113C123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 498/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública, Srª. Franciele Dandolini Oliveira Moreira, como Gestora da Seção de Turismo, conforme disposto no inciso VIII, Parágrafo Único, do Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.041/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:25875706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP N° 020/2024

Retificação: O número correto da Ata de Registro de Preços é 020/2024, e não 023/2024, como publicado anteriormente.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira, e equipamentos diversos, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Detentora:**NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.041.480/0001-88, com sede à Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, vencedora do certame.

Processo: 020/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor:**R$ 351.644.553,70 (trezentos e cinquenta e um milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**

Vigência: 31/07/2024 à 31/07/2025

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:DD587C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 499/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Licença Saúde do Chefe do Departamento Tributário, o Sr. José Carlos de Souza

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal nº 1.438/98

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rafael Padilha Rosa, servidor público municipal, para substituir o titular do cargo, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando este a responder interinamente pelo Departamento Tributário, a partir de 22 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – O servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40DA0546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EMPRESA CREDENCIADA

PAL N° 242/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no tratamento de esclerosante, não estético de varizes dos membros inferiores nos

termos da Portaria nº 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos preços da tabela SIGTAP. **Credenciada:** Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda. **Valor Total:** R$ R$224.551,20 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). ***Secretária Responsável: Luanna Freire Félix***.

CAMBUQUIRA - MG, 22 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:6C64E80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE ADITIVO
II TERMO de prorrogação do contrato nº 078/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório Nº 104/2019 – Concorrência N° 002/2019. Objeto: Concessão de uso a título oneroso, da sala interna n°04 do Parque das Águas de Cambuquira. **Concessionária:** Clara Cristina De Oliveira**. Valor Total:**R$ 3.000,00 (Três mil reais). **Vigência:** 27 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025.RETIFICAÇÃO: A partir de 17 de setembro de 2024 o presente processo assim como o contrato original passa a viger com as seguintes alterações na numeração: PAL n° 238/2024 – Concorrência n° 001/2024 – Contrato n° 0782/2024.

CAMBUQUIRA - MG, 22 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:4620667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2024
Processo Adm: Nº 244/2024

Objeto: Aquisição de materiais elétricos necessários para a instalação de lousas digitais nas salas de aula, com o objetivo de modernizar o ambiente escolar.
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.159,20(dezoito mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos):**D M R BICAS**(41141952000102) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).**SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA**(49354250000119) com os lotes: 10, 11 e 12 no valor total de R$ 1.745,00 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).**CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA**(40029915000144) com os lotes: 1, 8, 9, 13, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 9.071,80 (nove mil e setenta e um reais e oitenta centavos).**VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(31868626000148) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 1.636,40 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**BOKAS MAGAZINE LTDA**(22462857000166) com os lotes: 14, 15 e 16 no valor total de R$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais).

CAMBUQUIRA - MG, 22 de outubro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:B90461C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2024
Processo Adm: Nº 251/2024

Objeto: Aquisição de pomadas para curativos em caráter de urgência para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.716,40(oito mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos):**MAT MED HOSPITALAR LTDA**(02305767000154) com os lotes: 3, 4, 6 e 14 no valor total de R$ 2.265,60 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI**(29910022000170) com os lotes: 7 e 13 no valor total de R$ 4.249,50 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**(48921961000165) com o lote: 9 no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**(16586871000250) com os lotes: 1, 2, 5, 15 e 16 no valor total de R$ 1.951,30 (um mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Itens cancelados:8, 10, 11 e 17
Item deserto:12

CAMBUQUIRA - MG, 22 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:CCBFD024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 22 10 2024

PAL 256/2024 – Dispensa Eletrônica 131/2024 – **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS** - Dispensa de licitação que tem por objeto a aquisição de roçadeira e carretel a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 30/10/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNARDES DA SIVA –
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 22/10/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:AABFFF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 269/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, SENDO PARA ORDEM JUDICIAL E DOAÇÕES CONFORME ESTUDO SOCIO ECONOMICO. Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.313.494/0002- 39, contrato nº 245 / 2024: R$27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 14/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B373C4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO RETIFICADO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2023 PREGÃO PRESENCIAL 15/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: FILIPE FERNANDES CABRAL CAMPOS 07150480667, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.715.328/0001-10, contrato nº 244/2024: R$32.020,00. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 05/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO RETIFICADO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº 243/2024: R$46.144,10. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 05/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7C47D3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.675, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações da Lei Municipal nº. 1.354, de 13 de março de 2018, bem como a solicitação trazida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (Protocolo nº. 693/2024-1Doc),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Andyara Amorim Alves Machado – Titular;
II - Bruno Martins Gomes – Suplente;
III - Adenilson Valério Leite – Titular;
IV - Maria Portolina Jacomel – Suplente;
V - Marilene Miranda Xavier Chagas – Titular;
VI - Lorena Moreira Gonçalves – Suplente;
VII - Michele Olímpio Moreira – Titular;
VIII - Natália de Souza Emeliano Tardem – Suplente;
IX - Camilla Carvalho Ferreira de Souza – Titular;
X - João Paulo Brinati – Suplente.

§ 2º Representantes da Associação de Melhor Idade de Caparaó:

I - Maria José Pereira – Titular;
II - Ana Paula da Silva Moreira – Suplente;
III - Izilda Ricardo Lopes – Titular;
IV - Zélia de Souza Nunes – Suplente.

§ 3º Representantes de movimento social ou organização religiosa de Caparaó:

I - Wellington de Souza Silveira – Titular;
II - Juliana Barros Sampaio Bento – Suplente.

§ 4º Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caparaó:

I - Francisco Júlio da Silva – Titular;
II - Sidiney Martins Pereira – Suplente.

§ 5º Representantes da Associação Mãos Prendadas de Caparaó:

I - Nivalda Vítor de Souza Silva– Titular
II - Joaquim Machado de Souza – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.468, de 16 de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Caparaó, 23 de outubro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4ABC5515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 278, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo de licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal, concedida pela Portaria nº. 091, de 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 09/10/2024 sob o número 675/2024-1Doc, solicitando a prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de mais 2 (dois) anos;

E CONSIDERANDO, por fim, a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó, quanto à anuência pela referida licença,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos e com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 2015, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida à servidora efetiva **Cecília Cardoso da Silva** (MaSP: 1.398; Cargo: Auxiliar de

Serviços Gerais), concedida pela Portaria nº. 091, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de novembro de 2024.

Caparaó, 23 de outubro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F2E02F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 279, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aplica penalidade de demissão a servidora temporária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o apurado no bojo da Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, com fundamento no Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar, acostado às fls. 184-199 dos autos;

CONSIDERANDO que, durante todo o trâmite processual, foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo-se à servidora investigada o devido processo legal;

E CONSIDERANDO, por fim, os ditames da legislação pátria que regem o Direito correcional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 174, II, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, aplicada a penalidade de DEMISSÃO à servidora temporária **Flávia Ananias Campos** (MaSP nº. 1.950), ocupante do cargo de Coletora de Lixo, pela prática das infrações disciplinares capituladas no art. 169, II a IV c/c art. 177, I, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015; e com o art. 4º, § 1º, incisos VI e VII, c/c art. 5º, III, da Lei Complementar Municipal nº. 039, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Nos termos do art. 173, *caput*, do Estatuto dos Servidores, deverá a penalidade de que trata esta Portaria constar dos assentamentos funcionais da servidora, para fins de registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de outubro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9F5C5819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024
DISPENSA Nº. 028/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de teste hidrostático, fornecimento e manutenção de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 21/10/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 21/10/2024 à 21/10/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:7E14FBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 044/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 044/2024, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higienização, lavanderia e saneantes para UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Núcleo Municipal Saúde , CAPS I , CAPS AD e UPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,** nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, e garantindo o contraditório e a ampla defesa, os autos do processo licitatório estão disponíveis para consulta no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 22 de Outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:067BEF77

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024**, cujo o objeto da presente licitação é a aquisição de INSUMOS DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências

estabelecidas neste instrumento**,** nos termos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**

Após análise de pedido de impugnação sobre o item 01 do processo, viu-se necessidade de correção na descrição do item em questão, no termo de referência.

Onde-se lê: TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAIXACOM 50 UNIDADES. 1 TIRAS REGANETES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 30MG/DL, FEAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 500MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGÍNEA DE 1 A 15 MICROLITROS, AOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, TIRA DEVEM TER APRESENTAÇÕES EM CAIXA COM CINQUENTA (50) UNIDADES COM O FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO EM COMODATO.

Leia-se: TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 50 UNIDADES. 1 TIRAS REGANETES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS DE USO DOMICILIAR. FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 10 MG/DL, FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 600MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGÍNEA DE NO MINIMO 0,5 MICROLITROS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, TIRA DEVEM TER APRESENTAÇÕES EM CAIXA COM CINQUENTA (50) UNIDADES COM O FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO EM COMODATO.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.

Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 04 de novembro de 2024, às 13:00 horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CB27010C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024**, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para uso nas Unidade de Saúde do Município, desertos em licitação anterior, nos termos do edital e seus anexos, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**

Após análise dos arquivos anexados na plataforma Licitanet, viu-se necessidade de correção no arquivo de termo de referência, onde o mesmo estava sem a relação da documentação necessária para habilitação.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.

Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 05 de novembro de 2024, às 13:00 horas.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D43572C9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024 - CONCORRÊNCIA N° 022/2024

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, torna público que foi adjudicado e homologado, em 09 de outubro de 2024, à empresa BLZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A, CNPJ 21.060.687/0001-20, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica na Avenida das Palmeiras – 3ª etapa, nos termos do Contrato de Repasse nº 945657/2023/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:9DE68ABC

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA AS IGREJAS TOMBADAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. DATA DA SESSÃO: 08 de Novembro de 2024, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de Outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C63AAD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 036/2024
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para a preparação da merenda dos alunos da Escola Padre Jaime Antunes de Souza
Empresa: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 33.174.960/0001-27.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- Considerando o ato praticado pela empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA,** de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉLTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/ofício nº 185/2024.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida. Publique-se.

Coimbra, 22 de outubro de 2024.

MAURÍLIO DIAS MASSENSNI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2A633ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 117/2024

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
OBJETO: Abertura de processo licitatório para constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG

A Diretora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 0117/2024 e Pregão Eletrônico nº 040/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 08/10/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

TATEX CONFECÇÕES LTDA 51.926.334/0001-21
Valor Total: R$ 48.900,00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 08 de outubro de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Chefe Municipal de Obras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 063/2024

Processo Administrativo nº: 107/2024

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, componentes da frota da prefeitura municipal de Coimbra

Data de Assinatura: 08/10/2024

Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024

TATEX CONFECÇÕES LTDA - 51.926.334/0001-21
Valor Total: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos mil reais)
Lotes Vencidos: 01,02,03,04

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:BD7EBE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº72/2024, na modalidade Pregão Presencial nº31/2024 – Objetivo: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 05/11/2024 e sua abertura

marcada para às 08:30 h do dia 05/11/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

***ELIS REGINA MERCES FARIA REIS* –**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6C483A9B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº73/2024, na modalidade Pregão Presencial nº32/2024 – Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO E CASCALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES do SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 06/11/2024 e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/11/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

***ELIS REGINA MERCES FARIA REIS* –**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:87089193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pela **Secretária Municipal de Administração**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA:ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJnº 30.810.138/0001-17.
OBJETO:"**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 025/2023, DECORRENTE DO PROCESSO N° 053/2023, PREGÃO N° 037/2023, CUJOÓRGÃOGERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS/MG,E A EMPRESA DETENTORA DA ATA ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RESULTANTE NO REGISTRO PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS, ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E ADICIONAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONSTANTE NA PLANILHA SETOP/SEINFRA (ATUALIZADA), NOS PRÉDIOS E RESPECTIVOS ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE PRÉDIO TOMBADOS E/OU DEMAIS BENS PÚBLICOS UTILIZADOSEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 170/2023,ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024,**a contar de 25 de outubro de 2024 para fins de utilização do saldo remanescente.Conforme relatório de saldo em anexo.
VALOR TOTAL: R$678.609,79(seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem comona Cláusula Quinta do Contratonº 170/2023.
DATA DE ASSINATURA:14/10/2024
PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Administração**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**,Sra. Raquel Andreza de Jesus, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Nathalia Ive Fernandes Fagundes de Deus,CPF084.948.986-55 e Carteira de Identidade nº MG-13364581 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/10/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E3038554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 037/2024 – Concorrência Eletrônica n° 005/2024. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 12 de julho de 2024. OBJETO: Execução de serviços de Adequação e Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG; CONTRATADA: VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C3FE663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 036/2024 – Concorrência Eletrônica n° 004/2024. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 06 de setembro de 2024. OBJETO: Execução de serviços de Adequação e Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG; CONTRATADA: VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR R$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:23E5BAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 044/2024 – Concorrência Eletrônica n° 006/2024. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 14 de agosto de 2024. OBJETO: Execução de serviços de Adequação e Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG; CONTRATADA: ALBERTO DE SOUZA

ALVES; VALOR R$ 1.133.499,99 (um milhão cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:4DA242B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024, na data de 07/11/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 187/2024, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para laboratório, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6837CB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 044/2024 PE 0007/2024 COMPRASGOV 90007/2024

Extrato de Homologação: objeto Aquisição de material para compor os Kits de materiais escolares que serão entregues aos alunos de toda rede Municipal no ato da matrícula para o ano de 2025.

Vencedores: Mercantil Aquarela Suprimentos para escritório e informática Ltda, Item 1 a 83, 85 a 93,100, 103 ,106, 108 a 134, 145 a 181, 183, 196 a 198,201, 2015, 216, 221 – Total R$52.613,61- Comercial Grossi Atacado e varejo Ltda, Item 94 a 99,101,102,107,182,184 a 195 – Total R$ 9.955,20, Industria Fênix Corte a laser Ltda, Item 202 Total:R$477,00

Florestal 22/10/2024.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:5DE864DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL044/2024 PE007/2024 COMPRASGOV 90007/2024

Extrato de Ata: 018/2024. Vencedor: Mercantil Aquarela Suprimentos para escritório e informática Ltda, Item 1 a 83, 85 a 93,100, 103 ,106, 108 a 134, 145 a 181, 183, 196 a 198,201, 2015, 216, 221– Total R$ 52.613,61. Contrato: 19/2024. Comercial Grossi Atacado e varejo Ltda, Item 94 a 99,101,102,107,182,184 a 195 – Total R$ 9.955,20. Industria Fênix Corte a laser Ltda, Item 202- Total: R$477,00 Florestal 22/10/2024.

Vencedor: **Objeto** Aquisição de material para compor os Kits de materiais escolares que serão entregues aos alunos de toda rede Municipal no ato da matrícula para o ano de 2025. **Vigência:** 21/10/2024 a 20/10/2025.

AUDRE SACRAMENTO LARA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:C09735E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL079/2024 INEX 0006/2024

Ratifico as decisões do agente de contratação referente à "Contratação de curso de capacitação na modalidade presencial, com carga horária de 8 horas, com o tema: Curso presencial de Encerramento e Transição de Mandato, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência" junto a Associação Mineira de Municípios - AMM. Valor estimado R$750,00. 21/10/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:01C7C838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**. **Processo Nº 088/2022 - Edital Nº 073/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 065/2022**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de serviços especializados em gerenciamento, fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale alimentação com chip de segurança aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 18.10.2024–

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro–

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:766BA64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS FABRICADOS EM MADEIRA, conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 22 de outubro de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 07 de novembro de 2024 até às 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de novembro de 2024 às 09h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 21 de outubro de 2024

ANA LUIZA LISBOA BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7B3127ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 25/2024 da Inexigibilidade de Credenciamento n. 03/2024, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE**, a favor **VAN DER MAAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.963.960/0001-60, valor global de R$ 81.000,00. Data de assinatura do contrato 15/10/2024. Vigência até 31/12/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:080916A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. REVOGADA

Processo Licitatório nº 038/2024, Concorrência nº 02/2024. **REVOGADA** - Objeto – contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para a prestação de serviço da construção da Unidade Básica de Saúde de Leandro Ferreira situar-se-á à Avenida D. Isabel sem número, área central do Município de Leandro Ferreira – MG. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331.

Leandro Ferreira, 22.10.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:F21B5EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ADENDO I PROCESSO Nº 207/2024 PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

ADENDO I

PROCESSO Nº 207/2024
PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

O Município de Luminárias – MG / Poder Executivo torna público que através de seu Pregoeiro, publica o ADENDO I, referente a alterações no termo de referência no edital de objeto: "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota de LUMINÁRIAS – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de **maior desconto por tabela de referência**, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A relação dos veículos consta no Termo de referência – Anexo I, conforme abaixo relacionado:

1. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL:

DE:

3. ***DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:***
3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o ***MENOR PREÇO UNITÁRIO,*** *nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos*.

PARA:

3. ***DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:***
Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o ***MAIOR DESCONTO POR TABELA DE REFERÊNCIA,*** *nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.*

2.Justifica-se tal alteração devido a erro de digitação no edital e seus anexos, pois o item trata-se de tabela, e a forma de julgamento é MAIOR DESCONTO, conforme consta no preâmbulo e na publicação.

3. Permanecem todas as demais cláusulas do edital inalteradas.

Luminárias – MG, 21 de outubro de 2024.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:92F2F7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 070/2024 – PROCESSO 218/2024

AVISO DE DISPENSA 070/2024 – PROCESSO 218/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para veiculação de campanhas institucionais do Município de Luminárias - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 24/10/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 29/10/2024 - 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 29/10/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9AD93B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – COMPRA DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO (DROGAS ILÍCITAS) E SAÚDE MENTAL, PARA INTERNAÇÃO DE PEDRO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
DIEGO DE CABRAL APPARICIO - CNPJ: 22.388.032/0001-49
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 11/10/2024
BASE LEGAL: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C77E9839

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista que a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, instituiu o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:191B94B1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias-prêmio ao servidor Anderson Batista da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ANDERSON BATISTA DA SILVA, Mat. E-1734, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II - Quadro de Provimento em Comissão da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:024B041E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Secretaria de Educação de Mirai-Minas Gerais , por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

Miraí-MG, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:139B82AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 031.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Processo nº 056/2024, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual fornecimento de material de limpeza atendendo demanda da**

Secretaria de Educação do Município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 05/11/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:15F58614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº: 83/2024
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 5/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 83/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 5/2024
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NA BR-365, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N° 5.709/2024.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4950D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.2164740001-21**, estabelecida na Rua Travessa do Queiroz, 44, na cidade de Patos de Minas/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de outubro de 2024 e término em 16 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 02 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD39AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

ONDE SE LÊ:
CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESASDO RAMODE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃODE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ECONSTRUÇÃO DE 144 UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR I, NO ÂMBITO DAS LINHASDE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DEUNIDADES HABITACIONAIS NOVASEM ÁREASURBANASCOM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FAIXA 1 - FAR, DE QUE TRATA A MEDIDAPROVISÓRIAN.º1.162,DE 14 DEFEVEREIRODE 2023.

LEIA-SE:
CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESASDO RAMODE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃODE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRUMADO DOS PAVÕES, SITUADO NO LOTE 950, QUADRA 001, SETOR 20, MATRÍCULA N°76.042 DE ÁREA 11.833,10M², NO ÂMBITO DAS LINHASDE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DEUNIDADES HABITACIONAIS NOVASEM ÁREASURBANASCOM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CIDADES, DE QUE TRATA A PORTARIA MCID Nº 1.295,DE 05 DE OUTUBRODE 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A652E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AVILA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.549.907/0001-42.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 25 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07D09044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **HALISSON PEREIRA DUARTE ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.737.781/0001-65.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 04 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:330E8D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL PROCESSO Nº: 192/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº: 192/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando que a Processo Licitatório nº 192/2023 – Tomada de Preços nº 39/2023 - foi realizado com previsão orçamentária e financeira para seu custeio, constante no Edital e Contrato, proveniente de recurso próprio do Município;
Considerando que o contrato ora rescindido foi assinado pelas partes em 04 de janeiro de 2024, havendo ordem de serviço pela Administração Municipal, com início das obras pela contratada, estando a mesma em sua fase final de execução.
Considerando que conforme Laudo Técnico de Vistoria elaborado pela equipe de engenharia do Município de Patrocínio, responsável pela fiscalização da referida obra, documento datado de 09/10/2024, foram identificadas não conformidades do objeto contratado, as quais serão executadas de forma direta pelo Município.
Considerando o Laudo Técnico supra referido, os serviços executados pela CONTRATADA e não em conformidade com o objeto contratado consequentemente não serão pagos conforme medições em anexo, parte integrante do presente Termo de Rescisão.
Considerando que o interesse público, notadamente no que diz respeito a correta execução integral da obra, com as adequações necessárias para atender a conformidade com o objeto, e a necessidade de execução de serviços ainda não realizados, e tendo em vista o eminente período chuvoso vindouro, já que nos encontramos em

outubro de 2024, o que pode prejudicar a conclusão de 100% da obra, opta o Município por executar de forma direta as correções e o remanescente da obra contratada, utilizando-se de sua equipe de engenharia e profissionais do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, conforme recomendação constante do Laudo Técnico de Engenharia.

Considerando que entende o Município que a rescisão amigável do contrato com a Contratada é o melhor caminho para que o Município possa assumir a execução direta das correções e do remanescente da obra.

Considerando que as medições nºs. 04 e 05 das parcelas já executadas pela empresa contratada, e aprovadas pelo Município, perfazem o total de R$ 1.212.340,18 (um milhão duzentos e doze mil trezentos e quarenta reais e dezoito centavos) restando tal valor, integralmente, pendente de pagamento por parte do contratante;

Considerando que foi necessário a formalização de Segundo Termo Aditivo Contratual em função de aumento quantitativo dos itens licitados, parcela já executada pela empresa contratada conforme medição do segundo termo aditivo, aprovadas pelo Município, no valor de R$ 124.632,64 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), restando tal valor, também, integralmente pendente de pagamento por parte do contratante;

Considerando que a soma das medições nºs. 04 e 05 das parcelas já executadas pela empresa contratada e do Segundo Termo Aditivo contratual supra mencionado, parcela também já executa pela contratada, perfazem o total de R$ 1.336.972,82 (um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) restando o valor total, integralmente, pendente de pagamento por parte do contratante;

Considerando, por fim, o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, segundo o qual "a rescisão do contrato poderá ser: [...] II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração";

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, Centro, CEP 38.747-050, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra**,** brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04 e RG nº 3.091.814 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, situada à Alameda das Caviúnas, número 3265, Morada Nova, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Assis Vieira**, inscrito no CPF: 080.190.016-62, residente e domiciliado na Alameda das Caviúnas, número 3265, Morada Nova, na cidade de Patrocínio/MG, Contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório N. 192/2023 – Tomada de Preços N. 39/2023, vêm através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO na forma AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, por conveniência e necessidade da Administração Municipal, fazendo-o mediante as cláusulas que comumente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos nas considerações preliminares, fica rescindido, **DE FORMA AMIGÁVEL**, por comum acordo entre as partes e por conveniência e necessidade da Administração Municipal de Patrocínio, o Contrato firmado com a Empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTURA LTDA**., oriundo do Processo Licitatório nº 192/2023 – Tomada de Preços nº 39/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A presente rescisão amigável é expressamente prevista no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e se fundamenta no disposto no art. 78, inciso XII da mesma lei, segundo o qual "constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

Conforme documentos de medições efetuadas pelo Departamento de Engenharia referente aos serviços executados pela CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, resta pendente de pagamento o valor de 1.336.972,82 (um milhão trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), que será pago no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Pela presente rescisão fica reconhecido pelas partes o cumprimento e execução fiel das cláusulas avençadas no contrato e as normas da lei 8.666/93, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, com exceção de fatos supervenientes com previsão legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente termo de rescisão, que de outra forma não possam ser dirimidas ou solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou que possa vir a ter, por mais privilegiado que este seja.

Por fim, por estarem justas e acordadas quanto aos termos da presente rescisão amigável, os representantes das partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos a que se destina.

Patrocínio – MG, 17 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52AE5238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DADONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.624.367/0001-04.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de outubro de 2024 e término em 21de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 06 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A717BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.512/2024

Portaria Nº 13.512/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.305/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HERBERT RICHARD CARDOZO FARIA**, do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 22/10/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D474770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.513/2024

Portaria Nº 13.513/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.306/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THAUANY CARDOZO FARIA**, do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 22/10/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:316E5E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO CREDENCIAMENTO 07/2024

Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 24/10/2024, estará aberto o credenciamento 07/2024 com a finalidade de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos especializados de ginecologia e obstetrícia, suprindo as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo portal da transparência do Município de Pintópolis.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:807BFE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4798

LEI N° 4.798/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.063/2024

Dispõe sobre os princípios e as regras para consolidar Ponte Nova como Cidade Inteligente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos princípios e regras que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para adaptar o Município de Ponte Nova ao conceito de cidades inteligentes.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Cidade Inteligente: espaço urbano orientado para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias disponíveis para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos.
II - dimensões: setores alvos de gestão, investimento e governança para o desenvolvimento de cidades inteligentes;
III – componentes: elementos subjacentes a cada dimensão da Cidade Inteligente por meio dos quais deve ser avaliada a aderência da cidade ao conceito de Cidade Inteligente;
IV - cocriação: processo em que todas as partes interessadas, especialmente os cidadãos, tenham espaços igualitários garantidos para exposição, discussão e seleção de ideias e tomadas de decisões, objetivando soluções para os problemas urbanos;
V – iniciativa de Cidade Inteligente: todas as ações que visam a transformar o ambiente urbano, desenvolvidas por meio de processo de cocriação com a população, de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos definidos nesta Lei.
VI - ICTI (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
VII – plano de Cidade Inteligente: instrumento que estabelece, com base em processo participativo permanente de planejamento e viabilidade socioeconômica e financeira, as diretrizes, objetivos e ações para o desenvolvimento de Cidade Inteligente, em todas as suas dimensões e componentes definidos nesta Lei.
VIII - TIC: tecnologias das informações e comunicações;
IX - ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas e consolidadas em agenda de governo.

Art. 3º O desenvolvimento de Ponte Nova como Cidade Inteligente será baseado nas seguintes dimensões e respectivos componentes:
I - sociedade inovadora e altamente qualificada:
educação básica com aprendizagem de qualidade;
educação digital e inovadora;
estímulo à criatividade e a formação e desenvolvimento de classe criativa;
força de trabalho qualificada com as demandas;
educação superior mais acessível.
II - economia:
integração com arranjos produtivos locais;
desenvolvimento das vocações locais;
ecossistemas de inovação, incluídas as ICTIs; e
economia do conhecimento e ambiente pró-negócios.
III - governo:
governança participativa e cocriação;
serviços públicos dinâmicos e inovadores;
gestão e administração da cidade compartilhada e democrática; e
arranjos institucionais.
IV - sustentabilidade:
ambiente natural e sustentabilidade ecológica;
ambiente construído e infraestrutura da cidade; e
resiliência urbana.
V - TIC e demais tecnologias:
infraestrutura de equipamentos e softwares;
serviços digitais; e
dados e informações.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 4º A Cidade Inteligente deverá ser regida pelos seguintes princípios:
I - dignidade da pessoa humana;
II - participação social e exercício da cidadania;
III - cocriação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;
IV - inclusão socioeconômica;
V - privacidade dos cidadãos e segurança dos dados;
VI - inovação na prestação dos serviços;
VII - tecnologia como mediadora para o alcance do bem-estar da população e melhoria dos serviços públicos;
VIII - economia e desenvolvimento baseados no conhecimento;
IX - transparência na prestação dos serviços;
X - eficiência, efetividade, eficácia e economicidade na prestação de serviços;
XI - avaliação e aprimoramento permanente de ações de Cidade Inteligente;
XII - planejamento das iniciativas;
XIII - integração de políticas públicas e serviços;
XIV - integração entre órgãos e entidades;
XV - compromisso com a melhoria da qualidade da educação e elevação da escolaridade;
XVI - educação e capacitação continuada da sociedade;
XVII - incentivo à diversidade de ideias e à criatividade;
XVIII - sustentabilidade ambiental;
XIX - desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;
XX - crescimento equilibrado do território do município, evitando o investimento restrito às zonas mais rentáveis;
XXI - equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais, garantindo o acesso a todos os cidadãos;
XXII - distribuição igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do município;
XXIII - desenvolvimento de tecnologias que otimizem e democratizem o acesso a s erviços públicos essenciais.
Art. 5º A aplicação desta Lei tem como objetivos:
I – estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e o poder público;
II – garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;
III – desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos;
IV – fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica do município;
V - estimular o desenvolvimento de tecnologias para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais;
VI – fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CIDADE INTELIGENTE

Art. 6º O plano de Cidade Inteligente é o instrumento de gestão urbana essencial à coordenação e à sustentabilidade das ações, políticas e programas voltados à consolidação da Cidade Inteligente.
§ 1º O plano de Cidade Inteligente deverá ser aprovado por lei municipal e ser integrado ao Plano Diretor do Município.
§ 2º A elaboração do plano de Cidade Inteligente deve ser iniciada em processo de cocriação com a população, objetivando, em uma primeira etapa, a consolidação dos princípios, diretrizes, objetivos e ações a serem seguidas, bem como a visão e a transformação digital pretendida para a cidade, na opinião dos munícipes.
§ 3º As ações integrantes do plano de Cidade Inteligente deverão utilizar procedimentos que permitam a participação ativa dos munícipes, em todas as etapas.
§ 4º As metodologias aplicadas, processos desenvolvidos e resultados auferidos devem ser documentados e publicados, em todas as etapas da iniciativa.
Art. 7º O plano de Cidade Inteligente deverá conter, no mínimo:
I - os princípios, diretrizes, objetivos e visão de Cidade Inteligente;
II - o planejamento e as ações a serem executadas em cada uma das dimensões e componentes de Cidade Inteligente;
III - estrutura de governança que garanta a participação da população, por meio de instrumentos remotos e presenciais, ao longo de toda a iniciativa, incluindo planejamento, execução e avaliação;
IV - indicadores de desempenho objetivamente aferíveis e metas de curto, médio e longo prazos para cada uma das ações integrantes do plano; e
V - procedimentos que garantam a avaliação periódica de cada ação e a publicidade dos respectivos resultados.
Parágrafo único. Os indicadores de que trata o inciso IV *caput* deverão avaliar, minimamente:
I - economicidade, considerando os custos envolvidos;
II - eficiência e eficácia, considerando o índice de execução, os prazos e as metas estipuladas;
III - efetividade, considerando os resultados alcançados e objetivos estipulados;
IV - equidade, considerando o acesso aos benefícios e resultados pela população;
V - sustentabilidade ambiental, considerando os impactos no consumo de recursos naturais, na concentração de poluentes e de gases de efeito estufa;
VI - impacto socioeconômico, considerando os benefícios para a qualidade de vida e bem-estar, inclusão social e desenvolvimento econômico;
VII - sustentabilidade financeira, considerando a origem dos custos necessários para a continuidade da iniciativa;
VIII - impacto financeiro, considerando os efeitos da iniciativa no orçamento público;
IX - externalidades nos serviços e na infraestrutura da cidade, considerando as possíveis melhorias ou os efeitos adversos gerados pela iniciativa; e
X - aferição da contribuição para o cumprimento dos ODS.
Art. 8º O plano de Cidade Inteligente poderá conter ações cujos planejamento, execução e monitoramento envolvam mais de um Município, organizados em consórcio ou outros instrumentos de cooperação, com vistas ao compartilhamento de recursos e ao fortalecimento da gestão.
Art. 9º A contratação de serviços e produtos para o atendimento de ações previstas no plano de Cidade Inteligente poderá ser restrita a empresas consideradas inovadoras nos termos do art. 65-A da Lei Complementar Federal nº 167, de 24.04.2019, bem como ser regida pela Lei Complementar Federal nº 182 de 01.06.2021.

CAPÍTULO IV
DIREITOS, GARANTIAS E DO CONSELHO

MUNICIPAL DE CIDADE INTELIGENTE

Art. 10. Os dados individuais, gerados dentro da cidade, como produto pela utilização de equipamentos, dispositivos ou serviços urbanos públicos, prestados sob o regime de concessão ou mediante autorização do poder público são de propriedade exclusiva de cada cidadão, sendo vedada qualquer manipulação ou comercialização dos mesmos sem prévia autorização.
Parágrafo único. Fica vedado contrato de adesão, de qualquer produto ou aplicativo, que obrigue o cidadão a permitir o acesso a seus dados para uso dos mesmos, sendo obrigatória permissão de uso dos dados desvinculados do contrato de adesão de uso dos serviços.
Art. 11. Os dados individuais de saúde somente podem ser utilizados, com autorização explícita do cidadão, sendo vedada a manipulação e venda para qualquer uso comercial ou qualquer uso diferente da área de saúde.
Art. 12. Os dados coletivos gerados dentro da cidade são de uso exclusivo do Município, prioritariamente para planejamento, desenvolvimento urbano e social, sendo vedada a sua comercialização e manipulação para fins diversos sem contrapartida financeira equivalente e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Cidade Inteligente - CMCI.
Parágrafo único. Por meio de parcerias ou convênios com instituições de ensino e pesquisa, os dados coletivos poderão ser disponibilizados para fins de pesquisa e inovação de modelos de gestão pública.
Art. 13. O Município é o responsável pelos dados gerados na cidade, individuais ou coletivos, e tem o dever de zelar pela segurança de dados, a estabilidade dos sistemas e a inviolabilidade da intimidade dos cidadãos, mesmo para fins de segurança pública.
Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Cidade Inteligente – CMCI, que tem por objetivo o controle e a fiscalização da implantação e uso de sistemas inteligentes na cidade de Ponte Nova/MG.
§ 1º Ao CMCI compete deliberar sobre o uso dos dados gerados pelo Município, sobre os dispositivos de infraestrutura urbana implantados e sobre quaisquer sistemas inteligentes em uso dentro da cidade de Ponte Nova, devendo ser aprovados pelo conselho previamente, tendo como premissas os objetivos e parâmetros previstos nesta lei.
§ 2º O CMCI será constituído por 5 (cinco) membros, com mandatos renováveis a cada 2 (dois) anos, sendo a maioria de seus membros vinculados à comunidade científica, a saber:
I - o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE) ou alguém por ele indicado vinculado à Secretaria;
II - o Assessor Jurídico II do Município ou alguém por ele indicado vinculado à Assessoria Jurídica;
III – 1 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), 7ª Subseção de Ponte Nova/MG;
IV – 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova (ACIP);
V – 1 (um) representante da sociedade civil com formação técnica especializada na área.
§ 3º É imperativo que os 5 (cinco) membros do CMCI estejam devidamente acompanhados por suplentes, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no *caput*.
§ 4º Os integrantes do CMCI serão voluntários e não receberão qualquer forma de remuneração por sua participação no conselho.
§ 5º O conselho é órgão de fiscalização dos dados gerados pelo Município e deverá aprovar previamente qualquer manipulação ou comercialização dos dados gerados em equipamentos inteligentes dentro da área do Município.
§ 6º A destinação de verbas públicas para implantação de infraestrutura, dispositivos e serviços para Cidade Inteligente deverão ser aprovadas, conforme os procedimentos ordinários, pelo CMCI que levará em conta sua necessidade, sua igualdade de distribuição no território da cidade e seu impacto no meio social e urbano.
§ 7º Na sua primeira sessão o CMCI deverá aprovar estatuto próprio, constando seus procedimentos para deliberações, quantidades de votos e de votantes para suas aprovações e as condições necessárias para a sua gestão, podendo ser revisto a cada 2 (dois) anos.
Art. 15. Qualquer desvio sobre guarda, armazenamento e transmissão de dados, de qualquer natureza, que violem as normas estabelecidas nesta Lei, autoriza a imediata suspensão dos contratos com a prestadora de serviço, sem prejuízo da sua responsabilização civil e criminal, no que couber.
Art. 16. Todas as obras e projetos que forem protocolados relativos à Cidade Inteligente deverão ser publicados *on-line*, a cada trimestre, na página eletrônica da Prefeitura.

CAPÍTULO V
INCENTIVOS, FOMENTO E FINANCIAMENTO

Art. 17. Deverão constar nos futuros projetos de operações da Cidade Inteligente as implementações de infraestrutura e dispositivos para melhorias urbanas previstas e constantes do orçamento de cada operação.
Parágrafo único. No texto do projeto de cada operação constará uma lista mínima de infraestrutura para comunicação, mobilidade, saúde, segurança e educação.
Art. 18. Os recursos financeiros para a implantação da infraestrutura da Cidade Inteligente em Ponte Nova podem ser obtidos por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, bem como recursos provenientes de fundos municipais, estaduais ou de compensação ambiental.
Art. 19. Poder-se-á também fazer uso de recursos para implantação da infraestrutura de Cidade Inteligente por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, e utilizar recursos provenientes de fundos municipais ou compensação ambiental, compensação por estudo de impacto de vizinhança e intercâmbio com outras cidades.
Art. 20. Os recursos provenientes de investimentos públicos deverão ser destinados prioritariamente em infraestrutura de rede cabeada urbana, subterrânea e aérea, controle de infraestrutura da cidade, dispositivos inteligentes para abastecimento, saneamento, saúde, educação, transporte coletivo e mobilidade de pedestres.
Parágrafo único. A infraestrutura física cabeada ou aérea, e os dispositivos implantados dentro da área do Município, serão compartilhados sem onerosidade, com o município e com outras concessionárias, mediante convênio com a empresa instaladora, que quando da sua instalação deverá prever ampliação da rede futura, prevendo a sua duplicação no prazo de 5 (cinco) anos, em especial das tubulações e suportes subterrâneos e aéreos.
Art. 21. Os recursos privados deverão ser obtidos com prioridade por meios de parcerias público-privadas, segundo os moldes da Lei Federal nº 11.079, de 30.12.2004, visando ao menor custo de implantação para a cidade e estimulando o investimento privado dentro da área do Município.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Prefeitura poderá fomentar e formular estudos de novas tecnologias e novos serviços inteligentes para a cidade, fixando metas, estratégias, planejamentos e prazos para o desenvolvimento de infraestrutura, dispositivos e serviços inteligentes pelo Município.
Art. 23. Na eventual existência de políticas nacionais ou estaduais voltadas para Cidades Inteligentes, tais diretrizes deverão ser rigorosamente consideradas e aplicadas concomitantemente a esta Lei, no âmbito do Município de Ponte Nova.
Art. 24. As dúvidas e lacunas legais do texto desta Lei serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE), por meio de Portarias.
Art. 25. As dúvidas quanto à aplicação desta Lei e sua materialidade serão exauridas pelo Conselho Municipal de Cidades Inteligentes - CMCI, bem como sua aplicabilidade direta e indiretamente.
Art. 26. Quando houver conflitos entre áreas diversas sempre deverá ser levada em consideração a primazia do interesse público sobre o privado.
Art. 27. A implantação do projeto observará as diretrizes, cronograma e demais exigências do termo de cooperação técnica firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) para implantação do programa Cidades do Futuro.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 29. Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:28F45E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 145/2024**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchões de madeira e pregos, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
- Claudio Cassimiro de Souza, sedru@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-4239

b) Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCE16D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 122/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Extrato de Contrato 122/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Valor total estimado: R$ 2.923,35 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22F212F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE Nº 067/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE Nº 067/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE PONTE NOVA - COORPNOVA

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente Aline Alves Colombari Vieira, doravante denominada **DOADORA**, e a **COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE PONTE NOVA - COORPNOVA**, cooperativa inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.451/0001-11, com sede na Avenida João Evangelista de Almeida, n. 2.380, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova/MG, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por Geralda Loredo de Paula, portadora do RG MG - 6.297.672 e do CPF nº 827.697.026-53, residente e domiciliada na Rua Pader João do Monte Medeiros, n. 35, Bairro São Geraldo, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de de Doação de Bens Móveis Inservíveis mediante as condições contidas nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens inservíveis, de propriedade da **DOADORA**, nos termos do art. 76, inciso II, alínea *"a"* da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, relacionados no Relatório de Desfazimento de Bens n.° 01/2024, devidamente publicado nos termos do art. 7°, parágrafo 2°, da Lei Municipal 4.462/2021, elaborado pela Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos bens para fins de doação dos bens inservíveis do Município de Ponte Nova, instituída pelos Decreto nº. 13.404/2024 e 13.414/2024, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

2.1 – Considerando o Relatório Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos bens para fins de doação dos bens inservíveis do Município, além do baixo valor de mercado dos bens inservíveis em desuso pela **DOADORA**, e considerando o interesse único e exclusivo da **DONATÁRIA** em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressupostos que permitem e autorizam, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea *"a"* da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, mostra-se conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a doação dos bens.

2.2 - A doação de bens descritos no Relatório de Desfazimento de Bens n.° 01/2024 importará na transferência integral a **DONATÁRIA** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relacionada aos bens doados, ficando ainda, a **DONATÁRIA** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3 - Sob pena de reversão dos bens doados, a **DONATÁRIA** deverá se comprometer a usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos regimentados no respectivo estatuto.

2.4 - A **DONATÁRIA** fica responsável pela remoção dos bens descritos no Relatório de Desfazimento de Bens n.° 01/2024 anexo a este Termo de Doação, devendo realizá-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

3.1 - O presente Termo será regido pela Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Lei Municipal 4.462/2021, que dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis pela Administração Pública, bem como pelas Cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida pela **DOADORA** na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A **DONATÁRIA** declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

5.2 - Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3 - E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GERALDA LOREDO DE PAULA
Cooperativa Dos Recicladores De Ponte Nova - COORPNOVA

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F16402C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024. PROCESSO Nº 125/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 044/2024. Processo Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 071/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 044/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de locação de banheiro químico, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 03 de fevereiro de 2025. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE, CNPJ: 10.250.442/0001-40.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6B404D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO

DECISÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Proc. 134/2023
Modalidade: Pregão eletrônico nº 082/2023
Empresa (s): TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA.

RELATÓRIO
Foi constatado pelo gestor do contrato que as empresas enumeradas acima haviam praticado infração prevista no art. 155 da Nova Lei de Licitações (14.133/2021). Assim, com base no art. 14 do Decreto Municipal nº 12764/2022, as empresas foram notificadas para apresentarem as justificativas para as infrações identificadas pelo gestor.
Ocorre, que nenhuma das justificativas foram plausíveis, decorrendo no seguinte parecer técnico, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal. Segue o parecer técnico:

Após a realização do processo licitatório e a seleção do Fornecedor como vencedor, procedeu-se à entrega das Nafs do material solicitado. No entanto, o Fornecedor não enviou os Medicamentos, violando assim as disposições contratuais estipuladas.

Procedimentos Realizados:
Mener Medicamentos Perfumaria e Alimentos LTDA.
Foi enviado e-mail em diversas ocasiões solicitando previsão, também enviamos notificação administrativa. Mas o fornecedor nunca respondeu aos questionamentos. Fizemos contato por telefone, conversei com um colaborador da empresa, que não informamou dada de entrega e até o momento não foi entregue. Situação que causa transtorno aos usuários. Em anexo as cópias dos e-mails enviados.

DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos LTDA.
Essa Distribuidora não entregou nada até o momento, existe NAFS de 2023. Fizemos diversos contatos, não tudo em vão. Eles chegaram a responder alguns e-mails, mas não fizerm nenhuma entrega. Situação que causa transtorno ao serviço de assistência farmacêutica e dano para a saúde dos usuários.

TS Farma Distribuidora LTDA.
O fornecedor está em atraso com a entrega do item Dexametasona colírio. Eles solicitaram cancelamento de contrato para o item, pois alegaram que fizeram proposta errada, mas não foi aceito pela administração, pois o item é essencial, mas eles não fizeram a entrega do item.

MCW Produtos Médicos e Hospitalares
Essa Distribuidora não entregou de forma satisfatória. Existem pendências do mês de Janeiro/2024. Causou um longo desabastecimento do medicamento metilfenidato. Na maioria ds vezes o fornecedor nem respondeu e as pendências ainda persistem.
Notificação Formal: Em conformidade com as cláusulas contratuais e as normas legais vigentes, foi enviada uma notificação formal aos Fornecedores, solicitando esclarecimentos sobre o não envio dos medicamentos, segundo as descrições do processo licitatório.
Resposta do Fornecedor: O Fornecedor não respondeu as notificações e nem apresentou nenhuma justificativa plausivel para a não entrega.

Análise da Situação:

A justificativa do Fornecedor de não atender as descrições do item que participou no processo licitatório configura uma clara inexecução contratual, contrariando as disposições previstas no edital de licitação e comprometendo a efetivação do instrumento de contrato firmado entre as partes.

Assim, houve a recomendação pelo parecer técnico de que a gravidade da situação decorreria na abertura de processo administrativo punitivo contra todos os fornecedores mencionados, em razão das infrações,

devendo ser aplicadas as sanções de impedimento de licitar e multa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 12764/2022.

MÉRITO
De acordo com o parecer técnico, as empresas Mener Medicamentos Perfumaria e Alimentos LTDA, DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos LTDA, TS Farma Distribuidora LTDA, MCW Produtos Médicos e Hospitalares não entregaram o objeto da licitação (medicamentos), devendo ser apurada a responsabilidade dessas empresas pelas infrações previstas do art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 c/c art. 9º do Decreto Municipal nº 12764/2022.
Assim, com base no art. 16 do Decreto acima, o ordenador de despesas deverá realizar o juízo de admissibilidade referente ao parecer técnico fundamentado, avaliando se é cabível a instauração do processo administrativo punitivo e as medidas de saneamento para mitigação dos riscos de nova ocorrência, quando na hipótese de simples propriedade informal.
No caso em tela, pelo parecer técnico fundamentado, a empresa Mener Medicamentos Perfumaria e Alimentos LTDA, foi notificada para justificar o atraso, no entanto, não respondeu os questionamentos. A ausência da entrega vem causando transtorno nos usuários.
Em relação a empresa DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos LTDA, a empresa não executou o contrato de forma total, pois não fizeram nenhum entrega.
A TS Farma, por sua vez, não realizou a entrega do item Dexametasona Colírio, inclusive haviam tentado cancelar o item, mas não foi deferido pela Administração, portanto, houve a inexecução parcial do contrato pela ausência da entrega de um item.
A MCW Produtos Médicos e Hospitalares possui pendências quanto a NAFs do mês de Janeiro/2024. Causou um longo desabastecimento do medicamento Metilfenidato e não apresentou qualquer justificativa para ausência da entrega.
Portanto, considerando o fundado indício de descumprimento contratual, com grave danos ao interesse coletivo, em razão do objeto ser essencial, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal, cabe a instauração do procedimento administrativo punitivo para as empresas acima listadas.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, CONHEÇO do parecer técnico fundamentado e DETERMINO o a instauração de processo administrativo punitivo com vistas a apurar as infrações previstas no art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021 das empresas **Mener Medicamentos Perfumaria e Alimentos LTDA, DMC Distribuidora Comércio de Medicamentos LTDA, TS Farma Distribuidora LTDA e MCW Produtos Médicos e Hospitalares**.

Cumpra-se.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2024

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:837FD585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2023. PROCESSO Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 127/2023. Processo Nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 069/2023. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 97 dias, passando a vigorar até a data de 31/12/2024, e o realinhamento de preços dos itens, prevista na "cláusula sétima" do contrato (O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período"), no contrato nº 127/2023, para a contratação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador. Contratada: empresa KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 03.988.815/0001-19.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E0FE7768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - Alfa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo I - Termo de Referência, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos)
Data: 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BE243AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 110/2024, Edital de Credenciamento nº 25/2024, celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.144/2022. com o Credenciado **Francisco Eustaquio de Assis Gomes** (CPF: **130.661.536-49**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8ECCFA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	263/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OFICINA DO CELSO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de torno e solda, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 084/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 206/2024 – Pregão Eletrônico nº 084/2024
Prazo	**22/10/2024 - 21/10/2025**
Valor	**R$ 47.956,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras,

	Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Celso Donizete da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 22 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:4ED1D2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	264/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**C & A COMERCIO DE PNEUS RIO POMBA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e cola de pneus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 063/2024
Prazo	**22/10/2024 - 21/10/2025**
Valor	**R$ 16.880,40**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marlene Medice – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 22 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:FAE87FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	265/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e cola de pneus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 063/2024
Prazo	**22/10/2024 - 21/10/2025**
Valor	**R$ 167.870,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Maycon Vaz da Silva – Representante Legal

Rio Pomba, 22 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:EB2FDC0E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 184/2024

Republicada por incorreção.

Exonera servidora de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Sra. NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial, Nível de Vencimento CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 044/2024, de 09/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra im vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Outubro de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:571F6085

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 185/2024

Republicada por incorreção.

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. JAIR DE PAULA COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Nível de Vencimento CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Outubro de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F95F1ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 054/2024 - Pregão Eletrônico Nº 029/2024 - Registro de Preço Nº 018/2024, Ata de registro de preço N° 044/2024 – Contratado: **ZENITE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 24.687.735/0001-01, no valor R$ 20.930,00 – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:28D1DB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 064

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 064/2024, inexigibilidade Nº 015/2024, Contrato N° 058/2024 – Contratado: **JUNIOR PRODUCOES LTDA**, com CNPJ Nº 11.872.315/0001-45, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (DJ NETINHO), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de outubro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:698CFC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 065

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 065/2024, inexigibilidade Nº 016/2024, Contrato N° 059/2024 – Contratado: **PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA**, com CNPJ Nº 28.475.446/0001-91, no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (PABLO DAVID), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de outubro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:35E86907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 030/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 030/2024

O Município de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que ate as 13:00 horas do dia 28 de Outubro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 030/2024", cujo objeto é Aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Administração Municipal em seus diversos setores. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitasanta2021@gmail.com, telefone: (38) 3632-1106.

MATHEUS CHAMONE CAMPOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2B451A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 012/2024", com a finalidade de Credenciamento de DJ para Prestação de Serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de Outubro de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:500003AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 067/2024 – Pregão Presencial 039/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frios – Entrega dos Envelopes: Dia 07 de novembro de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:4E9E49D4

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Ref.: Processo 063/2024 – Pregão Eletrônico 037/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos de Passeio 7 lugares, 0 Km, Primeiro Emplacamento – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui o Anexos I. Prorrogada para o dia 07 de novembro de 2024, às 09h00min a Sessão do Pregão Eletrônico – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:CD3C924C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 122/2024 Processo Nº 241/2024 Dispensa Nº 011/2024. Objeto: **Prestação De Serviços no Fornecimento Juntamente com Instalação de Moveis Planejados.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 122/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 15/10/2024 à 15/10/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F8E70BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 098/2024 PREGÃO Nº. 038/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 098/2024, na modalidade Pregão nº 038/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 033/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto a *"contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR (Anexo I), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG – TR (Anexo I)"*. Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **07/11/2024, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: ***compraselicitacaograma@gmail.com,*** no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.*

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de Outubro de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:002CCB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 83

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024
DISPENSA Nº 030/2024
OBJETO: O presente TERMO DE CONVENIO tem por objeto o repasse pelo município para o CIMVA, de valor para cobertura de despesas administrativas relativas ao programa "MOBILIZA PELOS CAMINHOS DO VALE", que trata de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela USIMINAS.
CONTRATADO:
TERMO DE CONVENIO 083/2024, parte integrante do **CONTRATO DE DOAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL PROGRAMA MOBILIZA PELOS CAMINHOS DO VALE 2024**, fazendo-o mediante condições a seguir descritas, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:75D3786D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

PORTARIA Nº 55 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como nas disposições da Constituição Federal e legislação pertinente à transição de governo, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a transparência da gestão na fase de transição governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a equipe de acompanhamento da Comissão de Transição Administrativa a ser designada pelo Prefeito Eleito para o mandato 2025 a 2028 a qual será responsável por intermediar as solicitações da equipe de transição designada pelo futuro prefeito eleito:

I – Adalberto Dimas Andrade Paiva, Chefe de Gabinete;
II – Patrícia Aparecida de Oliveira Almeida, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;
III – Milva Barreto do Amaral, Auxiliar Administrativo.
IV – Dine Clei Neves dos Santos

Art. 2º A equipe de acompanhamento ora nomeada terá como atribuições:

I - Receber, analisar e providenciar o atendimento das solicitações da equipe de transição designada pelo futuro prefeito, com vistas à obtenção de informações sobre a gestão municipal;

III - Garantir a integridade e a transparência das informações disponibilizadas, zelando pelo cumprimento das normas legais vigentes;

IV - Manter comunicação direta e efetiva com a equipe de transição, conforme o cronograma estabelecido pela mesma.

Art. 3º As solicitações da equipe de transição designada pelo futuro prefeito deverão ser direcionadas exclusivamente aos membros nomeados por esta portaria, para que providenciem os encaminhamentos necessários, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais de transparência e continuidade administrativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de outubro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A202DC5D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021

Convite nº 013/2020 - 5º T.A ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda
Objeto: Acréscimo de 25% no valor inicial do contrato
Valor: R$ 32.676,20
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:3F241B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 97/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **HOMOLOGAÇÃO**, através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. CONTRATADO: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA CNPJ N° 19.277.764/0001-57, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N° 30.273.846/0001-66, CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ N° 09.017.325/0001-51, VICTOR FERRAZ CORREIA – ME CNPJ N° 40.237.079/0001-93, SAO BENEDITO COMERCIO DE BORRACHA E UTENSILIOS EM GERAL LTDA CNPJ N° 42.926.826/0001-26, L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA CNPJ N° 28.523.774/0001-16, STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 CNPJ N° 38.340.318/0001-94.**

VIGÊNCIA: DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO EDITALESEUSANEXOS.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:24FB47CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público a rescisão contratual da Ata de Registro de Preços nº 116/2023, derivada do Processo Licitatório n° 064/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023, firmada entre o Município de São João das Missões-MG e a empresa **J FERMIANO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.709.237/0001-72. A rescisão foi realizada no dia 22/10/2024 e se deu em razão do descumprimento de diversas cláusulas contratuais, ocasionando a não entrega de mercadorias e inexecução dos serviços. Em razão do descumprimento contratual a empresa foi penalizada com base na cláusula nona, sub-item 9.1.5 da referida ata, sendo declarada inidônea e impedida de contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site;**www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.**

São João das Missões, 22 de outubro de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:731129A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 103/2024 - Processo licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de outubro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2370367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PE 032/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA., pelo valor global de R$ 289.902,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e dois reais), portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 27 de setembro de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de outubro de 2024, homologado dia 22 de outubro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.222, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

São Pedro dos Ferros-MG, 22 de outubro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41743B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 104/2024 - Processo licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de outubro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB22631F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PE 033/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC., pelo valor global de R$ 278.999,99 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 27 de setembro de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de outubro de 2024, homologado dia 22 de outubro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES N° 9.332, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

São Pedro dos Ferros-MG, 22 de outubro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69BE8DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2023. Prorrogação de Vigência. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização nas Ruas Joaquim Acácio (Trecho I), Babilônia e Guiné, localizadas no Bairro Sá Rosa, Município de São Roque de Minas/MG, conforme Especificações Constantes nos Anexos que fazem Parte Integrante do Edital, incluindo o fornecimento de todo material. Contrato de Repasse nº 925708/2021/MDR/CAIXA. **CONTRATADA**: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP. **Vigência:** 22/10/2024 a 22/11/2024. **Dotação orçamentária:**

02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Ficha: 532; 02.06.01.15.451.1501.1032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. da União – Fonte de Recurso: 1.700.000.0000 – Ficha: 532.

São Roque de Minas, 22 de outubro de 2024 -

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:0D47C03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 66 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ACRESCENTA O INCISO V NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 95/2023".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito em exercício, do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dia do servidor público, a ser comemorado no dia 25 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso V, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº. 95/2023, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais, as seguintes datas:
I - Dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
II - Dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) – (carnaval);
III – Dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) - (véspera do feriado de Paixão de Cristo);
IV – Dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) – (pós Corpus Christi);
V – Dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira) – (dia do servidor público).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de outubro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:BCFC7B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de materiais de lavanderia hospitalar com comodato de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, atendimentos de urgência, treinamentos para o Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração do município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 04 de novembro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 156/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 033/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de grama tipo: forquinha (Batatais) para contenção de taludes e paisagismo do Município de São Tomás de Aquino-MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 31.500,00. Solicita propostas/documentos até 28/10/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 157/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 034/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada e brigadista em eventos realizados pela prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 44.550,00. Solicita propostas/documentos até 28/10/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 159/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 035/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de DECANOATO DE HALOPERIDOL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Tomás de Aquino MG.** Conforme especificações; estimado no total de R$ 399,50. Solicita propostas e documentos até 28/10/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 22 de outubro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:06927AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.EPP, CNPJ 17.353.118/0001-04.
Valor total adjudicado R$ 69.800,00.
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS ITENS PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES DO REVEILLON, A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2024.
Data de assinatura 22/10/2024.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B236D88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 229/2024 PL 088/2024

TERMO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 0088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2024 (SRP)
Contrato/Ata de Registro de Preços: 229/ 2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 229/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIRADENTES E PREMIUM TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, pessoa jurídica de direito publica interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.557.579/0001-53, com sede à Rua Bélica, nº 71, Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nilzio Barbosa**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 229/2024** celebrado com a empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.059.181/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, Nº 73, Centro, Concórdia – Sc, CEP 89700.79, neste ato representada por seu sócio administrador Jonatan Deparis, decorrente do **Processo de Licitação nº. 0088/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato Nº 229/2024, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, com vigência prevista para 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS
Justifica-se a presente pelo descumprimento contratual face àrequisição de empenho ordinário de número 24/000798-001/01 emitida e recebida pela contratada na data de 10.09.2024, pelo qual não houve retorno, mesmo diante das notificações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Diante do exposto, considerando presentes as condições dedefesa e contraditório e o lapso temporal transcorrido pelos inúmeros contatoscom a empresa licitante, fica rescindido o **Contrato/Ata de Registro de Preços: 229/ 2024** conforme ditames do Termo de Referência e da lei federal nº 14.133.
Aplico à empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** a penalidade prevista no item V. 23.6 do termo de referência:
V - Suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em licitação, e impedimento de contratar com a Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial e demais canais de publicações do Município.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo

Tiradentes, 18 de outubro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:61E8DCC6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 148/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo n° 0148/2024
Dispensa n° 0038/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação** n° 0038/2024. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica **Rua Walter Rodrigues da Silva.**
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09.
Valor Global: R$ 148.255,01 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
Fim de Vigência: até 22/10/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 22 de OUTUBRO de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:63D34845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

O Município de Vazante-MG torna público Aviso do Pregão Eletrônico nº15/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Peças Novas originais, Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas na frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Vazante-MG. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 07/11/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 07/11/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA PREGOEIRA –
Portaria 253/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2B12A656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 273/2022 – DISPENSA Nº 108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 212/2022- LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MARIA SOTERO LOPES IGNACHITI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **273/2022.** Cujo o objeto é a locação de um imóvel no Bairro Coronel Joaquim Lopes, à Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes, nº 354, nesta cidade, para benefício da Sra. Maria de Fátima Araújo, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.. **Data: 14/10/2024 – Vigência: 15/04/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D66940C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ÍTEM DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Edital de Concorrência Pública 012/2024 para **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, de terrenos públicos, no novo distrito industrial da Capela Velha, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.610/2.022 e demais Leis que regem a matéria, bem como especificações e condições contidas no Termo de Referência, COM JULGAMENTO DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, pelo site: https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/licitacoes.php
Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **ONDE SE LÊ:** 2.3.3. Empresas ou Pessoas que já sejam cessionários de bens públicos do Município de Visconde do Rio Branco, EXCETO se indicarem expressamente a renúncia do bem cedido (por meio de documento redigido e assinado pelo responsável da empresa), inclusive de eventuais benfeitorias. Este documento deve ser anexado junto ao envelope de HABILITAÇÃO. **LEIA – SE:** 2.3.3. Empresas ou Pessoas que já sejam cessionários de bens públicos do Município de Visconde do Rio Branco. EXCETO se indicarem expressamente a renúncia do bem cedido (inclusive de eventuais benfeitorias), em caso de contemplação no presente certame, por meio de documento redigido e assinado pelo responsável da empresa. Este documento deve ser entregue até a assinatura do contrato de cessão de direito real de uso. Os demais itens permanecem inalterados, portanto, considerando que a retificação não afeta a formulação de propostas, **mantém-se a Data limite: 29/10/2024**. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3A2F676A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 75, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 114/2024 – Dispensa nº 30/2024**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias, bem como sua instalação, visando a ampliação de área destinada ao Arquivo do Departamento de Licitação e Contratos do Município de Visconde do Rio Branco, à empresa MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. **Valor Total: R$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais). Data: 21/10/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:4AA58DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO 038/2024

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA para o processo licitatório 038/2024.
Vencedor: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 27.630.745/0001-90
Data da autorização, 17 de outubro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:B8F3F122

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO 037/2024

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA para o processo licitatório 037/2024.
Vencedor: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 32.578.926/0001-55
Data da autorização,21 de outubro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:61F97A9F

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório n°034/2024, Objeto: Aquisição de materiais para preservação, controle e recuperação ambiental, a fim de garantir o cumprimento, pelo SAAE de Itaguara, da obrigação imposta pela Lei Estadual 12.503/1997
Vencedor: COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA CNPJ: 02.971.181/0001-29.
Valor total: R$ 27.477,23

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:5026FD3A

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO 039/2024

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA para o processo licitatório 039/2024.
Vencedores:
COMERCIAL ELETRO LUZ LTDA, CNPJ: 27630745/0001-90;
LARA & OLIVEIRA MOVEIS LTDA, CNPJ: 09.238.637/0001-95;
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ: 34.845.729/0001-80.

Data da autorização: 22 de outubro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:8920861C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. I Retificação Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 115/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais

condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Torna pública a alteração do edital para fazer inserir a seguinte nota explicativa no Apenso II: "Ter-se-á por base, para a aferição da insalubridade, o **grau máximo** no importe de **40% (quarenta por cento)**, calculado sobre o salário mínimo vigente – sujeito à reajuste; nos termos de perícia técnica. Quanto à **periculosidade**; o pagamento desta não é compatível com a natureza dos serviços a serem executados.". **Nova data abertura da sessão: 06/11/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 22 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4A94BB70

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 09/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Setembro/2024			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.389.451,08	Despesa Orçamentária (VI)	2.219.250,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	380.739,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	368.380,16
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.416.434,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.598.994,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.186.625,35**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.186.625,35**
-			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:31955181

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa
Execução Orçamentária: Mês 09/2024
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora – MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora –MG 04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo: N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura. REPASSE FINANCEIRO: 786.000,00 - Drenagem Pontos Críticos REPASSE FINANCEIRO: 2.000.000,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II Repasse Financeiro: 1.202.382,24

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
2.307.203,55	1.202.382,24	1.202.382,24	1.104.821,31
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 1.309.927,37			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
2.135.237,04	1.309.927,37	1.309.927,37	825.309,67
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 2.000.000,00			
Devolução Recurso: 286.000,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
1.537.535,00	1.537.535,00	1.537.535,00	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 786.000,00			
EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	NÃO LIQUIDADO
785.894,90	499.331,40	499.331,40	286.563,50
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:4F2CEE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 34/2024 AQUISIÇÃO DE ESCADA

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 61/2024
DISPENSA nº 34/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 34/2024, objeto: aquisição de ESCADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21, com o valor total de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 29.843.035/0001-74, com o valor total de R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3073A2C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 35/2024 AQUISIÇÃO DE CONTATOR

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 62/2024
DISPENSA nº 35/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 35/2024, objeto: aquisição de CONTATOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

W LED ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.760.213/0001-88, com o valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9FB6E3A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 50/2024 - Pregão Eletrônico – nº 19/2024.

OBJETO: futuras e eventual contratação de empresas visando a prestação de serviços em REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÕES DE MOTOBOMBAS de diversas marcas e modelos para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 19/2024, e da Proposta da Contratada.
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Fornecedor Registrado: ERNANI ANTONIO DA SILVA ME - CNPJ nº 03.639.118/0001-52.
Preço Registrado: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço em horas técnica para manutenção e reparos em motobombas.	Horas	500	R$90,00	R$45.000,00

Início da Ata de Registro de Preços: **17.10.2024**
Término da Ata de Registro de Preços: **16.10.2025**
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 17 de outubro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BEA54FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 043/2024** – Dispensa de Licitação nº 041/2024 – Processo Licitatório nº 085/2024. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Rebobinamento de motor 30 CV WEG W22 - 3540 RPM em fio de cobre para atender as necessidades do Departamento Químico. **CONTRATADA**:**MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 42.811.133/0001-98.**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$5400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).Assinatura do Contrato: 21/10/2024Vigência até 21/10/2025.

Cambuí-MG, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:2CD98F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001- 46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 007/2024 – Processo nº 081/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Produto Químico (Hipoclorito de Cálcio granulado) para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratada: **ATA Nº 044/24 – GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA**, CNPJ nº 05.860.142/0001-42, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Assinatura da Ata: 21/10/2024.
Vigência até 20/10/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:C6343CC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PRC Nº 082/2024.
Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia **05 de novembro de 2024 às 9h.** Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:4388C169

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE CARMO DA MATA

Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 009/2024 - Pregão Eletrônico RP Nº 008/2024 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção elétrica, mecânica e hidráulica. Recebimento das propostas: ATÉ às 8h 30min do dia 05/11/2024. Início da disputa: 8h 30min do dia 05/11/2024. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:A4397D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 058/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e COSTA REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA LTDA. **Objeto:** Fornecimento de hidrômetros de ½ polegada e guarnições para ligações novas, e hidrômetros de 1/2", 3/4", 1" e 2" para troca/substituições, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento**: aumento quantitativo de 225 (duzentos e vinte e cinco) hidrômetros de ½" sem conexões/guarnições, que representa 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no inciso I do caput do artigo 104, inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$ 121.789,31 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) **Dotação Orçamentária:** 03.030010.17.512.00170.138-33.90.30 - Ficha 52 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - Material de consumo. Processo Administrativo Licitatório 038/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024.

Passos, 21 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:11FEDF89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da Empresa **DENIS ISRAEL DE BRITO 09418972654** de CNPJ: **33.369.959/0001-58** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 029/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 144/2024, referente ao objeto: **Aquisição e instalação de molas aéreas para as portas da Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, com o objetivo de preservar a integridade das portas e proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e eficiente** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 23 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:7493763E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 038/2024, PROCESSO Nº 036/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 028/2023 para contratação de empresa para Prestação de Serviços continuados através de profissional para atuar como Operador de Máquina de Terraplanagem, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **Viçoserv Serviços Especiais Eireli**, CNPJ: 13.964.979/0001-60. O contrato original fica prorrogado para o período de **21 de outubro de 2024 a 21 de abril de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R$ 45.564,36** (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao.

Viçosa - MG, 22 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5FAEE6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2022, firmado em 11/11/2022, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2022, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: valdério alves linhares. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. valor por hora: R$ 90,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. vigência: de 11/11/2024 a 10/11/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 10/10/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:33A193BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA EDITAL Nº 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para emprego público temporário de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com formação de cadastro de reserva, neste Edital especificados no Anexo II- dos Empregos Públicos Temporários da distribuição da Vaga-, destinado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em observância aos prazos e demandas estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), no andamento do Projeto ConSim 3, visto o quadro deficitário de pessoal dentro do Serviço de Inspeção Municipal executado por esse órgão, que promove atividades relativas à fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, para comércio dentro do território de seus municípios consorciados, tendo em vista que a falta de Médico Veterinário executando tais atividades se apresenta como um potencial risco à saúde humana. Em virtude de lacuna de regulamento específico acerca da contratação temporária neste órgão, utilizar-se-á o disposto no art. 3º, inciso VI, alínea "c" da Lei Estadual 23.750 de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "f" da Lei 8.745 de 1993 e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de Médico Veterinário por tempo determinado
INSCRIÇÕES: 24/10/2024 à 04/11/2024
DATA DA PROVA: 10/11/2024
HORÁRIO: 09:00h à 12:00h
LOCAL: Muriaé-MG
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÕES, NOTÍCIAS, DOCUMENTOS E RESULTADOS: *www.cimerp.mg.gov.br*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O CIMERP será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações no site *www.cimerp.mg.gov.br*, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.
O âmbito de trabalho será no Município sede do CIMERP (Muriaé/MG) e nos seus municípios consorciados.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
Não será fornecido diretamente ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site *www.cimerp.mg.gov.br*.
Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.
É reservado ao CIMERP o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
O contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre o CIMERP e o candidato classificado e convocado a ocupar a função de empregado público temporário, possui natureza jurídica administrativa, sendo celebrado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.
O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
O Contrato de Trabalho terá caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período até que se complete 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, no prazo previsto no item 1.8 deste edital.

DA DIVULGAÇÃO
Os resultados parciais, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site *www.cimerp.mg.gov.br*.
A divulgação do local da prova será realizada juntamente com a divulgação da Lista de Candidatos inscritos, no dia 04 de novembro de 2024.
A homologação do resultado e Portaria de nomeação, também serão publicados no diário oficial da Associação Mineira dos Municípios (AMM).

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição dos candidatos para a vaga de emprego público temporário de MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital, quando da contratação.
As inscrições são gratuitas e para a participação no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) Para realizar sua inscrição será necessário preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO online inserindo todos os dados obrigatórios da ficha cadastral disponível no formulário do link na alínea "b" deste item.
b) Para se inscrever **CLIQUE AQUI** e preencha o formulário de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – online, anexando os demais documentos comprobatórios previstos nos itens 3.5 e 5, todos de formas anexadas, digitalizadas e legíveis (arquivo PDF), ou solicite o formulário pelo e-mail cimerp@cimerp.mg.gov.br;
c) O período de inscrições será das **07:00h do dia 24 de outubro de 2024 até as 23:59h do dia 04 de novembro de 2024.**
d) Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não sejam as expostas nas alíneas "b" e "c" deste item.
O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição – disponível no link na alínea "b", sendo responsável pelos dados preenchidos e documentos anexados ao mesmo.
Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
O candidato deverá apresentar, de forma digitalizada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo para sua inscrição:

Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso;

Documento de formação/escolaridade compatível com o exercício da Medicina Veterinária (Ex.: Diploma; Certificado de conclusão de curso ou outro equivalente - que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito **obrigatório** para inscrição neste processo seletivo simplificado);
Comprovação de Inscrição e regularidade no Conselho de Classe pertinente;
Carteira de habilitação – Categoria B;
Currículo com as experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares com as devidas comprovações (certificados, diploma, declarações etc.).
Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
O Edital, contendo seus anexos, estarão disponíveis no site *www.cimerp.mg.gov.br* para consulta e impressão.
Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme itens 3.2 alínea "a" e 3.5. de acordo com todas as regras deste Edital.
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado não cabendo recursos para esta etapa.
Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que acumule cargos ou empregos públicos incompatíveis, de acordo com a legislação vigente.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Etapa 1: Prova teórica terá caráter eliminatória e classificatória, com 25 (vinte e cinco) questões assim divididas:

a) 05 (cinco) questões de português, relativas à interpretação de texto;
b) 05 (cinco) questões relativas a Consórcio Públicos, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e na 5ª Alteração do Estatuto do CIMERP, disponível no site do CIMERP (http://www.cimerp.mg.gov.br/site/index.php/transparencia/estatuto-social);
c) 15 (quinze) questões relativas a Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme bibliografia relacionada no Anexo IV.

Cada questão terá o valor de 04 (quatro) pontos, totalizando a prova em 100 (cem) pontos;
Será realizada na modalidade presencial na Município sede do Consórcio (Muriaé-MG), com local a ser informado juntamente com a divulgação da Lista de Candidatos.
Etapa 2: Análise de currículo, terá caráter classificatório – Composta por análise de títulos, experiência e cursos complementares.
Etapa 3: Avaliação pessoal, terá caráter classificatório - Composta por entrevista com o candidato, na qual serão avaliados aspectos comportamentais, didáticos e desenvoltura do candidato. Será realizada na modalidade presencial na sede do CIMERP (Rua Edmundo Germano, n° 35, Centro, Muriaé-MG, CEP 36880-047), ou em modalidade online, via *Google meet*, de acordo com a disponibilidade dos agentes, a ser acordado previamente por e-mail, aplicativo de mensagens ou outro meio que for feita a comunicação com o candidato.
As Etapas 2 e 3, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n° 20 de 10 de outubro 2024, composta pelo Diretor Executivo do CIMERP, pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP e o pelo assessor jurídico do SIM-CIMERP.
Toda a documentação referente ao item 4- das etapas do processo seletivo simplificado- passará por avaliação e o resultado será publicado em www.cimerp.mg.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.
Os candidatos aprovados para os empregos públicos serão classificados e ordenados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, acumulada ao longo das etapas do processo seletivo.
A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

ETAPA 1: Prova teórica: é necessário que o candidato obtenha o mínimo de 50% da nota total da avaliação para prosseguir no processo seletivo.
ETAPA 2: Análise de currículo, com base nos critérios estabelecidos no Anexo VI.
ETAPA 3: Avaliação Pessoal: com base nos critérios estabelecidos no Anexo VI.

A homologação e resultado das classificações será conforme descrito no item 7 deste edital.
Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação teórica;
o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo;
o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Persistindo o empate entre idosos, o desempate se dará pelo de maior idade.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Para os empregos públicos descritos no Anexo II- dos Empregos Públicos- e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo IV - Atribuições dos Empregados Públicos Temporários.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 01 (um) dia útil (até as 23:59 do dia subsequente a publicação do resultado), conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.cimerp.mg.gov.br.
O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
Os recursos deverão ser protocolados através de formulário constante neste edital, que deverá ser preenchido, e encaminhado para o endereço eletrônico cimerp@cimerp.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado neste edital, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo V.
Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

A decisão do recurso será publicada no prazo estipulado no cronograma deste edital quando da divulgação da etapa deste, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme 7.1., no site www.cimerp.mg.gov.br.
O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax ou via postal.
Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo.
Serão rejeitados os recursos protocolados fora dos meios previstos neste edital.
A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente do CIMERP.
Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
O resultado final do processo seletivo será divulgado via internet no site www.cimerp.mg.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo II deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na prova teórica e avaliação pessoal, não sendo, portanto, informado via telefone ou qualquer outro meio de comunicação se não site informado acima.

DA HOMOLOGAÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CIMERP e será publicado via internet no site *www.cimerp.mg.gov.br* e no diário oficial da Associação Mineira dos Municípios (AMM), com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados, conforme vagas disponíveis e o interesse da Administração do CIMERP, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
O Aviso de Convocação será feito via e-mail, por telefone e/ou via aplicativo de mensagens e no site www.cimerp.mg.gov.br, conforme especificado neste Edital.
O candidato aprovado em todas as etapas do processo que apresentar impossibilidade temporária no momento da contratação, não será desclassificado automaticamente. À critério da Administração, considerando sua conveniência e oportunidade, dentro da validade deste Edital, manterá candidato na lista de classificação, podendo ser este reconvocado. Cessado o impedimento temporário, o candidato poderá ser contratado.
É de responsabilidade do candidato realizar a comunicação oficial ao CIMERP para que o item 10.3.1 seja atendido.
O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato, conforme previsto no item precedente, e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.
Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor Administrativo do CIMERP, localizado no 2º andar de sua sede (Rua Edmundo Germano, nº35, Centro, Muriaé-MG, CEP 36880-047), na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste Edital, no item 10.5.2.
Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.
Considera-se desistente e perderá o direito à contratação aquele que não atender à convocação ou não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CIMERP.
O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos de forma obrigatória:
I. Fotocópia do documento de identidade - RG, acompanhada do original;
II. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
III. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
IV. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original;
V. Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver;
VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
VII. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
VIII. Carteira de trabalho CTPS ou Digital;
IX. Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
X. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
XI. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Medicina Veterinária, acompanhado do registro no Conselho de classe competente (CRMV-MG);
XII. Certidão de antecedentes criminais emitida pela Policia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais);
XIII. Apresentação de dados de conta bancária em seu nome;
XIV. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, emitido pelo CNJ;
XV. No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.
Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo;
Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes neste Edital, com documentação hábil na data da posse.

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Não exercer emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

DA VALIDADE
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo de vigência do contrato temporário, caso seja ultrapassado o período de experiência, será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por até 12 (doze) meses.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão, observadas as disposições do Regimento Interno do CIMERP:

pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do CIMERP;
por iniciativa do empregado público temporário;
pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
O Diretor Executivo do CIMERP fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento de dados pessoais necessário para realização deste processo seletivo.
Os dados pessoais necessários para este processo seletivo, coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros ou para outras finalidades. Sendo de acesso restrito aos envolvidos na organização e promoção do Processo Seletivo Simplificado.
Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados conforme item 16.10 deste edital, após este prazo serão descartados.
O processo de tratamento dados pessoais, são definidos de acordo com disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
O Titular e/ou seu responsável consente na utilização dos dados sensíveis destacados para a finalidades descritas neste Edital, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.
O tratamento dos dados pessoais coletados para este processo tem as seguintes finalidades: Possibilitar a realização do processo de recrutamento e seleção de pessoal.
Não serão divulgados publicamente nenhum outro dado do candidato se não, nome completo e as respectivas notas das avaliações realizadas durante este processo seletivo, em seus resultados publicados no site www.cimerp.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.cimerp.mg.gov.br.
O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor Administrativo do CIMERP. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor Administrativo ao setor responsável.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.cimerp.mg.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o Setor Administrativo, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Presidente do CIMERP, ouvido o Diretor Executivo.
O CIMERP exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
O candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail. cimerp@cimerp.mg.gov.br ou do telefone (32) 3721-6456.

Muriaé/MG, 22 de outubro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

22/10/2024 – Publicação do Edital de Abertura;

07h do dia 24/10/2024 até 23:59h do dia 04/11/2024 - Período de Inscrições e entrega de documentos;

06/11/2024 – Publicação da Lista de Inscritos e divulgação do local de prova;

10/11/2024 de 09:00h às 12:00h– Realização da prova teórica;

11/11/2024 – Resultado da prova teórica;

12/11/2024 até as 23:59h – Interposição de Recurso resultado da prova teórica;

14/11/2024 – Resultado final prova teórica, após análise dos recursos (se houver);

15/11/2024 – Resultado da avaliação curricular;

16/11/2024 até as 23:59h – Interposição de Recurso sobre resultado da avaliação curricular;

18/11/2024 – Resultado final da análise curricular, após análise dos recursos (se houver);

20/11/2024 – Realização da Avaliação pessoal (horário pré-agendado na convocação);

21/11/2024 – Resultado da Avaliação pessoal;

22/11/2024 até as 23:59h – Recurso resultado da Avaliação pessoal;

25/11/2024 – Resultado final;

28/11/2024 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO II – EMPREGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	SUPERIOR COMPLETO	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária + Carteira Nacional de Habilitação (CNH)- Categoria B	30h/ semanais	R$ 3.500,00	1 + 2 (CR)

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	Cumprir carga horária de trabalho semanal na sede do Consórcio- no município sede- ou em atividades abaixo relacionadas nos municípios consorciados; Realizar deslocamento em carro próprio do CIMERP/ Serviço de Inspeção Municipal em atendimento à atividades inerentes ao cargo; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização na região do consórcio, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Atuar em atividades compatíveis com a medicina veterinária e no âmbito do monitoramento sanitário e da qualidade de produtos de origem animal (animais de todas as espécies destinados ao abate, produtos apícolas, ovos, leite, peixes e afins), por meio do planejamento, da execução e da inspeção da defesa sanitária animal, para contribuir com a qualidade necessárias ao processo produtivo; Acompanhar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIDES, orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Inspecionar e fiscalizar produtos de origem animal dentro dos limites de atuação do consórcio, conforme protocolos e legislações específicas que normatizam a atuação, nos estabelecimentos industriais especializados e nas agroindústrias, onde realizam o abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados para o controle e garantia do consumo humano; Atuar conforme as legislações, o regulamento e atos complementares sobre a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos, inspecionando quanto à classificação e higiene dos estabelecimentos, às obrigações dos proprietários, seus responsáveis ou prepostos, à inspeção em todas as etapas dos animais destinados ao abate, à inspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, perante as diferentes fases de industrialização e transporte, os locais dos estabelecimentos, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, e demais detalhes que se apliquem para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização e inspeção sanitária; Coletar ou orientar a coleta de amostras de alimentos água e outros produtos, bem como, analisar e/ou emitir laudos de qualidade sanitária, conforme parâmetros definidos por legislação para avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas e parasitológicas; Realizar visita técnica, quando solicitado, para coleta de dados de estabelecimento que deseja ser registrada no Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP; Acompanhar todo o processo de certificação de estabelecimentos e informar aos proprietários quanto às exigências de todo o processo, quanto às reformas e/ou modificações da unidade; Emitir pareceres e laudos técnicos em processos administrativos, conforme necessidade, para formalização de situações adversas na atividade, cumprimento da legislação que circunda o segmento e para atendimento às demandas judiciais; Elaborar relatórios diários das visitas/fiscalizações técnicas realizadas, relatórios de não conformidades, autos de infração, e outros documentos necessários, conforme padrão estabelecido, para o devido registro e cumprimento da legislação vigente; Manter o superior imediato permanentemente informado a respeito das ocorrências ou irregularidades encontradas e emitir relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, quando necessário; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Elaborar cartilhas, folders, banners entre outros, identificando previamente temas relevantes aos usuários, para promoção do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP; Realizar entrega de documentos do consórcio, conforme padrão estabelecido e de acordo com o solicitado, por órgãos oficiais, quando necessário, para cumprimento das legislações e bom relacionamento institucional; Ministrar treinamentos para produtores rurais, empresários/empreendedores, munícipes e outros que estão envolvidos na cadeia produtiva/comércio de alimentos, por meio de palestras, treinamentos, workshop, seminário e sensibilizando e transmitindo conhecimentos técnicos, para o aprimoramento de métodos e cumprimento das legislações que circundam o segmento; Preparar toda a documentação necessária para a realização de visitas técnicas/fiscalizações, imprimindo formulários, planilhas, e demais documentos, para o devido registro necessário na atuação; Planejar semanalmente junto à Coordenação de Inspeção Municipal, as ações internas e externas, por meio do mapeamento das necessidades junto às indústrias e produtores das áreas rurais, para o adequado atendimento ao consórcio e aos usuários do Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP; Comparecer a reuniões internas e externas, mediante solicitação prévia, em qualquer município pertencente ao consórcio, ou outro dependendo da necessidade da Coordenação do Serviço de Inspeção do CIMERP ou Diretoria do Consórcio;

	Identificar e notificar infrações às normas vigentes previstas, no seu respectivo regulamento, ou na legislação pertinente, por meio da aplicação de penalidades previstas, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis, para a revisão de conduta e adequação às legislações sanitárias; Suspender ou retirar interdições, nos casos legais, para autorização de continuidade do processo produtivo; Contribuir para a inserção de dados pertinentes à sua área de atuação, por meio de planilhas específicas e/ou sistema próprios, para análise contínua dos resultados e alinhamento ao planejamento; Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos estabelecidos pelo consórcio aos profissionais de sua área, bem como aos usuários dos Serviços de Inspeção Municipal do CIMERP, fazendo uso dos meios de comunicação disponibilizados, para que haja o aculturamento e o cumprimento de todos; Digitar relatórios, ofícios, memorandos ou outro documento, conforme padrão estabelecido, para o devido registro e encaminhamento de informações aos usuários dos Serviços de Inspeção Municipal do CIMERP, departamentos, setores e áreas administrativas do consórcio, ou outro; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados em centros de formação, para melhor desempenho e assistência às equipes de trabalho e aos usuários dos Serviços de Inspeção Municipal do CIMERP; Participar da elaboração e execução de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral, identificando vetores de doenças, propondo e executando medidas para a erradicação e prevenção; Avaliar programas de controle e erradicação de doenças, zoonoses, pragas e vetores, acompanhando seu cumprimento, para cumprimento da legislação; Comunicar ocorrência de patologias e/ou zoonoses aos órgãos competentes, formalmente e com as devidas especificações, para a proposição de ações de vigilância epidemiológica; Elaborar e executar programas de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária continuada. Para melhor a qualidade dos produtos, na questão de segurança alimentar e aumento do desenvolvimento econômico dos municípios participantes do consórcio; Respeitar o Regimento Interno e demais atos do Consórcio, bem como normas e procedimentos internos; Realizar demais atividades correspondentes ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Português	Interpretação de texto; Noções básicas de linguagem formal escrita e gramática;
Consórcios Públicos	Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005; 5° Alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba;
Específico	Lei n° 9.712, de 20 de fevereiro de 1998; Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006; Instrução Normativa MAPA- IN n°16 de 23 de junho de 2015; Instrução Normativa MAPA- IN n°05 de 14 de fevereiro de 2017; Instrução Normativa MAPA- IN nº 29, de 23 de abril de 2020; Instrução Normativa ANVISA- IN n° 75, de 8 de outubro de 2020; Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA- RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022; Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 001/2023, de 02 de junho de 2023; Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 001, de 06 de março de 2024; Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 002, de 06 de março de 2024; Portaria MAPA nº 672, de 8 de abril de 2024; Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 003, de 28 de junho de 2024; Instrução Normativa CIMERP/SIM nº 004, de 28 de junho de 2024; Informações sobre o Projeto ConSIM do Ministério da Agricultura (disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/suasa/projeto-consim-1/projeto-consim)

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
RG:
CPF:
Data da inscrição:
Emprego pretendido:

NATUREZA DO RECURSO
Conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Avaliação do do Processo Seletivo Simplificado do CIMERP, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
Indeferimento da inscrição.
Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional.
Contra aos critérios de desempate.
Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
Outras situações previstas em lei.

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO

PEDIDO DO CANDIDATO

BIBLIOGRAFIA PESQUISADA

PROTOCOLO

Data: / /

Assinatura:

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO ETAPAS II E III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR			
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**
DOUTORADO em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal e afins	2,5	1	2,5
MESTRADO em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal e afins	2,0	1	2,0
ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS- GRADUAÇÃO em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal e afins	1,5	2	3,0
CURSOS em áreas de Inspeção de Produtos de Origem Animal e afins (carga horária mínima de 20h)	0,5	4	2,0
CURSOS de informática - editores de texto, excel, powerBI, ferramentas de gestão e outros (carga horária mínima de 20h)	0,25	2	0,5
TOTAL DE PONTOS PARA TITULAÇÃO			**10**
EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO POR SEMESTRE**	**PERÍODO MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA**	**TOTAL DE PONTOS**
Experiência profissional como MÉDICO VETERINÁRIO EM SETOR PÚBLICO OU PRIVADO COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (com comprovação)	2	10 semestres	20
Experiência profissional como MÉDICO VETERINÁRIO EM SETOR PÚBLICO- áreas distintas aos serviços relacionados à POA (com comprovação)	1	10 semestres	10
Experiência profissional como MÉDICO VETERINÁRIO EM SETOR PRIVADO- áreas distintas aos serviços relacionados à POA (com comprovação)	1	10 semestres	10
TOTAL DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**40**
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PESSOAL			
HABILIDADES	**REQUISITOS AVALIADOS**		**PONTUAÇÃO POR ITEM**
CAPACIDADE ANALÍTICA	Capacidade para entender os problemas existentes, suas causas pregressas e cenários gerados		0 à 5
COMUNICAÇÃO E CLAREZA DE IDEIAS	Capacidade de colocar em forma verbal e escrita- de forma clara e objetiva- pensamentos e ideias, tanto em linguagem formal, quanto realizando adaptação de discurso aos interlocutores envolvidos na ação		0 à 5
RESILIÊNCIA E GESTÃO DE CONFLITOS	É capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos inerentes ao cargo		0 à 5
FERRAMENTAS DE GESTÃO	Possui conhecimento técnico em instrumentos para o desenvolvimento dos trabalhos necessários ao cargo e de gestão de tempo e atividades		0 à 5
INOVAÇÃO, CAPACIDADE CRIATIVA E GESTÃO	Apresenta capacidade e dinamismo para planejar e propor ações, discutir metas e indicadores com a equipe, avaliando cenários de risco com e construindo soluções com foco em manter a integridade e os princípios de transparência na gestão pública e otimização do serviço		0 à 5
GESTÃO PÚBLICA	Compreende os pilares da administração pública e os ambientes econômicos, sociais e políticos que estará inserido, bem como os princípios de transparência e gestão de recursos		0 à 5
CONHECIMENTO TÉCNICO/ESPECÍFICO	Possui conhecimento específico da fiscalização de produtos de origem animal, ou conhecimentos e habilidades interessantes ao cargo construídos através de experiências pregressas		0 à 5
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e atividades e está disposto à participar de cursos indicados pela Coordenação do S.I.M ou Diretoria do Consórcio, mesmo que fora do horário de trabalho ou fora do município sede (quando presencial)		0 à 5
CONHECIMENTO DO SIM-CIMERP	Compreende as diretrizes, objetivos e fundamentos do Serviço de Inspeção Municipal executado por Consórcio Público		0 à 5
MOTIVAÇÃO E ENGAJAMENTO COM A INSTITUIÇÃO	Comprometimento com os valores e princípios da instituição, demonstrando entusiasmo e disposição para ocupar este cargo, compreendendo a identidade da instituição e as habilidade necessária e atividades rotineira inerentes ao cargo		0 à 5
TOTAL DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO PESSOAL			**50**

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:FC312A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 52/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 52/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2024, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2024, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de **R$16.212.023,42** (Dezesseis milhões e duzentos e doze mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$110.000,00** (cento e dez mil) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.02.0500.0000.0000.3.1.90.11.00 Recurso Ordinários Não Vinculados..... R$ 110.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2023/2024, que ficará remanescente compreende o montante de **R$2.467.641,65 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.
Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 02 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023/2024		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 566.256,17	R$ 404.602,46
SUBTOTAL	R$ 632.196,80	R$ 470.543,09
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
4.4.70.42.01 - Transporta SUS	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 6.366.655,82	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 6.998.852,62	R$ 478.543,09
AMVAP SAÚDE - GESTÃO E CENTRO DE ESPECIALIDADES		
FONTE 500	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.1.71.70.00	R$ 1.261.842,13	R$ 845.742,13
3.3.71.70.00 PROCEDIMENTOS	R$ 1.688.684,18	R$ 0,00
3.3.71.70.00	R$ 323.540,84	R$ 222.534,29
4.4.71.70.00	R$ 213.783,62	R$ 213.783,62
SUBTOTAL	R$ 3.487.850,77	R$ 1.282.060,04
FONTE 501	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
SUBTOTAL	R$ 300,00	R$ 300,00
FONTE 600	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 14.160,00	R$ 14.160,00
3.3.71.70.00 Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
SUBTOTAL	R$ 16.305,75	R$ 16.305,75
FONTE 601	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - PROCEDIMENTOS	R$ 194.613,25	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 194.613,25	R$ 0,00
FONTE 621	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - PROCEDIMENTOS	R$ 59.554,00	R$ 683,80
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 2.082.883,83	R$ 37.883,83
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 943.514,04	R$ 314,04
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 757.570,83	R$ 2.436,02
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 0,00
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 318.622,24	R$ 211,57
SUBTOTAL	R$ 4.857.197,52	R$ 41.529,26
FONTE 632	VALOR	DISPONIBILIDADES
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 139.255,91	R$ 139.255,91
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60
SUBTOTAL	R$ 656.903,51	R$ 656.903,51
Total	R$ 9.213.170,80	R$ 1.997.098,56
TOTAL GERAL	R$ 16.212.023,42	R$ 2.467.641,65

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CDDE416D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

DESPACHO PARA CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de: **MOBILIÁRIOS DE SAÚDE**, de natureza COMUM, em atendimento as demandas dos Municípios Consorciados ao CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 041/2024, e levando em conta as alegações apresentadas pela empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA, também por razões de oportunidade e conveniência identificadas pela administração pública, bem como a necessidade de garantir a eficiência, transparência e economicidade no processo licitatório, resolve-se adotar a seguinte medida:
Fica decidido o cancelamento do seguinte item do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 041/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Cadeira com rodízios para banho com assento sanitário em plástico**. Estrutura: aço inoxidável Rodízios de borracha maciça e com sistema de freio. Capacidade mínima: 150kg Assento sanitário: material plástico, tipo concha, de fácil limpeza e higienização. Apoio de pés: reguláveis revestido com borracha antiderrapante Apoio de braço: escamoteável ou removível Suporte para soro: aço inoxidável.	572	UNID	R$ 678,55	R$ 388.130,60
11	**Cadeira de banho em inox** Estrutura: tubular inoxidável de 20 x 1,2 mm Apoio fixo para os pés Apoio para os braços Assento sanitário e encosto em plástico de alta resistência; Possui 4 rodízios, sendo 2 dianteiros fixos e 2 traseiros giratórios com travamento, de 4 polegadas Capacidade: 120 kg Dimensões Externas: 80 x 64 cm *(medidas aproximadas)* Dimensões Internas: 45 x 45 cm *(medidas aproximadas)* Altura encosto: 105 cm Assento: 57 cm	76	UNID	R$ 484,99	R$ 36.859,24
13	**Cadeira de rodas portátil para uso em ambulância** Sistema dobrável Estrutura: alumínio tubular leve e resistentes Fixação com pinos elásticos e parafusos Sistema de abertura e fechamento de fácil manuseio Assento e encosto lavável Pegador dianteiro e traseiro em alumínio revestido em borracha antiaderente Chapa de apoio móvel para os pés em alumínio xadrez Cinto de segurança automotivo Rodízios dianteiros: giratório 3" (polegadas) Rodízios traseiros: fixo de 5" (polegadas) Capacidade máxima de suporte de peso: 160 kg *(medida aproximada)* Dimensões da cadeira: Comprimento da cadeira aberta: 70cm *(medida aproximada)* Comprimento total fechada: 25 cm *(medida aproximada)* Largura: 50 cm *(medida aproximada)* Peso: 10 kg *(medida aproximada)*	222	UNID	R$ 850,00	R$ 188.700,00

O cancelamento dos itens é feito com base na análise e avaliação das necessidades e da eficiência administrativa, com o objetivo de assegurar o melhor atendimento às Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data da abertura do certame no o dia 23/10/2024 (vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro), às 10:00 horas (dez horas).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 21 de Outubro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:31F62E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 055/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 21/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésico, com equipamentos, utensílios, materiais e transporte, pelo período de 12 meses, conforme quantitativos constantes em planilha, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tal qual a necessidade.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 21 de outubro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 055/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: OLECRAM PROJETOS LTDACNPJ: 53.129.358/0001-85							
Representante: Marcelo Pereira Junior							
Telefone:(27) 9953-3056							
E-mail:comercial@mapeioprojetos.com.br							
Endereço:R FUNDÃO, 94 - VILA CAPIXABA, Cariacica - Espírito Santo - 29148-140							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	15,00	UN	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.129,00	R$ 16.935,00
2	80.000,00	M²	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,29	R$ 23.200,00
3	10,00	UN	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.890,00	R$ 18.900,00
4	50.000,00	M²	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.000 M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,15	R$ 7.500,00
Total R$ 66.535,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:974E5BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 21/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis e madeiras, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 10 de outubro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 052/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Itens Fracassados:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	5022	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	150	0,75	112,50
0002	2010	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	150	0,87	130,50
0004	10498	ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80 - ANDAIME DE FERRO 0,80 METROS DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA - TESOURA 1,80 METROS	M	160	152,45	24.392,00
0005	10450	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	240	16,00	3.840,00
0019	10449	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	230	101,44	23.331,20
0028	10495	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	242	12,96	3.136,32
0029	10490	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	UN	290	29,97	8.691,30
0030	10491	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	UN	242	29,97	7.252,74
0031	10494	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	212	309,80	65.677,60
0032	10492	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	172	355,00	61.060,00
0033	10493	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	172	355,00	61.060,00
0035	5032	CAMPAINHA INDISTRIAL - CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	345	177,05	61.082,25
0036	10448	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	UN	85	167,50	14.237,50
0043	4126	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	95	138,05	13.114,75
0046	5033	COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A	UN	130	28,24	3.671,20

		BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50ºC A 150ºC); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.				
0049	5817	DISCO DE CORTE 12" - DISCO DE CORTE 12"	UN	190	13,25	2.517,50
0051	7542	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	230	3,85	885,50
0052	10457	DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	1320	3,03	3.999,60
0066	11150	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	250	158,18	39.545,00
0067	10451	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	55	19,55	1.075,25
0078	12650	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	410	44,14	18.097,40
0091	3567	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	191	13,21	2.523,11
0092	7453	PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	110	13,12	1.443,20
0096	5055	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	KG	110	13,51	1.486,10
0097	3582	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	110	18,06	1.986,60
0098	4952	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	110	25,03	2.753,30
0104	10468	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	450	54,95	24.727,50
0107	12735	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	4850	25,64	124.354,00
0120	10499	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 - TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	UN	212	130,00	27.560,00
0124	12736	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	320	381,85	122.192,00
0128	10454	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	UN	5304	120,75	640.458,00
0163	12790	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	410	285,00	116.850,00
0164	7562	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	260	364,66	94.811,60
0166	11621	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	230	250,00	57.500,00
0167	7718	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	420	44,00	18.480,00
0168	10453	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	440	78,00	34.320,00
0169	10452	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	440	89,97	39.586,80
0170	7482	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	UN	10	56,15	561,50
0178	10431	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	320	360,00	115.200,00
0180	7394	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	370	30,90	11.433,00
0181	5070	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	270	46,00	12.420,00
0182	7502	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	370	9,50	3.515,00
0185	1881	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	423	14,45	6.112,35

Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone: (32) 9990-9250							
E-mail: comercialpelltda@gmail.com							
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	330,00	UN	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ITAQUA	ITAQUA	R$ 66,00	R$ 21.780,00
7	180,00	KG	ARAME GALVANIZADO N° 16 - ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	OPER	OPER	R$ 22,90	R$ 4.122,00
63	230,00	UN	Fechadura para porta metálica(serralheiro)	MGM	MGM	R$ 53,90	R$ 12.397,00
93	110,00	KG	PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	GERDAU	R$ 15,90	R$ 1.749,00
94	110,00	KG	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	GERDAU	R$ 16,00	R$ 1.760,00

95	110,00	KG	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	GERDAU	GERDAU	R$ 18,00	R$ 1.980,00
184	90,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	FRONTINENSE	FRONTINENSE	R$ 31,00	R$ 2.790,00

Total R$ 46.578,00

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	130,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERMAD	ARAME	R$ 17,60	R$ 2.288,00
61	253,00	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	MGM	STILO	R$ 45,47	R$ 11.503,91
62	253,00	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	MGM	STILO	R$ 34,68	R$ 8.774,04
80	910,00	PCT	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	FIBROCIMENTO	May-16	R$ 56,40	R$ 51.324,00
103	500,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	SUPERFACIL	R$ 104,00	R$ 52.000,00
105	400,00	UN	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	QUARTZOLIT	PORCELANATO	R$ 62,95	R$ 25.180,00

Total R$ 151.069,95

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante: ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone: (22) 9791-1840

E-mail: msilva.elton@gmail.com

Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	240,00	KG	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	GUEPAR	GUEPAR	R$ 21,50	R$ 5.160,00
9	300,00	UN	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 24,00	R$ 7.200,00
10	810,00	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 29,50	R$ 23.895,00
11	900,00	PCT	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 38,00	R$ 34.200,00
12	880,00	PCT	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 38,00	R$ 33.440,00
13	200,00	PCT	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 33,00	R$ 6.600,00
14	500,00	UN	Arrebite 40 x 12	CISER	CISER	R$ 1,50	R$ 750,00
15	500,00	UN	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	CISER	CISER	R$ 2,00	R$ 1.000,00
16	500,00	UN	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	CISER	CISER	R$ 2,50	R$ 1.250,00
17	500,00	UN	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	CISER	CISER	R$ 3,50	R$ 1.750,00
18	1.100,00	UN	ARRUELA LISA DE 1/4 GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4 - GALVANIZADO	CISER	CISER	R$ 0,11	R$ 121,00
20	230,00	UN	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	BELGO	BELGO	R$ 15,90	R$ 3.657,00
21	180,00	UN	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	MAX	MAX	R$ 19,00	R$ 3.420,00
22	180,00	UN	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	ROMA	ROMA	R$ 5,04	R$ 907,20
23	700,00	UN	BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N°8.	STORM	STORM	R$ 0,89	R$ 623,00
24	900,00	UN	BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	FIX	FIX	R$ 0,40	R$ 360,00
25	900,00	UN	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	FIX	FIX	R$ 0,60	R$ 540,00
26	900,00	UN	BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	FIX	FIX	R$ 0,50	R$ 450,00
27	500,00	UN	BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	FIX	FIX	R$ 0,50	R$ 250,00
34	280,00	PCT	CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	ITABIRA	R$ 12,50	R$ 3.500,00
37	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	VIROLA	VIROLA	R$ 200,00	R$ 44.400,00
44	100,00	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CSN	CSN	R$ 33,50	R$ 3.350,00
45	750,00	Pct	CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 10,00	R$ 7.500,00
47	70,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	FOXLUX	FOXLUX	R$ 12,50	R$ 875,00
48	290,00	UN	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 - 2 TELAS POLKICORTE	ICDER	ICDER	R$ 18,95	R$ 5.495,50
50	220,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7; COM FURO DE 7/8; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 7,50	R$ 1.650,00
53	120,00	UN	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SHILD	SHILD	R$ 8,08	R$ 969,60
54	1.970,00	UN	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	GRAP	R$ 2,80	R$ 5.516,00
55	1.700,00	PCT	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL:	GRAP	GRAP	R$	R$ 4.760,00

			POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.			2,80	
56	10.000,00	UN	ESPAÇADOR PARA PORCENALATO	GRAP	GRAP	R$ 3,80	R$ 38.000,00
65	600,00	UN	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	CISER	CISER	R$ 35,56	R$ 21.336,00
68	930,00	UN	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	TATU	TATU	R$ 2,40	R$ 2.232,00
69	930,00	UN	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	TATU	TATU	R$ 0,65	R$ 604,50
70	930,00	UN	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	TATU	TATU	R$ 0,95	R$ 883,50
71	163,00	M	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 24,00	R$ 3.912,00
73	300,00	UN	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	ST	ST	R$ 43,10	R$ 12.930,00
75	610,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	CISER	R$ 8,75	R$ 5.337,50
76	610,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	CISER	R$ 17,00	R$ 10.370,00
77	710,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	CISER	CISER	R$ 65,47	R$ 46.483,70
79	510,00	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	CISER	CISER	R$ 0,48	R$ 244,80
81	420,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	CISER	CISER	R$ 9,00	R$ 3.780,00
82	320,00	UN	PINCEL 1 - PINCEL 1 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 2,47	R$ 790,40
83	320,00	UN	PINCEL 2 - PINCEL 2 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 4,10	R$ 1.312,00
84	320,00	UN	PINCEL 2,5 - PINCEL 2,5 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 5,45	R$ 1.744,00
85	60,00	UN	PISTOLA APLICADORA PARA TUBO DE SILICONE 250/280 ML - Pistola Aplicadora para tubo de silicone. O corpo da ferramenta é em chapas de aço especial e com pintura eletrostática a pó dando mais resistência ao produto. Ela é indicada para tubos de silicone de 9" com capacidade máxima de 280 mililitros. Ideal para aplicação de silicone, selantes, veda-calha ou outro produto para vedação e fixação. Mantenha a ferramenta sempre limpa para um melhor agarre, pois usá-la suja com graxa ou óleo pode causar acidentes. Armazene em local limpo e seco. Dimensões: Altura: 218 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 360 mm e Peso: 550 g.	FOXLUX	FOXLUX	R$ 25,00	R$ 1.500,00
86	2.000,00	M²	PORCELANATO 60×60 cm, cor branco, acetinado	LEF	LEF	R$ 69,00	R$ 138.000,00
89	296,00	UN	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	JM	JM	R$ 180,00	R$ 53.280,00
90	16,00	UN	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 274,00	R$ 4.384,00
100	163,00	UN	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8 PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	IMAR	IMAR	R$ 25,00	R$ 4.075,00
101	60,00	UN	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	METALNOX	METALNOX	R$ 135,18	R$ 8.110,80
102	450,00	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 8,00	R$ 3.600,00
106	3.800,00	M²	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	LEF	LEF	R$ 25,09	R$ 95.342,00
108	3.800,00	M²	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	LEF	LEF	R$ 25,64	R$ 97.432,00
109	3.000,00	M	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	LEF	LEF	R$ 25,40	R$ 76.200,00
112	500,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	COMPEL	R$ 4,25	R$ 2.125,00
113	500,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	COMPEL	R$ 3,05	R$ 1.525,00
114	500,00	UN	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	COMPEL	COMPEL	R$ 3,00	R$ 1.500,00
115	900,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	COMPEL	R$ 20,00	R$ 18.000,00
116	520,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	COMPEL	R$ 5,00	R$ 2.600,00
118	400,00	UN	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 240G INCOLOR/BRANCO - Silicone Acético Multiuso 240g. Selante de silicone monocomponente cura acética indicado para vedação e colagem de alumínio, vidro, azulejo, louça sanitária e box de banheiro. Resistente à formação de fungos. Com propriedades de não escorrimento, cura com a umidade atmosférica, transformando-se em uma borracha flexível e resistente. Volume: 250 ml a 280 ml. Cores: Transparente ou branco. Tubo 9" com 240g.	ORBI	ORBI	R$ 12,00	R$ 4.800,00
121	252,00	UN	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	PINUS	R$ 25,40	R$ 6.400,80
122	520,00	UN	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	PINUS	R$ 30,20	R$ 15.704,00
123	252,00	UN	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PINUS	PINUS	R$ 42,00	R$ 10.584,00
125	220,00	UN	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	LOTH	LOTH	R$ 13,94	R$ 3.066,80
127	5.500,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	ETERNIT	ETERNIT	R$ 63,00	R$ 346.500,00
129	6.700,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	ETERNIT	ETERNIT	R$ 63,64	R$ 426.388,00
130	6.700,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	ETERNIT	ETERNIT	R$ 160,00	R$ 1.072.000,00
131	15.000,00	UN	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	LEAL	LEAL	R$ 1,36	R$ 20.400,00
156	310,00	UN	TRINCHA 1 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1.	TIGRE	TIGRE	R$ 2,47	R$ 765,70
157	310,00	UN	TRINCHA 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2.	TIGRE	TIGRE	R$	R$ 620,00

						2,00	
158	310,00	UN	TRINCHA 2 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2	TIGRE	TIGRE	R$ 5,45	R$ 1.689,50
159	310,00	UN	TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	TIGRE	TIGRE	R$ 4,10	R$ 1.271,00
160	310,00	UN	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	TIGRE	TIGRE	R$ 7,20	R$ 2.232,00
165	220,00	ROLOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ECONO	ECONO	R$ 242,50	R$ 53.350,00
171	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 28,35	R$ 283,50
175	340,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 85,00	R$ 28.900,00
176	320,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 139,20	R$ 44.544,00
177	420,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	BELGO	BELGO	R$ 214,00	R$ 89.880,00
179	320,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	BELGO	BELGO	R$ 27,00	R$ 8.640,00
183	110,00	UN	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	THOMPSOM	THOMPSOM	R$ 30,00	R$ 3.300,00

Total R$ 3.002.542,80

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10

Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA

Telefone:(22) 8169-6060

E-mail:jmvlicitacao@gmail.com

Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	INCA	INCA	R$ 264,95	R$ 58.818,90
39	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	INCA	INCA	R$ 349,99	R$ 77.697,78
40	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	INCA	INCA	R$ 414,57	R$ 92.034,54
41	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	INCA	INCA	R$ 120,00	R$ 26.640,00
42	222,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	INCA	INCA	R$ 160,00	R$ 35.520,00

Total R$ 290.711,22

Fornecedor: RAFAELA DA SILVA SCOTTON COMERCIO, MANUTENCAO E TRANSPORTECNPJ: 36.705.833/0001-03

Representante: Rafaela da Silva Scotton

Telefone:(32) 9986-1857

E-mail:rafaellascotton@gmail.com

Endereço:R DOUTOR CARLOS GUILHERME FERREIRA LADEIRA, 601 - ANTONIO AFONSO, Santos Dumont - Minas Gerais - 36242-514

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
57	182,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	eucalipto	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	R$ 37,45	R$ 6.815,90
58	182,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	eucalipto	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	R$ 19,95	R$ 3.630,90
59	202,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	eucalipto	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	R$ 74,45	R$ 15.038,90
60	232,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	eucalipto	EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	R$ 29,05	R$ 6.739,60
64	2.420,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	PVC	FORRO	R$ 20,85	R$ 50.457,00
74	222,00	UN	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	madeira	PALLET PBR, 1,00 X 1,20	R$ 44,95	R$ 9.978,90
87	301,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	madeira	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5	R$ 153,70	R$ 46.263,70
88	296,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	madeira	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5	R$ 153,70	R$ 45.495,20
110	212,00	UN	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	MADEIRA	PINUS	R$ 11,95	R$ 2.533,40
111	292,00	UN	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	MADEIRA	PINUS	R$ 5,95	R$ 1.737,40
119	530,00	UN	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	ITAGUA	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS	R$ 64,35	R$ 34.105,50

Total R$ 222.796,40

Fornecedor: CASA E CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ: 37.364.053/0001-00

Representante:VANESSA MORAES VILALBA

Telefone:(67) 9997-7780

E-mail:cig.danilo@gmail.com

Endereço:R DOS MANACAS DA SERRA, 414 - BIO PARK, Toledo - Paraná - 85920-268

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
72	620,00	GALÃO	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 61,50	R$ 38.130,00
132	880,00	UN	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 95,00	R$ 83.600,00
133	980,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 95,00	R$ 93.100,00

			m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001				
134	560,00	UN	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 95,00	R$ 53.200,00
135	830,00	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 95,00	R$ 78.850,00
136	255,00	UN	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L - TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 45,00	R$ 11.475,00
137	500,00	UN	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 32.500,00
138	450,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 29.250,00
139	320,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 20.800,00
140	470,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 30.550,00
141	760,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 49.400,00
142	450,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 29.250,00
143	420,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 27.300,00
144	400,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 26.000,00
145	340,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 22.100,00
146	440,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 28.600,00
147	440,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 28.600,00
148	390,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 65,00	R$ 25.350,00
149	840,00	UN	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 87,90	R$ 73.836,00
150	870,00	UN	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 110,00	R$ 95.700,00
151	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 115,00	R$ 65.550,00
152	870,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 119,00	R$ 103.530,00
155	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 119,00	R$ 67.830,00
186	370,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	PARIS COLLOR	PADRÃO	R$ 75,00	R$ 27.750,00

Total R$ 1.142.251,00

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDACNPJ: 11.202.638/0001-21

Representante:DEYVID CASTRO ARANTES

Telefone:(37) 3443-1585

E-mail:comercialsupermax@gmail.com

Endereço:ROD MG 050, 000 - ZONA RURAL, Córrego Fundo - Minas Gerais - 35568-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
99	190,00	UN	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 129,00	R$ 24.510,00
117	470,00	UN	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 87,00	R$ 40.890,00
153	870,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 207,00	R$ 180.090,00
154	570,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E	SUPERMAX	SUPERMAX	R$	R$

			DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.			207,00	117.990,00
187	410,00	UN	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 85,35	R$ 34.993,50

Total R$ 398.473,50

Fornecedor: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 16.864.240/0001-74

Representante:TATIELI CRISTINA MOTYL

Telefone:(13) 3456-9100

E-mail:jcv@jcvcomercial.com.br

Endereço:RUA JOÃO SABINO, 577 - SÃO JOÃO BATISTA, Peruíbe - São Paulo - 11770-806

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
126	2.530,00	M	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	MNT	TELA DE ARAME	R$ 43,00	R$ 108.790,00

Total R$ 108.790,00

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 37.278.673/0001-18

Representante:ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

Telefone:(54) 3712-5442

E-mail:teste@teste

Endereço:RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
161	410,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 1,2MM X 6M	ARCELOR	ARCELOR	R$ 116,89	R$ 47.924,90
162	410,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 2MM X 6M	ARCELOR	ARCELOR	R$ 180,82	R$ 74.136,20
172	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	MG BRASIL	MG BRASIL	R$ 47,70	R$ 477,00
173	430,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	ARCELOR	ARCELOR	R$ 49,89	R$ 21.452,70
174	420,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	ARCELOR	ARCELOR	R$ 74,94	R$ 31.474,80

Total R$ 175.465,60

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:28A0854C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: BLOOM SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS CAMINHO DA ESCOLA E VANS ESCOLARES (ESPECIFICADOS ABAIXO), DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN-MG Nº. 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

FORNECEDOR : BLOOM SOLUCOES LTDA		DOCUMENTO: 54.302.707/0001-81		VALOR: R$ 2.224,00	
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.VeículoI VECO SENIORCLASS - PZJ-9709 - ANO 2016 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
2	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.VeículoI VECO WAYCLASS - QOU-4092 - ANO 2018 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
3	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.VeículoI VECO WAYCLASS - QOU-3867 - ANO 2018 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
4	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.VeículoI VECO BUS10-190 - RGD-2H21 - ANO 2020 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
5	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.Veículo MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI - SHR-8I99 - ANO 2023/2024 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
6	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.Veículo MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI - SHV-3G51 - ANO 2023/2024 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00
7	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00

	vistoria nos veículos da Educação.Veículo MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI - SIK-3I62 - ANO 2023/2024 **MARCA: SERVIÃ?O**				
8	Contratação da empresa especializada e autorizada para realizar vistoria nos veículos da Educação.Veículo MASTER FURGAO EXTRA PRO 2.3 16V DCI - SIK-3I61 - ANO 2023/2024 **MARCA: SERVIÃ?O**	SV	1,00	R$ 278,00	R$ 278,00

VALOR: R$ 2.224,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA, PRORROGÁVEL , NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 - DISPENSA Nº 057/2024

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2024

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B42E13AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SHANX LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS INFORMÁTICOS (COMPUTADORES E SSD'S) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA.

FORNECEDOR : SHANX LTDA		**DOCUMENTO: 51.014.023/0001-96**		**VALOR: R$ 13.300,00**	
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	MICROCOMPUTADORESEspecificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrõesestabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ousuperior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **MARCA: HOLY DRAGON**	UN	10,00	R$ 1.330,00	R$ 13.300,00

VALOR: R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA, PRORROGÁVEL , NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EC9627B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0007/2024**, Processo Administrativo nº **0018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	184.589,01	159.220,96	25.368,05 Proveito (13,74%)
Totais	**184.589,01**	**159.220,96**	**25.368,05 Proveito (13,74%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Achocolatado embalagem intacta de 1kg.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Achocolatado embalagem intacta de 1kg.:na embalagem deverao constar data da fabricacao data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	30,00	Pacote	10,95	328,50
Marca: nutricau **Fabricante:** nutricau	**Modelo:**			
achocolatado.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:52		
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:14**			
Amendoim descascado e torrado. Nao contem gluten. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amendoim descascado e torrado. Nao contem gluten. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	40,00	Pacote	9,99	399,60
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
amendoim torrado.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:51		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:21**			
Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com graos inteiros. Nao contem gluten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com graos inteiros. Nao contem gluten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	700,00	Pacote	35,00	24.500,00
Marca: patosul **Fabricante:** patosul	**Modelo:**			
arroz.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:51		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Aveia de flocos finos				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aveia de flocos finos:Composicao: aveia, rica em fibras, proteina e ferro. Embalagem de 165g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	12,00	Unidade	7,98	95,76
Marca: allnutri **Fabricante:** allnutri	**Modelo:**			
aveia.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Azeite de Oliva. Composicao: azeite de oliva. Caracteristicas: a lata nao deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalage				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeite de Oliva. Composicao: azeite de oliva. Caracteristicas: a lata nao deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 250ml com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	15,00	Unidade	26,00	390,00
Marca: cocineiro **Fabricante:** cocineiro	**Modelo:**			
azeite.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Bebida lactea UHT com poupa de frutas, mamao, maca, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Acido Folico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforco com um simples giro. Com identificacao do produto, marca do fabrican				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bebida lactea UHT com poupa de frutas, mamao, maca, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Acido Folico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforco com um simples giro. Com identificacao do produto, marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade.:	140,00	Unidade	6,50	910,00
Marca: cemil **Fabricante:** cemil	**Modelo:**			
cemil vitamil 1l.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		

Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Bolacha de leite, doce. Composicao basica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, extrato de malte, acucar, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em po, tracos de ovos. Co				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha de leite, doce. Composicao basica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal,	130,00	CX	26,50	3.445,00

extrato de malte, acucar, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em po, tracos de ovos. Conteudo de sodio maximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:					
Marca: krokero	**Fabricante:** krokero	**Modelo:**			
krokero leite 1,5kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50			
Lote 14		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Bolacha Maizena, doce. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico e embalados em caixa de pap					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha Maizena, doce. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:		370,00	CX	24,85	9.194,50
Marca: aymore	**Fabricante:** aymore	**Modelo:**			
maizena aymore 1,035kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49			
Lote 15		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente,					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:		370,00	CX	22,88	8.465,60
Marca: aymore	**Fabricante:** aymore	**Modelo:**			
cream cracker 1,15kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49			
Lote 16		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			

Cafe torrado e moido. Composicao: cafe puro torrado e moido, procedente de graos saos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contend				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cafe torrado e moido. Composicao: cafe puro torrado e moido, procedente de graos saos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificacao e procedencia, lote, data de fabricacao e validade, peso liquido, selo de pureza ABIC ,pacotes de 250 g cada.:	2.600,00	UND	12,85	33.410,00
Marca: +fort fino grao	**Fabricante:** +fort fino grao	**Modelo:**		
cafe 250g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
caldo em tablete : sabor bacon				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
caldo em tablete : sabor bacon:caixa com 12 tabletes - peso liq. 114g	30,00	CAIXA	4,97	149,10
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo bacon 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
caldo em tablete: sabor carne				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
caldo em tablete: sabor carne:caixa com 12 tabletes - peso liq. 114g	30,00	CAIXA	3,70	111,00
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo carne 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
caldo em tablete: sabor galinha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
caldo em tablete: sabor galinha:	30,00	CAIXA	3,48	104,40
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo galinha 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:48		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Coco ralado. Coco ralado sem adicao de acucar. Embalagem de 100g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coco ralado. Coco ralado sem adicao de acucar. Embalagem de 100g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	35,00	Pacote	4,97	173,95
Marca: tia ita	**Fabricante:** tia ita	**Modelo:**		
coco ralado puro 100g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:48		
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			

Corante/colorau.Composicao basica: mistura fuba, oleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corante/colorau.Composicao basica: mistura fuba, oleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.:		70,00	KG	14,25	997,50
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
colorau anchieta kg.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:48		
Lote 25		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Extrato de tomate - embalagem de 340g					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Extrato de tomate - embalagem de 340g: com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		240,00	SACHE	3,48	835,20
Marca: paladori	**Fabricante:** paladori	**Modelo:**			
extrato tomate 300g.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 26		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Farinha de mandioca. Caracteristicas: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de mandioca. Caracteristicas: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade:		50,00	KG	6,77	338,50
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha mandioca.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 27		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
farinha de milho -					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

farinha de milho - :Deve estar bem solto e leve no pacote, apresentar cor amarela uniforme, nao ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.,		30,00	Pacote	4,50	135,00
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha de milho.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 28		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Farinha de trigo com fermento -					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de trigo com fermento -:caracteristicas: Especial, tipo 1. Embalagem de 1 Kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		80,00	KG	5,89	471,20
Marca: rosa branca	**Fabricante:** rosa branca	**Modelo:**			

farinha de trigo.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 29		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Feijao carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, graos inteiros, aspecto brilhoso.Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identi					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, graos inteiros, aspecto brilhoso.Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:		1.900,00	KG	6,98	13.262,00
Marca: atual	**Fabricante:** atual	**Modelo:**			
feijao carioca.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 30		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Feijao preto. Caracteristicas: Tipo 1, classe preto, graos inteiros. Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificacao do					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Feijao preto. Caracteristicas: Tipo 1, classe preto, graos inteiros. Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:		40,00	kg	8,69	347,60
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
feijao preto.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 31		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Fuba de milho mimoso.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fuba de milho mimoso.:Embalagem de 1kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		20,00	KG	3,20	64,00
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
fuba.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:47		
Lote 32		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracuja, framboesa, tutti fruti).					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracuja, framboesa, tutti fruti).:Embalagem de 20g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		120,00	Unidade	2,10	252,00
Marca: apiti	**Fabricante:** apiti	**Modelo:**			
gelatina apti.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:46		
Lote 33		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Iogurte com polpa de fruta.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Iogurte com polpa de fruta. :Acondicionado em Pote de poliestireno pre formatado impresso, resistente, com tampa de aluminio impressa. O Produto devera ter validade nao inferior a 45 dias. Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		60,00	bandeja	8,25	495,00
Marca: itambe **Fabricante:** itambe **Modelo:**					
iogurte itambe.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:46		
Lote 36		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Leite em po desnatado.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po desnatado.:Deve ter boa solubilidade, embalagem de 300g contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricacao.		15,00	Unidade	23,70	355,50
Marca: itambe	**Fabricante:** itambe	**Modelo:**			
leite em po desnatado.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:46		
Lote 37		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Leite em po integral.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po integral. :Embalagem de 400g contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricacao.		20,00	Unidade	15,73	314,60
Marca: bom gosto	**Fabricante:** bom gosto	**Modelo:**			
leite em po integral 400g.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:46		
Lote 38		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Leite integral UHT					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite integral UHT:Leite integral UHT. Composicao: produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento termico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		550,00	cx	83,00	45.650,00
Marca: porto alegre	**Fabricante:** porto alegre	**Modelo:**			
leite uht integral porto alegre.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:46		
Lote 39		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Leite sem lactose UHT					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite sem lactose UHT:Leite sem lactose UHT. Composicao: produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento termico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		15,00	CX	97,85	1.467,75
Marca: nolac itambe	**Fabricante:** nolac itambe	**Modelo:**			
leite zero lactose uht.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:45		

Lote 40		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Macarrao tipo Ave Maria.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo Ave Maria. :Pacote transparente polietileno atoxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade minima de 06 meses a partir da data da entrega. Tipo Ave Maria.		120,00	Pacote	4,10	492,00
Marca: todeschini	**Fabricante:** todeschini	**Modelo:**			
macarrao ave maria.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:45		

Lote 41		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Macarrao tipo espaguete.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo espaguete. :Com ovos. Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	180,00	Pacote	7,15	1.287,00
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore	**Modelo:**			
macarrao espaguete.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:45		
Lote 42		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Macarrao tipo parafuso.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo parafuso. :Composicao: com ovos Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	120,00	Pacote	3,32	398,40
Marca: don sapore **Fabricante:** don sapore	**Modelo:**			
macarrao parafuso.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:45		
Lote 44		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Macarrao tipo tagliarini.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo tagliarini. :Composicao: com ovos. Contem gluten. Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	20,00	Pacote	4,62	92,40
Marca: todeschini **Fabricante:** todeschini	**Modelo:**			
macarrao talharin.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:44		
Lote 45		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Maionese, embalagem de 500g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maionese, embalagem de 500g:	100,00	Unidade	7,15	715,00
Marca: flamboyant **Fabricante:** flamboyant **Modelo:**				
maionese.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:44		
Lote 46		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Margarina vegetal com sal de 500g cada com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Margarina vegetal com sal de 500g cada com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.:	960,00	UND	6,45	6.192,00
Marca: claybom **Fabricante:** claybom	**Modelo:**			
margarina.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:44		
Lote 47		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	30,00	Pacote	5,78	173,40
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
milho canjica.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:44		
Lote 49		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco):Embalagem de 450g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	80,00	Pacote	5,49	439,20
Marca: lunnar **Fabricante:** lunnar	**Modelo:**			
mistura bolo.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:44		
Lote 50		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Molho de pimenta.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Molho de pimenta.:Embalagem de 150ml, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	40,00	Unidade	4,50	180,00
Marca: gota **Fabricante:** gota	**Modelo:**			
molho pimenta.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:43		
Lote 53		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Noz moscada. Caracteristicas:nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Noz moscada. Caracteristicas:nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	10,00	Pacote	6,50	65,00
Marca: gostosao **Fabricante:** gostosao **Modelo:**				
noz moscada.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:43		
Lote 55		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Oregano.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Oregano. :Caracteristicas: Embalagem de kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	9,00	KG	50,00	450,00
Marca: gostosao **Fabricante:** gostosao	**Modelo:**			
oregano.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:42		
Lote 56		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Refresco em po. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. :Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado **Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado laranja.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:42		
Lote 57		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Refresco em po. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refresco em po. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros.:Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado **Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado morango.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:42		
Lote 58		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**		
Refresco em po. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Refresco em po. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. :Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado	**Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado uva.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:42		
Lote 60		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Refrigerante sabor guarana Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca-cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor guarana Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca- cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat:		40,00	Unidade	6,99	279,60
Marca: kuat	**Fabricante:** kuat	**Modelo:**			
kuat 2l 60.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:41		
Lote 61		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Refrigerante sabor Laranja Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca-cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerante sabor Laranja Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca- cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta:		40,00	Unidade	6,99	279,60
Marca: sukita	**Fabricante:** sukita	**Modelo:**			
sukita 2l 61.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:41		
Lote 63		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg:com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		220,00	KG	2,98	655,60
Marca: estrela	**Fabricante:** estrela	**Modelo:**			
sal.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:41		
Lote 66		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Suco concentrado goiaba garrafa, garrafa com 500ml.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suco concentrado goiaba garrafa, garrafa com 500ml.:		70,00	Unidade	6,55	458,50
Marca: da fruta	**Fabricante:** da fruta	**Modelo:**			
suco goiaba.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:40		
Lote 69		**Data/Hora da Adjudicação - 22/10/2024 10:02:46**			
Vinagre claro.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vinagre claro. :. Acondicionado em frasco plastico transparente. Embalagem com 750ml com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade		50,00	Unidade	3,50	175,00
Marca: peixe	**Fabricante:** peixe	**Modelo:**			
vinagre.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:40		

Coração de Jesus, 22 de Outubro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FD29E602

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0007/2024**, Processo Administrativo nº **0018/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	184.589,01	159.220,96	25.368,05 Proveito (13,74%)
Totais	**184.589,01**	**159.220,96**	**25.368,05** **Proveito (13,74%)**

Detalhes
Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:02:58**			
Achocolatado embalagem intacta de 1kg.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Achocolatado embalagem intacta de 1kg.:na embalagem deverao constar data da fabricacao data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.		30,00	Pacote	10,95	328,50
Marca: nutricau	**Fabricante:** nutricau	**Modelo:**			
achocolatado.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:52		
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:07**			
Amendoim descascado e torrado. Nao contem gluten. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amendoim descascado e torrado. Nao contem gluten. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:		40,00	Pacote	9,99	399,60

Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta	**Modelo:**		
amendoim torrado.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:51		
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:14**		
Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com graos inteiros. Nao contem gluten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arroz Branco. Polido, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, com graos inteiros. Nao contem gluten. Embalagem:pacote de 05 kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:		700,00	Pacote	35,00	24.500,00
Marca: patosul	**Fabricante:** patosul	**Modelo:**		
arroz.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:51		
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:22**		
Aveia de flocos finos				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Aveia de flocos finos:Composicao: aveia, rica em fibras, proteina e ferro. Embalagem de 165g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		12,00	Unidade	7,98	95,76
Marca: allnutri	**Fabricante:** allnutri	**Modelo:**		
aveia.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:28**		
Azeite de Oliva. Composicao: azeite de oliva. Caracteristicas: a lata nao deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalage				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Azeite de Oliva. Composicao: azeite de oliva. Caracteristicas: a lata nao deve estar amassada, enferrujada, estufada, perfurada, soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberta e nao deve apresentar manchas escuras e ferrugens na parte interna. Embalagem de 250ml com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:		15,00	Unidade	26,00	390,00
Marca: cocineiro	**Fabricante:** cocineiro	**Modelo:**		
azeite.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		
Lote 12		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:35**		
Bebida lactea UHT com poupa de frutas, mamao, maca, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Acido Folico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforco com um simples giro. Com identificacao do produto, marca do fabrican				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bebida lactea UHT com poupa de frutas, mamao, maca, banana. Embalagem de 1 litro Enriquecido com Vitaminas A, C e Acido Folico e possui tampa- rosca Swift que pode ser aberta sem esforco com um simples giro. Com identificacao do produto, marca do fabricante,data de fabricacao e prazo de validade.:		140,00	Unidade	6,50	910,00
Marca: cemil	**Fabricante:** cemil	**Modelo:**		
cemil vitamil 1l.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		

Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:43**		
Bolacha de leite, doce. Composicao basica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, extrato de malte, acucar, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em po, tracos de ovos. Co				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha de leite, doce. Composicao basica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, extrato de malte, acucar, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em po, tracos de ovos. Conteudo de sodio maximo 125 mg e 0% gordura trans. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, hermeticamente e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:		130,00	CX	26,50	3.445,00
Marca: krokero	**Fabricante:** krokero	**Modelo:**		
krokero leite 1,5kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:50		
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:49**		
Bolacha Maizena, doce. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico e embalados em caixa de pap				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha Maizena, doce. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar, amido de milho. Deve apresentar sabor caracteristico de coco leite e agradavel. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atoxico e embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:		370,00	CX	24,85	9.194,50
Marca: aymore	**Fabricante:** aymore	**Modelo:**		
maizena aymore 1,035kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:03:56**		
Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente,				
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bolacha salgada tipo Cream Cracker. Composicao basica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atoxico, embalados em caixa de papelao limpa, integra e resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacao nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 1,5 kg:		370,00	CX	22,88	8.465,60
Marca: aymore	**Fabricante:** aymore	**Modelo:**		
cream cracker 1,15kg.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:07**		

Cafe torrado e moido. Composicao: cafe puro torrado e moido, procedente de graos saos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contend				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cafe torrado e moido. Composicao: cafe puro torrado e moido, procedente de graos saos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vacuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, tipo extra forte. A embalagem contendo dados de identificacao e procedencia, lote, data de fabricacao e validade, peso liquido, selo de pureza ABIC ,pacotes de 250 g cada.:	2.600,00	UND	12,85	33.410,00
Marca: +fort fino grao	**Fabricante:** +fort fino grao	**Modelo:**		
cafe 250g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:15**			
caldo em tablete : sabor bacon				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
caldo em tablete : sabor bacon:caixa com 12 tabletes - peso liq. 114g	30,00	CAIXA	4,97	149,10
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo bacon 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:23**			
caldo em tablete: sabor carne				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
caldo em tablete: sabor carne:caixa com 12 tabletes - peso liq. 114g	30,00	CAIXA	3,70	111,00
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo carne 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:49		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:29**			
caldo em tablete: sabor galinha				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
caldo em tablete: sabor galinha:	30,00	CAIXA	3,48	104,40
Marca: maggi	**Fabricante:** maggi	**Modelo:**		
caldo galinha 114g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:48		
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:47**			
Coco ralado. Coco ralado sem adicao de acucar. Embalagem de 100g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coco ralado. Coco ralado sem adicao de acucar. Embalagem de 100g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	35,00	Pacote	4,97	173,95
Marca: tia ita	**Fabricante:** tia ita	**Modelo:**		
coco ralado puro 100g.pdf		**Inserido em:** 15/10/2024 20:48		
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:04:59**			

Corante/colorau.Composicao basica: mistura fuba, oleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corante/colorau.Composicao basica: mistura fuba, oleo vegetal e corante natural urucum.Embalagem de kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.:	70,00	KG	14,25	997,50
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
colorau anchieta kg.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:48			
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:05:32**			
Extrato de tomate - embalagem de 340g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Extrato de tomate - embalagem de 340g: com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	240,00	SACHE	3,48	835,20
Marca: paladori **Fabricante:** paladori	**Modelo:**			
extrato tomate 300g.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:02**			
Farinha de mandioca. Caracteristicas: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de mandioca. Caracteristicas: fina, seca, branca ou amarela, de mandioca sadia, isenta de materia terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade:	50,00	KG	6,77	338,50
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha mandioca.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:11**			
farinha de milho -				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
farinha de milho - :Deve estar bem solto e leve no pacote, apresentar cor amarela uniforme, nao ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.,	30,00	Pacote	4,50	135,00
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
farinha de milho.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:19**			
Farinha de trigo com fermento -				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Farinha de trigo com fermento -:caracteristicas: Especial, tipo 1. Embalagem de 1 Kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	80,00	KG	5,89	471,20
Marca: rosa branca **Fabricante:** rosa branca	**Modelo:**			

farinha de trigo.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:26**
Feijao carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, graos inteiros, aspecto brilhoso.Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identi

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Feijao carioca.Tipo 1, classe carioca, novo, graos inteiros, aspecto brilhoso.Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de 1kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	1.900,00	KG	6,98	13.262,00
Marca: atual **Fabricante:** atual	**Modelo:**			
feijao carioca.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:35**			
Feijao preto. Caracteristicas: Tipo 1, classe preto, graos inteiros. Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificacao do

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Feijao preto. Caracteristicas: Tipo 1, classe preto, graos inteiros. Nao deve conter perfuracoes, carunchos ou outros insetos. Nao estar esbranquicado (mofo) e nao apresentar cheiro estranho quando o pacote for aberto. Embalagem de kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	40,00	kg	8,69	347,60
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
feijao preto.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:43**			
Fuba de milho mimoso.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fuba de milho mimoso.:Embalagem de 1kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	20,00	KG	3,20	64,00
Marca: anchieta **Fabricante:** anchieta	**Modelo:**			
fuba.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:47			
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:07:55**			
Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracuja, framboesa, tutti fruti).				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gelatina sabor artificial (abacaxi, morango, uva, cereja, maracuja, framboesa, tutti fruti).:Embalagem de 20g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	120,00	Unidade	2,10	252,00
Marca: apiti **Fabricante:** apiti	**Modelo:**			
gelatina apti.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:46			
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:08:05**			
Iogurte com polpa de fruta.				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iogurte com polpa de fruta. :Acondicionado em Pote de poliestireno pre formatado impresso, resistente, com tampa de aluminio impressa. O Produto devera ter validade nao inferior a 45 dias. Embalagem em formato de bandeja contendo 06 copos, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	60,00	bandeja	8,25	495,00
Marca: itambe **Fabricante:** itambe **Modelo:**				
iogurte itambe.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:46			

Lote 36					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:08:47**
Leite em po desnatado.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po desnatado.:Deve ter boa solubilidade, embalagem de 300g contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricacao.			15,00	Unidade	23,70	355,50
Marca: itambe	**Fabricante:** itambe		**Modelo:**			
leite em po desnatado.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:46
Lote 37					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:08:58**
Leite em po integral.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite em po integral. :Embalagem de 400g contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricacao.			20,00	Unidade	15,73	314,60
Marca: bom gosto	**Fabricante:** bom gosto		**Modelo:**			
leite em po integral 400g.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:46
Lote 38					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:06**
Leite integral UHT					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite integral UHT:Leite integral UHT. Composicao: produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento termico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade			550,00	cx	83,00	45.650,00
Marca: porto alegre	**Fabricante:** porto alegre		**Modelo:**			
leite uht integral porto alegre.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:46
Lote 39					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:13**
Leite sem lactose UHT					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Leite sem lactose UHT:Leite sem lactose UHT. Composicao: produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterilizado, com tratamento termico UHT, embalagem tetrapack. Caixa com 12 litros com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade			15,00	CX	97,85	1.467,75
Marca: nolac itambe	**Fabricante:** nolac itambe		**Modelo:**			
leite zero lactose uht.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:45

Lote 40					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:21**
Macarrao tipo Ave Maria.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo Ave Maria. :Pacote transparente polietileno atoxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade minima de 06 meses a partir da data da entrega. Tipo Ave Maria.			120,00	Pacote	4,10	492,00
Marca: todeschini	**Fabricante:** todeschini		**Modelo:**			
macarrao ave maria.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:45
Lote 41					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:41**
Macarrao tipo espaguete.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo espaguete. :Com ovos. Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 1Kg com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade			180,00	Pacote	7,15	1.287,00
Marca: don sapore	**Fabricante:** don sapore		**Modelo:**			
macarrao espaguete.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:45
Lote 42					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:51**
Macarrao tipo parafuso.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo parafuso. :Composicao: com ovos Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.			120,00	Pacote	3,32	398,40
Marca: don sapore	**Fabricante:** don sapore		**Modelo:**			
macarrao parafuso.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:45
Lote 44					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:09:31**
Macarrao tipo tagliarini.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Macarrao tipo tagliarini. :Composicao: com ovos. Contem gluten. Nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Devem estar inteiros e firmes, sem po branco solto no pacote. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade			20,00	Pacote	4,62	92,40
Marca: todeschini	**Fabricante:** todeschini		**Modelo:**			
macarrao talharin.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:44
Lote 45					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:10:19**
Maionese, embalagem de 500g					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Maionese, embalagem de 500g:			100,00	Unidade	7,15	715,00
Marca: flamboyant **Fabricante:** flamboyant **Modelo:**						
maionese.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:44
Lote 46					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:10:30**
Margarina vegetal com sal de 500g cada com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Margarina vegetal com sal de 500g cada com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.:			960,00	UND	6,45	6.192,00
Marca: claybom	**Fabricante:** claybom		**Modelo:**			
margarina.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:44
Lote 47					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**
Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Milho para canjica. Cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:			30,00	Pacote	5,78	173,40
Marca: anchieta	**Fabricante:** anchieta		**Modelo:**			
milho canjica.pdf					**Inserido em:** 15/10/2024 20:44
Lote 49					**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:10:41**

Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mistura para bolo (sabores: chocolate, cenoura, abacaxi, laranja, coco):Embalagem de 450g com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	80,00	Pacote	5,49	439,20
Marca: lunnar **Fabricante:** lunnar	**Modelo:**			
mistura bolo.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:44			
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:10:51**			

Molho de pimenta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Molho de pimenta.:Embalagem de 150ml, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	40,00	Unidade	4,50	180,00
Marca: gota **Fabricante:** gota	**Modelo:**			
molho pimenta.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:43			
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Noz moscada. Caracteristicas:nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Noz moscada. Caracteristicas:nao deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), perfuracoes, carunchos e outros insetos. Embalagem de 10g, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade:	10,00	Pacote	6,50	65,00
Marca: gostosao **Fabricante:** gostosao **Modelo:**				
noz moscada.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:43			
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Oregano.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Oregano. :Caracteristicas: Embalagem de kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	9,00	KG	50,00	450,00
Marca: gostosao **Fabricante:** gostosao	**Modelo:**			
oregano.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:42			
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Refresco em po. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refresco em po. Sabor Laranja. Com rendimento de 2 litros. :Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado **Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado laranja.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:42			
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Refresco em po. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refresco em po. Sabor Morango. Com rendimento de 2 litros.:Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado **Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado morango.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:42			
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Refresco em po. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refresco em po. Sabor Uva. Com rendimento de 2 litros. :Caixa com 15 unidades. Embalagem pacote de 20g, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	5,00	CAIXA	15,00	75,00
Marca: tornado **Fabricante:** tornado	**Modelo:**			
tornado uva.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:42			
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Refrigerante sabor guarana Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca-cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refrigerante sabor guarana Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca- cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Kuat:	40,00	Unidade	6,99	279,60
Marca: kuat **Fabricante:** kuat	**Modelo:**			
kuat 2l 60.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:41			
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Refrigerante sabor Laranja Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca-cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refrigerante sabor Laranja Embalagem pet 2 litros, (referencias, coca- cola, guarana Antarctica, Pepsi, fanta, soda limonada): Fanta:	40,00	Unidade	6,99	279,60
Marca: sukita **Fabricante:** sukita	**Modelo:**			
sukita 2l 61.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:41			
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sal fino iodado. Embalagem de 1Kg:com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	220,00	KG	2,98	655,60
Marca: estrela **Fabricante:** estrela	**Modelo:**			
sal.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:41			
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Suco concentrado goiaba garrafa, garrafa com 500ml.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco concentrado goiaba garrafa, garrafa com 500ml.:	70,00	Unidade	6,55	458,50
Marca: da fruta **Fabricante:** da fruta	**Modelo:**			
suco goiaba.pdf	**Inserido em:** 15/10/2024 20:40			
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 22/10/2024 10:11:22**			

Vinagre claro.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vinagre claro. :. Acondicionado em frasco plastico transparente. Embalagem com 750ml com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	50,00	Unidade	3,50	175,00

Marca: peixe	**Fabricante:** peixe	**Modelo:**		
vinagre.pdf			**Inserido em:** 15/10/2024 20:40	

Coração de Jesus, 22 de Outubro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5001DD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 14/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	FRANCISCO BENFICA	28/02/1959	0	0	0	25	25

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA	17/12/1991	0	0	5	0	5

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	5	5

Divinópolis, 22 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C74741A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para as escolas municipais Santa Bárbara, Quilombo do Ambrósio e José Dias dos Reis, do município de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência e nos termos da ldben n° 9394/96.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55							
1	**ARMÁRIO DE AÇO:** Quantidade de prateleiras: 03 Quantidade de portas: 02 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm Chapa das Travas: 20 (0,90mm Dimensões (ALP/cm) 198 x 90 x 4 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso Suportado: 30 Kg por prateleira	Unid.	17	MOJIANO	MAA90140	R$ 484,00	R$ 8.228,00
6	**CADEIRA DIRETOR COM ENCOSTO DE BRAÇOS E RODÍZIO** Cadeira de Escritório Presidente Giratória Com	Unid.	03	ASTEM	DIRETOR	R$ 500,00	R$ 1.500,00

	Sistema Relax Preta **CARACTERÍSTICAS:** - Cor: Preto - Material do Revestimento: PU - Material da Base: Metal Cromado - Material das Rodas: Poliuretano anti-risco - Revestimento do Apoio de Braço: Estofado - Peso Máximo Suportado: 120 kg **DIMENSÕES DO PRODUTO:** -Altura da cadeira: 100-110cm -Profundidade da cadeira: 54cm -Largura da cadeira: 60cm -Profundidade do assento: 48cm -Largura entre os braços: 52cm -Largura do encosto: 43cm -Dimensões do produto montado (cm): 48,0 (L) x 107,0-117,0 (A) x 49,0 (P)						
12	**CONJUNTO MESA REFEITÓRIO COM BANCOS INFANTIL** mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostácia com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	Conj.	02	ASTEM	REFEITORIO	R$ 1.476,00	R$ 2.952,00
Total							**R$12.680,00**
NATALIA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 40.392.850/0001-05							
2	**ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS** Trilho telescópio em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos, e as dimensões de porta etiquetam também embutidos é de 75 x 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa	Unid.	01	RS	OF4	R$ 453,00	R$453,00
4	**CADEIRA FIXA PARA SECRETARIA, SEM APOIO PARA BRAÇOS TIPO "4 PÉS", ASSENTO / ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS** Características: - cadeira Secretaria Base Fixa Palito - tubular em aço 3/4 - madeira compensada anatômica - espuma injetada D45 - perfil em pvc. 13mm - largura 42.00 cm - altura 71.00 cm - profundidade 47.00 cm - peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente - cor / acabamento: tecido J. Serrano Preto	Unid.	37	AMAFLEX	BASIC	R$ 99,90	R$3.696,30,00
5	**CADEIRA DIGITADOR PARA ESCRITÓRIO COM ENCOSTO DE BRAÇOS E RODÍZIOS** Cadeira Executiva com Back System e Braço digitador com regulagem Vinil Preto Cadeira Executiva Ergonômica NR17 Medidas: -Altura total (máxima-mínima): 97cm - 108cm ± 1cm (margem com regulagem de altura do encosto) -Largura total: 62,5 cm - Profundidade total: 47 cm -Altura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45,5cm - 55,5cm MAIS OU MENOS 5 CM (* Do solo a parte superior do assento) -Peso Real Suportado (kg): 110kg Assento: -Largura: 46,5cm -Profundidade: 42,5cm -Espessura: 5cm Encosto: -Altura: 40cm -Largura: 43cm -Espessura: 5cm Especificações Gerais: -Altura máxima: 76 cm -Altura mínima: 64 cm (* Do solo a parte superior do braço) -Regulagem de altura: Sim -Pistão a gás: Sim -Com braços: Regulável Polipropileno -Rodízio: Polipropileno de 50mm	Unid.	04	AMAFLEX	BASIC	R$ 405,00	R$1.620,00
Total							**R$ 5.769,30**
ZIRICO MOVEIS LTDA - CNPJ: 26.656.774/0001-69							
3	**BANCOS PARA MESA REFEITÓRIO** Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	Unid.	02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 399,00	R$ 798,00
7	**CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO MESA COM 4 CADEIRAS** Kit com 4 cadeiras-Kit Contém 1 mesa •Estrutura de aço, tubo 30×30 •Pintura Epóxi eletrostática na cor preta •Tampo madeira mdf na cor preta •Altura 75 cm • Diâmetro da mesa 80×804 Cadeiras fixas com 4 pés palito• Cadeira Iso empilhável •Com designer anatômico• Estrutura de aço no tubo 7/8 com pintura epóxi eletrostática na cor preta.• ponteiras plástica.• Assento e encosto em polipropileno na cor azul.• Capacidade: 120 kg •	Conj.	08	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 639,00	R$ 5.112,00
8	**CONJUNTO COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL** Conjunto escolar coletivo infantil 4 lugares. Mesa: tampo em MDF 18mm com bordas arredondadas 180 graus com aplicação de verniz, estrutura tubular 7/8 ch. 1.2, tratamento anti ferrugem, pintura epóxi. Medidas mesa: 80x80x53alt. Cadeira: assento e encosto em polipropileno modelo FNDE fixado na estrutura através de 10 rebites, estrutura tubular 3/4, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi. Ponteiras de acabamento em polipropileno. Medidas assento: 34x26-Encosto: 33x17-Altura até o assento: 32,5-Altura total: 57,5	Conj.	06	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 839,90	R$ 5.039,40
13	**CONJUNTO MESA REFEITÓRIO ADULTO** Mesa para refeitório com 2 bancos independentes para 10 lugares. Utilizados para refeitório coletivo. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor preta. COM 10 LUGARES - 250X80X75	Conj.	02	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 1.110,00	R$ 2.220,00
Total:							**R$ 13.169,40**
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41							
9	**ESTANTE EM MDF** Material: MDF 15MM Comprimento (profundidade): 40 cm Largura: 90 cm Altura: 200 cm Números de tocas ou vãos: 05 vãos com 84 cm Larg. X 32,5 cm ALT. X 38 cm PROF. Dimensões Embaladas: 42 cm LARG. X 13 cm ALT. X 201 cm COMP. Peso: 48,90 kg	Unid.	04	PRÓPRIA	EST	R$ 587,00	R$ 2.348,00
10	**MESA PROFESSOR MDP BP 15 mm** com acabamento no	Unid.	09	PRÓPRIA	MESA 120	R$ 320,00	R$ 2.880,00

	Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior. O gaveteiro pode ser montado dos dois lados. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm						
Total							**R$ 5.228,00**
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.788.819/0001-29							
11	**MESA REUNIÃO 08 LUGARES** mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com 24 garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melanina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	Unid.	01	MOVESCOLA	MR-120	R$ 885,00	R$ 885,00
25	**FOGÃO INDUSTRIAL com 4 bocas COM FORNO -** Gás GLP baixa pressão :: Mesa esmaltada a fogo com easy clean. Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizadas. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre. Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros. Equipamento para uso industrial e profissional - CARACTERÍSTICAS FORNO BRAVO - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Equipamento para uso industrial e profissional - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 4.090kcal, Altura: 780m, Largura mesa: 800mm, Largura total: 850mm, Profundidade: 800mm, Profundidade total: 846mm - MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: Altura: 290mm, Largura: 600mm, Profundidade: 680mm.	Unid.	01	ITAJOBI	TRADICIONAL	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Total							**R$ 2.585,00**
DNP COMERCIO E ASCESSORIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14							
14	**QUADRO BRANCO 1,20 M X 0,90M COM MOLDURA DE ALUMÍNIO** Tela confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos.	Unid.	04	SOUZA	1.20	R$ 194,00	R$ 776,00
17	**PLAYGROUND COM GANGORRA, ESCORREGADOR, UPA UPA E GIRA GIRA -** * 3 módulos em tamanhos diferentes, conectados por escadas antiderrapantes (com grade de segurança/corrimão) e portas de passagem; * 3 escorregadores (1 tubular, 1 curvo e 1 mini); * Opção de 1 ou 2 escorregadores tubos retos, com dreno no final para evitar acúmulo de água. * 1 rampa para escalada em formato de montanha com apoio para os pés; * 1 piscina de bolinhas com rede de proteção (BOLINHAS NÃO INCLUSAS); * 1 painel interativo com jogo da memória; * 1 balanço com estrutura metálica e 2 balanços (1 assento e 1 cadeirinha anatômica com barra de proteção) acoplado a uma das paredes do módulo maior; * 1 protetor com peça em formato de timão instalado no módulo médio; * Aberturas na parte inferior de 2 módulos com área livre para diversão. MEDIDAS: Comprimento: 7,20 m X Largura: 3,50 m X Altura: 2,20 m; Idade Sugerida: Crianças de 4 a 9 anos, acompanhadas por adulto. Com garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	03	NB	3 MODULOS	R$12.400,00	R$ 37.200,00
24	**CALDEIRÃO 20L -** Similar matéria prima alumínio fundido e polido espessura 5,0 mml capacidade 30L com duas alças de alumínio com tampa com alta resistência.	Unid.	01	EIRILAR	30L	R$518,00	R$518,00
Total							**R$ 38.494,00**
HM INFÓRMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12							
18	**VENTILADOR DE TETO 03 PÁS 110V -** Ventilador Teto, 110V, Branco, 125W - VTE-02-Fonte de alimentação Eletric Dimensões do produto 103D x 103W x 42H centímetros- Tipo de montagem - Tipo de controlador - Controle remoto - Material Acrilonitrilo butadieno estireno - Número de velocidades 3 - Potência 140 watts	Unid.	32	MONDIAL	VTE-02	R$ 614,99	R$ 19.679,68
20	**TELA DE PROJEÇÃO** 100 POLEGADAS WIDESCREEN 16:9 2,21m x 1m: Premium Dual Cine Projetor Vídeo HD	Unid.	01	TECHLUMES	TBMS100H	R$699,99	R$ 699,99
Total							**R$ 20.379,67**
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.780.286/0001-80							
19	**MICROSCÓPIO CIENCIAS ENSINO MEDIO 1500X** Microscópio Biológico Binocular 1500X Luz de Led • Cabeça Binocular Seidentop • Distância interpupilar: 55-75 mm • Oculares: WF10x/18 mm e WF16x • Objetivas acromáticas: 4x/0.10, 10x/0.25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25 (retrátil) imersão/óleo • Aumento: 40 - 1600x • Revólver: Quádruplo com "click stop" • Platina: 135x140 mm • Área de trabalho: 75x45 mm e controle coaxial • Iluminação: lâmpada LED • Condensador: móvel e centralizável do tipo ABBE 1.25 N.A ajustável, para campo claro • Diafragma: íris com suporte para filtro • Focalização: macro-micro coaxial com trava de pré-focalização tensor em X e Y - movimento por pinhão e cremalheira • Alimentação: 110V a 220V (bivolt)	Unid.	02	BIOCENTRIX	1600X	R$ 2.199,00	R$ 4.398,00
22	**APARELHO DE SOM BOOMBOX 200w - 127/110** Aparelho de som Bivolt Mp1842Bit 1200 Wats com Bluetooth	Unid.	01	MEGASTAR	1842	R$1.749,00	R$ 1.749,00
32	**LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS 46 PEÇAS -** Kit Laboratório Portátil de Ciências, destinado ao estudo de ensino básico, fundamental e médio. O kit é composto por: QUANT. DESCRIÇÃO 1 Telescópio Astronômico 100X 1 Microscópio Monocular 640x 1 Torso Humano Bissexual 45cm e 24 Partes 1 Célula Animal Ampliada 1 Célula Vegetal Ampliada 1 Olho Gigante 7 partes 1 Coração Humano Tamanho Natural 2 partes 1 Arcada Dentária, Língua e Escova - Boca 1 Kit para Laboratório de Manipulação 21 Peças 1 Balança Eletrônica Digital 1g 10.000g 1 Poster do Corpo Humano - Laminado	Unid.	01	ROSTER	KIT	R$6.900,00	R$ 6.900,00

	frente e verso com moldura. Risque e Rabisque 1 Poster A Célula - Laminado frente e verso com moldura. Risque e Rabisque 1 Poster Sistema Esquelético II - Laminado frente e verso com moldura. Risque e Rabisque 1 Poster do Sistema Muscular - Laminado frente e verso com moldura. Risque e Rabisque 1 Poster do Sistema Circulatório - Laminado frente e verso com moldura. Risque e Rabisque						
Total							**R$ 13.047,00**
CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 49.673.898/0001-58							
21	**SMART TV 50":** de melhor marca - Com resolução 4K, com tecnologia QLED, 60Hz de frequência, sistema operacional Google TV e funções como HDR10+ e Dolby Vision Atmos. Além disso tudo, ainda conta com processador Quadcore, conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, assistente virtual Google Assistente e conexões 3 HDMI e 2 USB.	Unid.	01	MULTILASER	TL058M	R$ 1.899,90	R$ 1.899,90
Total							**R$ 1.899,90**
ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.941.593/0001-17							
23	**NOTEBOOK -** Notebook melhor marca, com processador de 11ª geração i5, 8Gb de RAM DDR4, 256 Gb HD SSD NVMe, placa de rede RJ45, Wi-Fi, Microsoft Windows 11, com carregador 65w e bateria de 2 células, tela de 14 polegadas e demais acessórios originais, garantia 12 meses garantia on-site (no local pela própria empresa da marca do equipamento)	Unid.	05	MULTILASER	ULTRA UB540	R$ 2.399,00	R$ 11.995,00
Total							**R$ 11.995,00**
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97							
26	**FOGÃO INDUSTRIAL** com 02 queimadores duplos com diâmetro de 13,5cm com grelhas 30x30, oferecendo design diferenciado, sendo confeccionado em chapa de aço carbono, revestido com pintura epóxi de alta resistência e durabilidade na cor cinza grafite, altura de 82cm, largura de 73cm e profundidade de 47cm.	Unid.	01	MISTER	200331	R$ 559,70	R$ 599,70
28	**FORNO A GÁS 85L** com suporte: Forno industrial fogão baixa pressão com cavalete.	Unid.	01	MISTER	010246	R$ 803,90	R$ 803,90
31	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JATO D'ÁGUA -** Lavadora de Alta Pressão Monofásica 110v - Potência: 1.300 Watts; - Tensão: 110V; - Vazão: 300 L/h; - Pressão de trabalho: 1.000 psi; - Pressão máxima: 1.500 psi; - Rotação: 3.600 rpm; - Corrente: 10 A. - Nível de ruído: 78 dBA; - Tipo de bomba: Axial; - Número de pistões: 3.	Unid.	02	LAVOR	FAST120	R$ 504,30	R$ 1.008,60
Total							**R$ 2.372,20**
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64							
27	**GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE mínimo de 375L -** Tensão: 110V ou 220V - Frequência: 60 Hz - Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) - Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) - Cor branco - Dimensões aproximadas: 186,5 x 70,2 x 73,3 cm (A x L x P) - Peso aproximado: 84,5 Kg	Unid.	03	CONSUL	CRM44	R$ 3.100,00	R$ 9.300,00
Total							**R$ 9.300,00**
LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04							
29	**IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 04 CORES -** Impressora multifuncional tanque de tinta 4 em 1 compacta que imprime, copia, digitaliza e envia fax. Com sistema 100% sem cartucho com cabo USB (wireless), Ecotank, impressão frente e verso, conectividade de rede avançada: cabo USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct4, Ethernet para grupos de trabalho, fonte 127/110 volts.	Unid.	02	CANON G6010	CANON G6010	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
Total							**R$ 3.100,00**
NADJA MARINA PIRES EPP- CNPJ: 12.130.958/0001-86							
30	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** de melhor qualidade 4 em 1, com impressão 100% sem cartucho até A3+, Impressão frente e verso automática A4/Carta, Scanner com suporte para até tamanho ofício e fax. Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet. Fonte 110-127V.	Unid.	02	HP	9730	R$ 2.309,00	R$ 4.618,00
Total							**R$ 4.618,00**
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74							
33	**CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA** com 6 lixeiras com 60 lts, abertura basculante, fabricadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp). Estrutura em aço galvanizado. Comprimento: 2228 cm, largura: 29 cm; altura: 72 cm	Unid.	02	JSN	ST18	R$ 844,90	R$ 1.689,80
Total							**R$ 1.689,80**

Término da Ata de Registro de Preços: 17 de outubro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 18 de outubro de 2024.
A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 18 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:163266AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CM HOSPITALAR S.A, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES, DELTAPHARMA DROGARIA LTDA ME, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSP EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL TDA, FRESENIUS KABI BRASIL TDA, FRESENIUS KABI BRASIL TDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LABORATORIOS B BRAUN S.A, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, SIRIO PHARMA EIRELI, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, VIVA FARMACEUTICA S/A, WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
0008	Acido Fólico 5mg (Endofolin)	HIPOLABOR 1134301590024 CPR	2000	Comp.	0,04	80,00
0017	Amicacina 500mg/2ml	TEUTO 1037002970060 AMP	3000	AMPOLA	3,26	9.780,00
0020	Amiodarona 200mg	GEOLAB 1542300020042 CPR	3240	Comp.	0,33	1.069,20
0022	Amitriptilina 25mg	EMS S/A 1023504650038 CPR	500	Comp.	0,04	20,00
0031	Anlodipino 5mg	GEOLAB 1542302430043 CPR	2000	Comp.	0,03	60,00
0032	Atenolol 50mg	EMS S/A 1023504580196 CPR	2300	Comp.	0,05	115,00
0033	Atracúrio 10mg/2,5ml - 2,5ml	CRISTALIA 1029801350089 AMP	300	AMPOLA	8,76	2.628,00
0038	Benzilpenicilina 1.200 000 UI (Benzatina)	TEUTO 1037001000092 FA	4000	AMPOLA	5,75	23.000,00
0040	Benzilpenicilina 600 000 UI (Benzatina)	TEUTO 1037001000051 FA	1800	AMPOLA	5,75	10.350,00
0042	Betametasona, diproprionato 5 mg+ Betametasona, sulfato dissódico 2 mg (DIPROSPAM)	EUROFARMA 1004311460044 AMP	5000	AMPOLA	3,14	15.700,00
0043	Bicarbonato de sódio 8% - 10ml	SAMTEC 1559200030059 AMP	1400	AMPOLA	0,72	1.008,00
0059	Carvedilol 12,5 mg	EMS S/A 1023510730188 CPR	2300	Comp.	0,07	161,00
0060	Cefalexina 500mg	TEUTO 1037003820062 CPR	1000	Comp.	0,63	630,00
0061	Cefalexina Susp. Oral 250mg/5ml - 60ml	TEUTO 1037005090045 FRS	300	fr	6,38	1.914,00
0063	Cefazolina 1g (Kefazol)	EUGIA 1742000140037 FA	20000	AMPOLA	4,31	86.200,00
0064	Cefepima 1g (Maxcef)	TEUTO 1037006460032 FA	25400	AMPOLA	7,65	194.310,00
0065	Ceftriaxona 1g (Rocefin) IV/IM	ABL 1556200540052 FA	50000	AMPOLA	4,60	230.000,00
0076	Clonazepam 2,5 mg/ml - 20ml	GEOLAB 1542303300046 FRS	50	fr	2,07	103,50
0077	Clonazepam 2,0mg (Rivotril)	EMS S/A 1023511240028 CPR	1700	Comp.	0,05	85,00
0081	Cloreto de Potássio 10% 10ml	SAMTEC 1559200010090 AMP	4000	amp	0,29	1.160,00
0083	Cloreto de Sódio 20% 10ml	SAMTEC 1559200040240 AMP	1200	AMPOLA	0,37	444,00
0090	Colagenase + Cloranfenicol 30g	CRISTALIA 1029805050101 TB	1900	TB	13,23	25.137,00
0097	Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB 1542300120020 CPR	1000	Comp.	0,04	40,00
0100	Diazepam 10mg	SANTISA 1018600190119 CPR	2000	Comp.	0,04	80,00
0107	Dipirona 500mg	GREENPHARMA 1201901250089 CPR	16000	Comp.	0,11	1.760,00
0129	Fenitoína 100mg	TEUTO 1037004730059 CPR	700	Comp.	0,12	84,00
0130	Fenitoína 5% 5ml	TEUTO 1037005070044 AMP	3000	amp	1,90	5.700,00
0132	Fenobarbital 200mg 2ml	CRISTALIA 1029800160197 AMP	310	amp	2,46	762,60
0136	Saccharomyces Floratil 200mg	LEGRAND 1023504200024 ENV	2500	SACHÊ	1,26	3.150,00
0137	Saccharomyces Floratil 200mg	LEGRAND 1023504200040 CPS	2500	Cap	0,96	2.400,00
0140	Flumazenil 0,5mg/5ml	TEUTO 1037006500034 AMP	150	amp	5,42	813,00
0149	Haloperidol 5 mg (Haldol)	CRISTALIA 1029800200253 CPR	400	Comp.	0,24	96,00
0155	Hidroclorotiazida 25 mg (Clorana)	MEDQUIMICA 1091700930042 CPR	1060	Comp.	0,03	31,80
0168	Isossorbida 05mg - Sublingual (Isordil)	EMS S/A 1356900150041 CPR	520	Comp.	0,24	124,80
0169	Isossorbida 20mg	BIOLAB 1097402650016 CPR	620	Comp.	0,18	111,60
0172	Levofloxacino 500mg	EMS S/A 1023507570175 CPR	660	fr	0,71	468,60
0178	Lidocaína Geléia 2% 30g (Xylocaína)	CRISTALIA 1029803570116 TB	700	TB	7,44	5.208,00
0179	Losartana potássica 50mg	PRATI DONADUZZI 1256802020228 CPS	5400	Comp.	0,04	216,00
0185	Metoclopramida 10mg (Plasil)	ALTEFAR/BELFAR 1057101650050 CPR	1000	Comp.	0,06	60,00
0194	Midazolan 15mg (5mg/ml - 3 ml)	TEUTO 1037006360054 AMP	40	AMPOLA	2,03	81,20
0195	Midazolan 50mg (5mg/ml - 10ml)	TEUTO 1037006360194 AMP	6400	AMPOLA	2,64	16.896,00
0215	Óleo de Girassol 100ml	HADASSAH 81196230001 FRS	920	fr	2,47	2.272,40
0224	Paracetamol 200mg/ml Gotas	EMS S/A 1023512010042 FRS	250	Comp.	1,15	287,50
0225	Paracetamol 500mg	OSORIO DE MORAES NOTSIMPLIFICADA CPR	2000	Comp.	0,07	140,00
0229	Polimixina B 500.000 UI	BLAU 1163701710055 FA	5000	AMPOLA	12,60	63.000,00
0232	Prometazina 25mg	TEUTO 1037006910011 CPR	2500	Comp.	0,13	325,00
0236	Propranolol 40mg	OSORIO DE MORAES 1050400510040 CPR	1000	Comp.	0,03	30,00
Total do Fornecedor: ALFALAGOS LTDA						708.093,20
0006	Aciclovir creme 10g	BRAINFARMA 1.5584.0478.001-5	320	TB	1,99	636,80
0028	Ampicilina 1g	EUGIA 1.7420.0006.008-4	3000	AMPOLA	4,38	13.140,00
0054	Captopril 25mg	CIMED 1.4381.0235.005- 1	8000	Comp.	0,03	240,00
0055	Carbamazepina 200mg	UNIAO QUIMICA 1.0497.0172.006-7	400	Comp.	0,23	92,00
0080	Clopidogrel 75mg	AUROBINDO 1.5167.0046.007-5	3000	Comp.	0,29	870,00
0098	Dexclorfeniramina Solução Oral 2mg/5ml	FARMACE 1.1085.0036.002-1	250	fr	1,79	447,50
0160	Ibuprofeno 600mg	PRATI, DONADUZZI 1.2568.0161.003-1	600	Comp.	0,18	108,00
0182	Metformina 850 mg	PRATI, DONADUZZI 1.2568.0151.002-7	800	AMPOLA	0,13	104,00
0208	Nistatina 25.000UI/g - 60g - Pomada	BRAINFARMA 1.5584.0547.003-6	200	TB	6,89	1.378,00
0221	Oxido de Zinco +Vit.A + Vit.D (Hipoglós) Pomada.	BELFAR RDC 576/2021	300	TB	3,75	1.125,00

0239	Salbutamol 0,5mg/ml - 1ml	HIPOLABOR 1.1343.0134.002-8	100	AMPOLA	11,93	1.193,00
0262	Sulfato de Magnésio 500 mg/ml -10 ml	SAMTEC 1.5592.0005.009-2	800	AMPOLA	5,74	4.592,00
0270	TIAMINA 300 MG	PRATI, DONADUZZI 1.2568.0223.005-2	500	Comp.	0,32	160,00
0273	Vancomicina 500mg - IV	BLAU 1.1637.0092.002-1	10000	AMPOLA	4,79	47.900,00
0276	Verapamil 80mg	E M S 1.0235.0626.009-1	800	Comp.	0,22	176,00
Total do Fornecedor:						72.162,30
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
0163	Insulina NPH 100UI/ml 10ml	NOVO NORDISK FR 10ML	154	fr	34,92	5.377,68
0164	Insulina Regular 100UI/ml 10ml	NOVO NORDISK FR 10ML	174	fr	33,33	5.799,42
Total do Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA						11.177,10
0197	Morfina 0,2mg /ml - 1ml	cristalia rms 1029800970148 Procedência: NACIONAL	2160	AMPOLA	5,67	12.247,20
0198	Morfina 10 mg /ml - 1ml	uniao quimica rms 1049714550165	2900	AMPOLA	2,55	7.395,00
0210	Nitroglicerina 50mg/10ml	cristalia rms 1029801330053 Procedência: NACIONAL	1050	amp	39,62	41.601,00
0222	Oxitocina 5 UI/ml - 1ml (Orastina ou Syntocinon)	uniao quimica rms 1049701490043 Procedência: NACIONAL	5000	AMPOLA	3,83	19.150,00
0258	Sulfadiazina de Prata - Pote 400g	prati rms 1256803340072 Procedência: NACIONAL	420	pote	32,37	13.595,40
0267	Suxametônio 100 mg (Quelicin)	uniao quimica rms 1049702060036 Procedência: NACIONAL	1150	AMPOLA	20,52	23.598,00
Total do Fornecedor:						117.586,60
CM HOSPITALAR S.A						
0116	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2 ml (Clexane)	SANOFI MEDLEY CLEXANE 20MG - RMS: 1832603360127	5500	AMPOLA	11,20	61.600,00
0119	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8 ml (Clexane)	SANOFI MEDLEY CLEXANE 80MG / RMS: 1832603360062	2000	AMPOLA	22,87	45.740,00
Total do Fornecedor:						107.340,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME						
0007	Ácido Ascórbico 100mg/ml -5ml (Vitamina C)	FARMACE FARMACE	7000	AMPOLA	0,74	5.249,30
0066	Cetamina(S)- Dextrocetamina 50mg/ml-10ml	cristalia	500	fr	91,90	45.950,00
0070	Cinarizina 75mg	RANBAXY RANBAXY	2500	Comp.	0,49	1.225,00
0078	Clonidina 0,15mg (Atensina)	madslevy	2700	Comp.	0,32	864,00
0112	Dopamina 5mg/ml -10ml IV	cristalia	2200	amp	2,86	6.292,00
0114	Dramin B6 - 10 ml IV	TAKEDA TAKEDA	4100	AMPOLA	8,99	36.859,00
0121	Ergometrina 0,2mg/ml 1 ml	uniao quimica	300	amp	4,09	1.227,00
0126	Etilefrina 10mg/ml 1ml (Efortil)	uniao quimica	4200	AMPOLA	1,69	7.098,00
0127	Etomidato 2mg/ml 10ml	CRISTALIA CRISTALIA	620	amp	16,99	10.533,80
0148	Haldol Decanoato 50mg/ml - 1ml	uniao quimica	50	AMPOLA	9,99	499,50
0167	Isoflurano 240ml	biochimico	36	fr	322,00	11.592,00
0193	Midazolan 5mg/10 ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	20	AMPOLA	4,00	80,00
Total do Fornecedor:						127.469,60
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES						
0092	Complexo B - 2ml	HYPLEX B/HYPOFARMA AMPOLA	21000	amp	1,00	21.000,00
0101	Diazepam 10mg - 2ml	SANTIAZEPAM/SANTISA AMPOLA	1900	amp	0,74	1.406,00
0141	Furosemida 10mg/ml - 2ml (Lasix)	GENÉRICO/HYPOFARMA AMPOLA	22000	AMPOLA	0,78	17.160,00
0143	Gentamicina 40 mg 2 ml	GENÉRICO/SANTISA AMPOLAS	2000	amp	0,82	1.640,00
Total do Fornecedor:						41.206,00
DELTAPHARMA DROGARIA LTDA ME						
0104	Digoxina 0,25mg	Teuto Teuto	1100	Comp.	0,14	154,00
0131	Fenobarbital 100mg	Teuto Teuto	300	Comp.	0,18	54,00
0174	Levomepromazina 4mg/ml-20ml (Neozine GOTAS)	Medley Medley	40	fr	18,62	744,80
0274	Varfarina 05 mg	Teuto Teuto	800	Comp.	0,15	120,00
Total do Fornecedor:						1.072,80
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.						
0257	Soro Ringer / Lactato 500ml	JP JP	2500	bolsa	5,89	14.725,00
Total do Fornecedor:						14.725,00
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSP EIRELI						
0024	Amoxicilina Susp.250mg c/150 ml	CIMED 1438101110111	400	fr	4,92	1.968,00
0034	Atropina 0,5 mg 1ml	SANTISA 1018600100020	1300	AMPOLA	1,31	1.703,00
Total do Fornecedor:						3.671,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
0004	Acetilcisteina 600mg - Granulado '	LAPON CISTEINA	2000	SACHÊ	0,55	1.100,00
0018	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR		Comp.	0,06	36,00
0023	Amoxicilina 500mg	UNICHEM	600	Comp.	0,23	92,00
0049	Buclizina 25mg (Bluclina)	HYPERA BUCLINA	400	Comp.	0,54	216,00
0051	Bupivacaína SEM/Vasoc.0,5% - 20ml	HIPOLABOR TRADINOL	400	AMPOLA	4,04	4.848,00
0052	Bupivacaína + Glicose 8% - 0,5% (5mg/ml) (Neocaína Pesada)	HYPOFARMA	1200	AMPOLA	2,88	11.520,00
0053	Bupivacaina 0,5% - ISOBÁRICA	HIPOLABOR TRADINOL	4000	AMPOLA	4,20	7.560,00
0056	Carbocisteína Xpe Adulto 50mg/ml	PRATI	1800	fr	4,32	1.296,00
0057	Carbocisteína Xpe Ped. 20mg/ml	PRATI	300	fr	3,24	972,00
0072	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	300	Comp.	0,20	180,00
0082	Cloreto de Potássio Xarope 6% 100ml	PRATI	900	fr	2,40	1.512,00
0086	Clorpromazina 25mg (5mg/ml) -5ml	UNIAO QUIMICA CLORPROMAZ	630	AMPOLA	2,53	253,00
0138	Fluconazol 2mg/ml - 100ml	HALEX ISTAR	100	bolsa	7,20	4.320,00
0142	Furosemida 40mg	PRATI	600	Comp.	0,05	125,00
0145	Glibenclamida 5mg	GEOLAB GLICAMIN	2500	Comp.	0,05	25,00
0158	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml-100ml Susp. Oral	IMEC ALUMIMEC	500	fr	2,69	403,50
0159	Ibuprofeno Gotas - 10ml	VITAMEDIC	150	fr	2,65	1.060,00
0170	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	400	Comp.	0,18	90,00
0192	Metronidazol 100mg/g - 50g Pomada	PRATI	500	TB	5,64	564,00
0199	Mupirocina 20mg - 15g Pomada	PRATI	100	TB	19,09	5.727,00
0207	Nistatina 1.000.000UI Susp. Oral 50ml	PRATI	300	fr	4,84	1.016,40
0213	Norfloxacino 400 mg	PHARMASCIENCE	210	Comp.	0,36	180,00
0234	Propatilnitrato 10mg (Sustrate)	MELORA SUSTRATE	500	AMPOLA	0,60	480,00
0240	Salbutamol 100mg/Dose - Spray	PHARMASCIENCE AEROFRIN	800	fr	14,39	28.780,00

	(Susp.Aerosol)					
0241	Salbutamol Sol. Oral 2mg/5ml - 100 ml	PRATI	2000	fr	2,04	204,00
0250	Soro Glicofisiológico 250ml	JP	100	bolsa	4,13	826,00
0261	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 08mg/ml -Susp.Oral - 100ml	VITAMEDIC	200	fr	3,10	620,00
0263	SULFATO FERROSO 40MG	SOOLIS	200	Comp.	0,03	60,00
0265	Supositório de Glicerina Adulto	BRASTERAPICA GLICEL	2000	UNID	0,89	293,70
0266	Supositório de Glicerina Infantil	BRASTERAPICA GLICEL	330	UND	0,87	261,00
Total do Fornecedor:						74.620,60
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA						
0087	Clorpromazina 4% (40mg/ml) - 20ml	Sanofi Sanofi		fr	10,63	42,52
0162	I. Humana Anti-RH 300mg 1,5 ml (PARTOGAMA)	CSL CSL	4	AMPOLA	430,00	116.100,00
Total do Fornecedor:						116.142,52
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA						
0246	Soro Fisiológico 100ml	Farma Vision/Aculife Sistema Fechado/Frasco		bolsa	3,20	256.000,00
0247	Soro Fisiológico 250ml	Farma Vision/Aculife Sistema Fechado/Frasco	80000	bolsa	3,70	103.600,00
Total do Fornecedor:						359.600,00
FRESENIUS KABI BRASIL TODA						
0013	Água destilada - 500ml	FRESENIUS FRASCO 500ML		AMPOLA	4,55	19.110,00
Total do Fornecedor:						19.110,00
FRESENIUS KABI BRASIL TODA						
0156	Hidrocortisona 100mg	GLIOCORT/PRÓPRIA FABRICANTE/RMS:1.0041 .0187.009-2 NÃO SE APLICA		AMPOLA	3,10	71.300,00
Total do Fornecedor:						71.300,00
FRESENIUS KABI BRASIL TODA						
0245	Solução de Manitol 20% 250ml	FRESENIUS FRASCO 250ML		fr	7,20	11.232,00
0251	Soro glicofisiológico 500ml	FRESENIUS FRASCO 500ML	1560	bolsa	5,00	14.000,00
0252	Soro Glicosado 100ml	FRESENIUS FRASCO 100ML	2800	bolsa	3,45	18.285,00
0253	Soro glicosado 250ml	FRESENIUS FRASCO 250ML	5300	bolsa	4,00	21.200,00
0254	Soro glicosado 500ml	FRESENIUS FRASCO 500ML	5300	bolsa	5,30	45.050,00
0255	Soro Glicosado 1.000 ml	FRESENIUS FRASCO 1000ML	8500	bolsa	8,00	20.000,00
Total do Fornecedor:						129.767,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA						
0124	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	BRAINFARMA MIRADOR COLICA 10,00+250,00 MG 20CP/ 1558406410045		Comp.	0,24	972,00
0154	Hidralazina 25 mg	NOVARTIS APRESOLINA 25MG 60 FCT	4000	Comp.	0,36	720,00
0187	Metoprolol 25mg (Seloken, Selozok)	ACCORD SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG 30CP / 1553700400042	2000	Comp.	0,25	1.425,00
Total do Fornecedor:						3.117,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.						
0071	Ciprofloxacino 2mg/ml - 100ml	PRÓPRIA BOLSA		bolsa	7,17	12.906,00
0079	Clonidina 0,15mcg/ml	PRÓPRIA AMPOLA	1800	AMPOLA	5,25	14.175,00
0173	Levofloxacino 5mg/ml - 100ml	PRÓPRIA BOLSA	2700	bolsa	8,96	20.608,00
0188	Metoprolol 5mg / 5ml	PRÓPRIA AMPOLA	2300	AMPOLA	14,89	14.890,00
0226	Paracetamol Solução injetável endovenosa Bolsa 100 ml	PRÓPRIA BOLSA	1000	bolsa	25,75	64.375,00
Total do Fornecedor:						126.954,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA						
0146	Glicose 50% - 10ml	EQUIPLEX EQUIPLEX		AMPOLA	0,50	19.000,00
0244	Solução de Glicerina 12% 500ml - (Clíster)	EQUIPLEX EQUIPLEX	38000	fr	8,71	10.452,00
Total do Fornecedor:						29.452,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
0002	Acebrofilina Xpe Adulto 50mg/5ml 120ml	Cimed Cimed		fr	7,99	1.199,98
0003	Acebrofilina Xpe Ped. 25mg/5ml 120ml	Cimed Cimed	150	fr	5,68	853,48
0010	Adenosina 6mg/2ml (Adenocard)	Hipolabor Hipolabor	150	AMPOLA	10,83	5.417,70
0039	Benzilpenicilina 400 000 UI (Procaína+Potássica)	Blau Penkaron	500	AMPOLA	6,03	4.824,00
0041	Benzilpeniclina Cristalina 5.000.000UI(Potássica)	Blau Aricilina	800	AMPOLA	10,24	5.120,00
0047	Bisacodil 5 mg	Cimed Ducodil	500	Comp.	0,13	429,00
0111	Domperidona 10mg	Cimed Cimed	3300	Comp.	0,04	160,00
0166	Ipratrópio Gotas 0,25 mg/ml- 20ml (Atrovent)	Hipolabor Hipolabor	4000	fr	1,14	478,80
0217	Omeprazol 20 mg	Geolab Geolab	420	Comp.	0,06	270,00
0223	Paracetamol. + Codeína 30mg (Tylex ou Paco)	Geolab Geolab	4500	Comp.	0,34	476,00
0231	Prednisona de 20mg	Hipolabor Hipolabor	1400	Comp.	0,14	420,00
0272	Tramadol 50 mg / ml - 02 ml	Hipolabor Hipolabor	3000	AMPOLA	1,19	8.330,00
0275	Vasopressina 20 UI/ml - 1ml (encrise)	Biolab Encrise	7000	AMPOLA	26,20	1.310,00
Total do Fornecedor:						29.288,97
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
0045	Biperideno 2 mg	UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA		Comp.	1,11	388,50
0227	Permaganato de Potássio 100 mg	TAYUYNA TAYUYNA	350	Comp.	0,27	48,60
Total do Fornecedor:						437,10
LABORATORIOS B BRAUN S.A						
0099	Dexmedetomidina 100mcg (Precedex)	BBRAUN BDEXBRAUN		AMPOLA	7,10	1.420,00
0190	Metronidazol 5mg/ml- 100 ml	BBRAUN 200181	200	bolsa	3,07	33.156,00
0235	Propofol 200mg - 20ml	BBRAUN 3547825	10800	amp	8,00	80.000,00
0248	Soro Fisiológico 500ml	BBRAUN 200114	10000	bolsa	4,37	458.850,00
Total do Fornecedor:						573.426,00
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES						
0134	Fibrinase + Cloranfenicol - Pomada 30g	CRISTALIA CRISTALIA		TB	64,11	3.205,50
0153	Hidralazina 20mg/ml - 1ml (Apresolina)	CRISTALIA CRISTALIA	50	AMPOLA	6,29	10.064,00
0175	Lidocaína 1% S/ vaso - 20ml	HYPOFARMA HYPOFARMA	1600	AMPOLA	4,64	4.642,40
0196	Morfina 2 mg (1mg/ml - 2ml)	CRISTALIA CRISTALIA	1000	AMPOLA	6,46	1.938,24
0220	Oxacilina Sódica 1 g	FRESENIUS FRESENIUS	300	AMPOLA	4,52	23.097,90
Total do Fornecedor:						42.948,04

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
0026	Amoxicilina + Clavulanato Susp.Oral 250mg+65,5mg/5ml - 75ml	EMS '1023505280080		fr	11,88	3.564,00
0027	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg	EMS '1023505320023	300	Comp.	1,00	2.500,00
0069	Cilostazol 100mg	EMS 1023512630075	2500	Comp.	0,38	760,00
0073	Claritromicina 500 mg	EMS '1023504820154	2000	Comp.	1,45	870,00
0125	Espironolactona 25mg	EMS '1023506320019	600	Comp.	0,15	675,00
0183	Metildopa 500mg	EMS '1023505640011	4500	Comp.	0,67	536,00
0189	Metronidazol 400mg (Flagyl)	EMS '1677301810054	800	Comp.	0,25	230,00
0191	Metronidazol Susp. Oral	EMS '1023504920043	920	fr	5,20	780,00
Total do Fornecedor:						9.915,00
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA						
0238	Rocurônio 10mg/ml - 5ml IV	VOLPHARMA 1935700040019		AMPOLA	20,49	12.294,00
Total do Fornecedor:						12.294,00
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
0019	Aminofilina 24mg/ml 10ml iv	GENERICO/HIPOLABOR 24MG/ML INJ CX C/100 AMP 10ML		amp	2,60	2.600,00
0029	Ampicilina + Sulbactam 2g+1g (Unazyn)	GENERICO/MYLAN 2G 1G PÓ SOL INJ IM/IV CT 30 FA VD TRANS X 20 ML	1000	AMPOLA	10,31	53.612,00
0048	Bromoprida 5mg/ml - 2ml IM/IV	GENERICO/HIPOLABOR 5MG/ML INJ CX C/100 AMP 2ML	5200	AMPOLA	1,56	7.020,00
0062	Cefalotina 1g. (Keflin)	CEFARISTON/BLAUSIEGEL 1000 MG PO INJ CX 100 FA VD INC	4500	AMPOLA	3,98	139.300,00
0067	Cetoconazol Pomada 30 g	GENERICO/HIPOLABOR 20MG/G CX C/100 BG 30G	35000	TB	2,91	582,00
0075	Clindamicina 600mg/4ml	GENERICO/HIPOLABOR 600MG/4ML INJ CX C/100 AMP 4ML	200	AMPOLA	2,70	86.528,00
0096	Dexametasona pomada	GENERICO/PRATI 1 MG CREM CX 100 BG AL X 10 G	32000	TB	1,59	1.908,00
0122	Escopolamina + Dipirona (4mg +500mg/ml 5ml) (Buscopan COMPOSTO)	GENERICO/HIPOLABOR 20MG/5ML2,5G/5ML INJ CX 100 AMP 5 ML	1200	AMPOLA	1,19	14.280,00
0133	Fentanil 0,05mg/ml - 10ml	GENERICO/HIPOLABOR 50MCG/ML INJ CX C/50 AMP 10ML	12000	fr	4,16	34.944,00
0152	Heparina 5000UI/ml - 5ml	PARINEX/HIPOLABOR 5000 UI/ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 5 ML	8400	fr	14,00	14.280,00
0180	Meropeném 1g	GENERICO/BLAUSIEGEL 1000 MG PO SOL INJ IV CT 25 FA VD III TRANS	1020	AMPOLA	15,13	154.326,00
0201	Neomicina + Bacitracina -Pomada 10g (Nebacetim)	GENERICO/PRATI DONADUZZI 5 MG/G 250 UI/G POM DERM CX 200 BG AL X 10 G	10200	TB	2,17	2.821,00
0228	Piperacilcina + Tazobactam 4g+500mg (Tazocin)	GENERICO/MYLAN 4,0G0,5G INJ CX C/10 FA 50ML	1300	AMPOLA	13,95	251.100,00
0230	Prednisolona - Solução Oral 1mg/ml	GENERICO/PRATI DONADUZZI 1MG/ML SOL OR CX C/ 50 FR PLAS OPC X 100ML	18000	fr	7,16	2.291,20
0233	Prometazina 50mg -2ml	PROMETAZOL/HIPOLABO R 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	320	amp	3,00	10.500,00
0249	Soro Fisiológico 1.000ml	HALEX ISTAR 0,9% MG/ML SOL INJ IV CX 15 BOLS PP X 1000ML	3500	bolsa	5,35	117.700,00
0259	Sulfadiazina de Prata 1% - 50g	GENERICO/PRATI DONADUZZI 10MG/G CREME DERM CX C/50 BG 50G	22000	TB	6,03	4.824,00
Total do Fornecedor:						898.616,20
NOVA MEDICAMENTOS LTDA						
0091	Colchicina 0,5mg	GEOLAB CX C/30		Comp.	0,23	46,00
0237	Quetiapina 25mg	BIOLAB CX C/30	200	Comp.	0,12	276,00
0260	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg (Bactrim)	BELFAR CX C/20	2300	Comp.	0,15	120,00
Total do Fornecedor:						442,00
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
0030	Ampicilina Suspensão Oral 250mg/5ml	PRATI D. PRATI D.		fr	14,90	2.235,00
0093	Deslanosídeo 0,2mg/ml- 2ml EV/IM (Cedilanide)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	150	AMPOLA	4,17	5.838,00
0181	Metaraminol, hemitarartarato 1- mg/1ml (Aramin)	CRISTALIA CRISTALIA	1400	AMPOLA	22,13	1.106,50
0200	Naloxona 0,4mg-1ml (Narcan)	CRISTALIA CRISTALIA	50	AMPOLA	20,35	610,50
Total do Fornecedor:						9.790,00
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
0025	Amoxicilina + Clavulanato 1g +200mg (Clavulin)	BLAU 1G+200MG CX COM 20		amp	10,79	43.160,00
Total do Fornecedor:						43.160,00
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA						
0037	Beclometasona susp.Inalat 400mcg/2ml	CHIESI FARMACEUTICA CLENIL A 0,4MG/ML		Flac	5,11	1.839,60
Total do Fornecedor:						1.839,60
SIRIO PHARMA EIRELI						
0036	Azitromicina Suspensão 600mg/15ml	PHARLAB 600MG/15ML		fr	5,89	6.479,00
0106	Dimeticona Gotas 10ml	AIRELA SIMETICONA 75MG/ML 10ML EMU GOT 200FR HP	1100	fr	1,34	5.896,00
0109	Dipirona Gotas 20ml	AIRELA ABERALGINA 20ML SOL GOT 200FR HP	4400	fr	2,19	1.314,00
0216	Óleo mineral 100 ml	AIRELA OLEO MINERAL 100ML OLE 50FR HOSP	600	fr	2,98	1.907,20
0264	Sulfato Ferroso 125mg/ml - 30ml	AIRELA SULFERMAX 30ML SOL GOT 1FR X 100FR HOSP	640	fr	1,59	159,00
Total do Fornecedor:						15.755,20
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
0001	AAS 100mg (ácido acetilsalicílico)	SALICETIL BRASTERAPICA		Comp.	0,03	180,00
0009	Acido tranexâmico- 50mg/ml- 5ml (Transamin)	GENÉRICO HIPOLABOR	6000	AMPOLA	4,04	24.293,40
0011	Adrenalina 1mg / 1ml (ou Epinefrina)	HYFREN HYPOFARMA	6000	AMPOLA	1,03	5.665,00
0012	Água destilada (p/ Injeção) - 10ml	FARMACE FARMACE	5500	AMPOLA	0,21	26.250,00
0015	Ambroxol Xpe Adulto 30mg/5ml 120ml	GENÉRICO FARMACE	125000	fr	2,88	950,40
0016	Ambroxol Xpe Ped. 15mg/5ml 120ml	GENÉRICO FARMACE	330	fr	2,40	720,00
0021	Amiodarona 50mg/ml - 3ml- IV	GENÉRICO HIPOLABOR	300	Comp.	2,80	10.640,00

0035	Azitromicina 500mg	GENÉRICO MEDQUIMICA	3800	Comp.	0,74	2.812,00
0094	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml (Decadron)	GENÉRICO HYPOFARMA	3800	AMPOLA	0,90	13.500,00
0095	Dexametasona Elixir 0,5mg/5mL 100ml	GENÉRICO FARMACE	15000	fr	2,20	726,00
0102	Diclofenaco de Sódio 50 mg (Voltaren)	GENÉRICO BELFAR	330	Comp.	0,05	175,00
0103	Diclofenaco de Sódio 75mg 3ml	GENÉRICO HYPOFARMA	3500	AMPOLA	0,68	8.160,00
0105	Dimeticona 40mg (Luftal)	ENTEROFTAL PHARMASCIENCE	12000	Comp.	0,09	342,00
0108	Dipirona 1g - 2ml	DIPIFARMA FARMACE	3800	AMPOLA	0,75	52.500,00
0110	Dobutamina 250mg/20ml IV	GENÉRICO HYPOFARMA	70000	AMPOLA	4,70	12.690,00
0115	Enalapril 10 mg	GENÉRICO CIMED	2700	Comp.	0,03	189,00
0123	Escopolamina (4mg/ml- 5ml) (Buscopan SIMPLES)	GENÉRICO HYPOFARMA	6300	AMPOLA	0,93	2.790,00
0135	Fitomenadiona 10mg/1ml - IM/IV (Kanakion)	HYVIT K HYPOFARMA	3000	AMPOLA	1,60	3.520,00
0139	Fluconazol 150mg	GENÉRICO MEDQUIMICA	2200	Comp.	0,42	420,00
0144	Gentamicina 80 mg 2 ml	HYTAMICINA HYPOFARMA	1000	AMPOLA	0,94	2.350,00
0147	Gluconato de Cálcio 100mg/ml - 10ml	HALEX ISTAR HALEX ISTAR	2500	amp	1,80	2.160,00
0150	Haloperidol 5mg/ml 1ml	UNI HALOPER UNIAO QUIMICA	1200	AMPOLA	1,40	980,00
0151	Heparina 5000UI/ 0,25ml subcutânea (Liquemine)	PARINEX HIPOLABOR	700	AMPOLA	7,90	12.008,00
0157	Hidrocortisona 500mg	ARISCORTEN BLAU	1520	AMPOLA	4,40	66.000,00
0171	Lactulona Xarope 120 mL	LACT BEM MAY BEM	15000	Cap	3,60	2.160,00
0176	Lidocaína 2% S/ vaso - 20ml	GENÉRICO HYPOFARMA	600	AMPOLA	4,10	11.070,00
0177	Lidocaína 2% C/ vaso - 20ml	HYPOCAINA HYPOFARMA	2700	AMPOLA	5,00	15.000,00
0186	Metoclopramida 10mg/ 2ml	METROFARMA FARMACE	3000	amp	0,60	6.600,00
0202	Neostigmina 0,5 mg/ml - 1ml (Prostigmine)	GENÉRICO BLAU	11000	AMPOLA	1,10	1.100,00
0211	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml	NITROP HYPOFARMA	1000	AMP.	17,60	27.280,00
0212	Noradrenalina 4 mg 4ml	GENÉRICO HIPOLABOR	1550	AMPOLA	1,60	56.800,00
0218	Omeprazol 40mg / 10ml	GENÉRICO BLAU	35500	AMPOLA	9,00	198.000,00
0219	ONDASETRONA 4 MG 2 ML	GENÉRICO HYPOFARMA	22000	amp	0,94	19.740,00
0242	Sevoflurano 250ml	VOFLUR UNIAO QUIMICA	21000	fr	395,00	14.220,00
0256	Soro Reidratação Oral 27,9g	AQUALEV MAY BEM	36	ENV	0,75	900,00
0268	Tenoxicam 20 mg (Tilatil)	TEFLAN UNIAO QUIMICA	1200	AMPOLA	6,80	136.000,00
Total do Fornecedor:						738.890,80
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
0203	Nifedipino 10mg	neo quimica und		Comp.	0,13	234,00
0204	Nifedipino 20 mg	neo quimica und	1800	Comp.	0,14	112,00
Total do Fornecedor:						346,00
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
0005	Aciclovir 200mg	SANDOZ-RMS 1004703290094 ACICLOVIR 200MG GEN C/50 CPR		Comp.	0,21	189,00
0243	Sinvastatina 20mg	SANDOZ-RMS 1004704720327 SINVASTATINA 20 MG GEN C/150 CPR REV	900	Comp.	0,07	315,00
Total do Fornecedor:						504,00
VIVA FARMACEUTICA S/A						
0014	Alteplase 50mg - pó liófilo	BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA ACTILYSE 50MG RMS: 1036700490023		AMPOLA	2.729,0 0	805.055,00
0117	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml (Clexane)	ITALFARMACO S.P.A/BIOMM GHEMAXAN 40MG RMS:1334800030043	295	AMPOLA	12,35	158.080,00
0118	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml (Clexane)	ITALFARMACO S.P.A/BIOMM GHEMAXAN 60MG RMS:13348000300061	12800	AMPOLA	18,00	68.400,00
Total do Fornecedor:						1.031.535,00
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA						
0044	Bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml	HALEXSTAR HALEXSTAR		fr	7,38	7.380,00
0046	Biperideno Lactato 5mg/ml 1ml	CRISTALIA CRISTALIA	1000	AMPOLA	5,27	527,00
0050	Bupivacaína COM Vasoc.0,5% -10ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	100	AMPOLA	7,60	9.120,00
0058	Carvão Ativado em Pó 500g	NEOM NEOM	1200	pote	60,90	1.339,80
0068	Cetoprofeno 100mg	MEDLEY MEDLEY	22	fr	3,10	12.400,00
0074	Claritromicina 500mg IV- Pó liófilo	ABBOTT ABBOTT	4000	AMPOLA	4,35	8.700,00
0084	Cloridrato de proximetacaína 5mgml - 5ml	ALCOM ALCOM	2000	fr	72,80	1.092,00
0085	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA CRISTALIA	15	Comp.	0,64	96,00
0088	Codergocrina 0,3/ 1ml (Hydergine)	CRISTALIA CRISTALIA	150	AMPOLA	75,50	4.077,00
0089	Codergocrina 4,5mg	CRISTALIA CRISTALIA	54	Comp.	25,48	1.375,92
0113	Dramin 1 ml - IM	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	54	AMPOLA	12,39	27.258,00
0120	Ergometrina 0,2 mg (Ergotrate)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	2200	Comp.	4,85	1.455,00
0128	Expansor Plasmático 500ml (HIDROXIETILAMIDO + RINGER ACETATO)	MD MD	300	bolsa	14,48	2.896,00
0161	Imipeném+Cilastatina	CRISTALIA CRISTALIA	200	AMPOLA	11,19	6.714,00
	500+500mg (Imicil/Tienam)					
0165	Iodopovidona 10% Sol. Oftálmica - 1000 ml	VICPHARMA VICPHARMA	600	fr	67,27	2.690,80
0184	Metilprednisolona Pó liófilo - 500 mg	ABBOTT ABBOTT	40	AMPOLA	17,68	35.360,00
0205	Nifedipino sublingual 10 mg	BAYER BAYER	2000	Comp.	0,40	320,00
0206	Nimodipino 30 mg	VITAMEDIC VITAMEDIC	800	Comp.	2,93	2.695,60
0209	Nitrato de Prata 1% - 5ml Gotas - Uso tópico (Credê)	GSK GSK	920	fr	28,31	1.981,70
0214	Noripiurum 5 ml	BLAU BLAU	70	AMP.	11,51	28.775,00
0269	*Tetracaína 1% + Fenilefrina 1% Gotas (Colírio Anestésico)	ALCOM ALCOM	2500	fr	48,14	1.444,20
0271	Tiorfan 100mg (Racecadotrila)	BAGO BAGO	30	Comp.	0,86	2.580,00
Total do Fornecedor:						160.278,02
Total Geral:						5.704.032,65

João Pinheiro/MG, 21 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2DA261FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o loteamento "Park Vivar", situado no lugar denominado "Varginha e Bahú", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de JMV Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo Eletrônico nº 9196/2022, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 49/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000592/2022-21;

Considerando o Termo de Compromisso nº 009/2024/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e JMV Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Park Vivar", com área total de 297.790,71m² (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa metros e setenta e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Varginha e Bahú", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de JMV Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 45.819.516/0001-09), objeto da matrícula nº 56.417, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 18 (dezoito) quadras;

II - 274 (duzentos e setenta e quatro) lotes;

III – áreas públicas:

a) 02 (duas) áreas institucionais:

1. área institucional 1 medindo 11.786,89m²;

2. área institucional 2 medindo 6.108,04m²;

b) 04 (quatro) áreas de lazer:

1. área de lazer 1 medindo 7.394,22m²;

2. área de lazer 2 medindo 1.600,11m²;

3. área de lazer 3 medindo 3.788,76m²;

4. área de lazer 4 medindo 1.204,84m²;

c) 01 (uma) área verde medindo 28.941,54m²;

d) sistema viário com 67.970,60m² de área total.

Art. 2º O zoneamento do loteamento aprovado por este Decreto fica definido como:

QUADRAS	LOGRADOUROS	LOTES	ZONEAMENTOS
01	Rua 11	01 ao 05	R1
01	Avenida 02	06 ao 11	R1
02	Avenida 02	12 ao 21	R1
02	Rua 10	01 ao 11	R1
03	Rua 10	18 ao 25	R1
03	Rua 09	01 ao 03	R1
03	Avenida Ary Augusto de Matos	04 ao 17	C2
04	Rua 02	03 ao 09	R1
04	Rua 01	01 e 02	R1
05	Rua 02	10 ao 12	R1
05	Rua 03	05 ao 09	R1
05	Rua 01	01 ao 04	R1
06	Avenida 02	01 ao 03	R1
06	Rua 01	04 ao 06	R1
06	Rua 03	07 ao 12	R1

06	Rua 02	13	R1
07	Avenida 01	01 ao 05	R1
07	Avenida Ary Augusto de Matos	06 ao 11	C2
07	Rua 09	12 ao 23	R1
07	Rua 08	24 ao 35	R1
08	Avenida 02	01 ao 03	R1
08	Rua 08	04 ao 06	R1
09	Rua 02	01 ao 03	R1
09	Rua 01	04 ao 07	R1
09	Rua 03	08 ao 13	R1
10	Rua 03	02 ao 07	R1
10	Rua 01	08 ao 10	R1
10	Rua 04	11 ao 17	R1
10	Rua 05	01, 18 e 19	R1
11	Rua 04	01 ao 05	R1
11	Avenida 01	06 ao 08	R1
11	Rua 08	09 ao 12	R1
12	Rua 08	01 ao 08	R1
12	Avenida 01	09 ao 13	R1
12	Rua 07	14 ao 16	R1
13	Rua 07	01 ao 09	R1
13	Rua 01	10 ao 12	R1
13	Rua 02	13 ao 21	R1
14	Rua 05	01 ao 04	R1
14	Rua 07	05 ao 08	R1
15	Rua 07	01 ao 07	R1
15	Rua 03	08 e 09	R1
16	Rua 03	01 ao 07	R1
16	Rua 07	08 ao 10	R1
16	Rua 06	11 ao 20	R1
17	Rua 06	01 ao 06	R1
17	Rua 07	07 ao 11	R1
17	Avenida Ary Augusto de Matos	12 ao 19	C2
17	Rua 12	20 e 21	R1
18	Rua 12	01 ao 03	R1

Art. 3º É responsabilidade de JMV Empreendimentos Imobiliários Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 009/2024/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, emolumentos, impostos, registros, do Termo de Compromisso nº 009/2024/SDU e do Processo Administrativo Eletrônico nº 9196/2022, serão de inteira responsabilidade de JMV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 5º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 009/2024/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 9196/2022.

Art. 6º O parcelamento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento aprovado por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EE81C1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3674, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 254.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 254.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	800,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32	2753	8.000,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	179	1500	160,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	12.300,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	76.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	1500	6.400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	965	2621	7.200,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	420	1500	140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	540,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	1500	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			254.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	108	1500	800,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	2753	8.000,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1500	160,00
FONTE:			

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	12.300,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	266	1500	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	268	1500	6.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	258	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	391	1500	6.400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	140.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	970	2621	7.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	540,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	821	1500	1.200,00
Total de anulação de dotação			254.600,00
TOTAL DE RECURSOS			254.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 30 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B8A1B836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3675, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 156.490,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 156.490,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	1500	20.000,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	163	1500	52.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	26.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- CANTINHO DO SABER - FEB	70%		
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	1540	50.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	339	1500	2.800,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	450,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 -APOIO PARAMELHORIAHABITACIONAL- ZONAURBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	1500	240,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			156.490,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	225	1500	106.250,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1500	240,00
Total de anulação de dotação			106.490,00
FONTE:			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		1540	50.000,00
Total de excesso de arrecadação			50.000,00
TOTAL DE RECURSOS			156.490,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 30 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6D09FCC7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz/MG – SADEMA, tona público o PROCESSO DE INSCRIÇÃO de produtores rurais do Município que necessitam da prestação de serviços de mecanização agrícola para o Primeiro Semestre de 2025, que compreenderá:
a) Transporte de calcário e gesso agrícola;
b) Aração utilizando grade Aradora;
c) Serviço com grade niveladora;
d) Serviço com roçadeira;
e) Silagem.

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores rurais do Município de Luz/MG interessados no preenchimento de vagas destinadas aos serviços de mecanização agrícola, para o desenvolvimento das operações de preparo do solo, tais como: transporte de calcário e gesso agrícola, aração utilizando grade Aradora, serviço com grade niveladora, serviço com roçadeira e silagem para o primeiro semestre de 2025. A iniciativa é desenvolvida, executada e coordenada pelo Município de Luz/MG, por meio da SADEMA, conforme autoriza a Lei Municipal N.º 830/1994, que "Dispõe Sobre o Regime de Preços de Serviços, Usos e Locações de Bens e de Fornecimento de Utilidades Pelo Município de Luz e Dá Outras Providências", o Decreto Municipal N.º 2.779/2019, o Decreto Municipal N.º 2.878/2020, e o Decreto Municipal N.º 3.440/2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo de inscrição e classificação:
2.1.1. Os pequenos e médios produtores rurais que desenvolvam atividade em propriedades situadas no município de Luz/MG.
2.1.2. O produtor deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular.
2.1.3. O produtor não pode estar em débito com a Administração Municipal (possuir dívida ativa), podendo o mesmo regularizar sua situação de forma a estar quite com a Administração Municipal antes do encerramento do prazo para inscrição.
2.1.4. O produtor deve ter os insumos (calcário, adubos, dentre outros) para receber os serviços demandados, na ocasião da prestação do serviço. Em nenhuma hipótese a frota de maquinário da Mecanização Agrícola poderá buscar insumos para o produtor, devendo o produtor disponibilizar os insumos no ato do início da prestação do serviço na propriedade.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizados os serviços para o atendimento aos produtores agropecuários interessados nos serviços de preparo de solo, com execução no primeiro semestre de 2025, conforme capacidade de atendimento do serviço de mecanização agrícola da SADEMA.

3.2. Para estar apto a receber o atendimento, o produtor deve atender às condições conforme item 2.

3.3 A quantidade de produtores que serão efetivamente atendidos estará condicionada a capacidade de atendimento do serviço de mecanização agrícola da SADEMA.

3.4. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.

3.5. O total demandado de horas/máquina por produtor será estimado com base na quantidade de hectares que receberão os serviços nas propriedades, conforme solicitado no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE**, devendo o interessado comparecer em dia útil, compreendido no período de **11/11/2024 até 20/12/2024**, observados os horários de atendimento de 8h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

4.2. A inscrição para participação no presente processo de classificação é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.

4.3. Poderá fazer a inscrição o proprietário ou arrendatário, devendo este comprovar a posse ou o arrendamento por meio de apresentação de documentação.

4.4 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

4.5. **A inscrição do produtor no presente processo de inscrição não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de mecanização agrícola, sendo a prestação dos serviços realizada conforme a capacidade de atendimento da SADEMA, das condições de trabalho no local e das condições climáticas.**

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIDOS

5.1. Os serviços de mecanização agrícola compreendem:
5.1.1. Preparo de solo e tratos, tais como aração, gradeamento, subsolagem, distribuição de calcário, gesso, adubo, roçagem, nivelação do terreno com a grade niveladora e silagem;
5.1.2. Consertos de barragens e estradas, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais;
5.1.3. Transporte de calcário e gesso agrícola.
5.1.4. O serviço de silagem fica limitado a **12 (doze) hectares** por produtor;
5.1.5. O serviço de aração fica limitado a **20 (vinte) hectares** por produtor;
5.1.6. Para fruição do serviço de transporte de calcário e gesso, que será limitado a 03 (três) viagens por produtor rural, será exigida a apresentação de resultado de análise de solo do ano/safra vigente;
5.1.7. O produtor rural que participar de associação de produtores rurais terá prioridade no atendimento.

5.2. No caso do número de inscrições superar a capacidade de atendimento da unidade, será utilizado sistema de classificação de soma de pontos, os quais servirão como critério para receber o atendimento.

5.3. A classificação dos produtores rurais será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Produtor titular possui CAF?	• Possui CAF ativa: 3 (três) pontos • Possui CAF inativa: 2 (dois) pontos • Não possui CAF: 1 (um) ponto
Tipo de mão de obra da propriedade?	• Apenas familiar: 3 (três) pontos • Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos • 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1 (um) ponto
O produtor participa de associação, cooperativa ou sindicato?	• Sim: 2 (dois) pontos • Não: 1 (um) ponto
O produtor possui trator próprio?	• Não possui trator: 3 (três) pontos • Possui 1 (um) trator: 2 (dois) pontos • Possui 2 (dois) ou mais tratores: 1 (um) ponto
Tamanho da área a receber o serviço de mecanização:	• Até 5 (cinco) hectares: 3 (três) pontos • De 5 (cinco) até 10 (dez) hectares: 2 (dois) pontos • Acima de 10 (dez) hectares: 1 (um) ponto

5.4. Os produtores serão classificados pela soma dos pontos, de modo decrescente.

5.5. Em casos de empate será determinada a melhor colocação com base nos critérios a seguir:
5.5.1. O produtor com a menor área a receber os serviços, em hectares;
5.5.2. O produtor com a menor área total da propriedade, em hectares;
5.5.3. O produtor com maior percentual da renda mensal familiar advinda da atividade agrícola/pecuária;
5.5.4. Esgotados os critérios de desempate, será feito sorteio entre os produtores empatados.

5.6. **Serão desclassificados os produtores que estiverem em débito com a Administração Municipal (dívida ativa), podendo os mesmos regularizar a situação de débito antes da data de término das inscrições, estando dessa forma, reabilitados para participar do processo de seleção.**

5.7. Serão imediatamente desclassificados os produtores que prestarem informações falsas no ato de inscrição presencial.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. O produtor deverá indicar, no ato da inscrição, quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.

6.2. A inscrição do produtor rural no presente processo de classificação não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de Mecanização Agrícola no Primeiro Semestre de 2025, sendo essa uma inscrição para que o produtor rural possa participar do processo classificatório.

6.2. O produtor rural deverá arcar com o pagamento, via Documento de Arrecadação Municipal - DAM, dos serviços de mecanização agrícola prestados, conforme a quantidade de horas/máquina usadas na prestação dos serviços.

6.3. O preço público do serviço de Mecanização Agrícola são aqueles definidos no Decreto N.º 2.779/2019, ou outro que vier a ser editado.

6.4. O combustível disponibilizado para abastecimento da frota do Município não poderá, sob nenhuma hipótese, ser utilizado para o abastecimento de maquinário de propriedade do produtor rural ou de terceiros.

6.5. Não é permitido abastecer os maquinários do município com combustível disponibilizado pelo produtor rural.

6.6. Os produtores rurais deverão indicar, no ato da inscrição, o período em que desejam receber a prestação do serviço. O qual servirá para orientar a elaboração da rota de execução dos serviços, a ser definida pela SADEMA.

6.7. Os produtores classificados serão previamente notificados acerca da data estimada para receber a prestação dos serviços.

6.8. A rota elaborada pela equipe da SADEMA seguirá princípios logísticos de modo a otimizar a execução dos serviços, para que se obtenha maior eficiência e rapidez na prestação.

7. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o procedimento de classificação dos produtores rurais inscritos ficará a cargo da SADEMA.

7.2. Casos não previstos pelo presente processo de inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Classificação composta por servidores da SADEMA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma de eventos do presente processo de inscrição conforme o Quadro abaixo:

Evento	Descrição	Data
Lançamento do Processo de Inscrição	Divulgação do edital (site da prefeitura, redes sociais, rádio dentre outros)	05/11/2024
Inscrições (presenciais)	As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento presencial na sede da SADEMA	11/11/2024 a 22/12/2024, somente em dias úteis, nos horários de 8h às 10:30H e 13:30h às 16:30h
Período de Análise das Inscrições	Verificação da documentação recebida	11/11/2024 até 26/12/2024
Data da Divulgação do Resultado	Publicação do resultado das inscrições	27/12/2024
Início dos atendimentos	Realização dos serviços solicitados nas Propriedades rurais inscritas	A partir do dia 06/01/2025

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de prestação de serviços de mecanização agrícola no Primeiro Semestre de 2025 terá ocorrerá até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A comprovação das informações fornecidas pelo produtor rural no preenchimento do formulário de inscrição será realizada no próprio formulário.

10.2 Nos casos onde será a primeira inscrição, a documentação obrigatória está marcada com **(*)**:
10.2.1. Documento de identidade (RG)*****;
10.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)*****;
10.2.3. Certidão Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
10.2.4 Certidão Negativa de Débito Municipal*****;
10.2.5. Registro da propriedade rural no Município de Luz/MG ou documento comprobatório de posse/contrato de arrendamento da propriedade*****;
10.2.6. Cartão do Produtor (Comprovante de Inscrição Estadual do Produtor Rural);

10.3. Os produtores rurais que fizeram inscrição no edital anterior ficam dispensados de apresentar a documentação listada no item 10.2 deste Edital, desde que não tenha ocorrido alteração das informações de fato e de direito, ficando obrigado a apresentar somente Certidão Negativa de Débito Municipal atualizada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG – SADEMA

11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista no presente processo de inscrição.

11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os produtores rurais selecionados e cumprir a mesma com rigor.

11.3. Informar os produtores rurais selecionados sobre a data agendada para atendimento na propriedade, com confirmação prévia no dia anterior ao atendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS

12.1. O produtor rural deverá preparar-se para o recebimento do serviço de mecanização agrícola, disponibilizando os recursos (calcário, adubos, etc.) e equipe (mão de obra) necessários para realização do atendimento. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação do serviço, conforme informado ao produtor, pela própria SADEMA, em data prévia.

Luz/MG, 17 de outubro de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA N.º 002/2024 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO PRODUTOR								
Nome do Produtor:								
CPF (obrigatório):	**RG (obrigatório):**							
Endereço (obrigatório):								
Bairro:	**Cidade:**	**UF:** MG	**CEP:**					
Telefone (s) de contato:								
II – DADOS DA PROPRIEDADE								
Nome da Propriedade:				**Área:**				
Condições de Uso da Terra		Própria		Contrato de Uso		Arrendada		Meeiro
	Outro:							
Pertence a qual Associação:								
Já fez outros trabalhos junto a SADEMA				Sim		Não		
III – DADOS TÉCNICOS								
Cultivos pretendidos:								
Quantidade de hectares:								
Serviço(s) pretendido(s)		Transporte de calcário/gesso				Aração (grade aradora)		
		Grade niveladora				Roçadeira		
		Silagem - Data de Plantio: ___/___/_____ Data de Corte: ___/___/_____						

Luz/MG, XX de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

ASSINATURA DO (A) PRODUTOR (A)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

---------- Cortar aqui ------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA Nº 002/2024 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor:
Propriedade:
Serviço pretendido:
Quantidade de hectares:
Data da inscrição:
Nome do Responsável pela inscrição:
(DESTACAR ESSA PARTE E ENTREGAR AO PRODUTOR NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CDDD5319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05490249000146.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89371 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE ÁGUA: 50 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	unidade	BEL FRIO	50,00	2.049,00	102.450,00
Valor Total: 102.450,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89373 - BICICLETA HORIZONTAL USO MÉDICO, TIPO PINTURA: ELETROMAGNÉTICA, TIPO ASSENTO / ENCOSTO: ASSENTO ANATÔMICO	unidade	DREAM	10,00	1.978,20	19.782,00

	COM REGULAGEM, CAPACIDADE: 150 KG, TIPO PAINEL: LCD, TIPO MEDIÇÃO: CALORIAS, TEMPO, FC, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CARGA, ACESSÓRIOS: APOIO LATERAL PARA MÃOS, RODAS TRANSPORTE C/TRAVAS					
2	89459 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 200 KG	unidade	CDS	10,00	639,00	6.390,00
3	89404 - NEBULIZADOR, TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	unidade	MEDICATE	20,00	1.166,25	23.325,00
Valor Total: 49.497,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0168/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10921809000100.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89361 - ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA: PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA: 1,50 M, LARGURA: 0,50, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS: PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	unidade	MARCA PRÓPRIA	30,00	775,00	23.250,00
2	89374 - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO: DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO REFORÇADO	unidade	MARCA PRÓPRIA	20,00	352,00	7.040,00
3	89413 - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO	unidade	MARCA PRÓPRIA	30,00	134,00	4.020,00
Valor Total: 34.310,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0169/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - CNPJ: 42019236000110.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89441 - CORTINA, MATERIAL: VINIL, LARGURA: 2,20 M, ALTURA: 1,80 M, COR: VERDE BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA, ANTIFÚNGICO, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR	unidade	PRÓPRIA	100,00	430,00	43.000,00
Valor Total: 43.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05652247000106.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89432 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO: ELÉTRICO, TIPO GABINETE: COMPACTO E PORTÁTIL, CONCENTRAÇÃO: CONCENTRAÇÃO 90 A 93%, COMPONENTES: ALARME DE BUSCA, LUZES FUNCIONAMENTO, ACESSÓRIOS: CAPA PROTETORA PASSAGEM P/ CATETER, UMIDIFICADOR, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA, CABOS CONEXÃO, CAPACIDADE: 1 A 5L/MIN	unidade	LHB	20,00	2.950,00	59.000,00
Valor Total: 59.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31030858000122.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89351 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	AGRATTO	100,00	2.137,89	213.789,00
Valor Total: 213.789,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38259748000186.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89425 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1: 1, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: S/ REFRIGERAÇÃO	unidade	DENTEMED	20,00	230,00	4.600,00
Valor Total: 4.600,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EXISTENTES, AS QUE ESTÃO EM FASE DE CONSTRUÇÃO E AS QUE POR VENTURA SERÃO CONSTRUÍDAS. **FORNECEDOR REGISTRADO: PIETRA ODONTO IMPORTAÇAO E DITRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28877319000119.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89435 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO: PERIODONTIA, FONTE: PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO: ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS: PONTEIRAS	unidade	KONDENTECH-PRACTICAL SCALER	20,00	540,00	10.800,00
Valor Total: 10.800,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F16A981B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0079/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL OTTO LTDA - CNPJ: 31.374.156/0001-66.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90596 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/SABOR, POTE 800 GRAMAS. CATMAT 615183	Lata 800 Gramas	EREMIX - MEGAMIX ADVANCE 800 gr	300,00	77,90	23.370,00
2	90598 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C/ OU S/ SABOR POTE 800 GRAMAS . CATMAT 602684	Lata 800 Gramas	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800 gr	1.000,00	64,50	64.500,00
Valor Total: 87.870,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0079/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MG2 NUTRICAO LTDA - CNPJ: 39935073000100.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90599 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C/SABOR, CAIXA 1 LITRO. CATMAT: 613729	Caixa 1 Litro	PRODIET	600,00	24,60	14.760,00

2	90600 - DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/SABOR, POTE 800 GRAMAS. CATMAT 466567	Lata 800 Gramas	LHS FOODS	120,00	50,00	6.000,00
Valor Total: 20.760,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0079/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90601 - DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E/OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR. LEITE E/OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ ÓLEO DE PEIXE ANTI- REFLUXO, LATA 400 GRAMAS. CATMAT 613878.	Lata 400 Gramas	NAN ESPESSAR 400G	180,00	21,40	3.852,00
2	90604 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: L. DESN. E/OU CONC. PTC.SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT. E MIN. E/OU AA, LATA 400 GRAMAS. CATMAT 427802	Lata 400 Gramas	NESTOGENO 1 400G	300,00	22,00	6.600,00
3	90605 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS. LATA 400 GRAMAS. CATMAT 453662.	Lata 400 Gramas	NAN SUPREME 1 400G	600,00	27,81	16.686,00
4	90606 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS:C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR, LATA 400 GRAMAS. CATMAT 473482	Lata 400 Gramas	NAN SUPREME 1 400G	200,00	28,00	5.600,00
Valor Total: 32.738,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0079/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0048/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 22/10/2024ATÉ 21/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90603 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA DE ARROZ, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA. LATA 400 GRAMAS. CATMAT 442688.	Lata 400 Gramas	NESTLE	200,00	31,12	6.224,00
2	90609 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ALBUMINA (CLARA OVO) DESIDRATADA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL, SACHÊ 500 GRAMAS. CATMAT: 466485.	SACHÊ 500 GRAMAS	ALBUMINA	110,00	50,45	5.549,50
3	90613 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL, LATA 400 GRAMAS. CATMAT:439865.	Lata 400 Gramas	SUSTAGEN	200,00	42,45	8.490,00
Valor Total: 20.263,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F99A4052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 "ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 061/2024

"ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, combinado com o art. 64 da Lei Municipal n.º 1054/2007 e com o Decreto Municipal n.º 190/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a lotação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação anexa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MOEMA

PROFESSOR

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
2º lugar	Lélida Alves Mesquita	CEMEI
4º lugar	Eliana Conceição Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Dirce de Souza	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Soraya M. Ferreira Gontijo da Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Daiana Aparecida Ferreira	E.M. Venina Gomes
2º lugar	Gleydismar A. Silva Fernandes	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Jusceline Maria Gontijo	CEMEI
4º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Adelma da Conceição Alves	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Elane Maria de Oliveira Nunes	CEMEI
9º lugar	Cláudia Fernandes da Silva	E.M. Venina Gomes
10º lugar	Carla Lopes de Miranda	E.M. Quincas Lacerda
11º lugar	Núbia Marques de Paula dos Santos	E.M. Venina Gomes
13º lugar	Juliana Maria Ferreira Silva	E.M. Venina Gomes
15º lugar	Lilian Maria Cruz da Silva	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Alexandra A. Pinto F. Gontijo	CEMEI
2º lugar	Viviane Ferreira Santos Resende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Andréia Luiza da Costa	CEMEI
4º lugar	Nívia Aparecida de Oliveira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
5º lugar	Rosemary Conceição B. Gontijo	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
7º lugar	Waleska Tellys de Oliveira Lima	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
8º lugar	Patrícia Maria Pessoa Gontijo	E.M. Venina Gomes
9º lugar	Ana Paula Pinto Sobrinho	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
11º lugar	Nádia Luiza da Costa	CEMEI
13º lugar	Tatiana Rejane Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
15º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
16º lugar	Adriana Geralda Cunha de A. Pessoa	E.M. Venina Gomes
17º lugar	Edmeire Mendes	CEMEI
18º lugar	Aline Cristina do Amaral	CEMEI
19º lugar	Valéria Matilde de F. Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
20º lugar	Simone Aparecida de Sousa	E.M. Venina Gomes
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Ângela Ribeiro de Castro	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Juliana Cunha Campos Gontijo	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Daniela Lacerda de Souza Lommez	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Thaís de Oliveira Cardoso Ferreira	CEMEI
5º lugar	Juliessy Deisy Silva de Lima	E.M. Quincas Lacerda
6º lugar	Karollyny Fernanda Mesquita Silva	E.M. Quincas Lacerda
7º lugar	Elcione Kerem Silva Oliveira	E.M. Quincas Lacerda
8º lugar	Gisele Flávia da Silva Cunha	E.M. Quincas Lacerda
9º lugar	Francismeure Tavares	E. M. Quincas Lacerda
12º lugar	Bruna Cristina Gontijo da Silva	E. M. Quincas Lacerda
13º lugar	Monique Resende Camargos	E. M. Quincas Lacerda
15º lugar	Carolina Celle Assunção Santos	E. M. Quincas Lacerda

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Sarah Clara da Silva	E.M. Venina Gomes

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Viviane Aparecida da Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação 1994	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar (Cargo 40h)	Renata Liliam F. M. Nunes	CEMEI
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar (Cargo 24h)	Cleize da Costa Caldeira Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar (Cargo 24h)	Flávia Cristina Rezende	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria José de Oliveira Ferreira	CEMEI
2º lugar	Ana Carolina Ferreira	CEMEI
5º lugar	Silvia Letícia Fernandes Vitorino	CEMEI
6º lugar	Maria Isabel Gontijo Justino	CEMEI
7º lugar	Miriam Gontijo Batista de Andrade	CEMEI
Classificação 2020	**Servidor**	CEMEI
1º	Gabriela Ewellin Santos Cunha	CEMEI
2º	Josiany Mesquita Amaral	CEMEI

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Adalgisa Aparecida Cunha de Costa	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Flaviana Aparecida Gontijo do Couto	E.M. Quincas Lacerda
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria do Carmo Rezende Couto	CEMEI
2º lugar	Gelaine Aparecida Silva Oliveira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2020	**Servidor**	
1º lugar	Rennato Israel Andalécio	E.M. Maria de Lourdes Lacerda

SERVENTE ESCOLAR

Classificação 2003	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Conceição Cruz Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
2º lugar	Andreia Cristina de Assis Couto	E.M. Quincas Lacerda
3º lugar	Danieli Teodora dos Santos Silva	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
4º lugar	Lorena Lúcia Gontijo Pereira	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Sônia Rodrigues S. Araújo	E.M. Venina Gomes
7º lugar	Ana Maria Gontijo Ferreira	E.M. Venina Gomes
Classificação 2010	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Maria Aparecida Rezende	E.M. Quincas Lacerda
2º lugar	Elzilene Marinaque da Silva Santos	E.M. Maria de Lourdes Lacerda
3º lugar	Herenice Correia	E.M. Quincas Lacerda
4º lugar	Ednamar Maria da Silva	E.M. Venina Gomes
5º lugar	Cláudia Maria Couto	E E.M. Maria de Lourdes Lacerda
6º lugar	Rosali Mendes de Jesus	CEMEI
7º lugar	Maria Aparecida de Oliveira Martins	CEMEI
8º lugar	Alessandra Costa	E.M. Quincas Lacerda
10º lugar	Neiri Lúcia Silva dos Santos	CEMEI
Classificação 2017	**Servidor**	**Unidade Escolar**
1º lugar	Lidiana Aparecida Graciano	E.M. Maria Saninha
2º lugar	Nayara Amanda de Sousa Silva	E.M. Quincas Lacerda

Prefeitura Municipal de Moema Aos 17 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B8CA4BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.001 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede progressão aos servidores público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/20214 e 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 060/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipalal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4182/2011			
7.642.001	FILIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO INFORMATICA	PNT02 INIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº4723/2014			
7.283.004	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP02
5744002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
5872002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
5894002	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5847002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
4806004	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04

6000001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
4751009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
2606002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
1.809-002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP08
7.669.001	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR04
6059001	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
5.785.004	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP02
5980001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
5756002	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
4712003	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	NPR03
4991001	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR07
2336012	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5803002	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
3.939.011	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
5.900.004	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP02
6026001	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5758002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	NAP03
5142006	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
5865002	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:894526E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.002 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede progressão aos servidores público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.812/2011, 4.049/20211, 3.988/10, 4.723/20214 e 6.474/2022 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 061/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipalal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
841-001	ALETHEA CHRISTIANI FERREIRA GOMES	AUX ADMINISTRATIVO	PEFM31
5.012-001	FELIPE SOARES RIBEIRO	TECNICO INFORMATICA (SUPORTE)	PNT05 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
651-001	GILMAR PIMENTEL FARAUX	ELETRICISTA	PEFM29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
6090-001	ADRIANA DE LOURDES DE O REIS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT03 INIC
6098-001	CAMILLA SANTOS RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA	PMED 03 INIC
937-004	FABRICIO HORACIO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM17
6084-001	KELLY CRISTINA VENTURA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT03 INIC
646-001	MARTA REGINA DA FONSECA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM31
6085-001	PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	PMED 03 INIC
682-001	SILVANA ANTUNES NOGUEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM20
842-001	TELMA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
847-001	VILMA DA SILVA FILGUEIRAS	AUX ENFERMAGEM	PEFM29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
5870-002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR04
3730-003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
307-006	MARIA CELIA JANUZI DUTRA	PROFESSOR I	NPR06
7404-002	MICHELE CANDIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR03
6078-001	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
2.920-014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
5.006-001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
4766-003	VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELLO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2344-001	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR	FISCAL FAZENDARIO	PFF10 ESP
JURÍDICO LEI 3988/2010			
653-001	PETRINA FERES B MELO CARVALHO	PROCURADOR JURIDICO	PJ14 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 6474/2022			
5.005-001	RODRIGO CESAR LUCIANO RIBEIRO	FISCAL SANITARIO	PMF05

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E9844FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.754/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 122/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA – TRATOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231000968/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 900931
Nome: 18.650.374/0001-18 - UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA
Valor: R$ 238.000,00

Item Vencido:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UND.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80CV, MOTOR COM NO MÍNIMO QUATRO CILINDROS E ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X12 FRENTE E RÉ, SUPER REDUTOR, REVERSOR HIDRÁULICO, ACIONAMENTO DA TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COMANDO HIDRÁULICO, MOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES COMPATÍVEL COM AS NORMAS TIER 3 OU TIER 4,SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO MÍNIMA DE 50 LITROS POR MINUTO E PRESSÃO DE TRABALHO DE PELO MENOS 200 BAR, CAPACIDADE DO LEVANTE 3500KG,SEM CABINE, GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS OU 2.000 HORAS DE OPERAÇÃO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. EMBREAGEM DISCO DUPLO 12 POLEGADAS, CAPACIDADE DE TANQUE MÍNIMA DE 90 LITROS, PESO MÁXIMO PARA CRITÉRIOS DE TRANSPORTE 3200KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2023.	NEW HOLLAND	UND.	1	R$ 238.000,00	R$ 238.000,00

Paracatu-MG, 22 de Outubro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretária Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:57AD8B02

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO FINANCEIRO N°13427/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13427/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 131/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.030/2024 de 15 de dezembro de 2023, e também o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO COM INSTAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1147143
Nome: 31.732.599/0001-81 - DIEGO JORGE PEREIRA DA SILVA EIRELI
Valor: 23.151,95
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PORTÁTIL ABC6KG 4A 40BC	FCV	UN	37,00	120,00	4.440,00
2	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PORTÁTIL CO2BC CO2 6KG 5BC	FCV	UN	9,00	466,00	4.194,00
3	INSPECOES EM EXTINTORES ABC 6KG 4A 40BCESTIMATIVA PARA 66 (SESSENTA E SEIS) EXTINTORES - PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU - LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGARIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208		MÊS	12,00	104,00	1.248,00
4	INSPECOES EM EXTINTORES BC CO2 6KG 5BCESTIMATIVA PARA 18 (DEZOITO) EXTINTORES - PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGARIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208		MÊS	12,00	136,00	1.632,00
5	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG 4A 40BCLOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208.		SV	29,00	28,55	827,95
6	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 DIOXIDO DE CARBONOBC CO2 6KG 5BC - LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208.		SV	9,00	90,00	810,00
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSASPARA TROCA, SUBSTITUIÇÃO E OU REPOSIÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 714 CENTRO CEP 38.600-208.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E NÃO SERÃO ITEM DE LANCE.		UN	1,00	10.000,00	10.000,00

Paracatu-MG, 22 de Outubro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4D11D214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNIO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 291 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 46/2024. Objeto: "**Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**.". Detentora: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA . Valor: R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais), referente aos itens:18 E 19 .Data da assinatura: 18/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 290 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 46/2024. Objeto: "**Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**.". Detentora: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA . Valor: R$ 498.000,00(quatrocentos e noventa e oito mil reais), referente aos itens:21 .Data da assinatura: 18/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 298 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 46/2024. Objeto: "**Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**.". Detentora: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP . Valor: R$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), referente aos itens:13 E 14 .Data da assinatura: 18/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:827D482D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 295 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 46/2024. Objeto: "**Aquisição de tubos de concretos e pead, canaletas e aduelas**.". Detentora: TUBAO LTDA-EPP . Valor: R$ 527.940,00(quinhentos e vinte sete mil, novecentos e quarenta reais), referente aos itens:03,04,0506,07,08,09,10,11,12, .Data da assinatura: 18/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2010.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19D44A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - E.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento do item **nº 01** e aceite da licitante conforme e-mails anexos ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 26/06/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **KM JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 13.225.851/0001-84,** sediada em RIO DO SUL-SC, na Rodovia BR 470-KM 140, n° 5.350, polo industrial, galpão 26, valada itoupava, CEP: 89.162-875, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUBSTRATO, INSETICIDA E HERBICIDA, CALCÁRIO, E MATERIAIS (SACOS DE PAPEL, SACOS DE PLÁSTICO, BANDEJA DE PLANTIO E TUBETES DE POLIPROPILENO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PRATA.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.225.851/0001-84,** classificada em 3º lugar para o item de **nº 01,** perfazendo um valor total de **R$ 13.201,92 (treze mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).**

KM JUNIOR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	576	UN	BANDEJA * de plantio de polipropileno de 64cm X 40 (com diferença de 03 cm para mais ou para menos) 576 unidades.	Marca Própria	R$ 22,92	R$ 13.201,92
VALOR TOTAL:						**R$ 13.201,92**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação:
02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30 (623)
02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30 (688)
02.14.00.18.541.0011.2086.3.3.90.30 (696)

FONTE DE RECURSO: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
FONTE DE RECURSO: 1.759 – Recursos Não Vinculados a Fundos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
Dotação:
02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30 (623)

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Empresa:

KM JUNIOR LTDA
CNPJ/MF sob o n° 13.225.851/0001-84
Item de nº 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E9D0C829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 **Processo Administrativo nº 0143/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de peças para correção preventiva da câmara fria da marca: "ELBER"; modelo: CSV 1000 localizada no Programa de Saúde da Família (PSF). O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**23/10/2024**
Hora:	**17:00h**
Fim Sessão:	**29/10/2024**
Hora:	**17:00h**
Julgamento	**30/10/2024**
Hora	**13:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:82580EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 194/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 194/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1119ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYE0D07	09/10/2024	22/08/2023	RJ-1525/2024	R100045642	INDEFERIDO
HBA3620	09/10/2024	26/12/2023	RJ-1526/2024	AG08053924	INDEFERIDO
HIT0254	09/10/2024	29/08/2023	RJ-1527/2024	R100046779	INDEFERIDO
QQR8I74	09/10/2024	27/11/2023	RJ-1528/2024	R100063161	INDEFERIDO
QQR8I74	09/10/2024	29/11/2023	RJ-1529/2024	R100063436	INDEFERIDO
QQR8I74	09/10/2024	01/12/2023	RJ-1530/2024	R100063897	INDEFERIDO
QQR8I74	09/10/2024	27/12/2023	RJ-1531/2024	R100069326	INDEFERIDO
RMS4I90	09/10/2024	23/09/2023	RJ-1532/2024	R100050141	INDEFERIDO
EQF6G93	09/10/2024	19/11/2023	RJ-1533/2024	R100061635	INDEFERIDO
SHX5C98	09/10/2024	30/06/2023	RJ-1534/2024	AG06603409	INDEFERIDO
QXP1F35	09/10/2024	12/06/2023	RJ-1535/2024	R100033736	INDEFERIDO
HAV5A64	09/10/2024	27/07/2023	RJ-1536/2024	R100040946	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:972FB6FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 195/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 195/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1120ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDW8548	10/10/2024	13/06/2023	RJ-1537/2024	AG06607547	INDEFERIDO
HIB1F87	10/10/2024	03/06/2023	RJ-1538/2024	R100032099	INDEFERIDO
HIB1F87	10/10/2024	16/06/2023	RJ-1539/2024	AG06605281	INDEFERIDO
PYZ2823	10/10/2024	20/06/2023	RJ-1540/2024	AG06607628	INDEFERIDO
RGA2G62	10/10/2024	02/06/2023	RJ-1541/2024	R100032051	INDEFERIDO
OPH5C05	10/10/2024	19/08/2023	RJ-1542/2024	R100044903	INDEFERIDO
DUZ3C49	10/10/2024	17/07/2023	RJ-1543/2024	AG06603744	INDEFERIDO
RFP6J81	10/10/2024	20/06/2023	RJ-1544/2024	R100034958	INDEFERIDO
PXX0F28	10/10/2024	22/06/2023	RJ-1545/2024	R100035121	INDEFERIDO
SHX5C98	10/10/2024	30/06/2023	RJ-1546/2024	AG06603411	INDEFERIDO
QXL5202	10/10/2024	25/06/2023	RJ-1547/2024	R100035862	INDEFERIDO
QOY0767	10/10/2024	31/10/2023	RJ-1548/2024	R100058178	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:AD4C9F8B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 197/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 197/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1122ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HJP2C36	14/10/2024	03/07/2023	RJ-1562/2024	AG06607992	INDEFERIDO
QXP1F35	14/10/2024	12/07/2023	RJ-1563/2024	R100038314	INDEFERIDO
GZH2799	14/10/2024	09/06/2023	RJ-1564/2024	R100033072	INDEFERIDO
LSP9D87	14/10/2024	17/08/2023	RJ-1565/2024	R100044739	INDEFERIDO
PUL6I78	14/10/2024	18/08/2023	RJ-1566/2024	AG08055568	INDEFERIDO
PZH8B28	14/10/2024	14/10/2023	RJ-1567/2024	R100055045	INDEFERIDO
GVQ6G35	14/10/2024	11/07/2023	RJ-1568/2024	R100038093	INDEFERIDO
HKL1C97	14/10/2024	12/09/2023	RJ-1569/2024	R100048787	INDEFERIDO
HKL1C97	14/10/2024	17/09/2023	RJ-1570/2024	R100049556	INDEFERIDO
HKL1C97	14/10/2024	18/09/2023	RJ-1571/2024	R100051447	INDEFERIDO
HMG5C35	14/10/2024	27/10/2023	RJ-1572/2024	AG08080184	INDEFERIDO
RFH8G15	14/10/2024	15/11/2023	RJ-1573/2024	R100060832	INDEFERIDO
SHU4J96	14/10/2024	07/09/2023	RJ-1574/2024	AG08056128	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0F5A2640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2024

Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, E A EMPRESA BMC CONSTRUÇÃO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 3162, doravante denominada Contratante, e BMC CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua da Palmatória, nº 299, bairro Centro, município de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.422.115/0001-51, neste ato representada pelo Sr. (a) Iago Vitor Gonçalves Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n° 116.***.***-00, doravante designada Contratada, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 0010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **"alteração de projeto em virtude dos pareceres 380 e 720 emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG"**, conforme segue:
Item 2.8 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA**; unid: %, quant: 0,30, com o código: **ED-50393 SETOP**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração da especificação para:
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00; unid: %, quant: 0,30, com o código: **ED-50393 SETOP**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Redução de 14.751,76 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) no valor da planilha;
Item 8.1.3 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **P3 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM VISOR**, unid: UN, quant: 4,00, com o código: **110478 SBC**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração do código para:
P3 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM VISOR; unid: UN, quant: 4,00, com o código: **ED-50493 SETOP**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Redução de R$ 4.787,75 (quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) no valor da planilha;
Item 8.2.9 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **PT4 – PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO;** unid: M², quant: 2,10, com o código: **ED-50984 SETOP**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração da especificação para:
PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO, unid: M², quant: 2,10, com o código: ED-50984 SETOP;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Aumento de 854,78 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) no valor da planilha;
Item 9.4.1 do Anexo XI – Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A**; unidade: UN, quant: 1,00, com o código: **CP-48435 COMPOSIÇÃO**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração do valor dos itens na planilha:
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A, unidade: UN, quant: 1,00, com o código: **CP-48435 COMPOSIÇÃO**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: O item que no Anexo XI – Planilha Orçamentária, apresentava valor nulo, R$ 0,00; agora apresenta valor na planilha Orçamentária de R$ 612,83 (seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos);
Item 9.4.3 do Anexo XI – Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **PROTETOR DE SURTO 175 V 40 KA**, unid: UN, quant: 4,00, com o código: **CP-48437 COMPOSIÇÃO**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração do código e da especificação para:
PROTETOR DE SURTO 175 V 40 KA, unid: UN, quant: 4,00, com o código: **CP-48437 COMPOSIÇÃO**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: O item que no Anexo XI – Planilha Orçamentária, apresentava valor nulo, R$ 0,00; agora apresenta valor na planilha Orçamentária R$ 1.319,55 (um mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)
Item 14.5 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL DRENO AR CONDICIONADO**, com o código: **IP-048 COMPOSIÇÃO**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração do valor para:
MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL DRENO AR CONDICIONADO, com o código: **IP-048 COMPOSIÇÃO**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Redução de R$ 8.004,25 (oito mil e quatro reais e vinte e cinco centavos) no valor da planilha;
Item 15.1 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40),** com o código: COTAÇÃO; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a alteração do código para:
PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40), com o código: **IP-055 COTAÇÃO**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Aumento de R$ 123,44 (cento e vinte e três reias e quarenta e quatro centavos) no valor da planilha;
Item 19.1 do Anexo XI - Planilha Orçamentária
Na planilha do Anexo XI - Planilha Orçamentária o descritivo mostrava-se: **ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6% DO VALOR TOTAL DA OBRA**; após recebimento dos pareceres 380 e 720 em anexo, procedeu-se a exclusão do item para criação dos itens:
ENGENHEIRO CIVIL PLENO, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o código: **100306 SINAPI**;
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o código: **93572 SINAPI**;
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o código: **90780 SINAPI**;
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o código: **88326 SINAPI**;
Impacto financeiro na Planilha Orçamentária: Aumento de R$ 29.336,40 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) no valor da Planilha orçamentária;
Impacto financeiro no Contrato: Aumento de R$ 1.170,20 (um mil e cento e setenta reais) no valor do Contrato Administrativo;
Acrescentar o valor de R$ 23.897,65 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
Alterar a **"CLÁUSULA – DO PREÇO"**, em função do acréscimo.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor total do contrato passará a ser de 1.573.397,65 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde	Qtde Decre.	Qtde Acres.	Vlr.	Vlr. Total
48207 - 019.001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6% DO VALOR TOTAL DA OBRA	unid	1	1		R$ 106.949,71	-R$ 106.949,71
39290 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0		8	R$ 8.033,65	R$ 64.269,20
50087 - ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0		160	R4 115,77	R$ 18.522,72

50088 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0		240	R$ 72,73	R$ 17.455,20
50089 - VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0		8	R$ 3.825,03	R$ 30.600,24
Valor aditivado: R$ 23.897,65 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, na dotação abaixo discriminada:
10.301.0010.3041 Construção e ou Ampliação de Unidades de Saúde 44905100 Obras e Instalações | 1179
CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
A Contratada deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$ 1.194,88 (mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

BMC Construcao LTDA
IAGO VITOR GONÇALVES MIRANDA
116.***.***-00
Representante Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa BMC CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração de projeto em virtude dos pareceres 380 e 720 emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG. Realiza-se através do presente termo, o aditivo quantitativo, consequentemente acréscimo de R$ 23.897,65 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EF4B19E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS (MANUTENÇÃO DE CAMARINS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação seguinte objeto:
1- Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de camarim, destinado às atrações musicais Japãozin, Fabinho testado e Grupo nossa paixão que irão se apresentar durante as festividades dos 147º aniversário da cidade de São Francisco e XXXV vaquejada nacional intertv de São Francisco, no parque de exposições Zezé botelho, que será realizado do dia 01/11 a 05/11/2024, e faz parte do calendário oficial de festas do município, conforme lei 2.782 de 11 de julho de 2012.
2- A manifestação de interesse para enviar as propostas, deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 25 de outubro de 2024.

3- Não havendo Proposta de Preço, o AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS poderá ser republicado pelo mesmo período, ou a Secretaria requisitante ficará responsável pela cotação de preço diretamente com os prestadores de serviços, para continuidade do processo.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta preferencialmente timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 60 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	**CAMARINS JAPÃOZIN** ü CESTA DE FRUTAS FRESCAS E LAVADAS (CONTENDO UVA, MAÇÃ, BANANA, KIWI E ETC.); ü BOLO FATIADO; ü TABUA DE FRIOS; ü BARRAS DE CEREAIS; ü CESTA PÃO FRANCÊS; ü SANDUICHES DE QUEIJO COM PEITO PERU; ü PORÇÃO DE CUSCUZ; ü PORÇÃO DE ARROZ BRANCO; ü BANDEJA DE PEITO DE FRANGO GRELHADO; ü QUEIJO COALHO; ü CARNE MOÍDA; ü GOIABADA OU DOCE DE LEITE. **ITENS ESSENCIAIS DO CAMARIM DA BANDA E TÉCNICA:** ü 60 ÁGUAS MINERAIS SEM GÁS DE 500ML (GELADAS) ü 15 ENERGÉTICOS ü 20 REFRIGERANTES EM LATA (VARIADOS) ü 24 GATORADE (VARIADOS) ü 05 TODYNHOS ü 05 SUCOS DEL VALLE DE 1 LITRO (VARIADOS) ü GARRAFA COM LEITE QUENTE ü GARRAFA DE CAFÉ COM AÇÚCAR ü 01 BANDEJA DE FRUTAS ü 01 BANDEJA DE SALGADOS FRITOS ü 02 BANDEJA DE PEITO DE FRANGO GRELHADO ü 25 HAMBÚRGUERES OU MISTOS ü 04 PIZZAS GRANDES SABORES VARIADOS ü 08 BISCOITOS RECHEADOS ü 10 SNACKS VARIADOS (CHEETOS, RUFFLES, CEBOLITOS, BACONZITOS, FANDANGOS) **OBS: A MANUTENÇÃO SERÁ PARA O DIA 03/11/2024.**	SV	01		
02	**CAMARINS FABINHO TESTADO** ü 01 – ESPELHO DE CORPO INTEIRO. ü 01 – APARELHO MICRO-ONDAS. ü 03 – MESAS PARA A MONTAGEM DO BUFFET. ü 02 – SOFÁ COM 03 (TRÊS) LUGARES. ü 05 – CADEIRAS. ü 05 – TOALHAS DE ROSTO PRETAS OU BRANCAS. ü 01 – GELADEIRA OU FRÍZER, OU CONSERVADORA. ü 01 – LIXEIRO COM SACO PLÁSTICO. ü 01 – TAPETE 2X2 (FELPUDO, SINTÉTICO, PELINHO, ALGODÃO). ü PRATOS E COPOS DE VIDRO OU ACRÍLICO (NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PERDA OU QUEBRA). ü GUARDANAPOS, SALEIRO, PALITEIRO, E COPOS DESCARTÁVEIS. **ALIMENTAÇÃO** ü 01 – CESTA DE FRUTAS (BANANA,MAÇÃ,TANGERINA). ü 04 – PIZZA SABORES (CALABRESA, PORTUGUESA, MUÇARELA E FRANGO COM CATUPIRY). ü 05 – UNIDADES DE SNACKS DIVERSOS TIPO (BATATA FRITA E DORITOS). ü 01 – CAIXAS DE BOMBOM (NESTLE OU GAROTO). ü 08 – UNIDADES DE CHICLETE TRIDENT (MENTA OU HORTELÃ). ü 01 – BANDEJA DE SALGADO DIVERSOS ü 25 – UNIDADES DE CHEESEBURGER (PÃO, HAMBÚRGUER, PRESUNTO E QUEIJO, SEM SALADA). ü 08 – UNIDADES BISCOITO TRELOSO ü 01– BOLO **BEBIDAS** ü 01 – GARRAFAS DE WHISKY (OLD PAR). ü 30 – LATAS DE REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (COCA-COLA, GUARANÁ, SODA, FANTA UVA, FANTA LARANJA). ü 01– GARRAFA DE CAFÉ PRETO (COM AÇÚCAR). ü 60 – UNIDADES DE ÁGUA MINERAL GELADA (500 ML SEM GÁS). ü 02 – CAIXAS DE SUCO DEL VALLE (PÊSSEGO, LARANJA OU UVA). ü 20 – UNIDADES DE ENERGÉTICOS (RED BULL). ü 15 – GATORADES (SABORES VARIADOS). ü 05 – UNIDADES DE ÁGUA DE COCO. ü 12 – UNIDADES DE TODDYNHO (SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL). **OBS: A MANUTENÇÃO SERÁ PARA O DIA 04/11/2024.**	SV	01		
	CAMARINS GRUPO NOSSA PAIXÃO ü 01 – BANHEIRO QUÍMICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO NA ÁREA INTERNA DO CAMARIM ü 01 – AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. ü 03 – CONJUNTOS DE ESTOFADOS DE 2 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO. ü 07 – CADEIRAS ACOLCHOADAS, TAPETES, MESA DE CENTRO E APARADORES. ü 02 – MESAS FORRADAS COM TOALHAS BRANCAS. ü 01 – ESPELHO MEDINDO 2,0 M X 1,0 M, EM PERFEITO ESTADO. ü 03 – TOALHAS DE ROSTO NA COR BRANCA OU PRETA (INDISPENSÁVEL) ü 02 – RECIPIENTES P/ LIXO 01 ARARA P/ ROUPAS PEQUENAS. ü 01 – FORNO ELÉTRICO OU MICRO ONDAS ü 01 – BOM AR EM AEROSSOL QUALQUER ESSÊNCIA (INDISPENSÁVEL) ü 02 – PONTOS DE ENERGIA 110 E OU 220 VOLTS **ALIMENTAÇÃO** ü 02 – UNIDADES DE REFRIGERANTES EM LATA SABORES VARIADOS TIPO COCA-COLA E GUARANÁ. (2 LIGHT) 04 UNIDADES DE SUCO “EM LATA” DEL VALLE, SABORES VARIADOS. ü 10 – UNIDADES DE ÁGUA MINERAL (500ML) SEM GÁS (NATURAL E GELADA) 10 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL (500ML) COM GÁS. ü 06 – UNIDADES DE GATORADE SABORES VARIADOS. ü 10 – UNIDADES DE ENERGÉTICO RED BULL. (INDISPENSAVEL) ü 05 – UNIDADES DE ÁGUA DE COCO EM CAIXINHA SOCÔCO OU DUCÔCO ü 02 – UNIDADES DE TODYNHO SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL OBS: TODOS OS ITENS ACIMA LISTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA C/ GELO EM BOM ESTADO. ü 01 – CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA TIPO MAÇÃ, BANANA, PÊRA, UVA, PÊSSEGO, ETC., 400 GRAMAS DE PEITO DE FRANGO EM BIFES GRELHADOS (NÃO ASSADOS NEM FRITOS), TEMPERADOS SOMENTE COM SAL E PRONTOS ANTES DO SHOW. (INDISPENSÁVEL)	SV	01		

	ü 01 – SANDUÍCHE A METRO OPCIONAL SABOR. ü 01 – TÁBUA DE FRIOS COM PEITO DE PERU (INDISPENSÁVEL), PRESUNTO MAGRO, SALAME, MUSSARELA, QUEIJO PRATO, ETC. ü 01 – BANDEJA COM SALGADINHOS ASSADOS OU FOLHEADOS PEQUENOS TIPO ESFIRRAS, PASTEIZINHOS E PRESUNTO C/ QUEIJO. SALGADOS FRITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE! ü 06 – UNIDADES DE SANDUICHES DE PEITO DE PERU, QUEIJO BRANCO E REQUEIJÃO LIGHT NO PÃO DE FORMA INTEGRAL. ü 06 – SNACKS DIVERSOS TIPO BATATA FRITA, DORITOS, CLUBE SOCIAL, CHEETOS, AMENDOIN, ETC. ü 01 – LATA DE CASTANHA DO PARÁ, COM 200G 04 BARRAS DE CEREAL NUTRY, TAEQ OU QUAKER SABORES DIVERSOS (SEM CHOCOLATE). ü 04 – UNIDADES DE CHICLETES TRIDENT SABORES VARIADOS. (INDISPENSAVEL) ü 06 – LIMÕES. ü 200 GRAMAS DE SAL REFINADO. ü 100 – UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO (TRANSPARENTES) DE 400 ML. TALHERES DESCARTÁVEIS, PALITOS, GUARDANAPOS **CAMARINS NOSSA PAIXÃO MÚSICOS** ü 01 - BANHEIRO QUÍMICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO NA ÁREA INTERNA DO CAMARIM ü 01 – AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. ü 03 – CONJUNTOS DE ESTOFADOS DE 2 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO. ü 07 – CADEIRAS ACOLCHOADAS, TAPETES, MESA DE CENTRO E APARADORES. ü 02 – MESAS FORRADAS COM TOALHAS BRANCAS. ü 01 – ESPELHO MEDINDO 2,0 M X 1,0 M, EM PERFEITO ESTADO. ü 03 – TOALHAS DE ROSTO NA COR BRANCA OU PRETA (INDISPENSÁVEL) ü 02 – RECIPIENTES P/ LIXO 01 ARARA P/ ROUPAS PEQUENAS. ü 01 – FORNO ELÉTRICO OU MICRO ONDAS ü 01 – BOM AR EM AEROSSOL QUALQUER ESSÊNCIA (INDISPENSÁVEL) ü 02 - PONTOS DE ENERGIA 110 E OU 220 VOLTS **ALIMENTAÇÃO** ü 15 UNIDADES DE REFRIGERANTES EM LATA SABORES VARIADOS TIPO COCA-COLA E GUARANÁ. (6 LIGHT) 13 UNIDADES DE SUCO “EM LATA” DEL VALLE, SABORES VARIADOS. 13 UNIDADES DE CERVEJA EM LATA BUDWEISER OU HEINEKEN. 26 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL (500ML) SEM GÁS (NATURAL E GELADA) 09 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL (500ML) COM GÁS. ü 03 – UNIDADES DE GATORADE SABORES VARIADOS ü 18 – UNIDADES DE ENERGÉTICO RED BULL. (INDISPENSAVEL) ü 15 – UNIDADES DE ÁGUA DE COCO EM CAIXINHA SOCÔCO OU DUCÔCO ü 03 – UNIDADES DE TODYNHO SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL OBS: TODOS OS ITENS ACIMA LISTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA C/ GELO EM BOM ESTADO. ü 01 – LITRO DE WHISKY IMPORTADO 12 ANOS JHONNY WALKER BLACK LABEL, OLD PARR, BALANTINES OU CHIVAS. ü 01 – LITRO DE VODKA ABSOLUT OU GREY GOOSE. ü 01 – LITRO DE TEQUILA JOSE CUERVO OURO ü 01 – LITRO GYN TANQUERAY ü 01 – CESTA DE FRUTAS DA ÉPOCA TIPO MAÇÃ, BANANA, PÊRA, UVA, PÊSSEGO, ETC. ü 400 GRAMAS DE PEITO DE FRANGO EM BIFES GRELHADOS (NÃO ASSADOS NEM FRITOS), TEMPERADOS SOMENTE COM SAL E PRONTOS ANTES DO SHOW. (INDISPENSÁVEL) ü 01 – SANDUÍCHE A METRO OPCIONAL SABOR. ü 01 - TÁBUA DE FRIOS COM PEITO DE PERU (INDISPENSÁVEL), PRESUNTO MAGRO, SALAME, MUSSARELA, QUEIJO PRATO, ETC. ü 01 – BANDEJA COM SALGADINHOS ASSADOS OU FOLHEADOS PEQUENOS TIPO ESFIRRAS, PASTEIZINHOS E PRESUNTO C/ QUEIJO. SALGADOS FRITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE! ü 06 – UNIDADES DE SANDUICHES DE PEITO DE PERU, QUEIJO BRANCO E REQUEIJÃO LIGHT NO PÃO DE FORMA INTEGRAL. ü 06 – SNACKS DIVERSOS TIPO BATATA FRITA, DORITOS, CLUBE SOCIAL, CHEETOS, AMENDOIN, ETC. ü 01 – LATA DE CASTANHA DO PARÁ, COM 200G ü 04 – BARRAS DE CEREAL NUTRY, TAEQ OU QUAKER SABORES DIVERSOS (SEM CHOCOLATE). ü 04 – UNIDADES DE CHICLETES TRIDENT SABORES VARIADOS. (INDISPENSAVEL) ü 06 – LIMÕES. ü 200 GRAMAS DE SAL REFINADO. ü 100 – UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO (TRANSPARENTES) DE 400 ML. TALHERES DESCARTÁVEIS, PALITOS, GUARDANAPOS. **OBS: A MANUTENÇÃO SERÁ PARA O DIA 04/11/2024.**				

Data do orçamento: ___/___/_____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 22 de Outubro de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D762114D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 183/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2024 – PROCESSO N.º 221/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Rosana de Carvalho Vilas Boas Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.203.156/0001-75. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.375	UN	66183	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40CM	SÃO SEBASTIÃO	R$ 3,32	R$ 4.565,00

Data: 21/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6038DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão em forma de "CARONA" como Órgão não Participante à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, decorrente do Processo Licitatório nº 177/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 134/2023,** para futuro e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, com a detentora da Ata de Registro de Preços nº 262/2024, junto à empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ: 08.245.855/0001-94, que está vinculada ao Município de Urucuia/MG, através do Processo Administrativo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARDIOVERSOR BIFASICO COM MARCA-PASSO EXTERNO Aplicação Geral: Utilizado para promover desfibrilação/cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com osseguintes modos de operação: Cardioversão, Desfibrilação manual, Monitoração de ECG, Desfibrilação Automática Externa (DEA) e Marcapasso Externo; Características do Desfibrilador: Deve ser portátil, controlado por microprocessador, IP31 conforme IEC 60.529, Onda bifásica. Modos de operação: Síncrono, Assíncrono e Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima regulável: ≥ 200 Joules; Menor energia disponível 1J; Tempo de carregamento em carga máxima: ≤ 08 segundos; Tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas ou na tela; Detecção automática do batimento cardíaco através das pás; Teste de diagnóstico, capaz de verificar o correto funcionamento de Circuito do ECG, Carga e descarga do choque, Carga da bateria. Indicação de Energia entregue e Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa; Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG; Instruções audiovisuaispara RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal; Características do Monitor: Integrado no equipamento, Tela colorida, Cristal líquido (LCD), Dimensão em diagonal visível: ≥6,5 polegadas, Apresentação numérica da frequência cardíaca; Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela; Indicação das fases: Carregando, Carga completa, Descarregando e Desarmando; Monitoração de ECG: Monitoração através das pás e de eletrodos;Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou alertas de: Bradicardia, Taquicardia e Eletrodo solto; Características do Registrador: Impressora térmica, Velocidade de impressão de 25 mm/s, Largura do papel: ≥ 50 mm; Modos de operação: Manual e Automático; Relatório de desfibrilação contendo: Parâmetros de descarga, Curva de ECG, antes e após descarga, Frequência cardíaca e Data e hora; Desfibrilação Automática Externa (DEA): Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; 01 ano de durabilidade do eletrodo sem utilização; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; Marcapasso Externo Não-Invasivo: Modos de operação: Fixo e Por demanda; Frequência, na faixa aproximada de 30 a 180 ppm, Duração do pulso de 20 ou 40 ms, Amplitude do pulso de 10 a 140 mA. Características Elétricas: Alimentação elétrica de 110- 220 VAC; Bateria(s) com recarregamento automático, ao conectaro equipamento na rede elétrica: Tempo para recarga total: ≤ 05 horas; Autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ECG ou 90 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria ou na tela do equipamento; Sistema de fácil retirada da bateria sem a necessidade de utilização de ferramentas; Acessórios: Par(es) completo(s) de pás externas para utilização em pacientes: Adulto e Pediátrico; 01 cabo paciente completo de ECG com 05 vias; 01 rolo e/ou pacote de papel térmico para registro; 05 pares de Pás adesivas descartáveis; Demais acessórios necessários para garantir o perfeito e completo funcionamento dos equipamentos. Deve apresentar conformidade com as normas: ABNT NBRIEC 60601-1:1997. ABNT NBRIEC 60601-2-4:2005. ANSI/ AAMI DF80:2003. O Cardioversor deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária-ANVISA, bem como a certificação no INMETRO.	4	UND	R$ 14.665,00	R$ 58.660,00
VALOR TOTAL					**R$ 58.660,00**

Urucuia/MG 22 de outubro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:14FAEC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 161 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	344	12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	220.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:	345	12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	20.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	
Ficha:	345	12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	50.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	
Ficha:	345	12.361.0008.3040.0000	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO	80.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:	387	12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS	-220.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:	388	12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS	-80.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	
Ficha:	400	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		019	FUNDEB 30%	
		000	FUNDEB 30%	

02	08	04	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha:		423	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			000	FUNDEB 30%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0EAD4B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 09/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Setembro/2024	
ATIVO	**68.812.737,10**
Ativo Circulante	**14.721.333,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.064.932,48
Créditos a Curto Prazo	5.255.714,56
Estoques	2.400.686,63
Ativo Não Circulante	**54.091.403,43**
Realizável a Longo Prazo	7.010.521,84
Imobilizado	47.080.881,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.812.737,10**
Passivo Circulante	**181.452,15**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.153,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	38.510,64
Demais Obrigações a Curto Prazo	128.787,70
Passivo Não Circulante	**5.636,93**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.636,93
Patrimônio Líquido	**68.625.648,02**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	685.180,21
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	30.950.457,36
ATIVO	**68.822.743,92**
Ativo Financeiro	6.604.599,27
Ativo Permanente	62.218.144,65
PASSIVO	**5.044.439,03**
Passivo Financeiro	5.044.439,03
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**63.778.304,89**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 2.142.487,60
Total das Fontes de Recursos	**1.560.020,24**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:475BFD6D

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 09/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Setembro/2024					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.389.451,08**	**100,00**	**22.232.375,40**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.349.809,22**	**98,34**	**21.335.334,48**	**95,97**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.214,78	12,82	2.767.005,00	12,45
1300.00.00	Receita Patrimonial	55.063,42	2,30	555.803,46	2,50
1600.00.00	Receita de Serviços	1.975.131,41	82,66	17.886.956,73	80,45

1900.00.00	Outras Receitas Correntes	13.399,61	0,56	125.569,29	0,56
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**39.641,86**	**1,66**	**897.040,92**	**4,03**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	168,00	0,01	25.511,86	0,11
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	39.473,86	1,65	870.752,01	3,92
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	777,05	0,00
Despesa		**2.219.250,85**	**92,88**	**19.555.222,66**	**87,96**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.005.871,49**	**83,95**	**17.855.508,24**	**80,31**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.039.146,17	43,49	9.920.208,98	44,62
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	966.725,32	40,46	7.935.299,26	35,69
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**213.379,36**	**8,93**	**1.699.714,42**	**7,65**
4.4.00.00.00	Investimentos	213.379,36	8,93	1.699.714,42	7,65
Saldo Geral (superávit/déficit)		**170.200,23**	**7,12**	**2.677.152,74**	**12,04**

GUILHERME MARTINS DIAS
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:7B14501C

